Pregão Eletrônico 130/2022

Processo Administrativo nº 268/2022

Protocolo nº 66913/2022

Objeto: Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Abertura: 12/12/2022
Horário: 09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Compras e Licitações
Fls 01
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 11; Ano: 2022
Número do processo: 0066913/2022

Número do processo: 0066913/2022 **Número único: R80.1WL.114-15**

Protocolado em: 11/11/2022 09:59 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de Licitação - Registro de Preços para Aquisição de Parque Infantil (Playground) e Brinquedos.

Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente CPF do requerente:

Endereço: Rua AV VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento: Telefone:(41) 3627-8522

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: EUCALIPTOS

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	
2	Termo de Referência	
3	Cotação	
4	Cotação	
5	Cotação	

Coleta 347/2022
P.A. 268/2022

Compras e Licitações
Fls 02
Rubrica

MEMORANDO – 300/2022

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Secretaria Municipal de Administração

Referente: Abertura de Licitação – Registro de Preços para aquisição de Parque Infantil (Playground) e Brinquedos

Fazenda Rio Grande, 10 de Novembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através deste solicitar que seja realizada Abertura de licitação para Registro de Preços para **Aquisição de Parque Infantil (Playground) e Brinquedos.**

JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos bens acima elencados é destinado a equipar e dotar de infraestrutura para diversão infantil os praças e parques do Município, tendo em vista que há falta de brinquedos, e os locais onde possui ja estão muito danificados.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA:

A entrega deverá ser realizada em remessas parceladas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos em locais a serem indicados pelo fiscal do contrato, nas datas e horários previamente acordados.

A entrega deverá ser efetuada com prazo não superior a 20 (vinte dias) a contar do recebimento da Nota de empenho.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Indicamos as Dotações Orçamentárias N° 901, 906, 1033,1438.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Leidiana de Siqueira**, matrícula **352.551**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por depósito bancário em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal da Secretaria solicitante e anexado as provas de regularidade fiscal.

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

O material a ser adquirido deverá atender às especificações conforme descritas no Anexo I.

Atenciosamente,

LEIDIANA DE SIQUEIRA
Fiscal do Contrato
Matrícula: 352.551

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 6292/2022

Compras e Licitações
Fls 04
Rubrica

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Carrossel 8 lugares, diâmetro: a partir de1,80M, raio: no mínimo 0,90M, altura do eixo no mínio 1,50M; Eixo de cano galvanizado 2" com parede de no mínimo 2,60MM; Cano central 3", parede no mínimo 2,00MM; Assento em madeira plástica na cor Itaúba, arredondadas formando um círculo; Estrutura em cano 1" e 2 rolamentos para movimento, com pintura eletroestática e anti ferrugem.	15	UN
2	Escorregador em fibra de vidro, estrutura em tubo de 2", escada contendo 6 degraus, em cano 1" parede no mínimo 1,50MM, plataforma medindo a partir de 0,50 x no mínimo 0,50M; No mínimo de 135 x 30MM, escorregador medindo no mínimo 2,50M de comprimento e no mínimo 0,40M de largura externa, com largura interna no mínimo 30cm abas de no mínimo 10cm interna, com acabamento arredondado no final da pista. Estrutura totalmente galvanizado à fogo e com pintura eletroestática e anti ferrugem.	15	UN

Compras e Licitações
Fls 05
Rubrica

3	Parque infantil instalado: com estrutura principal em madeira plástica; com 03 torres; colunas quadradas de madeira plástica; perfil com medidas aproximadas no mínimo de 11x11cm diagonalmente e parede de no mínimo 20MM; Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletroestática a pó contendo 03 torres, cobertura em plástico em formato de pirâmide com medidas aproximadas de no mínimo 125x125cm plataforma, com assoalho de madeira plástica e espelhoem madeira de 1° linha, com medidas de no mínimo 100x100cm; Instalada aproximadamente a no mínimo 120cm de altura do solo. 01 Tobogã, com no mínimo 02 curvas; Em plástico; Retos; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 250x50cm (CXL); Com portal de segurança; E com pega mão . 01 Teia de cordas, estrutura em tubo de aço com pintura eletoestática a pó; Cordas em polipropileno; Pega mão; Nas medidas aprocimadas de (no mínimo) 180x80cm (CXL). 01 Passarela; curva positiva com estrutura tubular de aço; Assoalho em madeira plástica com travessas em madeira de 1° linha; Estrutura de (no mínimo) 30MM e parede de 2,00MM; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 190x90x80cm (CXLXA). 01 Tubo horizontal (tipo túnel reto); Em plástico rotomoldado; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 2M (C) e 80cm; Fixado à torre com dois painéis em plástico 01 escada, mínimo 6 degraus nas medidas aproximadas de (no mínimo) 70cmx15cm (CXL); Em madeira; Com corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo. 01 rampa de escalada; rampa de escalada em madeira de 1° linha; Fixado 6 tacos coloridos em madeira; Pegamão duplo nas laterais; Com medidas aproximadas (No mínimo) 170x90cm (CXL). 01 Balanço com dois assentos com 2 assentos em plástico. Estrutura de tubo de aço carbono 25MM (no mínimo) x parede de no mínimo 1,20MM (no mínimo), com barras verticais de diâmetro 12,7MM (no mínimo); Altura aproximada de 80cm	5	UN

Compras e Licitações
Fls. 06
Rubrica

4	Balanço frontal triplo cadeirante - Assoalho em tela. Capacidade: 3 crianças. Faixa etária: crianças até 12 anos. Atividades: 1. Dimensões: 200cm x 200cm x 200cm (LXCXA) - Fechado (no mínimo). Dimensões: 200cm x 240cm x 200cm (LXCXA) - Aberto (no mínimo). Confecção: Estrutura em tubo de aço, cantoneira, assoalho em tela copel malha 3 fio 8MM, travas de segurança para manter a rampa fechada quando o equipamento estiver em uso, brinquedo fixo (precisa fixar no chãocom bucha e parafuso ou chumbar). Acabamento: Esmalte sintético, pentox e galvanização eletrolítica.	5	UN
5	Balanço 02 lugare estrutura em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, solda mig, tratamento contra ferrugem, com 02 cadeirinhas, comprimento de 2,5 à 3,00Mm altura de 1,70 à 1,90M, estrutura deverá ser tubo industrial 2" espessura da parede 1,90MM; Pernas de tubo industrial 01 1/2" espessura da parede 1,50MM cadeirinha em tubo industrial 07/8" espessura da parede 1,20MM, correntes elo no mínimo de 5,5MM longo galvanizadas.	15	UN
6	Gangorra 3 pranchas 6 lugares: Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo no mínimo 2,00MM medindo no mínimo 2,30MT de largura, com escora noi meio. Gangorra feita com tubo 1 1/4, com reforço embaixo medindo no mínimo 2,00M de comprimento, com tratamento antiferruginoso e pintura eletroestática em pó epóx e forno de alta temperatura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCR einmetro para realização desse ensaio.	15	UN

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Compras e Licitações
Fls 07
Rubrica

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL (PLAYGROUND) E BRINQUEDOS

FAZENDA RIO GRANDE - NOVEMBRO DE 2022

Compras e Licitações
Fls. 09
Rubrica

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para Aquisição de Parque Infantil (Playground) e Brinquedos instalados, para praças e parques do Município, para atender as necesidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

2.1.1. Os brinquedos devem ser instalados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO 08-19-0083	QUANT.	UNID.
1	Carrossel 8 lugares, diâmetro: a partir de1,80M, raio: no mínimo 0,90M, altura do eixo no mínio 1,50M; Eixo de cano galvanizado 2" com parede de no mínimo 2,60MM; Cano central 3", parede no mínimo 2,00MM; Assento em madeira plástica na cor Itaúba, arredondadas formando um círculo; Estrutura em cano 1" e 2 rolamentos para movimento, com pintura eletroestática e anti ferrugem.	15	UN
2	Escorregador em fibra de vidro, estrutura em tubo de 2", escada contendo 6 degraus, em cano 1" parede no mínimo 1,50MM, plataforma medindo a partir de 0,50 x no mínimo 0,50M; No mínimo de 135 x 30MM, escorregador medindo no mínimo 2,50M de comprimento e no mínimo 0,40M de largura externa, com largura interna no mínimo 30cm abas de no mínimo 10cm interna, com acabamento arredondado no final da pista. Estrutura totalmente galvanizado à fogo e com pintura eletroestática e anti ferrugem.	15	UN

Compras e Licitações
Fls. 09
Rubrica

0045

3	Parque infantil instalado: com estrutura principal em madeira plástica; com 03 torres; colunas quadradas de madeira plástica; perfil com medidas aproximadas no mínimo de 11x11cm diagonalmente e parede de no mínimo 20MM; Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletroestática a pó contendo 03 torres, cobertura em plástico em formato de pirâmide com medidas aproximadas de no mínimo 125x125cm plataforma, com assoalho de madeira plástica e espelhoem madeira de 1° linha, com medidas de no mínimo 100x100cm; Instalada aproximadamente a no mínimo 120cm de altura do solo. 01 Tobogã, com no mínimo 02 curvas; Em plástico; Retos; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 250x50cm (CXL); Com portal de segurança; E.com pega mão . 01 Teia de cordas, estrutura em tubo de aço com pintura eletoestática a pó; Cordas em polipropileno; Pega mão; Nas medidas aprocimadas de (no mínimo) 180x80cm (CXL). 01 Passarela, curva positiva com estrutura tubular de aço; Assoalho em madeira plástica com travessas em madeira de 1° linha; Estrutura de (no mínimo) 30MM e parede de 2,00MM; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 190x90x80cm (CXLXA). 01 Tubo horizontal (tipo túnel reto); Em plástico rotomoldado; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 2M (C) e 80cm; Fixado à torre com dois painéis em plástico 01 escada, mínimo 6 degraus nas medidas aproximadas de (no mínimo) 70cmx15cm (CXL); Em madeira; Com corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo. 01 rampa de escalada, rampa de escalada em madeira de 1° linha; Fixado 6 tacos coloridos em madeira; Pegamão duplo nas laterais; Com medidas aproximadas (No mínimo) 170x90cm (CXL). 01 Balanço com dois assentos com 2 assentos em plástico. Estrutura de tubo de aço carbono 25MM (no mínimo) x parede de no mínimo 1,20MM (no mínimo), com barras verticais de diâmetro 12,7MM (no mínimo); Altura aproximada de 80cm	5	UN

Compras e Licitações
Fls 10
Rubrica

4	Balanço frontal triplo cadeirante - Assoalho em tela. Capacidade: 3 crianças. Faixa etária: crianças até 12 anos. Atividades: 1. Dimensões: 200cm x 200cm x 200cm (LXCXA) - Fechado (no mínimo). Dimensões: 200cm x 240cm x 200cm (LXCXA) - Aberto (no mínimo). Confecção: Estrutura em tubo de aço, cantoneira, assoalho em tela copel malha 3 fio 8MM, travas de segurança para manter a rampa fechada quando o equipamento estiver em uso, brinquedo fixo (precisa fixar no chãocom bucha e parafuso ou chumbar). Acabamento: Esmalte sintético, pentox e galvanização eletrolítica.	5	UN
5	Balanço 02 lugare estrutura em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, solda mig, tratamento contra ferrugem, com 02 cadeirinhas, comprimento de 2,5 à 3,00Mm altura de 1,70 à 1,90M, estrutura deverá ser tubo industrial 2" espessura da parede 1,90MM; Pernas de tubo industrial 01.1/2" espessura da parede 1,50MM cadeirinha em tubo industrial 07/8" espessura da parede 1,20MM, correntes elo no mínimo de 5,5MM longo galvanizadas.	15	UN
6	Gangorra 3 pranchas 6 lugares: Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo no mínimo 2,00MM medindo no mínimo 2,30MT de largura, com escora noi meio. Gangorra feita com tubo 1 1/4, com reforço embaixo medindo no mínimo 2,00M de comprimento, com tratamento antiferruginoso e pintura eletroestática em pó epóx e forno de alta temperatura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCR einmetro para realização desse ensaio.	15	UN

2.2. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.2.1. Para a execução dos serviços de instalação, a contratada deverá apresentar cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente quitada.

2.2.2. Para fornecimento e instalação do Playground, deve ser observado as seguintes NBRs:

Compras e Licitações
Fls. 11
Rubrica

2.2.2.1. NBR 14350-1 e 14350-2 de Segurança e Elaboração de Fornecimento de Brinquedos de Playground.
2.2.2.2. NBR 16071-1: 2012 versão corrigida: 2012 – Playgrounds - Parte 1: Terminologia.
2.2.2.3. NBR 16071-2: 2012 versão corrigida: 2012 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de segurança.
2.2.2.4. NBR 16071-4: 2012 versão corrigida: 2012 – Playgrounds – Parte 4: Métodos de ensaio.
2.2.2.5. NBR 16071-6: 2012 versão corrigida: 2012 – Playgrounds – Parte 6 Instalação.

2.2.3. Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), conprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012;

2.2.4. Atesto expedido por pessoa jurídica ou física de direito público ou privado, em favor da empresa proponente, cujo teor comprove que a mesma executou os serviços de características semelhantes à do objeto desta licitação.

2.2.5. Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2.2.6. Certidão de acervo Técnico (CATcom registro), emitido pelo CREA, em nome de Engenheiro civil ou Engenheiro mecânico ou responsável técnico quefaça parte do quadro permanente da licitante, responsabilizando-se pela execução dos serviços ora licitada, cujo teor revele que o mesmo executou serviços com características semelhantes à do objeto da presente licitação , comprovante de vínculo do engenheiro com a empresa (carteira de trabalho, contrato social, ou contrato de prestação de serviços autenticados).

2.2.7. Apresentar catálogo técnico do parque que será montado com planta baixa e descrição dos productos.

2.2.8. A CONTRATADA fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento dos equipamentos devidamente instalados e recebidos nos termos de entrega, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração desta garantia.

2.2.9. A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura.

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Compras e Licitações
Fls. 12
Rubrica

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos bens acima elencados é destinado a equipar e dotar de infraestrutura para diversão infantil os praças e parques do Município, tendo em vista que há falta de brinquedos, e os locais onde possui ja estão muito danificados.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. O prazo de vigencia da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo.

4.2. A CONTRATADA compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos equipamentos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado e desacordo com as especificações, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes nos Regulamentos de Qualidades especificadas no ítem "2.2 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS".

4.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) oferecer garantia de no mínimo 01 (um) ano para cada um dos itens da presente licitação (equipamentos), e apresentar o termo de garantia ou equivalente que deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma, bem como a forma o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Compras e Licitações
13
Fls.
Rubrica

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. Os equipamentos deverão ser instalados nos locais conforme indicados no anexo II, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.1. Antes de ser entregue os equipamentos e realizada a instalação, deverá ser agendado para que o pessoal da secretaria solicitante possa estar presente.

6.2. Os brinquedos para playground deverão ser entregues nos endereços informados pela Contratante (Anexo II), dentro do prazo definido no ítem.

6.3. Sugerimos que sejam patrimoniados pela divisão de Patrimônio, após instalação e apresentação da nota fiscal no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.4. A instalação será acompanhada de servidor designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividades pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de referencia, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características , quantidades e prazoscom objeto deste termo de referencia, de forma satisfatória.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Leidiana de Siqueira**, matrícula **352.551**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

Compras e Licitações
Fls. 15
Rubrica

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Compras e Licitações Fls 10 Rubrica

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. FONTES DE PESQUISA

12.1. Pregão Eletrônico nº 14/2019 – Município de Palotina;
12.2. Pregão nº 48/2019 - Município de Araucária;
12.3. Tomada de Preços nº 06/2015 – Município de Fazenda Rio Grande.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigencia do contrato objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

14.1. Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz – Matrícula: 354.207

Elaborado em Novembro de 2022.

ANA PAULA FERREIRA CLAUDINO DA CRUZ
Assistente Administrativo - Matrícula 354.207
Telefone: 41 3627-8522
E-mail: anapaula.meioambientefrg@gmail.com
Fiscal de gestão - Portaria nº 08/2021

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Compras e Licitações
Fls 17
20
Rubrica

LEIDIANA DE SIQUEIRA
Coordenação/ Assessoria I --Educação Ambiental
Matrícula 352.551
Fiscal de Execução

WILLIAN BARROS DO AMARAL
Diretor Geral
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 6274/2022

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 6292/2022

Compras e Licitações
Fls. 19
Rubrica

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Carrossel 8 lugares, diâmetro: a partir de1,80M, raio: no mínimo 0,90M, altura do eixo no mínio 1,50M; Eixo de cano galvanizado 2" com parede de no mínimo 2,60MM; Cano central 3", parede no mínimo 2,00MM; Assento em madeira plástica na cor Itaúba, arredondadas formando um círculo; Estrutura em cano 1" e 2 rolamentos para movimento, com pintura eletroestática e anti ferrugem.	15	UN
2	Escorregador em fibra de vidro, estrutura em tubo de 2", escada contendo 6 degraus, em cano 1" parede no mínimo 1,50MM, plataforma medindo a partir de 0,50 x no mínimo 0,50M; No mínimo de 135 x 30MM, escorregador medindo no mínimo 2,50M de comprimento e no mínimo 0,40M de largura externa, com largura interna no mínimo 30cm abas de no mínimo 10cm interna, com acabamento arredondado no final da pista. Estrutura totalmente galvanizado à fogo e com pintura eletroestática e anti ferrugem.	15	UN

Compras e Licitações
Fls 19
20
Rubrica

3	Parque infantil instalado: com estrutura principal em madeira plástica; com 03 torres; colunas quadradas de madeira plástica; perfil com medidas aproximadas no mínimo de 11x11cm diagonalmente e parede de no mínimo 20MM; Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletroestática a pó contendo 03 torres, cobertura em plástico em formato de pirâmide com medidas aproximadas de no mínimo 125x125cm plataforma, com assoalho de madeira plástica e espelhoem madeira de 1° linha, com medidas de no mínimo 100x100cm; Instalada aproximadamente a no mínimo 120cm de altura do solo. 01 Tobogã, com no mínimo 02 curvas; Em plástico; Retos; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 250x50cm (CXL); Com portal de segurança; E com pega mão . 01 Teia de cordas, estrutura em tubo de aço com pintura eletoestática a pó; Cordas em polipropileno; Pega mão; Nas medidas aprocimadas de (no mínimo) 180x80cm (CXL). 01 Passarela, curva positiva com estrutura tubular de aço; Assoalho em madeira plástica com travessas em madeira de 1° linha; Estrutura de (no mínimo) 30MM e parede de 2,00MM; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 190x90x80cm (CXLXA). 01 Tubo horizontal (tipo túnel reto); Em plástico rotomoldado; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 2M (C) e 80cm; Fixado à torre com dois painéis em plástico 01 escada, mínimo 6 degraus nas medidas aproximadas de (no mínimo) 70cmx15cm (CXL); Em madeira; Com corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo. 01 rampa de escalada, rampa de escalada em madeira de 1° linha; Fixado 6 tacos coloridos em madeira; Pegamão duplo nas laterais; Com medidas aproximadas (No mínimo) 170x90cm (CXL). 01 Balanço com dois assentos com 2 assentos em plástico. Estrutura de tubo de aço carbono 25MM (no mínimo) x parede de no mínimo 1,20MM (no mínimo), com barras verticais de diâmetro 12,7MM (no mínimo); Altura aproximada de 80cm	5	UN

Compras e Licitações
96
Fls.
Rubrica

4	Balanço frontal triplo cadeirante - Assoalho em tela. Capacidade: 3 crianças. Faixa etária: crianças até 12 anos. Atividades: 1. Dimensões: 200cm x 200cm x 200cm (LXCXA) - Fechado (no mínimo). Dimensões: 200cm x 240cm x 200cm (LXCXA) - Aberto (no mínimo). Confecção: Estrutura em tubo de aço, cantoneira, assoalho em tela copel malha 3 fio 8MM, travas de segurança para manter a rampa fechada quando o equipamento estiver em uso, brinquedo fixo (precisa fixar no chãocom bucha e parafuso ou chumbar). Acabamento: Esmalte sintético, pentox e galvanização eletrolítica.	5	UN
5	Balanço 02 lugare estrutura em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, solda mig, tratamento contra ferrugem, com 02 cadeirinhas, comprimento de 2,5 à 3,00Mm altura de 1,70 à 1,90M, estrutura deverá ser tubo industrial 2" espessura da parede 1,90MM; Pernas de tubo industrial 01.1/2" espessura da parede 1,50MM cadeirinha em tubo industrial 07/8" espessura da parede 1,20MM, correntes elo no mínimo de 5,5MM longo galvanizadas.	15	UN
6	Gangorra 3 pranchas 6 lugares: Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo no mínimo 2,00MM medindo no mínimo 2,30MT de largura, com escora noi meio. Gangorra feita com tubo 1 1/4, com reforço embaixo medindo no mínimo 2,00M de comprimento, com tratamento antiferruginoso e pintura eletroestática em pó epóx e forno de alta temperatura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCR einmetro para realização desse ensaio.	15	UN

Compras e Licitações
Fls. 21
Rubrica

ANEXO II

PRAÇA/ PARQUE	LOCALIZAÇÃO	BAIRRO
Parque Verde	Rua Santos, n° 100	Estados
Centro Multieventos	Avenida Brasil, s/n°	Eucaliptos
Praça Brasil	Avenida Jacarandá esquina com Rua Inglaterra, s/n°	Nações
Praça Vitória	Rua Goiabeira esquina com Rua Cambará, s/n°	Eucaliptos
Praça Tapajós – Izaltino Salvador de Souza	Rua Rio Tápajós esquina com Rua Rio Japurá, s/n°	Iguaçu
Praça Angico	Rua Jaguariaíva esquina com a Travessa Mandirituba, s/n°	Estados
Praça Sidon	Travessa Framboeseira, s/n°	Eucaliptos
Praça Nova Esperança	Rua Tico Tico, s/n°	Gralha Azul
Praça Tridi	Rua Tridi, s/n°	Gralha Azul
Praça Santarém	Avenida Polônia esquina com Rua China, s/n	Nações
Praça Veneza	Rua Carlos Drummond de Andrade	Jardim Veneza
Praça Santá Fé	Rua Tietê, s/n°	Iguaçu
Praça Angico	Rua Jaguariaíva esquina com a Travessa Mandirituba, s/n°	Estados
Praça ao lado Colegio Joaquim Matsumotto	Rua Sergipe, Mandirituba, Jaguariaíva	Estados
Praça 1° de Maio	Rua Tucano, s/n°	Gralha Azul

STRONGFER

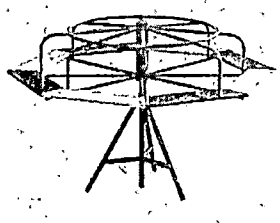
RAZÃO SOCIAL: STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS EIRELI
ENDEREÇO: ROD. BR 280, Nº 8450 - BAIRRO: AVAÍ - GUARAMIRIM/SC.
CNPJ: 15.203.120/0001-63 FONE: (47) 3370-0242

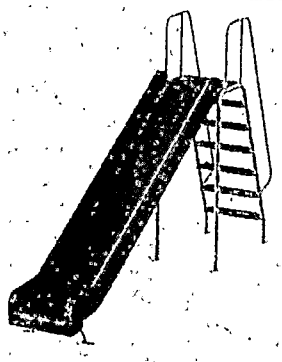
Compras e Licitações
Fls 22
Rubrica

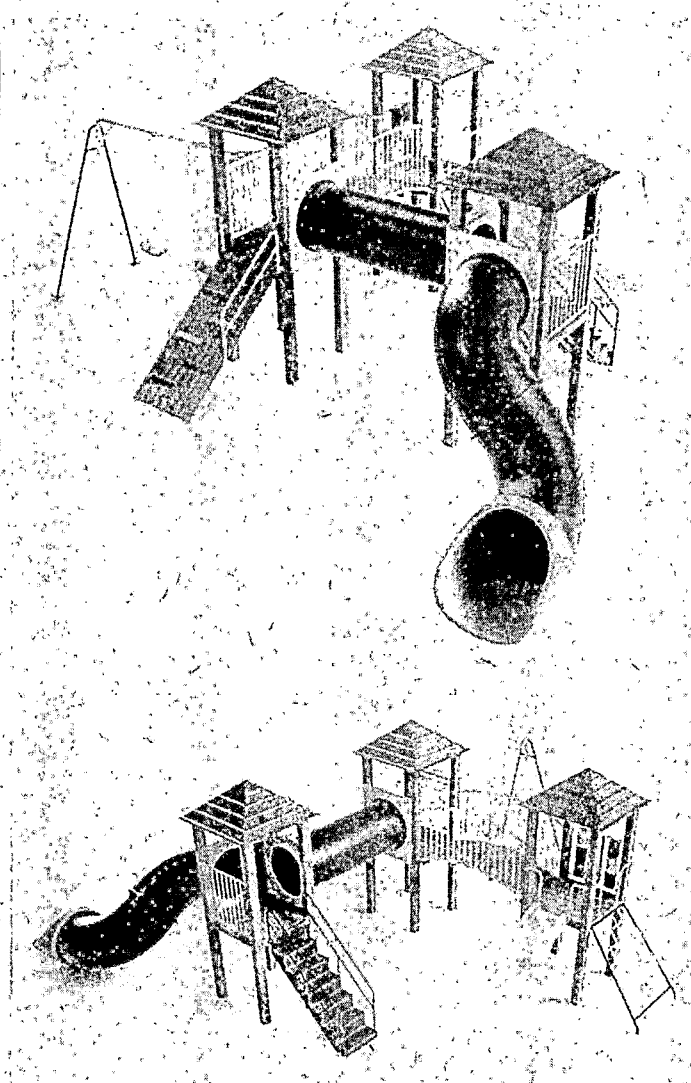
Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR
Barbara
(041) 3608-7729
licitacoesfazendariogrande@hotmail.com

Guaramirim, 31 de outubro de 2022.

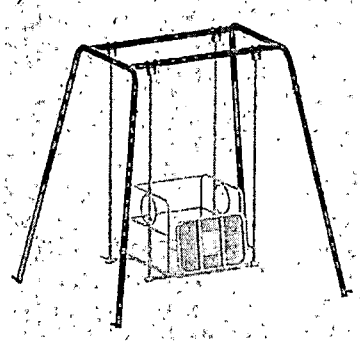
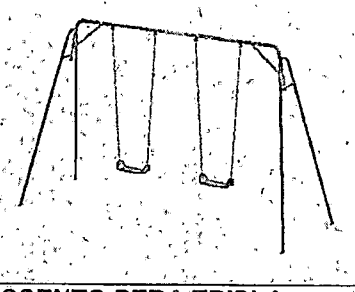
ORÇ. 10870/2022 – PLAYGROUND INFANTIL

Item	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	15 Unid.	**CARROSSEL 8 LUGARES:** Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; assentos em madeira beneficiada. Utiliza eixo maciço, rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. **Medidas: Diâmetro: 1881 mm x Altura: 760 mm** A empresa deverá apresentar junto à proposta laudo em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos acessórios atende às seguintes NBRS: NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem. NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de, fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) 	URSSUS play	3.670,00	55.050,00
02	15 Unid.	**ESCORREGADOR RETO ROTOMOLDADO 2,60M:** Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; degraus em madeira itaúba e escorregador de plástico rotomoldado de 2,60 m. Pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. **Medidas: Comprimento: 3170 mm x Altura: 2210 mm x Largura: 652 mm** A empresa deverá apresentar junto à proposta laudo em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos acessórios atende as seguintes NBRS: NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem. NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²)	URSSUS play	3.560,00	53.400,00

					
03	05 Unid.	**Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas em Madeira ECOLÓGICA WPC 100% coloridas, (CORES PRIMÁRIAS), medindo no mínimo 120 x 120 mm, composta com no mínimo 45% de madeira proveniente de reaproveitamento e/ou de reflorestamento, plástico reciclado e aditivos dando maior rigidez e durabilidade. Ferragens galvanizadas e pintura eletrostática á pó, contendo:** **03 Torres** com plataforma medindo aproximadamente 1,07 x 1,07m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,35 x 0,80m de altura; **01 Escorregador reto** em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com aproximadamente 2,70 x 0,52m de largura com portal de segurança em plástico rotomoldado; 01 Balanço com 2 assentos kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular 2"x2,00 mm. Utiliza eixo maciço, buchas em nylon, correntes galvanizadas, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig; **01 Tubo horizontal** em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1,60 metros de comprimento x 80 cm de abertura; **01 Tobogã com 02 curvas de 90°** em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado; **01 Jogo da Velha** com estrutura em tubo de aço carbono 1"x1,50mm e 3/4"x1,50mm, com cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O"; **02 Fechamentos** em plástico rotomoldado com parede dupla, medindo aproximadamente 0,75 x 0,83m; **01 Teia de cordas** com estrutura em aço carbono de 1.1/2"x2,00mm, cordas da nylon e junção das cordas em plástico injetado; **01 Rampa de tacos** com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,50mm e 3/4"x1,50mm contendo 9 tacos coloridos de madeira plástica; **01 Passarela curva positiva** com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8". DIMENSÕES Com espaço de circulação: 10,00 x 11,00 m A empresa deverá apresentar junto à proposta em nome da fabricante, comprovação de que o material utilizado na fabricação dos itens atendem as seguintes NBRS: NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem. **ABNT NBR 16071/2021 – através de CERTIFICADO E RELATÓRIO/LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), comprovando a conformidade do produto com as normas, para garantir tecnicamente que o processo**	URSSUS play	39.600,00	198.000,00

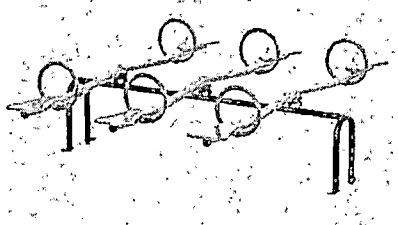
		produtivo é controlado, que o produto é fabricado e instalado em conformidade às normas, oferecendo qualidade e segurança aos usuários e comprovando o peso estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendo as exigências ABNT NBR 16071/2021 – parte 4. ASTM G 154 - TESTE DE ENVELHECIMENTO acelerado de no mínimo 1000 horas no equipamento de CUV- UVB para os acessórios e submeter a resina ao ensaio de tração e alongamento, para avaliar a perda de propriedades mecânicas; e avaliar a cor dos itens coloridos em relação a referência padrão. NBR 14.922-2013 – SEMIACABADO DE UHMW - método de ensaio para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima produto intermediário sobre o qual será dada forma por usinagem ou qualquer outro tipo de ação mecânica para obtenção do produto final. NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²). 			
04	05 Unid.	<u>BALANÇO CADEIRANTE:</u> Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono schedule 80 (60,3 x 5,54 mm) e schedule 40 (42,1 x 3,38 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 3,18 mm; assoalhos em chapa de alumínio de no mínimo 2,2mm. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho em	URSSUS play	12.300,00	61.500,00

Compras e Licitações
94
Fls
Rubrica

		piso natural ou concreto através de chumbador parabolt. Capacidade simultânea de 1 usuário cadeirante. Altura: 2500 mm; Largura: 2350 mm; Comprimento: 1900 mm; Peso: 96 kg. A empresa deverá apresentar junto à proposta laudo em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos acessórios atende as seguintes NBRS: NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem. NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) 			
05	15 Unid.	**BALANÇO AÇO 2 LUGARES ASSENTO KIDS:** Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; barra de aço trefilado de 9,53 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; assento em plástico rotomoldado com parede dupla. Utiliza eixo maciço, buchas em nylon, pintura a pó eletrostática poliéster solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. **Medidas: Comprimento: 3379 mm x Altura: 2156 mm x Largura: 1224 mm** A empresa deverá apresentar junto à proposta laudo em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos acessórios atende as seguintes NBRS: NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem. NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) 	URSSUS play	3.960,00	59.400,00
06	15 Unid.	**GANGORRA ASSENTO PERA TRIPLA:** Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; assento fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 240 x 340 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. **Medidas: Comprimento: 2000 mm x Altura: 1004 mm x Largura: 1223 mm** A empresa deverá apresentar junto à proposta laudo em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos acessórios atende as seguintes NBRS: NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no	URSSUS play	2.650,00	39.750,00

Compras e Licitações
Fls 95
Rubrica

STRONGFER

		mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem. NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) 			
		TOTAL			467.100,00

Compras e Licitações
Fls 20
Rubrica

*** Para processo licitatório sugerimos a inclusão das NBRs de segurança:**

- **NBR 8094 – jul-1993** – teste de exposição à névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem.
- **NBR 9209:1986** - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²)
- **Certificado da ABNT- 16071/2012**, para garantir tecnicamente que o processo produtivo é controlado e que o produto é fabricado e instalado em conformidade, oferecendo qualidade e segurança aos usuários.
- **Catálogo do Fabricante**
- **Apólice de Seguro**

Informações para aquisição:

VALIDADE DA PROPOSTA:	30 Dias
FORMA DE PAGAMENTO:	30 Dias
PRAZO DE ENTREGA:	30/45 Dias
FRETE:	Incluso
GARANTIA:	12 Meses contra defeitos de fabricação

Marcel Stachetti – Representante Comercial
Fone/Whats: (47) 9 9993-0095

STRONGFER

Ana Paula F. Claudino
Assistente Administrativo
Matrícula 354.207

Compras e Licitações
Fls 22
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.203.120/0001-63
Certidão nº: 39656370/2022
Expedição: 11/11/2022, às 09:38:05
Validade: 10/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.203.120/0001-63, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Compras e Licitações
Fls. 28
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 37702/2022

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**	**3017176**
CNPJ/CPF:	15.203.120/0001-63	
Endereço:	Rodovia BR 280, 8450	
Complemento:	TERREO	
Bairro:	AVAI	Cidade: Guaramirim - SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte em situação **REGULAR,** até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias.A consulta da autenticidade da presente certidão pode ser conferida no site guaramirim.atende.net.

Validade Até: 09/02/2023

GUARAMIRIM/SC, 11 de novembro de 2022

Emitido Via Portal

Voltar Imprimir

Compras e Licitações
Fls 29
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.203.120/0001-63
Razão Social: STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Endereço: ROD BR 280 8450 TERREO / AVAI / GUARAMIRIM / SC / 89270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/11/2022 a 01/12/2022

Certificação Número: 2022110201590732852362

Informação obtida em 11/11/2022 09:38:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
30
Fls
Rubrica

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

O contribuinte STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.203.120/0001-63, apresenta pendências nos Sistemas Informatizados da Secretaria de Estado da Fazenda, nesta data, no(s) seguinte(s) órgãos(s):

DETRAN/SC - acesse http://www.detran.sc.gov.br/ para listar os débitos.

SEF/SC, para informações, contate o seu contabilista (se possuir inscrição estadual) ou as Gerências Regionais da Secretaria da Fazenda

Se você possui certificado digital pode consultar os detalhes da(s) pendência(s) que não permitiram a emissão de CND.

Emissão às 11/11/2022 09:40:59

Imprimir

RES: Cotação parque infantil - Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Vendas6 Urssus <vendas6@urssus.com.br>
Seg, 31/10/2022 11:30
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Oi Barbara, bom dia!

Segue em anexo cotação com os itens de parques e brinquedos. Junto nossos catálogos pra vocês conhecerem.

Fico a disposição. Boa semana!

Att.
Marcel Stachetti – Representante Comercial
Fone/Whats: (47) 9 9993-0095

STRONGFER
Fabricante das Marcas:
URSSUS MOBILE

Comissão de Licitações
Fls. 91
Rubrica

De: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: Cotação parque infantil - Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Prezados,

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande vem por meio deste solicitar Cotação para aquisição de parque infantil (playgrounds) e brinquedos.
Segue em anexo, planilha a ser preenchida e assinada.

Qualquer dúvida estamos à disposição!

Atenciosamente,

Barbara - Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3608-7729

Compras e Licitações
Fls 32
Rubrica

Orçamento 1102022

Solicitante: *Ana Paula F.*

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fazenda Rio Grande - PR

DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP, C.N.P.J 09.135.430/0001-95
Tel Fax: (00) 00 **E-mail delva@delva.com.br e/ou valdecir@delva.com.br**
Tel: (47) 3370-3794 **Celular: (47) 9 9191-7876 e ou 9 9786-0020**
Endereço: Rua Domingos Sanson nº 150 – área 09, Vila Lalau, Jaraguá do Sul – SC, CEP 89256-180
Conta Corrente: 382-7 Agência: Atiradores 3077-5 **Banco: Caixa Econômica**

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Proposta Comercial referente ao orçamento solicitado para academia ar livre, Playgrounds e Acessíveis

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Proposta Comercial referente ao orçamento solicitado para academia ar livre, Playgrounds e Acessíveis

Item	Descrição do Objeto	Unidade	quantidade	Marca	Preço Unitario	Preço Total
1	Carrossel 8 lugares	UND	15	vaxxfitness	R$4.100,00	R$61.500,00
Carrossel 8 lugares, diâmetro: a partir de1,80M, raio: no mínimo 0,90M, altura do eixo no mínio 1,50M; Eixo de cano galvanizado 2" com parede de no mínimo 2,60MM; Cano central 3", parede no mínimo 2,00MM; Assento em madeira plástica na cor Itaúba, arredondadas formando um círculo; Estrutura em cano 1" e 2 rolamentos para movimento, com pintura eletroestática e anti ferrugem.						
2	Escorregador Prancha rotomoldado	UND	15	vaxxfitness	R$3.950,00	R$59.250,00
Escorregador Prancha rotomoldado estrutura em tubo de 2", escada contendo 6 degraus, em cano 1" parede no mínimo 1,50MM, plataforma medindo a partir de 0,50 x no mínimo 0,50M; No mínimo de 135 x 30MM, escorregador medindo no mínimo 2,50M de comprimento e no mínimo 0,40M de largura externa, com largura interna no mínimo 30cm abas de no mínimo 10cm interna, com acabamento arredondado no final da pista. Estrutura totalmente galvanizado à fogo e com pintura eletroestática e anti ferrugem. (cotação para item em rotomoldado, não trabalhamos com fibra de vidro)						
3	Parque infantil instalado:	UND	05	vaxxfitness	R$68.500,00	R$342.500,00
Parque infantil instalado: com estrutura principal em madeira plástica; com 03 torres; colunas quadradas de madeira plástica; perfil com medidas aproximadas no mínimo de 11x11cm diagonalmente e parede de no mínimo 20MM; Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletroestática a pó contendo 03 torres, cobertura em plástico em formato de pirâmide com medidas aproximadas de no mínimo 125x125cm plataforma, com assoalho de madeira plástica e espelhoem madeira de 1° linha, com medidas de no mínimo 100x100cm; Instalada aproximadamente a no mínimo 120cm de altura do solo. 01 Tobogã, com no mínimo 02 curvas; Em plástico; Retos; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 250x50cm (CXL); Com portal de segurança; E com pega mão . 01 Teia de cordas, estrutura em tubo de aço com pintura eletoestática a pó; Cordas em polipropileno; Pega mão; Nas medidas aprocimadas de (no mínimo) 180x80cm (CXL). 01 Passarela, curva positiva com estrutura tubular de aço; Assoalho em madeira plástica com travessas em madeira de 1° linha; Estrutura de (no mínimo) 30MM e parede de 2,00MM; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 190x90x80cm (CXLXA). 01 Tubo horizontal (tipo túnel reto); Em plástico rotomoldado; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 2M (C) e 80cm; Fixado à torre com dois painéis em plástico 01 escada, mínimo 6 degraus nas medidas aproximadas de (no mínimo) 70cmx15cm (CXL); Em madeira; Com corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo. 01 rampa de escalada, rampa de escalada em madeira de 1° linha; Fixado 6 tacos coloridos em madeira; Pegamão duplo nas laterais; Com medidas aproximadas (No mínimo) 170x90cm (CXL). 01 Balanço com dois assentos com 2 assentos em plástico. Estrutura						

DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP
CNPJ: 09.135.430/0001-95 INSC. ESTADUAL: 255.518.595
INSC. MUNICIPAL: 30368 RUA DOMINGOS SANSON Nº150
ÁREA 9 BAIRRO VILA LALAU JARAGUÁ DO SUL – SC CEP 89256-180
FONE: 47 3370-3794 E-MAIL: valdecir@delva.com.br

Fls 37
Rubrica

de tubo de aço carbono 25MM (no mínimo) x parede de no mínimo 1,20MM (no mínimo), com barras verticais de diâmetro 12,7MM (no mínimo); Altura aproximada de 80cm						
4	**Balanço frontal triplo cadeirante -**	UND	05	vaxxfitness	R$16.300,00	R$81.500,00
Balanço frontal triplo cadeirante - Assoalho em tela. Capacidade: 3 crianças. Faixa etária: crianças até 12 anos. Atividades: 1. Dimensões: 200cm x 200cm x 200cm (LXCXA) - Fechado (no mínimo). Dimensões: 200cm x 240cm x 200cm (LXCXA) - Aberto (no mínimo). Confecção: Estrutura em tubo de aço, cantoneira, assoalho em tela copel malha 3 fio 8MM, travas de segurança para manter a rampa fechada quando o equipamento estiver em uso, brinquedo fixo (precisa fixar no chãocom bucha e parafuso ou chumbar). Acabamento: Esmalte sintético, pentox e galvanização eletrolítica.						
5	**Balanço 02 lugare**	UND	15	vaxxfitness	R$3.450,00	R$51.750,00
Balanço 02 lugare estrutura em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, solda mig, tratamento contra ferrugem, com 02 cadeirinhas, comprimento de 2,5 à 3,00Mm altura de 1,70 à 1,90M, estrutura deverá ser tubo industrial 2" espessura da parede 1,90MM; Pernas de tubo industrial 01.1/2" espessura da parede 1,50MM cadeirinha em tubo industrial 07/8" espessura da parede 1,20MM, correntes elo no mínimo de 5,5MM longo galvanizadas.						
6	**Gangorra 3 pranchas 6 lugares:**	UND	15	vaxxfitness	R$3.720,00	R$55.800,00
Gangorra 3 pranchas 6 lugares: Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo no mínimo 2,00MM medindo no mínimo 2,30MT de largura, com escora noi meio. Gangorra feita com tubo 1 1/4, com reforço embaixo medindo no mínimo 2,00M de comprimento, com tratamento antiferruginoso e pintura eletroestática em pó epóx e forno de alta temperatura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCR einmetro para realização desse ensaio.						
Valor Global R$652.300,00 seissentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais						

Declaro para todos os fins, que os preços da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens e frete.

Acompanha laudos: **ASTM A 370, DIRETIVA RoHS, ABNT NBR:9209:1986,** ABNT NBR NM 87:2000, NBR 8094:1983, NBR ISO 4628:2015, ABNT NBR 16071:2012; NBR 5841:2015; NBR 10443:2008, ASTM D7091:2013, NBR 11003:2009, ASTM D3359:2017, NBR 7397:2016, Laudo ergonômico e biomecânico assinados por profissionais da área, ART E CAT por engenheiro mecânico.

Nome por extenso do Representante Legal: VALDIR SILVA
CPF/MF: 031.996.719-00
Validade da Proposta: 30 dias
Garantia: 12 (doze) meses
Prazo de entrega 45 dias

Jaraguá do Sul - SC, 09de novembro de 2022

DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA:09135430000195

Assinado de forma digital por DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA:09135430000195
Dados: 2022.11.09 15:56:30 -03'00'

Ana Paula F. Claudino
Assistente Administrativo
Matrícula 364.207

Compras e Licitações
Fls: 34
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.135.430/0001-95
Certidão nº: 39651038/2022
Expedição: 11/11/2022, às 09:12:20
Validade: 10/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.135.430/0001-95, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Compras e Licitações
35
Fls
Rubrica

Data: 11/11/2022 09h14min

Número	Validade
62216	10/01/2023

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA CNPJ: 09135430000195

Aviso

Com débitos à vencer a partir da presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA

Endereço: Rua DOMINGOS SANSON, 150 - Bairro Vila Lalau - Compl. GALPAO AREA 09 - CEP 89.256-180

OBS: Após quitação do débito, deve-se aguardar 36(horas) para a emissão da CND com a situação atualizada.

Código de Controle

CWSQYENHA22BZJY2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 11 de Novembro de 2022

Voltar Imprimir

Compras e Licitações
Fls 36
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.135.430/0001-95

Razão Social: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA ME

Endereço: R DOMINGOS SANSON 150 GALPAO AREA 09 / VILA LALAU / JARAGUA DO SUL / SC / 89256-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/11/2022 a 02/12/2022

Certificação Número: 2022110301153955985536

Informação obtida em 11/11/2022 09:12:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
Fls 37
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA
CNPJ: 09.135.430/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:48:51 do dia 08/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/05/2023.
Código de controle da certidão: **E95C.5747.03E8.2AB6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Compras e Licitações
Fls 20
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA
CNPJ/CPF: 09.135.430/0001-95

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140204422037
Data de emissão:	08/11/2022 09:48:28
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	07/01/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

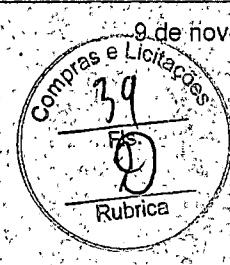
Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/11/2022 09:13:59

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 11/11/2022

Gmail Ana Paula Secretaria Meio Ambiente <anapaula.meioambientefrg@gmail.com>

Cotação parque infantil - Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Valdecir Rodrigues Silva <valdecir@delva.com.br> 9 de novembro de 2022 16:10
Para: anapaula.meioambientefrg@gmail.com



Boa tarde Ana, tudo bem?

Segue cotação

Valdecir R. Silva

Delva Usinagem

Jaragua do sul - sc

0xx47 3370-3794

0xx47 997860020

https://www.facebook.com/

https://www.instagram.com/delvafabrica/?hl=pt-br

www.delva.com.br

De: Iara - Delva <iara@delva.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 9 de novembro de 2022 14:52
Para: Valdecir <valdecir@delva.com.br>
Assunto: ENC: Cotação parque infantil - Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

2 anexos

Catalogo e.pdf
5556K

Fazenda Rio Grande - PR.pdf
350K

Compras e Licitações
Fls 40
Rubrica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

COTAÇÃO

OBJETO:	"Aquisição de Parque infantil (playground) e brinquedos".

Empresa:	OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI - ME	CNPJ:	27.855.598/0001-57
E-mail:	licitaowl@gmail.com	Contato:	(061) 9 8604-4057
Fone:	(062) 3281-7868	Fax:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	
				UNITÁRIO	GLOBAL
1	Carrossel 8 lugares, diâmetro: a partir de1,80M, raio: no mínimo 0,90M, altura do eixo no mínio 1,50M; Eixo de cano galvanizado 2" com parede de no mínimo 2,60MM; Cano central 3", parede no mínimo 2,00MM; Assento em madeira plástica na cor itaúba, arredondadas formando um círculo; Estrutura em cano 1" e 2 rolamentos para movimento, com pintura eletroestática e anti ferrugem.	15	UN	R$ 2.600,00	R$ 39.000,00
2	Escorregador em fibra de vidro, estrutura em tubo de 2", escada contendo 6 degraus, em cano 1" parede no mínimo 1,50MM, plataforma medindo a partir de 0,50 x no mínimo 0,50M; No mínimo de 135 x 30MM, escorregador medindo no mínimo 2;50M de comprimento e no mínimo 0,40M de largura externa; com largura interna no mínimo 30cm abas de no mínimo 10cm interna, com acabamento arredondado no final da pista. Estrutura totalmente galvanizado à fogo e com pintura eletroestática e anti ferrugem.	15	UN	R$ 3.200,00	R$ 48.000,00
3	Parque infantil instalado: com estrutura principal em madeira plástica; com 03 torres; colunas quadradas de madeira plástica; perfil com medidas aproximadas no mínimo de 11x11cm diagonalmente e parede de no mínimo 20MM; Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba; Ferragens galvanizadas com pintura eletroestática a pó contendo 03 torres, cobertura em plástico em formato de pirâmide com medidas aproximadas de no mínimo 125x125cm plataforma, com assoalho de madeira plástica e espelhoem madeira de 1° linha, com medidas de no mínimo 100x100cm; Instalada aproximadamente a no mínimo 120cm de altura do solo. 01 Tobogã, com no mínimo 02 curvas; Em plástico; Retos; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 250x50cm (CXL); Com portal de segurança; E com pega mão. 01 Teia de cordas, estrutura em tubo de aço com pintura eletroestática a pó; Cordas em polipropileno; Pega mão; Nas medidas aproximadas de (no mínimo) 180x80cm (CXL). 01 Passarela, curva positiva com estrutura tubular de aço; Assoalho em madeira plástica com travessas em madeira de 1° linha; Estrutura de (no mínimo) 30MM e parede de 2,00MM; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 190x90x80cm (CXLXA). 01 Tubo horizontal (tipo túnel reto); Em plástico rotomoldado; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 2M (C) e 80cm; Fixado à torre com dois painéis em plástico 01 escada, mínimo 6 degraus nas medidas aproximadas de (no mínimo) 70cmx15cm (CXL); Em madeira; Com corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo, 01 rampa de escalada, rampa de escalada em madeira de 1° linha; Fixado 6 tecos	5	UN	R$ 40.500,00	R$ 202.500,00

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

	[illegible] coloridos em madeira; Pegamão duplo nas laterais; Com medidas aproximadas (No mínimo) 170x90cm (CXL). 01 Balanço com dois assentos com 2 assentos em plástico. Estrutura de tubo de aço carbono 25MM (no mínimo) x parede de no mínimo 1,20MM (no mínimo), com barras verticais de diâmetro 12,7MM (no mínimo); Altura aproximada de 80cm				

Compras e Licitações
Fls 49
Rubrica

4	Balanço frontal triplo cadeirante - Assoalho em tela. Capacidade: 3 crianças. Faixa etária: crianças até 12 anos. Atividades: 1. Dimensões: 200cm x 200cm x 200cm (LXCXA) - Fechado (no mínimo). Dimensões: 200cm x 240cm x 200cm (LXCXA) - Aberto (no mínimo). Confecção: Estrutura em tubo de aço, cantoneira, assoalho em tela copel malha 3 fio 8MM, travas de segurança para manter a rampa fechada quando o equipamento estiver em uso, brinquedo fixo (precisa fixar no chãocom bucha e parafuso ou chumbar). Acabamento: Esmalte sintético, pentox e galvanização eletrolítica.	5	UN	R$ 14.800,00	R$ 74.000,00
5	Balanço 02 lugare estrutura em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, solda mig; tratamento contra ferrugem, com 02 cadeirinhas, comprimento de 2,5 à 3,00Mm altura de 1,70 à 1,90M, estrutura deverá ser tubo industrial 2" espessura da parede 1,90MM; Pernas de tubo industrial 01.1/2" espessura da parede 1,50MM cadeirinha em tubo industrial 07/8" espessura da parede 1,20MM, correntes elo no mínimo de 5,5MM longo galvanizadas.	15	UN	R$ 2.800,00	R$ 42.000,00
6	Gangorra 3 pranchas 6 lugares: Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo no mínimo 2,00MM medindo no mínimo 2,30MT de largura, com escora noi meio. Gangorra feita com tubo 1 1/4, com reforço embaixo medindo no mínimo 2,00M de comprimento, com tratamento antiferruginoso e pintura eletroestática em pó epóx e forno de alta temperatura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina; emitido por laboratório acreditado pelo CGCR einmetro para realização desse ensaio.	15	UN	R$ 3.600,00	R$ 54.000,00

27.855.598/0001-57
OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES E PRESENTES
Av. Rio Verde, S/N, Quadra 039 Lote 01E Jardim Helvécia APARECIDA DE GOIANIA-GO

Frederico de Deus Calaça
OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES E PRESENTE EIRELLI
FREDERICO DE DEUS CALAÇA
RESP. LEGAL/ PROPRIETÁRIO
RG: 4.002.232 DGPC/GO CPF: 710.629.981-20

Ana Paula F. Claudino
Assistente Administrativo
Matrícula 354.207

Compras e Licitações
Fls. 43
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.855.598/0001-57
Certidão nº: 39726854/2022
Expedição: 11/11/2022, às 13:58:34
Validade: 10/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.855.598/0001-57, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Compras e Licitações
Fls. 99
Rubrica 29

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI
CNPJ: 27.855.598/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:38 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2023.
Código de controle da certidão: **73F7.E8DA.1F8A.3AD3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

Compras e Licitações
Fls. 45
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.855.598/0001-57
Razão Social: OWS TOYS BRINQUEDOS PARQUES E REPRESENTANTES EIRELI ME
Endereço: AV 85 1976 QD G1 LT15 LJ02 / SETOR MARISTA / GOIANIA / GO / 74160-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2022 a 04/12/2022

Certificação Número: 2022110502251862621057

Informação obtida em 11/11/2022 13:58:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
46
Fls.
Rubrica

Gmail Ana Paula Secretaria Meio Ambiente <anapaula.meioambientefrg@gmail.com>

Cotação parque infantil - Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Licitação OWL <licitaowl@gmail.com> 11 de novembro de 2022 12:14
Para: Ana Paula Secretaria Meio Ambiente <anapaula.meioambientefrg@gmail.com>

Prezados,

Conforme solicitado, segue em anexo a cotação.

Favor, Confirmar recebimento deste.

Atenciosamente,

Cinthya Miranda Licitações – Adm.
Israel Carvalho Licitações – Jurídico
(61) 9 8604-4057 / (61)9 9519-1657
licitaowl@gmail.com
http://owltoys.com.br/

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotação - Parque infantil.pdf
143K

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls 42
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0066913/2022

Número do processo: 0066913/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0066913/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 16/11/2022 12:06:08
Parecer: Segue em anexo quadro comparativo.

Fazenda Rio Grande - PR, 16 de Novembro de 2022.

Claudenira Moreira Da Silva

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/11/2022 a 16/11/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**08-19-0083 - Carrossel 8 lugares, diâmetro: a partir de1,80M, raio: no mí**								
347/2022	11/11/2022		1	OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI		15,000	2.600,0000	39.000,00	Não
347/2022	11/11/2022		1	STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		15,000	3.670,0000	55.050,00	Não
347/2022	11/11/2022		1	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA - (24804)		15,000	4.100,0000	61.500,00	Não
					Preço Médio -->		**3.456,67**	**51.850,05**	
Material:	**08-19-0084 - Escorregador em fibra de vidro, estrutura em tubo de 2", esc**								
347/2022	11/11/2022		2	OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI		15,000	3.200,0000	48.000,00	Não
347/2022	11/11/2022		2	STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		15,000	3.560,0000	53.400,00	Não
347/2022	11/11/2022		2	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA - (24804)		15,000	3.950,0000	59.250,00	Não
					Preço Médio -->		**3.570,00**	**53.550,00**	
Material:	**08-19-0085 - Parque infantil instalado: com estrutura principal em made**								
347/2022	11/11/2022		3	STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		5,000	39.600,0000	198.000,00	Não
347/2022	11/11/2022		3	OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI		5,000	40.500,0000	202.500,00	Não
347/2022	11/11/2022		3	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA - (24804)		5,000	68.500,0000	342.500,00	Não
					Preço Médio -->		**49.533,33**	**247.666,65**	
Material:	**08-19-0086 - Balanço frontal triplo cadeirante - Assoalho em tela. Capaci**								
347/2022	11/11/2022		4	STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		5,000	12.300,0000	61.500,00	Não
347/2022	11/11/2022		4	OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI		5,000	14.800,0000	74.000,00	Não
347/2022	11/11/2022		4	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA - (24804)		5,000	16.300,0000	81.500,00	Não
					Preço Médio -->		**14.466,67**	**72.333,35**	
Material:	**08-19-0087 - Balanço 02 lugare estrutura em tubo redondo com pintura em e**								
347/2022	11/11/2022		5	OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI		15,000	2.800,0000	42.000,00	Não

Compras e Licitações
Rubrica
Fls

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/11/2022 a 16/11/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**08-19-0087 - Balanço 02 lugare estrutura em tubo redondo com pintura em e**								
347/2022	11/11/2022		5	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA - (24804)		15,000	3.450,0000	51.750,00	Não
347/2022	11/11/2022		5	STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		15,000	3.960,0000	59.400,00	Não
					Preço Médio -->		**3.403,33**	**51.049,95**	
Material:	**08-19-0088 - Gangorra 3 pranchas 6 lugares: Estrutura do cavalete, conf**								
347/2022	11/11/2022		6	STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		15,000	2.650,0000	39.750,00	Não
347/2022	11/11/2022		6	OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI		15,000	3.600,0000	54.000,00	Não
347/2022	11/11/2022		6	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA - (24804)		15,000	3.720,0000	55.800,00	Não
					Preço Médio -->		**3.323,33**	**49.849,95**	
					Total Preço Médio -->		**77.753,33**	**526.299,95**	

Comissão de Licitações
Rubrica
Fls 09

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0066913/2022

Número do processo: 0066913/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0066913/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 16/11/2022 12:10:08
Parecer: Segue a contabilidade para parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 16 de Novembro de 2022.

Claudenira Moreira Da Silva

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Compras e Licitações
Fls 51
Rubrica

Fly 66913/2022

Fazenda Rio Grande, 16 de Novembro de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Aquisição de Parque Infantil (Playground) e Brinquedos instalados, para praças e parques do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1) Valor: R$ 526.299,95 (quinhentos e vinte e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

2) Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52.	1000	SMMA
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52.	1000	SMMA
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52..	1710	SMMA
1438	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52.	3710	SMMA

3) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Respeitosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDENIRA MOREIRA DA SILVA
Data: 16/11/2022 11:53:03-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Claudenira Moreira da Silva
Compras e Licitações
Matrícula 353113

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Compras e Licitações
Fls. 52
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 21 de novembro de 2022.

Processo: 66913/2022

Modalidade: Compra através de Registro de Preços

Valor: R$ 526.299,95 (Quinhentos e vinte e seis mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e cuinco centavos)

Objeto: Aquisição de Parque Infantil (Playground) e Brinquedos instalados, para praças e parques do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Em análise ao processo fly nº 66913/2022 de compra através de Registro de Preços cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data a soma do saldo financeiro das Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas encontram-se com saldo insuficiente e NÃO atendem os requisitos da despesa a serem utilizadas na execução do objeto. Por se tratar de compra através de Registro de Preços onde a contratação não é obrigatória, antes da efetiva aquisição do serviço e/ou dos materias de consumo, se faz necessário verificar a disponibilidade financeira da D.O., a qual não sendo suficiente para suprir a referida aquisição deverá ser suplementada.

Código Reduzido	Funcional	Fonte
901	22.01.18.542.0057.2.125.4.4.90.52	1000
906	22.01.18.542.0057.2.220.4.4.90.52	1000
1033	30.01.18.542.0057.2.122.4.4.90.52	1710
1438	30.01.18.542.0057.2.122.4.4.90.52	3710

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.11.21 15:11:27 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0066913/2022

Número do processo: 0066913/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0066913/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 21/11/2022 16:00:02
Parecer: Segue ao jurídico para analise e parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Novembro de 2022.

Claudenira Moreira Da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Compras e Licitações
54
Fls
Rubrica

Protocolo nº 66913/2022
Mem N° 300/2022
Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tão pouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Aquisição de parque Infantil, (Playgroud) e brinquedo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 21/11/2022

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDENIRA MOREIRA DA SILVA
Data: 21/11/2022 15:57:37-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Claudenira Moreira da Silva
Matricula 353-113
Compras e Licitações

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 798/2022

Compras e Licitações
Fls. 55
Rubrica

Processo nº 66913/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a abertura de processo licitatório para aquisição de parquinho para o município.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve inicio com a requisição da Secretaria interessada. A Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, nem a previsão de recursos para custeio da despesa.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital eis que constam cotações e mapa comparativo de preços. Ressalta-se que foram juntadas as certidões de regularidade das empresas que apresentaram cotações de preços. A análise dos preços obtidos é atribuição da Secretaria Municipal de Administração, conforme determina o art. 2º, § 10º, do Decreto Municipal 4628/2017 - e a referida Secretaria realizou manifestações e remeteu o feito à Procuradoria Geral do Município.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, pertinência e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Compras e Licitações
56
Fls.
Rubrica

PROTOCOLO Nº 66913/2022
MEM Nº 300/2022
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

A Diretora de Compras para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do Prefeito.

Fazenda Rio Grande 22/11/2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDENIRA MOREIRA DA SILVA
Data: 22/11/2022 15:57:47-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Claudenira Moreira da Silva
Matricula 353.113
Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Compras e Licitações
Fls 57
Rubrica

Em, 22 de novembro de 2.022

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 66913/2022,** solicitando a **"Contratação de empresa para fornecimento de parque infantil – playground e brinquedos",** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Adendo: e de responsabilidade do Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde o cumprimento de recebimento dos itens quanto a determinação do Tribunal de Contas e Ministério Público.

Solicito **autorização** para abertura de licitação, visto que teve alteração no valor, pois foi realizado novas cotações e dotações orçamentarias conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$ 526.299,95 (quinhentos e vinte e seis mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco cengtavos)

Atenciosamente.

gerador Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 22/11/2022 16:09:51-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Compras e Licitações
Fls 58
Rubrica

Em, 22 de novembro 2.022

Protocolo nº 66913/2022

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO para "Contratação de empresa para fornecimento de parque infantil – playground e brinquedos".**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$ 526.299,95 (quinhentos e vinte e seis mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.11.23 14:22:29 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls 59
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0066913/2022

Número do processo: 0066913/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 11 **Número do processo:** 0066913/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 25/11/2022 09:18:14
Parecer: Segue para que seja informado se a licitação será por menor preço global ou por item.
Caso seja global, favor juntar a justificativa para que ocorra de tal forma.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Novembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
60
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0066913/2022

Número do processo: 0066913/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 12 **Número do processo:** 0066913/2022
Local do parecer: 011.006.001 - Gestor de Contratos - Meio Ambiente
Conclusivo: Não **Data e hora:** 25/11/2022 10:09:38
Parecer: Segue Memorando 303/2022.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Novembro de 2022.

Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos – Fone: 3627-8522

Rubrica

MEMORANDO – 303/2022

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Secretaria Municipal de Administração.

Referente: Adoção do critério de julgamento "Menor preço global" – Abertura de Licitação "Aquisição de Parque Infantil (Playground) e Brinquedos"

Fazenda Rio Grande, 25 de Novembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através deste informar a escolha do critério "MENOR PREÇO GLOBAL" para a abertura de licitação para "Aquisição de Parque Infantil (Playground) e Brinquedos".

Justificamos a adoção do critério tendo em vista a necessidade de padronização dos equipamentos, considerando que cada empresa trabalha com um determinado fabricante, podendo ocorrer variações nos modelos e cores dos equipamentos.

Além disso, havendo uma única empresa vencedora do certame facilita em relação à entrega, instalação dos equipamentos, além da eficiência na fiscalização do contrato.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Aproveitamos o momento para reiterar nossos protestos de elevada estima e cordiais saudações ambientais.

Atenciosamente,

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 6292/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
62
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13
Número do processo: 0066913/2022

Número do processo: 0066913/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 13 **Número do processo:** 0066913/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 25/11/2022 11:36:34
Parecer: Segue para análise e parecer acerca das minutas de edital e ata de registro de preços.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Novembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 63
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 66913/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/201, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de dezembro de 2022 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52.	1000	SMMA
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52.	1000	SMMA
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52.	1710	SMMA
1438	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52.	3710	SMMA

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 65
Assinatura

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 66
Assinatura

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 67
Assinatura

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 68
Assinatura

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 76
Assinatura

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 71
Assinatura

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

b) O LOTE 01 do Anexo I corresponde ao GRUPO 01 do COMPRASNET.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22
Assinatura

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 73
Assinatura

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez) reais.**

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 74
Assinatura

empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 75
Assinatura

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 76
Assinatura

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

COMERCIAL **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 78
Assinatura

eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura

inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame.

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.6. Documentação Específica:

a) Para a execução dos serviços de instalação, a contratada deverá apresentar cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 90
Assinatura

Técnica, devidamente quitada.

b) Para fornecimento e instalação do Playground, deve ser observado as seguintes NBRs:

b.1.) NBR 14350-1 e 14350-2 de Segurança e Elaboração de Fornecimento de Brinquedos de Playground.

b.2.) NBR 16071-1: 2012 versão corrigida: 2012 – Playgrounds - Parte 1: Terminologia.

b.3.) NBR 16071-2: 2012 versão corrigida; 2012 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de segurança.

b.4.) NBR 16071-4: 2012 versão corrigida: 2012 – Playgrounds – Parte 4: Métodos de ensaio.

b.5.) NBR 16071-6: 2012 versão corrigida: 2012 – Playgrounds – Parte 6: Instalação.

c) Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012;

d) Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

e) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital acompanhada da Certidão de acervo Técnico (CATcom registro), emitido pelo CREA, em nome de Engenheiro civil ou Engenheiro mecânico ou responsável técnico, responsabilizando-se pela execução dos serviços ora licitada, cujo teor revele que o mesmo executou serviços com características semelhantes à do objeto da presente licitação.

e.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

f) Apresentar catálogo técnico do parque que será montado com planta baixa e descrição dos produtos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 81
Assinatura

13.1.6.1. A(o) Pregoeira(o) poderá diligenciar junto a secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 82
Assinatura

ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 83
Assinatura

continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 84
Assinatura

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 85
Assinatura

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os equipamentos deverão ser instalados nos locais conforme indicados no anexo II, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

17.2. Antes de ser entregue os equipamentos e realizada a instalação, deverá ser agendado para que o pessoal da secretaria solicitante possa estar presente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 87
Assinatura

17.3. Sugerimos que sejam patrimoniados pela divisão de Patrimônio, após instalação e apresentação da nota fiscal no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17.4. A instalação será acompanhada de servidor designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

17.5. A descrição detalhada dos itens, especificações técnicas, bem como a documentação necessária, estão descritas no Termo de Referência Complementar.

17.6. A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora **Leidiana de Siqueira**, matrícula **352.551**, devidamente designada para este fim, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

17.6.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.6.2. A fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.7. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 89
Assinatura

envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

17.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.7.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.7.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.8. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 89
Assinatura

18. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

18.1. A CONTRATADA compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos equipamentos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado e desacordo com as especificações, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes nos Regulamentos de Qualidades especificadas no item **"2.2 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS"** do Termo de Referência.

18.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) oferecer garantia de no mínimo 01 (um) ano para cada um dos itens da presente licitação (equipamentos), e apresentar o termo de garantia ou equivalente que deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma, bem como a forma o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 90
Assinatura

e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:
a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de

PM FAZENDA RIO GRANDE
93
Folha nº
Assinatura

fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Locais de entrega.
ANEXO III – Carta Proposta.
ANEXO IV - Declaração modelo unificada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 97
Assinatura

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, XX de novembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
1	15,00	UNI	Carrossel 8 lugares, diâmetro: a partir de1,80M, raio: no mínimo 0, 90M, altura do eixo no mínio 1,50M; Eixo de cano galvanizado 2" com parede de no mínimo 2,60MM; Cano central 3", parede no mínimo 2,00MM; Assento em madeira plástica na cor Itaúba, arredondadas formando um círculo; Estrutura em cano 1" e 2 rolamentos para movimento, com pintura eletroestática e anti ferrugem.	3.456,6700	51.850,0500
2	15,00	UNI	Escorregador em fibra de vidro, estrutura em tubo de 2", escada contendo 6 degraus, em cano 1" parede no mínimo 1,50MM, plataforma medindo a partir de 0,50 x no mínimo 0,50M; No mínimo de 135 x 30MM, escorregador medindo no mínimo 2,50M de comprimento e no mínimo 0, 40M de largura externa, com largura interna no mínimo 30cm abas de no mínimo 10cm interna, com acabamento arredondado no final da pista. Estrutura totalmente galvanizado à fogo e com pintura eletroestática e anti ferrugem.	3.570,0000	53.550,0000
3	5,00	UNI	Parque infantil instalado: com estrutura principal em madeira plástica; com 03 torres; colunas quadradas de madeira plástica; perfil com medidas aproximadas no mínimo de 11x11cm diagonalmente e parede de no mínimo 20MM; Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletroestática a pó contendo 03 torres, cobertura em plástico em formato de pirâmide com medidas aproximadas de no mínimo	49.533,3300	247.666,6500

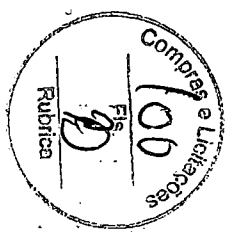
Compras e Licitações
Rubrica
Fls 8

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			125x125cm plataforma, com assoalho de madeira plástica e espelhoem madeira de 1° linha, com medidas de no mínimo 100x100cm; Instalada aproximadamente a no mínimo 120cm de altura do solo. 01 Tobogã, com no mínimo 02 curvas; Em plástico; Retos; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 250x50cm (CXL); Com portal de segurança; E com pega mão . 01 Teia de cordas, estrutura em tubo de aço com pintura eletoestática a pó; Cordas em polipropileno; Pega mão; Nas medidas aprocimadas de (no mínimo) 180x80cm (CXL). 01 Passarela, curva positiva com estrutura tubular de aço; Assoalho em madeira plástica com travessas em madeira de 1° linha; Estrutura de (no mínimo) 30MM e parede de 2,00MM; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 190x90x80cm (CXLXA). 01 Tubo horizontal (tipo túnel reto); Em plástico rotomoldado; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 2M (C) e 80cm; Fixado à torre com dois painéis em plástico 01 escada, mínimo 6 degraus nas medidas aproximadas de (no mínimo) 70cmx15cm (CXL); Em madeira; Com corrimão de segurança em tubo de açõ carbono redondo. 01 rampa de escalada, rampa de escalada em madeira de 1° linha; Fixado 6 tacos coloridos em madeira; Pegamão duplo nas laterais; Com medidas aproximadas (No mínimo) 170x90cm (CXL). 01 Balanço com dois assentos com 2 assentos em plástico. Estrutura de tubo de açõ carbono 25MM (no mínimo) x parede de no mínimo 1,20MM (no mínimo), com barras verticais de diâmetro 12,7MM (no mínimo); Altura aproximada de 80cm		
4	5,00	UNI	Balanço frontal triplo cadeirante - Assoalho em tela. Capacidade: 3 crianças. Faixa etária: crianças até 12 anos. Atividades: 1. Dimensões: 200cm x 200cm x 200cm (LXCXA) - Fechado (no mínimo). Dimensões: 200cm x 240cm x 200cm (LXCXA) - Aberto (no mínimo). Confecção: Estrutura em tubo de aço, cantoneira, assoalho em tela	14.466,6700	72.333,3500

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			copel malha 3 fio 8MM, travas de segurança para manter a rampa fechada quando o equipamento estiver em uso, brinquedo fixo (precisa fixar no chãocom bucha e parafuso ou chumbar). Acabamento: Esmalte sintético, pentox e galvanização eletrolítica.		
5	15,00	UNI	Balanço 02 lugare estrutura em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, solda mig, tratamento contra ferrugem, com 02 cadeirinhas, comprimento de 2,5 à 3,00Mm altura de 1,70 à 1,90M, estrutura deverá ser tubo industrial 2" espessura da parede 1,90MM; Pernas de tubo industrial 01.1/2" espessura da parede 1,50MM cadeirinha em tubo industrial 07/8" espessura da parede 1,20MM, correntes elo no mínimo de 5,5MM longo galvanizadas.	3.403,3300	51.049,9500
6	15,00	UNI	Gangorra 3 pranchas 6 lugares: Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo no mínimo 2,00MM medindo no mínimo 2,30MT de largura, com escora noi meio. Gangorra feita com tubo 1 1/4, com reforço embaixo medindo no mínimo 2,00M de comprimento, com tratamento antiferruginoso e pintura eletroestática em pó epóx e forno de alta temperatura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCR einmetro para realização desse ensaio.	3.323,3300	49.849,9500



Total Máximo do Lote: 526.299,9500

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**	526.299,9500

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 66913/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para Aquisição de Parque Infantil (Playground) e Brinquedos instalados, para praças e parques do Município, para atender às necesidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

2.1.1. Os brinquedos devem ser instalados.

2.2. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.2.1. Para a execução dos serviços de instalação, a contratada deverá apresentar cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente quitada.

2.2.2. Para fornecimento e instalação do Playground, deve ser observado as seguintes NBRs:

2.2.2.1. NBR 14350-1 e 14350-2 de Segurança e Elaboração de Fornecimento de Brinquedos de Playground.

2.2.2.2. NBR 16071-1: 2012 versão corrigida: 2012 – Playgrounds - Parte 1: Terminologia.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

2.2.2.3. NBR 16071-2: 2012 versão corrigida; 2012 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de segurança.

2.2.2.4. NBR 16071-4: 2012 versão corrigida: 2012 – Playgrounds – Parte 4: Métodos de ensaio.

2.2.2.5. NBR 16071-6: 2012 versão corrigida: 2012 – Playgrounds – Parte 6 : Instalação.

2.2.3. Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), conprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012;

2.2.4. Atesto expedido por pessoa jurídica ou física de direito público ou privado, em favor da empresa proponente, cujo teor comprove que a mesma executou os serviços de características semelhantes à do objeto desta licitação.

2.2.5. Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2.2.6. Certidão de acervo Técnico (CATcom registro), emitido pelo CREA, em nome de Engenheiro civil ou Engenheiro mecânico ou responsável técnico quefaça parte do quadro permanente da licitante, responsabilizando-se pela execução dos serviços ora licitada, cujo teor revele que o mesmo executou serviços com características semelhantes à do objeto da presente licitação , comprovante de vínculo do engenheiro com a empresa (carteira de trabalho, contrato social, ou contrato de prestação de serviços autenticados).

2.2.7. Apresentar catálogo técnico do parque que será montado com planta baixa e descrição dos productos.

2.2.8. A CONTRATADA fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento dos equipamentos devidamente instalados e recebidos nos termos de entrega, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração desta garantia.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

2.2.9. A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos bens acima elencados é destinado a equipar e dotar de infraestrutura para diversão infantil os praças e parques do Município, tendo em vista que há falta de brinquedos, e os locais onde possui ja estão muito danificados.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. O prazo de vigencia da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo.

4.2. A CONTRATADA compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos equipamentos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado e desacordo com as especificações, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes nos Regulamentos de Qualidades especificadas no ítem "2.2 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS".

4.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) oferecer garantia de no mínimo 01 (um) ano para cada um dos itens da presente licitação (equipamentos), e apresentar o termo de garantia ou equivalente que deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma, bem como a forma o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104
Assinatura

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. Os equipamentos deverão ser instalados nos locais conforme indicados no anexo II, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) días, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.1. Antes de ser entregue os equipamentos e realizada a instalação, deverá ser agendado para que o pessoal da secretaria solicitante possa estar presente.

6.2. Os brinquedos para playground deverão ser entregues nos endereços informados pela Contratante (Anexo II), dentro do prazo definido no ítem.

6.3. Sugerimos que sejam patrimoniados pela divisão de Patrimônio, após instalação e apresentação da nota fiscal no prazo de 10 (dez) días úteis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

6.4. A instalação será acompanhada de servidor designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividades pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de referencia, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características , quantidades e prazoscom objeto deste termo de referencia, de forma satisfatória.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Leidiana de Siqueira, matrícula 352.551, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se à:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 108
Assinatura

12. FONTES DE PESQUISA

12.1. Pregão Eletrônico nº 14/2019 – Município de Palotina;

12.2. Pregão nº 48/2019 - Município de Araucária;

12.3. Tomada de Preços nº 06/2015 – Município de Fazenda Rio Grande.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigencia do contrato objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

14.1. Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz – Matrícula: 354.207

Elaborado em Novembro de 2022.

ANA PAULA FERREIRA CLAUDINO DA CRUZ
Assistente Administrativo - Matrícula 354.207
Telefone: 41 3627-8522
E-mail: anapaula.meioambientefrg@gmail.com
Fiscal de gestão - Portaria nº 08/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

LEIDIANA DE SIQUEIRA
Coordenação/ Assessoria I --Educação Ambiental
Matrícula 352.551
Fiscal de Execução

WILLIAN BARROS DO AMARAL
Diretor Geral
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 6274/2022

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 6292/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 66913/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO II - LOCAIS DE ENTREGA

PRAÇA/ PARQUE	LOCALIZAÇÃO	BAIRRO
Parque Verde	Rua Santos, n° 100	Estados
Centro Multieventos	Avenida Brasil, s/n°	Eucaliptos
Praça Brasil	Avenida Jacarandá esquina com Rua Inglaterra, s/n°	Nações
Praça Vitória	Rua Goiabeira esquina com Rua Cambará, s/n°	Eucaliptos
Praça Tapajós – Izaltino Salvador de Souza	Rua Rio Tapajós esquina com Rua Rio Japurá, s/n°	Iguaçu
Praça Angico	Rua Jaguariaíva esquina com a Travessa Mandirituba, s/n°	Estados
Praça Sidon	Travessa Framboeseira, s/n°	Eucaliptos
Praça Nova Esperança	Rua Tico Tico, s/n°	Gralha Azul
Praça Tridi	Rua Tridi, s/n°	Gralha Azul
Praça Santarém	Avenida Polônia esquina com Rua China, s/n	Nações
Praça Veneza	Rua Carlos Drummond de Andrade	Jardim Veneza
Praça Santá Fé	Rua Tietê, s/n°	Iguaçu
Praça Angico	Rua Jaguariaíva esquina com a Travessa Mandirituba, s/n°	Estados
Praça ao lado Colegio Joaquim Matsumotto	Rua Sergipe, Mandirituba, Jaguariaíva	Estados
Praça 1° de Maio	Rua Tucano, s/n°	Gralha Azul

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 66913/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 112
Assinatura

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 193
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 66913/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 115
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 66913/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo da servidora **Leidiana de Siqueira**, matrícula **352.551**, devidamente designada para este fim, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. A fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52.	1000	SMMA
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52.	1000	SMMA
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52.	1710	SMMA
1438	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52.	3710	SMMA

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. A Contratada obriga-se a fornecer os equipamentos bem como as especificações e com a qualidade exigida;

10.3. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.7. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.10.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

10.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.12. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.13. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente e definitivamente o material;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 28
Assinatura

do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 66913/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 724/2022

Compras e Licitações
132
Fls.
Rubrica

Processo nº 66913/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e Ata de Registro de Preços

Pretende a Divisão de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Presencial e respectiva Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição de parque infantil para Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de novembro de 2022.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.11.25 13:32:19 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
Fls. 133
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022
PROTOCOLO 66913/2022 - Processo Administrativo nº. 268/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 12/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 25/11/2022 16:06:23-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Compras e Licitações
134
Fls.
Rubrica

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

25/11/2022 14:20:50

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 28/11/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00130/2022	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo	Tipo de Licitação
66913/2022	Menor Preço

Quantidade de Itens: 6

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Objeto:

Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Data da Divulgação: 28/11/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 28/11/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 12/12/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Compras e Licitações
135
Fls.
Rubrica

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00130/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Brinquedo em geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Polietileno , Tipo: Gira-Gira , Cor: Multicolor , Dimensões: 100 X 55 C

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 51.850,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15)

Grupo: G1

rinquedo em geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Polietileno , Tipo: Escorregador , Cor: Multicolor , Dimensões: 2,05 X 0,59 X 1,30 M, Componentes: Escada, Rampa, Barras Laterais

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 53.550,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15)

Grupo: G1

3 - Brinquedo em geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Madeira , Tipo: Conjunto De Brinquedos P/ Playground , Cor: Multicolor , Características Adicionais: Madeira Tratada Autoclavado , Dimensões: 8,5 X 8,5 M, Componentes: 2 Casinhas Com Telhado; 1 Plataforma; 2 Escorregad

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

ntidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 247.666,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

Grupo: G1

4 - Balanço Infantil

Descrição Detalhada: Balanço Infantil Material Cadeira: Ferro , Cor Cadeira: Diversas , Comprimento Cadeira: 450 MM, Largura Assento: 250 MM, Altura Assento: 350 MM, Material Corda: Corrente/Galvanizada , Quantidade Ganchos Fixação: 2 UN, Características Adicionais: Estrutura Em Aço

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 72.333,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

Grupo: G1

5 - Balanço Infantil

Descrição Detalhada: Balanço Infantil Material Cadeira: Ferro , Cor Cadeira: Diversas , Comprimento Cadeira: 450 MM, Largura Assento: 250 MM, Altura Assento: 350 MM, Material Corda: Corrente/Galvanizada , Quantidade Ganchos Fixação: 2 UN, Características Adicionais: Estrutura Em Aço

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Valor Total (R$): 51.049,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Compras e Licitações
Fls 136
Rubrica

6 - Brinquedo em geral

Descrição Detalhada: Brinquedo Em Geral Material: Polietileno , Tipo: Gangorra , Cor: Diversas , Características Adicionais: Atóxico, Apoio Antiderrapante Para Os Pés , Dimensões: 0,39 X 0,49 X 1,06

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Valor Total (R$): 49.849,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Brinquedo em geral	15	Unidade
2	Brinquedo em geral	15	Unidade
3	Brinquedo em geral	5	Unidade
4	Balanço infantil	5	Unidade
5	Balanço infantil	15	Unidade
6	Brinquedo em geral	15	Unidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 137
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

PROTOCOLO 66913/2022

Processo Administrativo nº. 268/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/201, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **12 de dezembro de 2022 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52.	1000	SMMA
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52.	1000	SMMA
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52.	1710	SMMA
1438	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52.	3710	SMMA

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
139
Folha nº
Assinatura

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 146
Assinatura

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 141
Assinatura

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 143
Assinatura

horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 130/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 130/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 144
Assinatura

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I -** Orçamento da Administração;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 145
Assinatura

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

b) O LOTE 01 do Anexo I corresponde ao GRUPO 01 do COMPRASNET.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 196
Assinatura

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 147
Assinatura

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez) reais.**

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 51
Assinatura

COMERCIAL **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 192
Assinatura

eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 153
Assinatura

inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame.

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.6. Documentação Específica:

a) Para a execução dos serviços de instalação, a contratada deverá apresentar cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

Técnica, devidamente quitada.

b) Para fornecimento e instalação do Playground, deve ser observado as seguintes NBRs:

b.1.) NBR 14350-1 e 14350-2 de Segurança e Elaboração de Fornecimento de Brinquedos de Playground.

b.2.) NBR 16071-1: 2012 versão corrigida: 2012 – Playgrounds - Parte 1: Terminologia.

b.3.) NBR 16071-2: 2012 versão corrigida; 2012 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de segurança.

b.4.) NBR 16071-4: 2012 versão corrigida: 2012 – Playgrounds – Parte 4: Métodos de ensaio.

b.5.) NBR 16071-6: 2012 versão corrigida: 2012 – Playgrounds – Parte 6: Instalação.

c) Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012;

d) Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

e) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital acompanhada da Certidão de acervo Técnico (CATcom registro), emitido pelo CREA, em nome de Engenheiro civil ou Engenheiro mecânico ou responsável técnico, responsabilizando-se pela execução dos serviços ora licitada, cujo teor revele que o mesmo executou serviços com características semelhantes à do objeto da presente licitação.

e.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

f) Apresentar catálogo técnico do parque que será montado com planta baixa e descrição dos produtos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 155
Assinatura

13.1.6.1. A(o) Pregoeira(o) poderá diligenciar junto a secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá

PM FAZENDA RIO GRANDE
156
Folha nº
Assinatura

ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 157
Assinatura

continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 70
Assinatura

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 159
Assinatura

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 167
Assinatura

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os equipamentos deverão ser instalados nos locais conforme indicados no anexo II, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

17.2. Antes de ser entregue os equipamentos e realizada a instalação, deverá ser agendado para que o pessoal da secretaria solicitante possa estar presente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 161
Assinatura

17.3. Sugerimos que sejam patrimoniados pela divisão de Patrimônio, após instalação e apresentação da nota fiscal no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17.4. A instalação será acompanhada de servidor designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

17.5. A descrição detalhada dos itens, especificações técnicas, bem como a documentação necessária, estão descritas no Termo de Referência Complementar.

17.6. A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora **Leidiana de Siqueira**, matrícula **352.551**, devidamente designada para este fim, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

17.6.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.6.2. A fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.7. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 162
Assinatura

envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

17.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.7.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.7.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.8. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 63
Assinatura

18. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

18.1. A CONTRATADA compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos equipamentos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado e desacordo com as especificações, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes nos Regulamentos de Qualidades especificadas no item **"2.2 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS"** do Termo de Referência.

18.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) oferecer garantia de no mínimo 01 (um) ano para cada um dos itens da presente licitação (equipamentos), e apresentar o termo de garantia ou equivalente que deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma, bem como a forma o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 164
Assinatura

e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 165
Assinatura

ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 66
Assinatura

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 67
Assinatura

fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 168
Assinatura

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Locais de entrega.
ANEXO III – Carta Proposta.
ANEXO IV - Declaração modelo unificada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
1	15,00	UNI	Carrossel 8 lugares, diâmetro: a partir del,80M, raio: no mínimo 0, 90M, altura do eixo no mínio 1,50M; Eixo de cano galvanizado 2" com parede de no mínimo 2,60MM; Cano central 3", parede no mínimo 2,00MM; Assento em madeira plástica na cor Itaúba, arredondadas formando um círculo; Estrutura em cano 1" e 2 rolamentos para movimento, com pintura eletroestática e anti ferrugem.	3.456,6700	51.850,0500
2	15,00	UNI	Escorregador em fibra de vidro, estrutura em tubo de 2", escada contendo 6 degraus, em cano 1" parede no mínimo 1,50MM, plataforma medindo a partir de 0,50 x no mínimo 0,50M; No mínimo de 135 x 30MM, escorregador medindo no mínimo 2,50M de comprimento e no mínimo 0, 40M de largura externa, com largura interna no mínimo 30cm abas de no mínimo 10cm interna, com acabamento arredondado no final da pista. Estrutura totalmente galvanizado à fogo e com pintura eletroestática e anti ferrugem.	3.570,0000	53.550,0000
3	5,00	UNI	Parque infantil instalado: com estrutura principal em madeira plástica; com 03 torres; colunas quadradas de madeira plástica; perfil com medidas aproximadas no mínimo de 11x11cm diagonalmente e parede de no mínimo 20MM; Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletroestática a pó contendo 03 torres, cobertura em plástico em formato de pirâmide com medidas aproximadas de no mínimo	49.533,3300	247.666,6500

Compras e Licitações
Fls 20
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			125x125cm plataforma, com assoalho de madeira plástica e espelhoem madeira de 1° linha, com medidas de no mínimo 100x100cm; Instalada aproximadamente a no mínimo 120cm de altura do solo. 01 Tobogã, com no mínimo 02 curvas; Em plástico; Retos; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 250x50cm (CXL); Com portal de segurança; E com pega mão . 01 Teia de cordas, estrutura em tubo de aço com pintura eletoestática a pó; Cordas em polipropileno; Pega mão; Nas medidas aprocimadas de (no mínimo) 180x80cm (CXL). 01 Passarela, curva positiva com estrutura tubular de aço; Assoalho em madeira plástica com travessas em madeira de 1° linha; Estrutura de (no mínimo) 30MM e parede de 2,00MM; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 190x90x80cm (CXLXA). 01 Tubo horizontal (tipo túnel reto); Em plástico rotomoldado; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 2M (C) e 80cm; Fixado à torre com dois painéis em plástico 01 escada, mínimo 6 degraus nas medidas aproximadas de (no mínimo) 70cmx15cm (CXL); Em madeira; Com corrimão de segurança em tubo de açõ carbono redondo. 01 rampa de escalada, rampa de escalada em madeira de 1° linha; Fixado 6 tacos coloridos em madeira; Pegamão duplo nas laterais; Com medidas aproximadas (No mínimo) 170x90cm (CXL). 01 Balanço com dois assentos com 2 assentos em plástico. Estrutura de tubo de açõ carbono 25MM (no mínimo) x parede de no mínimo 1,20MM (no mínimo), com barras verticais de diâmetro 12,7MM (no mínimo); Altura aproximada de 80cm		
4	5,00	UNI	Balanço frontal triplo cadeirante - Assoalho em tela. Capacidade: 3 crianças. Faixa etária: crianças até 12 anos. Atividades: 1. Dimensões: 200cm x 200cm x 200cm (LXCXA) - Fechado (no mínimo). Dimensões: 200cm x 240cm x 200cm (LXCXA) - Aberto (no mínimo). Confecção: Estrutura em tubo (ço, cantoneira, assoalho em tela	14.466,6700	72.333,3500

Compras e Licitações
Públicas
173

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			copel malha 3 fio 8MM, travas de segurança para manter a rampa fechada quando o equipamento estiver em uso, brinquedo fixo (precisa fixar no chãocom bucha e parafuso ou chumbar). Acabamento: Esmalte sintético, pentox e galvanização eletrolítica.		
5	15,00	UNI	Balanço 02 lugare estrutura em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, solda mig, tratamento contra ferrugem, com 02 cadeirinhas, comprimento de 2,5 à 3,00Mm altura de 1,70 à 1,90M, estrutura deverá ser tubo industrial 2" espessura da parede 1,90MM; Pernas de tubo industrial 01.1/2" espessura da parede 1,50MM cadeirinha em tubo industrial 07/8" espessura da parede 1,20MM, correntes elo no mínimo de 5,5MM longo galvanizadas.	3.403,3300	51.049,9500
6	15,00	UNI	Gangorra 3 pranchas 6 lugares: Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo no mínimo 2,00MM medindo no mínimo 2,30MT de largura, com escora noi meio. Gangorra feita com tubo 1 1/4, com reforço embaixo medindo no mínimo 2,00M de comprimento, com tratamento antiferruginoso e pintura eletroestática em pó epóx e forno de alta temperatura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCR einmetro para realização desse ensaio.	3.323,3300	49.849,9500

Compras e Licitações
Rubrica

Total Máximo do Lote: 526.299,9500

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**	526.299,9500

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 175
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

PROTOCOLO 66913/2022

Processo Administrativo nº. 268/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para Aquisição de Parque Infantil (Playground) e Brinquedos instalados, para praças e parques do Município, para atender às necesidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

2.1.1. Os brinquedos devem ser instalados.

2.2. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.2.1. Para a execução dos serviços de instalação, a contratada deverá apresentar cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente quitada.

2.2.2. Para fornecimento e instalação do Playground, deve ser observado as seguintes NBRs:

2.2.2.1. NBR 14350-1 e 14350-2 de Segurança e Elaboração de Fornecimento de Brinquedos de Playground.

2.2.2.2. NBR 16071-1: 2012 versão corrigida: 2012 – Playgrounds - Parte 1: Terminologia.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 176
Assinatura

2.2.2.3. NBR 16071-2: 2012 versão corrigida; 2012 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de segurança.

2.2.2.4. NBR 16071-4: 2012 versão corrigida: 2012 – Playgrounds – Parte 4: Métodos de ensaio.

2.2.2.5. NBR 16071-6: 2012 versão corrigida: 2012 – Playgrounds – Parte 6 : Instalação.

2.2.3. Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), conprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012;

2.2.4. Atesto expedido por pessoa jurídica ou física de direito público ou privado, em favor da empresa proponente, cujo teor comprove que a mesma executou os serviços de características semelhantes à do objeto desta licitação.

2.2.5. Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2.2.6. Certidão de acervo Técnico (CATcom registro), emitido pelo CREA, em nome de Engenheiro civil ou Engenheiro mecânico ou responsável técnico quefaça parte do quadro permanente da licitante, responsabilizando-se pela execução dos serviços ora licitada, cujo teor revele que o mesmo executou serviços com características semelhantes à do objeto da presente licitação , comprovante de vínculo do engenheiro com a empresa (carteira de trabalho, contrato social, ou contrato de prestação de serviços autenticados).

2.2.7. Apresentar catálogo técnico do parque que será montado com planta baixa e descrição dos productos.

2.2.8. A CONTRATADA fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento dos equipamentos devidamente instalados e recebidos nos termos de entrega, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração desta garantia.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 177
Assinatura

2.2.9. A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos bens acima elencados é destinado a equipar e dotar de infraestrutura para diversão infantil os praças e parques do Município, tendo em vista que há falta de brinquedos, e os locais onde possui ja estão muito danificados.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. O prazo de vigencia da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo.

4.2. A CONTRATADA compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos equipamentos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado e desacordo com as especificações, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes nos Regulamentos de Qualidades especificadas no ítem "2.2 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS".

4.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) oferecer garantia de no mínimo 01 (um) ano para cada um dos itens da presente licitação (equipamentos), e apresentar o termo de garantia ou equivalente que deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma, bem como a forma o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. Os equipamentos deverão ser instalados nos locais conforme indicados no anexo II, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) días, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.1. Antes de ser entregue os equipamentos e realizada a instalação, deverá ser agendado para que o pessoal da secretaria solicitante possa estar presente.

6.2. Os brinquedos para playground deverão ser entregues nos endereços informados pela Contratante (Anexo II), dentro do prazo definido no ítem.

6.3. Sugerimos que sejam patrimoniados pela divisão de Patrimônio, após instalação e apresentação da nota fiscal no prazo de 10 (dez) días úteis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura

6.4. A instalação será acompanhada de servidor designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividades pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de referencia, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características , quantidades e prazoscom objeto deste termo de referencia, de forma satisfatória.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Leidiana de Siqueira, matrícula 352.551, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 180
Assinatura

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 191
Assinatura

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se à:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 182
Assinatura

12. FONTES DE PESQUISA

12.1. Pregão Eletrônico nº 14/2019 – Município de Palotina;

12.2. Pregão nº 48/2019 - Município de Araucária;

12.3. Tomada de Preços nº 06/2015 – Município de Fazenda Rio Grande.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigencia do contrato objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

14.1. Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz – Matrícula: 354.207

Elaborado em Novembro de 2022.

ANA PAULA FERREIRA CLAUDINO DA CRUZ
Assistente Administrativo - Matrícula 354.207
Telefone: 41 3627-8522
E-mail: anapaula.meioambientefrg@gmail.com
Fiscal de gestão - Portaria nº 08/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 193
Assinatura

LEIDIANA DE SIQUEIRA
Coordenação/ Assessoria I --Educação Ambiental
Matrícula 352.551
Fiscal de Execução

WILLIAN BARROS DO AMARAL
Diretor Geral
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 6274/2022

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 6292/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 89
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

PROTOCOLO 66913/2022

Processo Administrativo nº. 268/2022

ANEXO II - LOCAIS DE ENTREGA

PRAÇA/ PARQUE	LOCALIZAÇÃO	BAIRRO
Parque Verde	Rua Santos, n° 100	Estados
Centro Multieventos	Avenida Brasil, s/n°	Eucaliptos
Praça Brasil	Avenida Jacarandá esquina com Rua Inglaterra, s/nº	Nações
Praça Vitória	Rua Goiabeira esquina com Rua Cambará, s/nº	Eucaliptos
Praça Tapajós – Izaltino Salvador de Souza	Rua Rio Tapajós esquina com Rua Rio Japurá, s/nº	Iguaçu
Praça Angico	Rua Jaguariaíva esquina com a Travessa Mandirituba, s/nº	Estados
Praça Sidon	Travessa Framboeseira, s/nº	Eucaliptos
Praça Nova Esperança	Rua Tico Tico, s/nº	Gralha Azul
Praça Tridi	Rua Tridi, s/nº	Gralha Azul
Praça Santarém	Avenida Polônia esquina com Rua China, s/n	Nações
Praça Veneza	Rua Carlos Drummond de Andrade	Jardim Veneza
Praça Santá Fé	Rua Tietê, s/nº	Iguaçu
Praça Angico	Rua Jaguariaíva esquina com a Travessa Mandirituba, s/nº	Estados
Praça ao lado Colegio Joaquim Matsumotto	Rua Sergipe, Mandirituba, Jaguariaíva	Estados
Praça 1° de Maio	Rua Tucano, s/n°	Gralha Azul

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 185
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

PROTOCOLO 66913/2022

Processo Administrativo nº. 268/2022

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 156
Assinatura

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

PROTOCOLO 66913/2022

Processo Administrativo nº. 268/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 98
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 191
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

PROTOCOLO 66913/2022

Processo Administrativo nº. 268/2022

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 192
Assinatura

R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo da servidora **Leidiana de Siqueira**, matrícula **352.551**, devidamente designada para este fim, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. A fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
193
Folha nº
20
Assinatura

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 199
Assinatura

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 196
Assinatura

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4° da Lei Federal n°. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52.	1000	SMMA
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52.	1000	SMMA
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52.	1710	SMMA
1438	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52.	3710	SMMA

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. A Contratada obriga-se a fornecer os equipamentos bem como as especificações e com a qualidade exigida;

10.3. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.7. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.10.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 198
Assinatura

10.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.12. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.13. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente e definitivamente o material;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 199
Assinatura

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 900
Assinatura

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 201
Assinatura

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente

PM FAZENDA RIO GRANDE
202
Folha nº
Assinatura

do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 204
Assinatura

aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB n°	Decreto n°

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 205
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

PROTOCOLO 66913/2022

Processo Administrativo nº. 268/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
206
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 15
Número do processo: 0066913/2022

Número do processo: 0066913/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 15 **Número do processo:** 0066913/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 29/11/2022 08:31:38
Parecer: À Pregoeira.

Sessão agendada para 12/12/2022 às 09:00 horas.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Novembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Compras e Licitações
207
Fls
Rubrica



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº240/2022 de 28 de novembro de 2022 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 077/2022 – CPCCR

De 28 de novembro de 2022

RETIFICA E HOMOLOGA O EDITAL Nº 076/2022 DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Retifica e Homologa o Edital nº 076/2022 de resultado do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6385/2022 e a **COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR,** no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Retificar o Anexo I do Edital nº 042/2022, conforme abaixo relacionado:

DE:

PROCESSO	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEL
0045226/2022	350011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1

PARA:

PROCESSO	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEL
0045226/2022	350011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	0

Art. 2º - Homologar o resultado do Edital nº 076/2022, dos procedimentos da 3ª data corte do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 3º - Os efeitos financeiros serão aplicados a partir de 01 de dezembro de 2022, conforme Art. 029 da Lei Complementar nº 092/2014.

Fazenda Rio Grande/PR,

ROBERTA NARIA DO SACRAMENTO ESPÍNDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

LUANA DE F. Q. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2022

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1750 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-018 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel: (41) 3606-7060 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Folha nº
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 111/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de premiação para eventos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.441.109/0001-67, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 140.350,00 (cento e quarenta mil e trezentos e noventa reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 809/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de novembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022
PROTOCOLO 66913/2022 - Processo Administrativo nº. 268/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/11/2022 às 08:00h no site www.compraspnet.gov.br. Abertura das Propostas 12/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compraspnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de novembro de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 006/2022
De 25 de novembro de 2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no valor de R$ 100.000,00"

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 1525/2022– LOA,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações:

13 – FAZPREV			
01 – FAZPREV			
09.272.0013.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAZPREV			
3390.39.68	001	Serviços de Tecnologia da Informação	R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso de anulação parcial do orçamento vigente, como segue:

13 – FAZPREV			
01 – FAZPREV			
09.272.0013.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAZPREV			
3390.40.00	001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 100.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2016

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Centro, 177 – Zona Rural – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP 83.823-971
CNPJ 23.145.747/0001-03

CODEF- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados, nos termos do art 124, § 1º, I da Lei 6.404/76, e ainda pelo art 12 do Estatuto Social da Companhia, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 07 de dezembro de 2022, às 10:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Fazenda Rio Grande sito à Rua Jacarandá, 82 em Fazenda Rio Grande/PR, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Encerramento do exercício de 2022
b) Processos em andamento na Justiça Comum e Tribunal de Contas
c) Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2022

DIEGO FERNANDES PLYTOVANICZ
Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº238/2022 - Data: de 24 de novembro de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº239/2022 - Data: de 25 de novembro de 2022.

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2022.11.28 11:49:33 -03'

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
VCI X WORLD EMBALAGENS LTDA CNPJ:16.791.833/0001-58, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 05/03/2023, para Fabricação de aditivos de uso industrial, implantada à Rua Jatobá nº337 Barracão D, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR. Licença nº218190.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
VCI X WORLD EMBALAGENS LTDA CNPJ:16.791.833/0001-58, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Fabricação de aditivos de uso industrial, a ser implantada à Rua Jatobá nº337 Barracão D, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
ARES DO PARANÁ COLETA DE RESÍDUOS LTDA, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – RLO PARA COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS INSTALADA RUA ANTONIO GAI, 281-TATUQUARA, CURITIBA/PR.

Curitiba, 17 de novembro de 2022.
CLUNY Participações Societárias S/A
Subsidiária: Kontinuer Engenharia e Indústria Ltda.
Rua João Ferreira Sobrinho, 274 - CIC - Curitiba – Pr - CEP 81460-085

A/C srs.
1. Alessandro Do Rosário; 2. Eduardo Machado Perin; 3. Vinicius Torquato Carneiro; 4. Sydnei Martins Lecheta. ***REF.: Convocação de AGE.*** Prezados Srs., Pela presente e na forma do artigo 1029 do Código Civil c/c artigo 123, "c", da lei 6404/76, o Notificante vem CONVOCAR a administração e os acionistas para comparecerem em assembleia **geral extraordinária** a se realizar no dia 09/12/2022 às 16:00 horas em primeira convocação, na sede do escritório, na Avenida Visconde de Guarapuava, 2764, Edifício MidWork – Auditório, Centro, Curitiba – Pr, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: - Suspensão de efeitos das atas n. 02/04/2022 e 09/06/2022 (certidões em anexo); - remuneração do acionista ALESSANRO pelos serviços prestados e ainda impagos; - práticas indevidas da administração; - escrutínio dos atos de administração realizados após nomeação da direção em ata que está com efeitos suspensos; - informações a terceiros (bancos, clientes, fornecedores) sobre a suspensão de atos de administração; - deliberação sobre convalidação da nomeação da administrador e/ou sua substituição; - Situação do objeto da companhia e resoluções convenientes à sua defesa e desenvolvimento (Art. 121 LSA); - Verificar contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas (Art. 122, III, LSA); - Deliberar sobre recurs na apresentação de livros societários obrigatórios e responsabilidades (arts. 100, 104, 105, 158 e 245 da LSA); - Remuneração de acionistas que operam na sociedade (art. 10, "iv", estatuto) e/ou sua retenção, bem como justificativas sobre não pagamento de dividendos nos anos de 2018 à 2021, e projeção de 2022; - Acordos de acionistas em vigor; - Proposta de cessão das ações do acionista Alessandro do Rosário; - Outros assuntos de interesse da sociedade. Na forma do artigo 5º. do Estatuto Social e artigo 124 da LSA, esta convocação está sendo divulgada por correspondência, com a respectiva publicação.
Atenciosamente
Alessandro do Rosário
P/p Natacia Mancho - OAB/PR 61.564

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 12/2022 REPUBLICADO
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba–PR, torna público que fará realizar, às **08h30min do dia 13 de dezembro de 2022**, Licitação na modalidade de **Tomada de Preços**, tipo **Menor Preço Global**, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, sito à Rua Tiradentes, 500 objetivando a **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA.** As empresas interessadas em participar da Tomada de Preços, deverão possuir CRC desta Prefeitura ou outros órgãos ou entidades da Administração Pública, emitido até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/pagina/1. Os Anexos estarão disponíveis na Divisão de Licitação. Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail licitacao@pmtb.pr.gov.br.
Telêmaco Borba,28 de novembro de 2022.
Graziele Rodrigues Prestes Honorato
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2022
O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA, em 24/11/2022, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 113/2022, cujo objeto ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de equipamentos e suprimentos de informática e equipamentos eletrônicos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Centros de Educação Infantil (CMEIS) e Escolas Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **Daniel Patricio da Silva Caetano**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.478.920/0001-20, com o Valor Global de R$ 70.160,50 (Setenta mil cento e sessenta reais e cinquenta centavos); **Fênix Informática e Telefonia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.047.599/0001-32, com o Valor Global de R$ 405.149,62 (Quatrocentos e cinco mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos); **Guilherme Marinho Bauer** 03869102092, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.740.175/0001-73, com o Valor Global de R$ 18.999,00 (Dezoito mil novecentos e noventa e nove reais); **Maxiprol Comércio e Representações Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.792.873/0001-22, com o Valor Global de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais); **Polyverso Solutions Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.560.459/0001-40, com o Valor Global de R$ 11 352,00 (Onze mil trezentos e cinquenta e dois reais); **Rei dos Cartuchos Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.500.648/0001-88, com o Valor Global de R$ 31.619,40 (Trinta e um mil seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos); **Represnig Representações e Comércio de Minas Gerais Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.149.197/0002-51, com o Valor Global de R$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais); **TGT Consultoria e Informática Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.491.006/0001-59, com o Valor Global de R$ 34.008,60 (Trinta e quatro mil oito reais e sessenta centavos); **Vinicius Chaves dos Santos - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.207.424/0001-45, com o Valor Global de R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais); **WEB Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.400.801/0001-09, com o Valor Global de R$ 124.500,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 24/11/2022 à 23/11/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.
União da Vitória - PR, 24 de novembro de 2022
Bachir Abbas
Prefeito

Proposição n.º 001.00001.2022. Diversos Vereadores [illegible] no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição: **Projeto de Emenda à Lei Orgânica.** Altera o inciso III, e acrescenta § 3º ao art. 23, da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:
Na redação atual:
Art. 23 Não perderá o mandato o Vereador:
(...)
III - a Vereadora gestante licenciada pela Câmara, pelo prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração.
Passando a vigorar a seguinte redação:
Art. 23 Não perderá o mandato o Vereador ou Vereadora:
(...)
III - Licenciado pela Câmara Municipal em razão de nascimento de filho ou adoção, sem prejuízo da remuneração.
(...)
§ 3º. Na hipótese do inciso III deste artigo, será concedida licença de até 8 (oito) dias consecutivos para os pais e até 180 (cento e oitenta) dias para as mães, mediante requerimento do parlamentar.
Assinaturas: Vereadora Noemia Rocha, Vereadora Amália Tortato, Vereador Rodrigo Marcial, Vereador Alexandre Leprevost, Vereadora Carol Dartora, Vereador Herivelto Oliveira, Vereador Jomalista Márcio Barros, Vereador Marcos Vieira, Vereadora Maria Letícia, Vereador Osias Moraes, Vereador Pastor Marciano Alves, Vereadora Professora Josete, Vereador Salles do Fazendinha, Vereador Sergio R. B. Balaguer (Serginho do Posto). **Justificativa:** Trata-se alteração para adequar a norma referente a Licença-gestante da Vereadora, com licença à gestante de 120 (cento e vinte) dias na redação atual, ampliando-a para o período de 180 (cento e oitenta) dias, além da previsão para licença ao adotante, em razão das considerações que seguem: (1) Em relação à Licença à gestante dos servidores públicos em geral, o prazo atual é exatamente de 120 (cento e oitenta) dias consecutivos, conforme norma constante da Lei Orgânica:
Art. 89 São direitos dos servidores públicos, entre outros:
(...)
XI - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e dos vencimentos, e com duração de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, mediante inspeção médica, nos termos da lei. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10/2007).
Desse modo, segundo a norma ora em vigor, temos uma clara antinomia com fator de desigualação quanto aos prazos de Licença à gestante, sendo de 180 dias para os servidores públicos em geral e, sem qualquer critério de discrimen justificado, o prazo menor, de 120 (cento e vinte) dias para a Licença à gestante das parlamentares municipais. (3) A alteração ora promovida também inclui a licença não apenas para nascimento de filho, mas também às hipóteses de adoção, donde a inclusão, segundo fundamento constitucional e demais disposições legais, à licença para adoção paterna por 08 dias, e para adoção materna por 180 dias. (4) Anda digno de notícia e consideração, é que já tramita nesta Casa de leis proposta de Emenda ao Regimento Interno (Proposição nº 011.00001.2022) já aprovada pela douta comissão de análise e reforma, ampliando igualmente o prazo da Licença à gestante dos atuais 120 dias para até 180 dias às vereadoras do parlamento municipal, pendente de discussão e análise pelo douto Plenário. (5) Por fim, temos que as alterações ora propostas seguem parâmetros de igualação de outros dispositivos legais, a exemplo da Consolidação das Leis Trabalho, além de idêntica previsão na Constituição do Estado do Paraná (art. 60), de tal maneira que as alterações ora propostas, além da inequívoca ampliação de direitos sociais fundamentais (proteção à maternidade e à infância) guardarão perfeita harmonia com a norma fundamental do Estado.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15510/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a implantação do Sistema de Monitoramento Urbano do Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o II Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às 09h15min do dia 18/01/2023. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3569-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .
25 de novembro de 2022 – Cristiane Pereira – Presidente CPL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL INSTALAÇÃO
API SPE 46 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ: 08.979.810/0001-43, torna público que irá solicitar junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença Ambiental de Instalação para atividade do comércio varejista de mercadorias em geral com predominância do produtos alimentícios e comércio e serviço setorial, a ser instalado na Avenida Manoel Ribas, 420, Mercês, Curitiba/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO
SELECTION LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 84.909.217/0001-09, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curitiba, à Licença de Instalação, com validade até 23/11/2023, para atividade de construção de edifícios, a ser implantado na Rod. BR 116, 14717 – Xaxim - Curitiba/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA
API SPE 46 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ: 08.979.810/0001-43, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença Ambiental Prévia, com validade até 17/11/2024, para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios e comércio e serviço setorial, a ser instalado na Avenida Manoel Ribas, 420, Mercês, Curitiba/PR.

EDITAL DE LEILÃO
(Artigo 887 do CPC, e § seguintes da Lei 13.105 de 16 de março de 2015)
O JUÍZO DA 1ª VARA DESCENTRALIZADA DO PINHEIRINHO – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CURITIBA - PARANÁ, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será(ão) leiloado(s), integralmente na modalidade eletrônica (com observância do disposto na Resolução 236, de 13/07/2016, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ: *"art. 21. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial assincrona eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances."*), o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, na forma a seguinte:
HASTA ÚNICA: dia 01/12/2022 às 10:00 horas - pela melhor oferta, salvo se preço vil, inferior a 50% da avaliação. AUTOS. : 0005655-52.2016.8.16.0191: PROMOVENTE: RODRIGO LUIS MARQUES (RG. 6337959 SSP/PR e CPF/CNPJ: 046.026.169-09) X PROMOVIDO. ICENTER - TECNOLOGIA LTDA (CPF/CNPJ: 12.415.583/0001-58); VALOR DA DÍVIDA: 2511.588,28 conforme mov. 98.1. DEPOSITÁRIO: EXECUTADO; DESCRIÇÃO DO BEM: - Item 01: Macbook Air - (3 peças) – usado de 2014; n.º de serie C1MNVY0BG0B5. R$3.600,00; - Item 02. Macbook Air - 2998; n.º de serie W8813238YT31. R$2.000,00; - Item 03: Macbook Air - 2009 n.º de serie W863000V9A5. R$2.000,00; - Item 04: Carregador MagSafe Charger, marca Apple, modelo A1343; R$484,00; - Item 05: Cabo carregador magnético rapido e conector USB-C para Apple Watch (1m) – Magnetic Charger to USB. Marca Apple, modelo A1923; R$398,00; - Item 06: Bateria MagSafe Iphone Battery Pack, marca Apple, modelo A2384 R$1.161,00; - Item 07: 2 capas transparentes com MagSafe para Iphone 13ProMax R$375,00 – totalizando R$1.150,92; - Item 08: 2 capas transparentes com MagSafe para Iphone 12Pro-Max: R$375,00 – totalizando R$1.150,00; - Item 09: 2 capas transparentes com MagSafe para Iphones 12/13 Pro: R$375,00 – totalizando R$1.150,00; perfazendo a avaliação total em R$15.005,00 conforme auto de penhora e avaliação de mov. 125.1.
Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial, profissional e/ou eletrônico declinado na inicial. Caso os Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de **INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO:** *"AD CAUTELAM"* Fica(m) desde logo intimado(s): ***ICENTER - TECNOLOGIA LTDA (CPF/CNPJ: 12.415.583/0001-58)***, das datas designadas, acima citadas, para o leilão, bem como o local da alienação judicial determinada, se pervertura não for encontrado (s) para intimação pessoal, e querendo, acompanhar. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidos para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos, começará a contar após a hasta pública, independente de intimação. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, Eu Plínio Barroso de Castro Filho – Leiloeiro Público Judicial por ordem do(a) M.M. Juiz(a) que o fiz digitar e subscrevi. Demais informações, bem como Editais na íntegra, no site do Leiloeiro: www.pbastro.com.br - Sr. PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Público Oficial registrado na Jucepar n.º 665. A sede do Leiloeiro está situado no Auditório *P.B. CASTRO LEILÕES*, na Rua Jacarezinho, nº1257, conj. 104 – 1º Andar, Mercês - Curitiba/Pr. CEP: 80.810-130. Todos os atos judiciais praticados pelo Sr. PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Público Oficial registrado na Jucepar n.º 665, serão devidamente autorizados e designado(a) pelo(a) M.M. Juiz(a) relativo(s) ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos a seguir relacionado(s). Endereço do Juízo: Avenida Winston Churchill, 2471 - Pinheirinho - Curitiba/PR. - CEP: 81.150-050 - Fone: (41) 4501-6000 - Celular: (41) 4501-6033 - E-mail: cuntibatvaradescentralizadapinheirinho@tjpr.jus.br

1ª PUBLICAÇÃO
LIFE LS MONTIGNAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 17.312.028/0001-67, situada na Rua General Mario Tourinho, 1505, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-500, **NOTIFICA POR EDITAL.**
CLEITON DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 18/04/1984, portador da Cédula de Identidade RG nº 8976529-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 039.019 659-26. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R$ 3.128,84 (três mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) corrigido até a data 23/11/2022 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 17/11/2021, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº55-A, Quadra 30 do LOTEAMENTO MONTIGNAC, localizado na R. Antuérpia - Gralha Azul, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-444, matrícula nº 53208 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022
PROTOCOLO 64683/2022 - Processo Administrativo nº. 261/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais e equipamentos de áudio para a Banda Escola. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 09/12/2022 às 09.00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 25 de novembro de 2022.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2022
Processo Administrativo nº. 265/2022 - Protocolo nº 44845/2022
Tipo de licitação: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para ampliação e reforma da Escola Municipal Santa Maria. LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 28 de Abril de 2010, Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1985. **Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 16 de janeiro de 2023. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h20min** do dia 16 de janeiro de 2023. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 28 de novembro de 2022, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 25 de novembro de 2022.
Glisiane Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

1ª PUBLICAÇÃO
VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 37.753.249/0001-88, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1501, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-600, **NOTIFICA POR EDITAL.**
FELIPE ARMANDO DA SILVA, brasileiro, nascido em 18/11/1989, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.466.491-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 088.679.674-10. Atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 23/05/2022, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 13-02, da Quadra 26 do "Loteamento BOSQUE SANTO ANTONIO, localizado na bairro Nações, **sob matrícula nº 70924** do Registro de Imóvel de Fazenda Rio Grande, **encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias.** Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato. Favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

COMUNICADO DE GREVE
SINMAC
O SISMMAC - Sindicato dos Profissionais do Magistério Municipal de Curitiba vem a público comunicar à sociedade que em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 23/11/2022, na SINTRACON, a categoria deliberou pela decretação de greve dos profissionais do magistério a partir do dia 30/11/2022, tendo como pauta a abertura de negociações com relação ao plano de carreira, que está congelado desde 2017 (por lei) e na prática (desde 2016).
Curitiba, 24 de novembro de 2022
A Diretoria

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022
PROTOCOLO 66913/2022 - Processo Administrativo nº. 268/2022
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 12/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 25 de novembro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

EDITAL DE LEILÃO
(Artigo 887 do CPC, e § seguintes da Lei 13.105 de 16 de março de 2015)
O JUÍZO DA 1ª VARA DESCENTRALIZADA DO PINHEIRINHO – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CURITIBA - PARANÁ, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será(ão) leiloado(s), integralmente na modalidade eletrônica (com observância do disposto na Resolução 236, de 13/07/2016, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ: *"art. 21. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial assincrona eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances."*), o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, na forma a seguinte:
HASTA ÚNICA: dia 01/12/2022 às 10:00 horas - pela melhor oferta, salvo se preço vil, inferior a 50% da avaliação. AUTOS. : 0005743-18.2019.8.16.0191: PROMOVENTE: LELIANE MACHADO DE PAULA (CPF/CNPJ: 480.513.731-20) X PROMOVIDO: SHIZMAC COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CPF/CNPJ: 01.476.646/0001-65)
VALOR DA DÍVIDA: R$23.653,59 conforme mov. 128.1. DEPOSITÁRIO: EXECUTADO; DESCRIÇÃO DO BEM: - 03 máquinas Fimaq para fabricação de chinelos, automática em perfeito estado de conservação e uso (nova), avaliadas em R$8.960,00 cada, perfazendo a avaliação total em R$26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais) conforme auto de penhora e avaliação de mov. 124.1.
Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial, profissional e/ou eletrônico declinado na inicial. Caso os Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de **INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO:** *"AD CAUTELAM"* Fica(m) desde logo intimado(s): ***SHIZMAC COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CPF/CNPJ: 01.476.646/0001-65)***, das datas da realização do leilão, do dia, hora e local da alienação judicial determinada, se pervertura não for encontrado (s) para intimação pessoal, e querendo, acompanhar. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidos para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos, começará a contar após a hasta pública, independente de intimação. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, Eu Plínio Barroso de Castro Filho – Leiloeiro Público Judicial por ordem do(a) M.M. Juiz(a) que o fiz digitar e subscrevi. Demais informações, bem como Editais na íntegra, no site do Leiloeiro: www.pbastro.com.br - Sr. PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Público Oficial registrado na Jucepar n.º 665. A sede do Leiloeiro está situado no Auditório *P.B. CASTRO LEILÕES*, na Rua Jacarezinho, nº1257, conj. 104 – 1º Andar, Mercês - Curitiba/Pr. CEP: 80.810-130. Todos os atos judiciais praticados pelo Sr. PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Público Oficial registrado na Jucepar n.º 665, serão devidamente autorizados e designado(a) pelo(a) M.M. Juiz(a) relativo(s) ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos a seguir relacionado(s). Endereço do Juízo: Avenida Winston Churchill, 2471 - Pinheirinho - Curitiba/PR. - CEP: 81.150-050 - Fone: (41) 4501-6000 - Celular: (41) 4501-6033 - E-mail: cuntibatvaradescentralizadapinheirinho@tjpr.jus.br

às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 09/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de novembro de 2022.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

128189/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022
PROTOCOLO 66913/2022 - Processo Administrativo nº. 268/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 12/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de novembro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

128475/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 208/2022

Objeto: A presente licitação, do tipo menor preço, tem por objeto a seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições e instalações de aparelhos de Ar Condicionado e Cortinas de Ar, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e dos diversos setores da Secretaria Municipal da Saúde Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 09 de dezembro de 2022, às 8:30 horas.** O edital poderá ser retirado no Portal de Compras do Governo Federal através do site: http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp – UASG 987563 e no Portal da Transparência da Prefeitura de Foz do Iguaçu através do site: http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx. - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 13:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 99997-3131 ou pelo e-mail licitacoes.fae@gmail.com.

Foz do Iguaçu, 24 de novembro de 2022.
Carlos José Faé **Pregoeiro**

Pregão Eletrônico nº. 209/2022

Objeto: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a seleção de propostas para registro de preços para futura e eventual aquisição dos equipamentos: ***Eletroeletrônicos*** (Câmeras Fotográficas, Câmeras de Segurança, DVD, Fragmentadora de Papel, Microfones sem fio, Refletores Tipos 01 e 02, Furadeira e Soprador/aspirador de folhas); ***Informática*** (Acess Point Tipo III, GPS, Webcam, Computadores Tipos 01 e 02, Notebook e Tablet 10"); ***Materiais Esportivos*** (Bolas - Vinil / Oficial de Futsal / Oficial de Vôlei / Suíça 65cm de diâmetro / Suiça 55cm de diâmetro / Tênis de Mesa - , Brinquedoteca sem acessibilidade, Mesa, Raquete e Rede para Tênis de Mesa) e ***Hospitalar*** (Medidor de Pressão de Pulso e Termômetro), para atender as necessidades nas atividades inerentes da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Foz de Iguaçu - PR, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 13 de dezembro de 2022, às 9 horas.** O edital poderá ser retirado no site: http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp-UASG_987563 - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 2105-1367 ou pelo e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 25 de novembro de 2022.

Pregão Eletrônico nº. 210/2022

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, Access Point Tipo III, Headset Over EAR, Impressora de Etiquetas, Leitor de Código de Barras, Monitor Tipo II, Monitor Tipo III Touch, Nobreak 1500VA PFC Ativo, Webcam com Microfone e Notebooks Tipo I, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI e das demais secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Foz do Iguaçu no aparelhamento dos seus setores e unidades de atendimento a população, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência. **Abertura e avaliação das propostas: 13 de dezembro de 2022, às 09 horas.** O edital poderá ser retirado no site: http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informações podem ser obtidas no horário das pelo fone (45) 2105- 1363 ou pelo e-mail erica.e

Foz do Igua
Raphael Buiar Pereira de
Responsável pela Diretoria de Lic

CONCORRÊNCIA PÚBLIC

O Município de Foz do Iguaçu, através do Pre de Licitação, torna público que fará real **Concorrência Pública**, do tipo menor preço gl de empresa para execução, fresagem, limpez reperfilamento e capa em Concreto Betuminos Pátio Interno do 34º Batalhão de Infantaria Me República Argentina, situado no Quadro Urbano de Foz do Iguaçu, em atendimento ao Convênio nº 4500066490 com a Itaipu Binacional, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. **O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 05 de janeiro de 2023, às 08 horas e 30 minutos,** na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos, situada à Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro. O Edital está disponível no Portal da Transparência: http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx - Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 25 de novembro de 2022.
Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração

Compras & Licitações 128449/2022 Fls. 20 Rubrica

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 243/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços de coffee break, sob demanda, a serem utilizados nas realizações de eventos promovidos pelas Secretarias, desse Município.
LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min. do dia 09/12/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 09/12/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 09/12/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 25 de novembro de 2022.
Maria José Rodrigues Souza/ Pregoeira

128544/2022

Guamiranga

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 82/2022

SOLICITAÇÃO DE DESPESA - Nº 196

OBJETO: Aquisição de material ambulatorial de esterilização e insumos médicos em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Guamiranga/PR
Data de início de acolhimento de PROPOSTA:28 de novembro de 2022
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 07/12/2022 ás 08:00
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA : 07/12/2022 ás 09:00hrs
LOCAL: www.bllcompras.org.br – BLL
O Edital Completo poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Guamiranga, www.guamiranga.pr.gov.br - Processos Licitatórios - informações poderão ser solicitadas pelo telefone – (0**-42-34381148) ou E-mail: licitacao@guamiranga.pr.gov.br.

GUAMIRANGA-PR, em 25 de novembro de 2022
EDERSON A. BELEDELI
Pregoeiro/Portaria nº.23/2022

128170/2022

Guaratuba

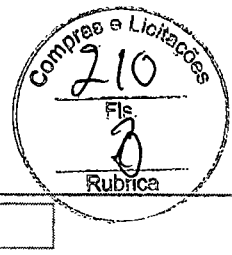
AVISO DE LICITAÇÃO
LETRÔNICO Nº 093/2022

AL
esa especializada para locação, montagem e
nportada do tipo italiana.
documentos, abertura e disputa de preços,
letrônico, no Portal de Compras do Governo
ompras/pt-br
da Proposta e Documentos de Habilitação: 14
min.
de 2022 ás 10hrs00min.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 817034922
Documento emitido em 28/11/2022 09:11:51
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11301 | 28/11/2022 | PÁG. 49
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	130
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	268/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	22012125449052000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	526.299,95
Data de Lançamento do Edital	28/11/2022
Data da Abertura das Propostas	12/12/2022
Data Registro	28/11/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8329571947 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 211
Ass.

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 11; Ano: 2022
Número do processo: 70695/2022

Número do processo: 0070695/2022 **Número único: L86.293.7BU-49**

Protocolado em: 30/11/2022 14:23 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: 1º Pedido de esclarecimento PE 130/2022.

Por se tratar de esclarecimentos referentes ao Termo de Referência, remeto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atendimento ao solicitado.

Após, retorne.

Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	CÓPIA DOCUMENTO	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 212
Ass.

"Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 130/2022"

Licitação Urssus <licitacao@urssus.com.br>

Qua, 30/11/2022 13:20

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

1 anexos (228 KB)

QUESTIONAMENTO FAZENDA RIO GRANDE-PR.pdf;

Boa tarde,

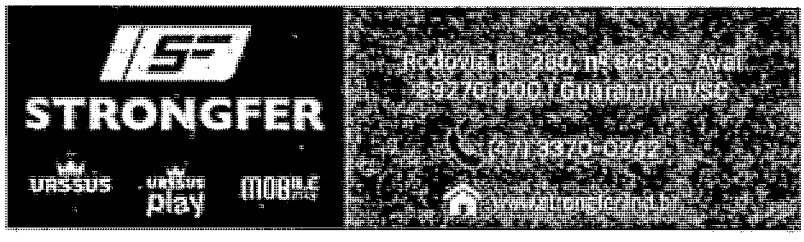
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2022 – ABERTURA: 12.12.2022

Anexo questionamento/esclarecimento do edital acima elancado.

Desde já agrademos a atenção dispensada e ficamos no aguardo por um posicionamento.

Att,

Departamento de Licitações
Jane Chiodini



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 213
Ass.

ILMO (A) SR (A) PRESIDENTE (A) E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – ESTADO DO PARANÁ.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2022 – ABERTURA: 12.12.2022

Tivemos acesso ao edital e temos os seguintes questionamentos/esclarecimentos:

Do edital tiramos:
17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os equipamentos deverão ser instalados nos locais conforme indicados no anexo II, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias,** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA
6.1. Os equipamentos deverão ser instalados nos locais conforme indicados no anexo II, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias,** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

O prazo de **20 (vinte) dias** torna-se inviável, uma vez que os produtos licitados contêm muitas variações, que podem estar relacionadas aos diâmetros e espessuras dos tubos e chapas de aço carbono, dos acabamentos, que podem ser tanto de metal quanto de plástico, tratamentos superficiais como galvanização a fogo, até mesmo da cor e das dimensões finais do produto, ou seja, estas variações impossibilitam que a empresa fornecedora trabalhe com estoque de produtos prontos, já que é necessário atender o que está especificado nos editais, fazendo com que o prazo de produção seja superior ao prazo de entrega estipulado no edital.

1

Já não bastasse isso, também existe a distância do município que está realizando a licitação para o município da fabricante, que por vezes pode ser necessário inclusive transporte marítimo ou aéreo, o que foge ao controle do fabricante, já que se trata de serviço terceirizado, que por muitas vezes tem seus prazos já maiores que o solicitado em edital para a entrega.

Além do prazo para fabricação dos produtos, há uma grande demanda de ordens de fornecimento e nossos fornecedores estão atrasando a entrega da matéria prima.

Outro ponto, é a copa do mundo que acontecerá no período de 20/11 a 18/12/2022, onde a maioria das empresas faram a liberação de seus funcionários nos dias de jogos da Seleção Brasileira, agravando ainda mais a entrega da matéria prima.

Outro agravante, a região Sul do País, mais precisamente o Estado de Santa Catarina está com uma demanda altíssima de chuva e temporais, causando deslizamentos de terra ocasionando fechamentos de rodovias, principalmente a Rodovia BR 101 por onde a empresa recebe a maioria da matéria prima e também faz o escoamento das entregas de seus produtos para os órgãos Públicos e demais empresas, o que já neste momento está gerando vários transtornos.

Um prazo viável para a entrega dos objetos licitados é de **30 (trinta) dias úteis,** pois possibilita que o fabricante planeje desde a compra dos materiais necessários para atender o edital, bem como qual o meio de transporte adequado para que o prazo solicitado seja atendido com a qualidade e segurança esperada pela administração pública diante da aquisição de objetos que serão disponibilizados aos seus munícipes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 214
Ass.

Com o prazo de entrega estipulado em edital, está limitando/restringindo a participação de empresas no processo licitatório, em consequência, a Administração Pública deixa de atingir os seus objetivos, que é adquirir bens/produtos pelo menor preço trazendo assim maior economicidade para a órgão Público, neste caso o Município de **Fazenda Rio Grande-PR.**

Diante de todo o exposto, solicitamos a comissão de licitação a revisão do processo licitatório supra referido, de modo a adequar e modificar os termos contidos nos itens acima mencionado, ou seja, que o prazo de entrega dos produtos licitados seja de no **mínimo 30 (trinta) dias úteis** e para garantir da qualidade dos mesmos e para a segurança dos munícipes e a garantia que a administração pública esteja adquirindo produtos de qualidade a solicitação das normas aqui demonstradas.

Desde já agradecemos a atenção dispensada e ficamos no aguardo por um posicionamento.

STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA
FABRICANTE DAS MARCAS:
MOBILE Bras URSSUS play
CNPJ: 15.203.120/0001-63
Insc. Est.: 258.081.562
RODOVIA BR 280 Nº 8450 - TÉRREO
BAIRRO: AVAÍ
CEP: 89.270-000 – GUARAMIRIM – SC

Att,

Departamento de Licitações
Jane Chiodini
Telefone: 47 3370 0242
E-mail: licitacao@urrsus.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 215
Ass.

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0070695/2022

Número do processo: 0070695/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0070695/2022
Local do parecer: 011.006.001 - Gestor de Contratos - Meio Ambiente
Conclusivo: Não **Data e hora:** 30/11/2022 16:44:03
Parecer: Segue memorando 309/2022, solicitando a retificação do edital.

Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Dezembro de 2022.

Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz

PM FAZENDA RIO GRANDE Fls Nº 246 Ass

MEMORANDO – 309/2022

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Para: Divisão de Compras e licitações
Referente: Resposta ao 1° Pedido de Esclarecimentos PE 130/2022
Fazenda Rio Grande, 30 de Novembro de 2022.

Protocolo: 70695/2022
Interessado: STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA

Reportando-se ao pedido de esclarecimentos do Edital referente ao PE 130/2022, temos a expor o que segue:

Analisando os pontos apresentados pela empresa, solicitamos a retificação do Edital, conforme segue abaixo:

- Fica alterado o item 17.1 do Edital, passando a valer a seguinte redação; "Os equipamentos deverão ser instalados nos locais conforme indicados no anexo II, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Fica alterado o item 6 do Termo de Referência, passando a valer a seguinte redação: "Os equipamentos deverão ser instalados nos locais conforme indicados no anexo II, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Atenciosamente,

Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz
Coordenação/ Assessoria I – Contratos, Licitações e Recursos Humanos
Matrícula n° 354.207

Rafael Nunes Campaner
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 6292/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 217
Ass.

RE: "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 130/2022"

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qui, 01/12/2022 10:42
Para: Licitação Urssus <licitacao@urssus.com.br>

1 anexos (346 KB)
Resposta ao 1º pedido de esclarecimento assinado.pdf;

Bom dia!

Segue resposta à solicitação de esclarecimento.

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: Licitação Urssus <licitacao@urssus.com.br>
Enviado: quarta-feira, 30 de novembro de 2022 13:20
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 130/2022"

Boa tarde,

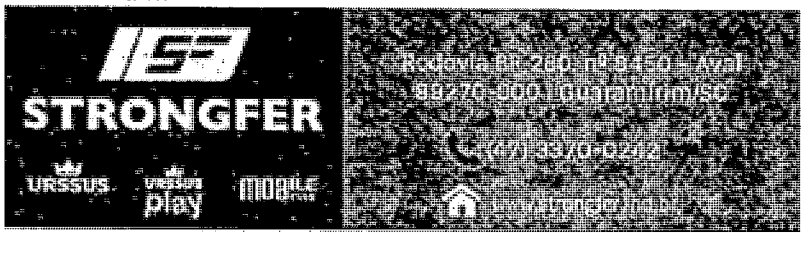
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2022 – ABERTURA: 12.12.2022

Anexo questionamento/esclarecimento do edital acima elancado.

Desde já agrademos a atenção dispensada e ficamos no aguardo por um posicionamento.

Att,

Departamento de Licitações
Jane Chiodini



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 218
Ass.

RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022
PROTOCOLO Nº 66913/2022
Processo Administrativo nº. 268/2022

Objeto: Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 130/2022, solicitado via e-mail em 30 de novembro de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os equipamentos deverão ser instalados nos locais conforme indicados no anexo II, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA
6.1. Os equipamentos deverão ser instalados nos locais conforme indicados no anexo II, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

O prazo de 20 (vinte) dias torna-se inviável, uma vez que os produtos licitados contêm muitas variações, que podem estar relacionadas aos diâmetros e espessuras dos tubos e chapas de aço carbono, dos acabamentos, que podem ser tanto de metal quanto de plástico, tratamentos superficiais como galvanização a fogo, até mesmo da cor e das dimensões finais do produto, ou seja, estas variações impossibilitam que a empresa fornecedora trabalhe com estoque de produtos prontos, já que é necessário atender o que está especificado nos editais, fazendo com que o prazo de produção seja superior ao prazo de entrega estipulado no edital.

Já não bastasse isso, também existe a distância do município que está realizando a licitação para o município da fabricante, que por vezes pode ser necessário inclusive transporte marítimo ou aéreo, o que foge ao controle do fabricante, já que se trata de serviço terceirizado, que por muitas vezes tem seus prazos já maiores que o solicitado em edital para a entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 219
Ass.

Além do prazo para fabricação dos produtos, há uma grande demanda de ordens de fornecimento e nossos fornecedores estão atrasando a entrega da matéria prima.

Outro ponto, é a copa do mundo que acontecerá no período de 20/11 a 18/12/2022, onde a maioria das empresas faram a liberação de seus funcionários nos dias de jogos da Seleção Brasileira, agravando ainda mais a entrega da matéria prima.

Outro agravante, a região Sul do País, mais precisamente o Estado de Santa Catarina está com uma demanda altíssima de chuva e temporais, causando deslizamentos de terra ocasionando fechamentos de rodovias, principalmente a Rodovia BR 101 por onde a empresa recebe a maioria da matéria prima e também faz o escoamento das entregas de seus produtos para os órgãos Públicos e demais empresas, o que já neste momento está gerando vários transtornos.

Um prazo viável para a entrega dos objetos licitados é de 30 (trinta) dias úteis, pois possibilita que o fabricante planeje desde a compra dos materiais necessários para atender o edital, bem como qual o meio de transporte adequado para que o prazo solicitado seja atendido com a qualidade e segurança esperada pela administração pública diante da aquisição de objetos que serão disponibilizados aos seus munícipes.

Com o prazo de entrega estipulado em edital, está limitando/restringindo a participação de empresas no processo licitatório, em consequência, a Administração Pública deixa de atingir os seus objetivos, que é adquirir bens/produtos pelo menor preço trazendo assim maior economicidade para a órgão Público, neste caso o Município de Fazenda Rio Grande-PR.

Diante de todo o exposto, solicitamos a comissão de licitação a revisão do processo licitatório supra referido, de modo a adequar e modificar os termos contidos nos itens acima mencionado, ou seja, que o prazo de entrega dos produtos licitados seja de no mínimo 30 (trinta) dias úteis e para garantir da qualidade dos mesmos e para a segurança dos munícipes e a garantia que a administração pública esteja adquirindo produtos de qualidade a solicitação das normas aqui demonstradas.

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Administração é a secretaria solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 70695/2022, nos seguintes termos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 220
Ass.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos – Fone: 3627-8522

MEMORANDO – 309/2022

Do: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Para: Divisão de Compras e licitações
Referente: Resposta ao 1° Pedido de Esclarecimentos PE 130/2022
Fazenda Rio Grande, 30 de Novembro de 2022.

Protocolo: 70695/2022
Interessado: STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA

Reportando-se ao pedido de esclarecimentos do Edital referente ao PE 130/2022, temos a expor o que segue:

Analisando os pontos apresentados pela empresa, solicitamos a retificação do Edital, conforme segue abaixo:

- Fica alterado o item 17.1 do Edital, passando a valer a seguinte redação; "Os equipamentos deverão ser instalados nos locais conforme indicados no anexo II, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Fica alterado o item 6 do Termo de Referência, passando a valer a seguinte redação: "Os equipamentos deverão ser instalados nos locais conforme indicados no anexo II, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Atenciosamente,

Ana Paula F. C. da Cruz

Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz
Coordenação/ Assessoria I – Contratos, Licitações e Recursos Humanos
Matrícula n° 354.207

Rafael Nunes Campaner
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 6292/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 221
Ass.

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame conforme divulgado na plataforma do comprasnet.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 01º de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 01/12/2022 10:39:33-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

PM FAZENDA RIO GRANDE
222
Folha nº
Assinatura

1º EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

PROTOCOLO 66913/2022

Processo Administrativo nº. 268/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/201, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **12 de dezembro de 2022 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
223
Folha nº
Assinatura

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52.	1000	SMMA
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52.	1000	SMMA
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52.	1710	SMMA
1438	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52.	3710	SMMA

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos,

PM FAZENDA RIO GRANDE
224
Folha nº
Assinatura

pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

PM FAZENDA RIO GRANDE
225
Folha nº
Assinatura

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

PM FAZENDA RIO GRANDE
226
Folha nº
Assinatura

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
227
Folha nº
Assinatura

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30

PM FAZENDA RIO GRANDE
228
Folha nº
Assinatura

horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 130/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 130/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

PM FAZENDA RIO GRANDE
229
Folha nº
Assinatura

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I -** Orçamento da Administração;

PM FAZENDA RIO GRANDE
230
Folha nº
Assinatura

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

b) O LOTE 01 do Anexo I corresponde ao GRUPO 01 do COMPRASNET.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 234
Assinatura

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
232
Folha nº
Assinatura

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez) reais.**

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
233
Folha nº
Assinatura

empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
234
Folha nº
Assinatura

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

PM FAZENDA RIO GRANDE
235
Folha nº
Assinatura

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA

PM FAZENDA RIO GRANDE
236
Folha nº
Assinatura

COMERCIAL **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de

PM FAZENDA RIO GRANDE
237
Folha nº
Assinatura

eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo

PM FAZENDA RIO GRANDE
238
Folha nº
Assinatura

inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame.

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.6. Documentação Específica:

a) Para a execução dos serviços de instalação, a contratada deverá apresentar cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
239
Folha nº
Assinatura

Técnica, devidamente quitada.

b) Para fornecimento e instalação do Playground, deve ser observado as seguintes NBRs:

b.1.) NBR 14350-1 e 14350-2 de Segurança e Elaboração de Fornecimento de Brinquedos de Playground.

b.2.) NBR 16071-1: 2012 versão corrigida: 2012 – Playgrounds - Parte 1: Terminologia.

b.3.) NBR 16071-2: 2012 versão corrigida; 2012 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de segurança.

b.4.) NBR 16071-4: 2012 versão corrigida: 2012 – Playgrounds – Parte 4: Métodos de ensaio.

b.5.) NBR 16071-6: 2012 versão corrigida: 2012 – Playgrounds – Parte 6: Instalação.

c) Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012;

d) Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

e) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital acompanhada da Certidão de acervo Técnico (CATcom registro), emitido pelo CREA, em nome de Engenheiro civil ou Engenheiro mecânico ou responsável técnico, responsabilizando-se pela execução dos serviços ora licitada, cujo teor revele que o mesmo executou serviços com características semelhantes à do objeto da presente licitação.

e.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

f) Apresentar catálogo técnico do parque que será montado com planta baixa e descrição dos produtos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
240
Folha nº
Assinatura

13.1.6.1. A(o) Pregoeira(o) poderá diligenciar junto a secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá

PM FAZENDA RIO GRANDE
241
Folha nº
Assinatura

ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a

PM FAZENDA RIO GRANDE
242
Folha nº
Assinatura

continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
243
Folha nº
Assinatura

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
244
Folha nº
Assinatura

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

PM FAZENDA RIO GRANDE
245
Folha nº
Assinatura

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os equipamentos deverão ser instalados nos locais conforme indicados no anexo II, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

17.2. Antes de ser entregue os equipamentos e realizada a instalação, deverá ser agendado para que o pessoal da secretaria solicitante possa estar presente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
246
Folha nº
Assinatura

17.3. Sugerimos que sejam patrimoniados pela divisão de Patrimônio, após instalação e apresentação da nota fiscal no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17.4. A instalação será acompanhada de servidor designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

17.5. A descrição detalhada dos itens, especificações técnicas, bem como a documentação necessária, estão descritas no Termo de Referência Complementar.

17.6. A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora **Leidiana de Siqueira**, matrícula **352.551**, devidamente designada para este fim, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

17.6.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.6.2. A fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.7. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas,

PM FAZENDA RIO GRANDE
247
Folha nº
Assinatura

envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

17.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.7.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.7.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.8. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
248
Folha nº
Assinatura

18. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA;

18.1. A CONTRATADA compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos equipamentos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado e desacordo com as especificações, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes nos Regulamentos de Qualidades especificadas no item **"2.2 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS"** do Termo de Referência.

18.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) oferecer garantia de no mínimo 01 (um) ano para cada um dos itens da presente licitação (equipamentos), e apresentar o termo de garantia ou equivalente que deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma, bem como a forma o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

19. PAGAMENTO;

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto

PM FAZENDA RIO GRANDE
249
Folha nº
Assinatura

e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira

PM FAZENDA RIO GRANDE
250
Folha nº
Assinatura

ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

PM FAZENDA RIO GRANDE
251
Folha nº
Assinatura

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:
a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de

PM FAZENDA RIO GRANDE
252
Folha nº
Assinatura

fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

PM FAZENDA RIO GRANDE
253
Folha nº
Assinatura

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará

PM FAZENDA RIO GRANDE
254
Folha nº
Assinatura

a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

PM FAZENDA RIO GRANDE
255
Folha nº
Assinatura

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Locais de entrega.
ANEXO III – Carta Proposta.
ANEXO IV - Declaração modelo unificada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
256
Folha nº
Assinatura

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 01° de dezembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
1	15,00	UNI	Carrossel 8 lugares, diâmetro: a partir de1,80M, raio: no mínimo 0, 90M, altura do eixo no mínio 1,50M; Eixo de cano galvanizado 2" com parede de no mínimo 2,60MM; Cano central 3", parede no mínimo 2,00MM; Assento em madeira plástica na cor Itaúba, arredondadas formando um círculo; Estrutura em cano 1" e 2 rolamentos para movimento, com pintura eletroestática e anti ferrugem.	3.456,6700	51.850,0500
2	15,00	UNI	Escorregador em fibra de vidro, estrutura em tubo de 2", escada contendo 6 degraus, em cano 1" parede no mínimo 1,50MM, plataforma medindo a partir de 0,50 x no mínimo 0,50M; No mínimo de 135 x 30MM, escorregador medindo no mínimo 2,50M de comprimento e no mínimo 0, 40M de largura externa, com largura interna no mínimo 30cm abas de no mínimo 10cm interna, com acabamento arredondado no final da pista. Estrutura totalmente galvanizado à fogo e com pintura eletroestática e anti ferrugem.	3.570,0000	53.550,0000
3	5,00	UNI	Parque infantil instalado: com estrutura principal em madeira plástica; com 03 torres; colunas quadradas de madeira plástica; perfil com medidas aproximadas no mínimo de 11x11cm diagonalmente e parede de no mínimo 20MM; Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletroestática a pó contendo 03 torres, cobertura em plástico em formato de pirâmide com medidas aproximadas de no mínimo 125x125cm plataforma, com assoalho de madeira plástica e espelhoem madeira de 1° linha, com medidas de no mínimo 100x100cm; Instalada	49.533,3300	247.666,6500

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 254
Assª

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			aproximadamente a no mínimo 120cm de altura do solo. 01 Tobogã, com no mínimo 02 curvas; Em plástico; Retos; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 250x50cm (CXL); Com portal de segurança; E com pega mão . 01 Teia de cordas, estrutura em tubo de aço com pintura eletoestática a pó; Cordas em polipropileno; Pega mão; Nas medidas aprocimadas de (no mínimo) 180x80cm (CXL). 01 Passarela, curva positiva com estrutura tubular de aço; Assoalho em madeira plástica com travessas em madeira de 1° linha; Estrutura de (no mínimo) 30MM e parede de 2,00MM; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 190x90x80cm (CXLXA). 01 Tubo horizontal (tipo túnel reto); Em plástico rotomoldado; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 2M (C) e 80cm; Fixado à torre com dois painéis em plástico 01 escada, mínimo 6 degraus nas medidas aproximadas de (no mínimo) 70cmx15cm (CXL); Em madeira; Com corrimão de segurança em tubo de açõ carbono redondo. 01 rampa de escalada, rampa de escalada em madeira de 1° linha; Fixado 6 tacos coloridos em madeira; Pegamão duplo nas laterais; Com medidas aproximadas (No mínimo) 170x90cm (CXL). 01 Balanço com dois assentos com 2 assentos em plástico. Estrutura de tubo de açõ carbono 25MM (no mínimo) x parede de no mínimo 1,20MM (no mínimo), com barras verticais de diâmetro 12,7MM (no mínimo); Altura aproximada de 80cm		
4	5,00	UNI	Balanço frontal triplo cadeirante - Assoalho em tela. Capacidade: 3 crianças. Faixa etária: crianças até 12 anos. Atividades: 1. Dimensões: 200cm x 200cm x 200cm (LXCXA) - Fechado (no mínimo). Dimensões: 200cm x 240cm x 200cm (LXCXA) - Aberto (no mínimo). Confecção: Estrutura em tubo de aço, cantoneira, assoalho em tela copel malha 3 fio 8MM, travas de segurança para manter a rampa fechada quando o equipamento estiver em uso, brinquedo fixo (precisa fixar no chãocom bucha e parafuso ou chumbar). Acabamento: Esmalte sintético, pentox e galvanizaçã etrolítica.	14.466,6700	72.333,3500

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 258
Ass.

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
5	15,00	UNI	Balanço 02 lugare estrutura em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, solda mig, tratamento contra ferrugem, com 02 cadeirinhas, comprimento de 2,5 à 3,00Mm altura de 1,70 à 1,90M, èstrutura deverá ser tubo industrial 2" espessura da parede 1,90MM; Pernas de tubo industrial 01.1/2" espessura da parede 1,50MM cadeirinha em tubo industrial 07/8" espessura da parede 1,20MM, correntes elo no mínimo de 5,5MM longo galvanizadas.	3.403,3300	51.049,9500
6	15,00	UNI	Gangorra 3 pranchas 6 lugares: Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo no mínimo 2,00MM medindo no mínimo 2,30MT de largura, com escora noi meio. Gangorra feita com tubo 1 1/4, com reforço embaixo medindo no mínimo 2,00M de comprimento, com tratamento antiferruginoso e pintura eletroestática em pó epóx e forno de alta temperatura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCR einmetro para realização desse ensaio.	3.323,3300	49.849,9500

Total Máximo do Lote: 526.299,9500

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**	526.299,9500

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 252
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
260
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

PROTOCOLO 66913/2022

Processo Administrativo nº. 268/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para Aquisição de Parque Infantil (Playground) e Brinquedos instalados, para praças e parques do Município, para atender às necesidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

2.1.1. Os brinquedos devem ser instalados.

2.2. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.2.1. Para a execução dos serviços de instalação, a contratada deverá apresentar cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente quitada.

2.2.2. Para fornecimento e instalação do Playground, deve ser observado as seguintes NBRs:

2.2.2.1. NBR 14350-1 e 14350-2 de Segurança e Elaboração de Fornecimento de Brinquedos de Playground.

2.2.2.2. NBR 16071-1: 2012 versão corrigida: 2012 – Playgrounds - Parte 1: Terminologia.

PM FAZENDA RIO GRANDE
261
Folha nº
Assinatura

2.2.2.3. NBR 16071-2: 2012 versão corrigida; 2012 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de segurança.

2.2.2.4. NBR 16071-4: 2012 versão corrigida: 2012 – Playgrounds – Parte 4: Métodos de ensaio.

2.2.2.5. NBR 16071-6: 2012 versão corrigida: 2012 – Playgrounds – Parte 6 : Instalação.

2.2.3. Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), conprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012;

2.2.4. Atesto expedido por pessoa jurídica ou física de direito público ou privado, em favor da empresa proponente, cujo teor comprove que a mesma executou os serviços de características semelhantes à do objeto desta licitação.

2.2.5. Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2.2.6. Certidão de acervo Técnico (CATcom registro), emitido pelo CREA, em nome de Engenheiro civil ou Engenheiro mecânico ou responsável técnico quefaça parte do quadro permanente da licitante, responsabilizando-se pela execução dos serviços ora licitada, cujo teor revele que o mesmo executou serviços com características semelhantes à do objeto da presente licitação , comprovante de vínculo do engenheiro com a empresa (carteira de trabalho, contrato social, ou contrato de prestação de serviços autenticados).

2.2.7. Apresentar catálogo técnico do parque que será montado com planta baixa e descrição dos productos.

2.2.8. A CONTRATADA fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento dos equipamentos devidamente instalados e recebidos nos termos de entrega, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração desta garantia.

PM FAZENDA RIO GRANDE
262
Folha nº
Assinatura

2.2.9. A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos bens acima elencados é destinado a equipar e dotar de infraestrutura para diversão infantil os praças e parques do Município, tendo em vista que há falta de brinquedos, e os locais onde possui ja estão muito danificados.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. O prazo de vigencia da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo.

4.2. A CONTRATADA compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos equipamentos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado e desacordo com as especificações, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes nos Regulamentos de Qualidades especificadas no ítem "2.2 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS".

4.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) oferecer garantia de no mínimo 01 (um) ano para cada um dos itens da presente licitação (equipamentos), e apresentar o termo de garantia ou equivalente que deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma, bem como a forma o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
263
Folha nº
Assinatura

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. Os equipamentos deverão ser instalados nos locais conforme indicados no anexo II, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de entrega não superior a 30 trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.1. Antes de ser entregue os equipamentos e realizada a instalação, deverá ser agendado para que o pessoal da secretaria solicitante possa estar presente.

6.2. Os brinquedos para playground deverão ser entregues nos endereços informados pela Contratante (Anexo II), dentro do prazo definido no ítem.

6.3. Sugerimos que sejam patrimoniados pela divisão de Patrimônio, após instalação e apresentação da nota fiscal no prazo de 10 (dez) días úteis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
264
Folha nº
Assinatura

6.4. A instalação será acompanhada de servidor designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividades pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de referencia, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características , quantidades e prazoscom objeto deste termo de referencia, de forma satisfatória.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Leidiana de Siqueira, matrícula 352.551, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
265
Folha nº
Assinatura

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
266
Folha nº
Assinatura

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se à:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
267
Folha nº
Assinatura

12. FONTES DE PESQUISA

12.1. Pregão Eletrônico nº 14/2019 – Município de Palotina;

12.2. Pregão nº 48/2019 - Município de Araucária;

12.3. Tomada de Preços nº 06/2015 – Município de Fazenda Rio Grande.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigencia do contrato objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

14.1. Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz – Matrícula: 354.207

Elaborado em Novembro de 2022.

ANA PAULA FERREIRA CLAUDINO DA CRUZ
Assistente Administrativo - Matrícula 354.207
Telefone: 41 3627-8522
E-mail: anapaula.meioambientefrg@gmail.com
Fiscal de gestão - Portaria nº 08/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
268
Folha nº
Assinatura

LEIDIANA DE SIQUEIRA
Coordenação/ Assessoria I --Educação Ambiental
Matrícula 352.551
Fiscal de Execução

WILLIAN BARROS DO AMARAL
Diretor Geral
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 6274/2022

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 6292/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
269
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

PROTOCOLO 66913/2022

Processo Administrativo nº. 268/2022

ANEXO II - LOCAIS DE ENTREGA

PRAÇA/ PARQUE	LOCALIZAÇÃO	BAIRRO
Parque Verde	Rua Santos, n° 100	Estados
Centro Multieventos	Avenida Brasil, s/n°	Eucaliptos
Praça Brasil	Avenida Jacarandá esquina com Rua Inglaterra, s/nº	Nações
Praça Vitória	Rua Goiabeira esquina com Rua Cambará, s/nº	Eucaliptos
Praça Tapajós – Izaltino Salvador de Souza	Rua Rio Tapajós esquina com Rua Rio Japurá, s/nº	Iguaçu
Praça Angico	Rua Jaguariaíva esquina com a Travessa Mandirituba, s/nº	Estados
Praça Sidon	Travessa Framboeseira, s/nº	Eucaliptos
Praça Nova Esperança	Rua Tico Tico, s/nº	Gralha Azul
Praça Tridi	Rua Tridi, s/nº	Gralha Azul
Praça Santarém	Avenida Polônia esquina com Rua China, s/n	Nações
Praça Veneza	Rua Carlos Drummond de Andrade	Jardim Veneza
Praça Santá Fé	Rua Tietê, s/nº	Iguaçu
Praça Angico	Rua Jaguariaíva esquina com a Travessa Mandirituba, s/nº	Estados
Praça ao lado Colegio Joaquim Matsumotto	Rua Sergipe, Mandirituba, Jaguariaíva	Estados
Praça 1° de Maio	Rua Tucano, s/nº	Gralha Azul

PM FAZENDA RIO GRANDE
270
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

PROTOCOLO 66913/2022

Processo Administrativo nº. 268/2022

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 274
Assinatura

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
272
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

PROTOCOLO 66913/2022

Processo Administrativo nº. 268/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
273
Folha nº
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
274
Folha nº
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato,** referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

PM FAZENDA RIO GRANDE
275
Folha nº
Assinatura

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
276
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

PROTOCOLO 66913/2022

Processo Administrativo nº. 268/2022

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de

PM FAZENDA RIO GRANDE
277
Folha nº
Assinatura

R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo da servidora **Leidiana de Siqueira**, matrícula **352.551**, devidamente designada para este fim, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. A fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
278
Folha nº
Assinatura

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

PM FAZENDA RIO GRANDE
279
Folha nº
Assinatura

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
280
Folha nº
Assinatura

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
281
Folha nº
Assinatura

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52.	1000	SMMA
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52.	1000	SMMA
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52.	1710	SMMA
1438	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52.	3710	SMMA

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. A Contratada obriga-se a fornecer os equipamentos bem como as especificações e com a qualidade exigida;

10.3. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

PM FAZENDA RIO GRANDE
282
Folha nº
Assinatura

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.7. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.10.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
283
Folha nº
Assinatura

10.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.12. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.13. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente e definitivamente o material;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

PM FAZENDA RIO GRANDE
284
Folha nº
Assinatura

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
285
Folha nº
Assinatura

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
286
Folha nº
Assinatura

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente

PM FAZENDA RIO GRANDE
287
Folha nº
Assinatura

do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus

PM FAZENDA RIO GRANDE
288
Folha nº
Assinatura

aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
289
Folha nº
Assinatura

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
290
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

PROTOCOLO 66913/2022

Processo Administrativo nº. 268/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

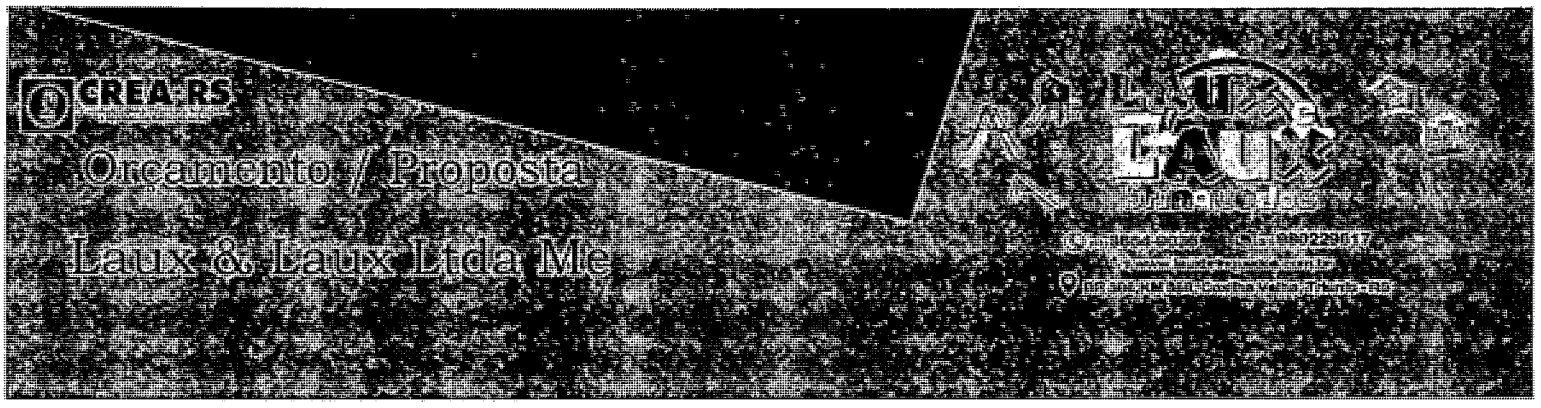
Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



Dados da empresa:		
Razão Social: Laux e Laux Ltda Me	**Telefone:** 51 980229617 – 51 36549036	Registro no CREA/RS
CNPJ: 94.099.041/0001-20	**Inscrição Estadual:** 1490022349	**FUNDAÇÃO DE ABERTURA** 08/07/1991
Endereço: Rua João Luis da Rocha Moreira, S/nº, Bairro: Coxilha Velha, Triunfo/ RS CEP: 95840-000		
E-mail: contato@lauxbrinquedos.com.br	**Contato:** Eduarda / Mauro	**Dados Bancários:** Agência: 0950, Conta: 06851769-05, Banrisul

Compras e Licitações
Fls. 291
Rubrica

25061

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa LAUX E LAUX LTDA ME com sede na cidade de TRIUNFO / RS Rua João Luis da Rocha Moreira, S/nº Bairro Coxilha Velha, TRIUNFO / RS CEP 95840-000 com CNPJ sob n.º 94.099.041/0001-20 propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente" conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Quant	Item	Uni	Especificação	Marca	Valor Uni	Valor total
15	01	UN	**Carrossel 8 lugares**, diâmetro: a partir de1,80M, raio: no mínimo 0,90M, altura do eixo no mínio 1,50M; Eixo de cano galvanizado 2" com parede de no mínimo 2,60MM; Cano central 3", parede no mínimo 2,00MM; Assento em madeira plástica na cor Itaúba, arredondadas formando um círculo; Estrutura em cano 1" e 2 rolamentos para movimento, com pintura eletroestática e anti ferrugem.	Laux	R$ 1.332,66	R$ 19.989,90
15	02	UN	**Escorregador em fibra de vidro**, estrutura em tubo de 2", escada contendo 6 degraus, em cano 1" parede no mínimo 1,50MM, plataforma	Laux	R$ 3.459,33	R$ 51.889,95

			medindo a partir de 0,50 x no mínimo 0,50M; No mínimo de 135 x 30MM, escorregador medindo no mínimo 2,50M de comprimento e no mínimo 0, 40M de largura externa, com largura interna no mínimo 30cm abas de no mínimo 10cm interna, com acabamento arredondado no final da pista. Estrutura totalmente galvanizado à fogo e com pintura eletroestática e anti ferrugem			
05	03	UN	**Parque infantil instalado**: com estrutura principal em madeira plástica; com 03 torres; colunas quadradas de madeira plástica; perfil com medidas aproximadas no mínimo de 11x11cm diagonalmente e parede de no mínimo 20MM; Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletroestática a pó contendo 03 torres, cobertura em plástico em formato de pirâmide com medidas aproximadas de no mínimo 125x125cm plataforma, com assoalho de madeira plástica e espelhoem madeira de 1° linha, com medidas de no mínimo 100x100cm; Instalado aproximadamente a no mínimo 120cm de altura do solo. 01 Tobogã, com no mínimo 02 curvas; Em plástico; Retos; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 250x50cm (CXL); Com portal de segurança; E com pega mão . 01 Teia de cordas, estrutura em tubo de aço com pintura eletoestática a pó; Cordas em polipropileno; Pega mão; Nas medidas aprocimadas de (no mínimo) 180x80cm (CXL). 01 Passarela, curva positiva com estrutura	Laux	R$ 21.380,00	R$ 106.900,00

Compras e Licitações
292
Fls.
Rubrica

			tubular de aço; Assoalho em madeira plástica com travessas em madeira de 1° linha; Estrutura de (no mínimo) 30MM e parede de 2,00MM; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 190x90x80cm (CXLXA). 01 Tubo horizontal (tipo túnel reto); Em plástico rotomoldado; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 2M (C) e 80cm; Fixado à torre com dois painéis em plástico 01 escada, mínimo 6 degraus nas medidas aproximadas de (no mínimo) 70cmx15cm (CXL); Em madeira; Com corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo. 01 rampa de escalada, rampa de escalada em madeira de 1° linha; Fixado 6 tacos coloridos em madeira; Pegamão duplo nas laterais; Com medidas aproximadas (No mínimo) 170x90cm (CXL). 01 Balanço com dois assentos com 2 assentos em plástico. Estrutura de tubo de aço carbono 25MM (no mínimo) x parede de no mínimo 1,20MM (no mínimo), com barras verticais de diâmetro 12,7MM (no mínimo); Altura aproximada de 80cm			
05	04	UN	**Balanço frontal triplo cadeirante** - Assoalho em tela. Capacidade: crianças. Faixa etária: crianças até 12 anos. Atividades: 1. Dimensões: 200cm x 200cm x 200cm (LXCXA) - Fechado (no mínimo). Dimensões: 200cm x 240cm x 200cm (LXCXA) - Aberto (no mínimo). Confecção: Estrutura em tubo de aço, cantoneira, assoalho em tela copel malha 3 fio 8MM, travas de segurança para manter a rampa fechada quando o equipamento estiver em uso, brinquedo fixo (precisa fixar no	Laux	R$ 7.998,00	R$ 39.990,00

Compras e Licitações
293
Fls.
Rubrica

Compras e Licitações
294
Fls
Rubrica

			chãocom bucha e parafuso ou chumbar). Acabamento: Esmalte sintético, pentox e galvanização eletrolítica.			
15	05	UN	**Balanço 02 lugares** estrutura em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, solda mig, tratamento contra ferrugem, com 02 cadeirinhas, comprimento de 2,5 à 3,00Mm altura de 1,70 à 1,90M, estrutura deverá ser tubo industrial 2" espessura da parede 1,90MM; Pernas de tubo industrial 01.1/2" espessura da parede 1,50MM cadeirinha em tubo industrial 07/8" espessura da parede 1,20MM, correntes elo no mínimo de 5,5MM longo galvanizadas	Laux	R$ 1.999,33	R$ 29.989,95
15	06	UN	**Gangorra 3 pranchas 6 lugares**: Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo no mínimo 2,00MM medindo no mínimo 2,30MT de largura, com escora noi meio. Gangorra feita com tubo 1 1/4, com reforço embaixo medindo no mínimo 2,00M de comprimento, com tratamento antiferruginoso e pintura eletroestática em pó epóx e forno de alta temperatura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCR einmetro para realização desse ensaio.	Laux	R$ 1.993,33	R$ 29.899,95

TOTAL R$ 278.659,75 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove com setenta e cinco centavos)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Compras e Licitações
Fls 295
Rubrica

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr Mauro Ivan Laux portador da carteira de identidade RG nº 1055327243 e CPF/MF nº 529.218.670-87.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal Mauro Ivan Laux

Telefone Fixo n.º(51) 36549036

Telefone Celular nº(51) 980229617

E-mail: eduardalaux28@gmail.com

Triunfo, 12 de dezembro de 2022.

Mauro I. Laux

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURO IVAN LAUX
Data: 12/12/2022 10:50:02-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

94.099.041/0001-20
LAUX E LAUX LTDA ME
RUA JOÃO L. DA ROCHA MOREIRA, S/N
BAIRRO COXILHA VELHA CEP 95840-000
TRIUNFO-RS

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
JUCISRS - SEDE
SEDE - JUCISRS
17/298:823-3

Compras e Licitações
296
Fls.
Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43202193093	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **LAUX & LAUX LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

17 OUT. 2017

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
RS2201701082431

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

TRIUNFO - RS
Local

Nome: Mauro Ivan Laux
Telefone de Contato: (51) 3654-9072
Assinatura: Mauro I. Laux

5 Outubro 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4526031
EM 26/10/2017 DA EMPRESA: 4320219309-3.
LAUX & LAUX LTDA - ME
Protocolo: 17/298.823-3 EM 17/10/2017
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

☐ NÃO 19 OUT 2017 _____ ☐ NÃO __/__/__ _____

Data Responsável Data Responsável

__/__/__
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐		
☐ ocesso deferido. Publique-se e arquive-se.			☑ Tiago Zarif Severo ID 3093760	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

25/10/17 Juntas
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/__ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4526031 em 26/10/2017 da Empresa LAUX & LAUX LTDA - ME, CNPJ 94099041000120 e protocolo 172988233 - 17/10/2017. Autenticação: DD101EF695D87D61E2F46DD2649591BFB812F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 17/298.823-3 e o código de segurança GL4Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Compras e Licitações
Fls. 90
Rubrica

LAUX & LAUX LTDA ME
CNPJ: 94.099.041/0001-20
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **MAURO IVAN LAUX**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Localidade de Catupi, sn°, 2° Distrito, municipio de Triunfo-RS, CEP: 95855-000, portador de RG: 1055387243 SSP/RS e CPF: 529.218.670-87 e **RICARDO LAUX**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Localidade de Catupi, sn°, 2° Distrito, município de Triunfo -RS, CEP: 95855-000, portador de RG:8088065101 SSP/RS e CPF:005.669.490-32, únicos sócios da empresa **LAUX & LAUX LTDA ME**, com sede na Localidade de Coxilha Velha, sn°, 2° Distrito, município de Triunfo-RS, CEP: 95855-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o Nire: 43202193093 em 08/07/1991, primeira alteração contratual arquivada sob n° 1.188.336 em 14/10/1992, segunda alteração contratual arquivada sob n°: 1.286.942 em 21/10/1993, terceira alteração contratual arquivada sob n°: 95/145089 em 31/10/1995, quarta alteração contratual arquivada sob n°: 2324212 em 11/12/2003, quinta alteração contratual arquivada sob n° 2620752 em 30/08/2005, sexta alteração contratual arquivada sob n° 3652519 em 03/07/2012 e sétima alteração contratual arquivada sob n° 4316215 em 05/08/2016, inscrita no CNPJ sob o n° 94.099.041/0001-20, resolvem fazer a oitava alteração e consolidação do contrato social , como a seguir se contrata:

33468

33469

I – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de "***LAUX & LAUX LTDA ME***, e sua sede será na Rua João Luis da Rocha Moreira, sn°, Bairro Coxilha Velha, município de Triunfo-RS, CEP: 95840-000.

II - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade terá como objetivo social a Fabricação de Artefatos Diversos de Madeira, exceto móveis(Cnae: 16.29-3/01), Fabricação de Casas Pré-fabricadas(Cnae: 16.22-6/01), Fabricação de Artigos de Serralheria, exceto esquadrias(Cnae: 25.42-0/00), Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira(Cnae: 3101-2/00), Fabricação de Estruturas Metálicas(Cnae: 2511-0/00), Comércio Varejista de Artesanatos(Cnae: 47.89-0/01), Comércio Especializado em Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo(Cnae: 47.53-9/00), Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos(Cnae: 47.63-6/01), Comércio Varejista de Móveis(Cnae: 47.54-7/01), Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório(Cnae: 47.89-0/07), Comércio Varejista de Artigos Esportivos(Cnae: 47.63-6/02), Comércio Varejista de Artigos de Papelaria(Cnae: 4761-0/03), Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral(Cnae: 4744-0/99), Reparação de Artigos do Mobiliário(Cnae: 9529-1/05), Reparação e Manutenção de Parques Infantis e Academias ao Ar Livre (Cnae: 9529-1/99).

Face as alterações acima descritas, resolvem os sócios fazer a consolidação do Contrado Social, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial de "***LAUX & LAUX LTDA ME***, e sua sede será na Rua João Luis da Rocha Moreira, sn°, Bairro Coxilha Velha, município de Triunfo-RS, CEP: 95840-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A sociedade terá como objetivo social a Fabricação de Artefatos Diversos de Madeira, exceto móveis(Cnae: 16.29-3/01), Fabricação de Casas Pré-fabricadas(Cnae: 16.22-6/01), Fabricação de Artigos de Serralheria, exceto esquadrias(Cnae: 25.42-0/00), Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira(Cnae: 3101-2/00), Fabricação de Estruturas

Mauro

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4526031 em 26/10/2017 da Empresa LAUX & LAUX LTDA - ME, CNPJ 94099041000120 e protocolo 172988233 - 17/10/2017. Autenticação: DD101EF695D87D61E2F46DD2649591BFB812F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 17/298.823-3 e o código de segurança GL4Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Metálicas(Cnae: 2511-0/00), Comércio Varejista de Artesanatos(Cnae: 47.89-0/01), Comércio Especializado em Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo (Cnae: 47.53-9/00), Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos(Cnae: 47.63-6/01), Comércio Varejista de Móveis(Cnae: 47.54-7/01), Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório(Cnae: 47.89-0/07), Comércio Varejista de Artigos Esportivos(Cnae: 47.63-6/02), Comércio Varejista de Artigos de Papelaria(Cnae: 4761-0/03), Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral(Cnae: 4744-0/99), Reparação de Artigos do Mobiliário(Cnae: 9529-1/05), Reparação e Manutenção de Parques Infantis e Academias ao Ar Livre (Cnae: 9529-1/99).

Compras e Licitações 205 Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL E SUA INTEGRALIZAÇÃO

O capital social será de R$250.000,00(Duzentos e cinqüenta mil reais), dividido em 250(Duzentos e cinquenta) quotas no valor de R$1.000,00(Um mil reais) cada quota.

O sócio MAURO IVAN LAUX, já qualificado neste instrumento, integraliza, em moeda corrente nacional 225(Duzentos e vinte e cinco) quotas no valor total de R$225.000,00(Duzentos e vinte e cinco mil reais).

O sócio RICARDO LAUX, já qualificado neste instrumento, integraliza em moeda corrente nacional, 25(vinte e cinco) quotas no valor total de R$25.000,00(vinte e cinco mil reais)

§ Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das suas respectivas quotas.

§ Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

A distribuição do Capital Social, é conforme discriminação a seguir:

MAURO IVAN LAUX	R$225.000,00	225 quotas
RICARDO LAUX	R$ 25.000,00	25 quotas
TOTAL	R$250.000,00	250 quotas

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – DO INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Julho de 1991 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DA GERÊNCIA E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, já qualificados neste instrumento, podendo fazer o uso do nome empresarial, representar a sociedade em todos os seus negócios ativa e passivamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRÓ-LABORES

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social encerrar-se-á a 31 de Dezembro de cada ano, quando será apurado o resultado do exercício e a respectiva destinação.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO E EM OUTROS CASOS EM QUE A SOCIEDADE SE RESOLVA EM RELAÇÃO A SEU SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4526031 em 26/10/2017 da Empresa LAUX & LAUX LTDA - ME, CNPJ 94099041000120 e protocolo 172988233 - 17/10/2017. Autenticação: DD101EF695D87D61E2F46DD2649591BFB812F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 17/298.823-3 e o código de segurança GL4Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
§ 1° O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
§ 2° Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
§ 3° Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Compras e Licitações
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.
Parágrafo único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO IMPEDIMENTO DO EXERCÍCIO DO OBJETO

MAURO IVAN LAUX e RICARDO LAUX, sócios-administradores, declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1° do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO NOME FANTASIA

A sociedade utilizará a designação "COMPANHIA DO BRINQUEDO" como nome fantasia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS OMISSOS E FORO

Os casos omissos neste Contrato Social serão dirimidos de acordo com o Livro II da Lei n° 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e pela legislação posterior que se aplicar o caso. Para a solução de eventuais questões advindas deste instrumento contratual, não resolvidas entre os sócios, os mesmos em comum acordo, elegem o FORO da Comarca de Triunfo-Rs e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, com 02(duas) testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Triunfo-RS, 05 de Outubro de 2017.

x _____
MAURO IVAN LAUX
CPF: 529.218.670-87

x _____
RICARDO LAUX
CPF: 005.669.490-32

Testemunhas:

_____
Otávio Luis Oliveira da Costa
RG: 6029555031 SSP/RS

_____
João Nargiso Oliveira da Costa
RG: 1034174761 SSP/RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o n° 4526031 em 26/10/2017 da Empresa LAUX & LAUX LTDA - ME, CNPJ 94099041000120 e protocolo 172988233 - 17/10/2017. Autenticação: DD101EF695D87D61E2F46DD2649591BFB812F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n° do protocolo 17/298.823-3 e o código de segurança GL4Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4526031 em 26/10/2017 da Empresa LAUX & LAUX LTDA - ME, CNPJ 94099041000120 e protocolo 172988233 - 17/10/2017. Autenticação: DD101EF695D87D61E2F46DD2649591BFB812F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 17/298.823-3 e o código de segurança GL4Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Compras e Licitações 301 Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
94.099.041/0001-20 MATRIZ		08/07/1991

NOME EMPRESARIAL
LAUX & LAUX LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMPANHIA DO BRINQUEDO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO LUIS DA ROCHA MOREIRA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.840-000	COXILHA VELHA	TRIUNFO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DCCONT@TERRA.COM.BR	(51) 3654-9036/ (51) 9986-0164

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/11/2022** às **09:24:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Voltar | Imprimir

Compras e Licitações 302 Fls Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 94.099.041/0001-20
Razão Social: LAUX E LAUX LTDA
Endereço: LOC COXILHA VELHA SN / 2 DISTRITO / TRIUNFO / RS / 95855-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2022 a 17/12/2022

Certificação Número: 2022111804432062455510

Informação obtida em 23/11/2022 16:28:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
303
Fls
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAUX & LAUX LTDA
CNPJ: 94.099.041/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:12:14 do dia 29/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2023.
Código de controle da certidão: **7AD2.896A.1BA8.D60C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Compras e Licitações
Fls. 309
Rubrica

Certidão de Situação Fiscal nº **0021751266**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **LAUX & LAUX LTDA**

Endereço: **RUA JOAO LUIS DA ROCHA MOREIRA, S/N**
COXILHA VELHA, TRIUNFO - RS

CNPJ: **94.099.041/0001-20**

Certificamos que, aos **03** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 1/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0031800646**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

Compras e Licitações
Fls 305
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Estado do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
N° 7480/2022 - Global

Nome : LAUX & LAUX LTDA ME
CPF/CNPJ : 94.099.041/0001-20

Certifica-se, conforme consta nos registros próprios desta repartição que o (a) contribuinte acima identificado (a) NÃO POSSUI débito junto a esta municipalidade até a presente data, inclusive.

Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

ESTA CERTIDÃO NEGATIVA É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA SUA DATA DE EMISSÃO.

TRIUNFO, 29 de novembro de 2022.

RECEITA MUNICIPAL
Secretaria Municipal da Fazenda

Autenticidade: 537587471537587

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade em http://triunfo-portais.govcloud.com.br:8080/cidadao na opção Autenticidade das CNDs.

Compras e Licitações
306
Fls
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAUX & LAUX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 94.099.041/0001-20
Certidão nº: 19784825/2022
Expedição: 23/06/2022, às 09:37:07
Validade: 20/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAUX & LAUX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **94.099.041/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Compras e Licitações
307
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LAUX E LAUX LTDA ME, CNPJ 94099041000120, Endereço - RUA JOAO LUIS DA ROCHA MOREIRA, BAIRRO COXILHA VELHA, TRIUNFO RS CEP 95840-000.

29 de novembro de 2022, às 09:34:25

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **7dd1b96c643f5f9d37fab22bc66ce782**

Prefeitura de GRAVATAÍ
Cuidar das pessoas faz uma cidade melhor.

Rua Antonio Donga, 53
Centro - CEP: 94035-270 - Gravataí/RS
Fone: 51 3600.7334
smat.daf@gravatai.rs.gov.br
www.gravatai.rs.gov.br

DAF
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Compras e Licitações
308
Fl.
Rubrica

COMPROVAÇÃO DE LICITANTE E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 042/2020

A Prefeitura Municipal de Gravataí, inscrita no CNPJ: 87.890.992/0001-58, com sede na Av. Dr. José Loureiro da Silva, 1350 – Centro, Gravataí/RS atesta, para os devidos fins, que a empresa Laux & Laux Ltda., inscrita no CNPJ: 94.099.041/0001-20, com sede na Rod. BR 386, s/n, km 388,5 – Triunfo/RS, foi vencedora do Pregão Eletrônico 190/2019, tendo firmado a Ata de Registro de Preços 333/2019, para fornecimento de brinquedos para praças, tendo entregue, através do empenho 23247/2019, à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMSU, os itens, conforme segue:

- Balanço vai e vem – 4 unidades;
- Banco de praça – 80 unidades;
- Ponte pênsil – 6 unidades;
- Trepa trepa – 4 unidades;
- Balanço de 2 lugares – 1 unidade;
- Balanço de tora de 3 lugares – 8 unidades;
- Escorregador – 10 unidades;
- Brinquedo labirinto – 7 unidades;
- Playground com torre – 11 unidades.

Responsável técnico indicado pela empresa: Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho Luis Paulo Galli Junior – CREA/RS 189635, RNP 22110696003

Declaramos que os compromissos firmados foram executados de forma adequada, bem como inexiste, até a presente data, qualquer fato que desabone a sua idoneidade técnica.

Gravataí, 14 de dezembro de 2020.

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SMSU

Paulo Garcia
Secretário - SMSU
Decreto 17.254/2019

Compras e Licitações
309
Fls

Página. 1

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1880470

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **LUIS PAULO GALLI JUNIOR**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **LUIS PAULO GALLI JUNIOR**
Registro: **RS189635** RNP: 2211066003
Título Profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 / 1 ----------

Número de ART: **11126242** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 29/01/2021 Baixada em: 28/02/2021
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: LAUX & LAUX LTDA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAI CPF/CNPJ: 87890992000158
Rua: Avenida JOSÉ LOUREIRO DA SILVA Nº: 0
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Gravataí UF: RS CEP: 94010001

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 270.160,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: PRAÇAS DA CIDADE Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: GRAVATAÍ UF: RS CEP: 94010001

Data de Início: 01/12/2020 Conclusão efetiva: 28/02/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAI CPF/CNPJ: 87890992000158

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - OBSERVAÇÕES	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO RESUMO DO CONTRATO DESTA ART	1,00	Un
1 - FABRICAÇÃO	BRINQUEDOS E BANCOS PARA PRAÇAS	131,00	Un
2 - MONTAGEM	BRINQUEDOS E BANCOS PARA PRAÇAS	131,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ART REFERENTE A FABRICAÇÃO E MONTAGEM DOS PRODUTOS RELACIONADOS
NF: 2875
EMPENHO: 23247/2019
- BALANÇO VAI E VEM 1°: 4 UNIDADES
- BANCO DE PRAÇA GRANDE: 80 UNIDADES
- PONTE PENSIL: 6 UNIDADES
- TREPA TREPA: 4 UNIDADES
- BALANÇO DE 2 LUGARES: 1 UNIDADE
- ESCORREGADOR: 10 UNIDADES
- LABIRINTO 1°: 7 UNIDADES
- PLAYGROUND COM TORRE: 11 UNIDADES
- BALANÇO DE TORA DE 3 LUGARES: 8 UNIDADES

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2021026899 , está registrado com as CAT's número(s) :

1880470

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 202690 a 202690 o atestado contendo 1 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1880470

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Compras e Licitações
Fls. 310
Rubrica

Certidão de Acervo Técnico nº 1880470

15 de Maio de 2021 Hora: 11 : 42 : 58

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Dados da empresa:		
Razão Social: Laux e Laux Ltda Me	**Telefone:** 51 980229617 – 51 36549036	Registro no CREA/RS
CNPJ: 94.099.041/0001-20	**Inscrição Estadual:** 1490022349	**FUNDAÇÃO DE ABERTURA** 08/07/1991
Endereço: Rua João Luis da Rocha Moreira, S/nº, Bairro: Coxilha Velha, Triunfo/ RS CEP: 95840-000		
E-mail: contato@lauxbrinquedos.com.br	**Contato:** Eduarda / Mauro	**Dados Bancários:** Agência: 0950, Conta: 06851769-05, Banrisul

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

Pelo presente instrumento, a empresa LAUX E LAUX LTDA ME CNPJ nº 94.099.041/0001-20 com sede na Rua João Luis da Rocha Moreira, S/nº - Bairro Coxilha Velha, Triunfo / RS CEP 95840-000 através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

Compras e Licitações
Fls 310
Rubrica

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

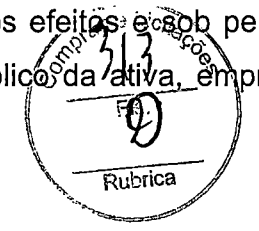
5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Mauro Ivan Laux inscrito no CPF sob nº 529.218.670-87 portador da carteira de identidade nº 1055387243 não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;



10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Mauro Ivan Laux Portador do RG sob nº 1055327243 e CPF nº 529.218.670-87 cuja função/cargo é sócio administrador responsável pela assinatura do contrato;

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contato@lauxbrinquedos.com.br

Telefone: (51) 36549036 / (51) 980229617

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Mauro Ivan Laux portador do CPF/MF sob n.º 529.218.670-87 para ser o responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma

Compras e Licitações
314
Fls
Rubrica

ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Triunfo, 08 de dezembro de 2022.

Mauro Ivan Laux, Brasileiro, Casado, empresário (Sócio gerente, responsável Legal)
RG: 1055387243
CPF: 52921867087
51 993641888
Endereço comercial e residencial: BR 386 KM 388, Coxilha Velha/ Triunfo/RS

Mauro I. Laux

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURO IVAN LAUX
Data: 08/12/2022 14:28:09-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

94.099.041/0001-20
LAUX E LAUX LTDA ME
RUA JOÃO L. DA ROCHA MOREIRA, S/N
BAIRRO COXILHA VELHA CEP 95840-000
TRIUNFO-RS

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Número
11595378

Licitações
316
Rubrica

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS189635 **Profissional:** LUIS PAULO GALLI JUNIOR **E-mail:** engmecgalli@gmail.com
RNP: 2211066003 **Título:** Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Segurança do Trabalho
Empresa: LAUX & LAUX LTDA ME **Nr.Reg.:** 220325

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO **E-mail:**
Endereço: RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558 **Telefone:** (51) 3651-1744 **CPF/CNPJ:** 88117700000101
Cidade: SÃO JERÔNIMO **Bairro.:** CENTRO **CEP:** 96700000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO
Endereço da Obra/Serviço: Rua CORONEL SOARES DE CARVALHO 558 **CPF/CNPJ:** 88117700000101
Cidade: SÃO JERÔNIMO **Bairro:** CENTRO **CEP:** 96700000 **UF:** RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Vlr Contrato(R$):** 19.870,00 **Honorários(R$):** 1.000,00
Data Início: 01/10/2021 **Prev.Fim:** 30/11/2021 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Fabricação	PLAYGROUND COM 12 BRINQUEDOS	2,00	UN
Fabricação	BALANÇO DE 4 LUGARES	3,00	UN
Fabricação	GIRA-GIRA	2,00	UN
Fabricação	ESCORREGADOR DE FERRO	2,00	UN
Fabricação	GANGORRA 2 LUGARES	2,00	UN
Fabricação	BALANÇO DE 2 LUGARES	2,00	UN
Montagem	PLAYGROUND COM 12 BRINQUEDOS	2,00	UN
Montagem	BALANÇO DE 4 LUGARES	3,00	UN
Montagem	GIRA-GIRA	2,00	UN
Montagem	ESCORREGADOR DE FERRO	2,00	UN
Montagem	GANGORRA 2 LUGARES	2,00	UN
Montagem	BALANÇO DE 2 LUGARES	2,00	UN
Observações	NF Nº 3516 - EMPENHO Nº 1457/2021	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 18/11/2021

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima LUIS PAULO GALLI JUNIOR Profissional	De acordo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Número
11946205

Compras e Licitações
Rubrica

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS189635 **Profissional:** LUIS PAULO GALLI JUNIOR
E-mail: engmecgalli@gmail.com
RNP: 2211066003 **Título:** Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Segurança do Trabalho
Empresa: LAUX & LAUX LTDA ME
Nr.Reg.: 220325

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA **E-mail:**
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS 2266 **Telefone:** (51) 3044-8500 **CPF/CNPJ:** 88000906000157
Cidade: ALVORADA **Bairro.:** BELA VISTA **CEP:** 94810001 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
Endereço da Obra/Serviço: Avenida PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS 2266 **CPF/CNPJ:** 88000906000157
Cidade: ALVORADA **Bairro:** BELA VISTA **CEP:** 94810001 **UF:** RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Vlr Contrato(R$):** 53.600,00 **Honorários(R$):** 1.500,00
Data Início: 01/05/2022 **Prev.Fim:** 31/10/2022 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Fabricação	PLAYGROUND RÚSTICO MÉDIO	3,00	UN
Fabricação	PLAYGROUND 14 BRINQUEDOS	7,00	UN
Montagem	PLAYGROUND RÚSTICO MÉDIO	3,00	UN
Montagem	PLAYGROUND 14 BRINQUEDOS	7,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 06/06/2022

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS PAULO GALLI JUNIOR
Data: 07/06/2022 15:19:43-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	LUIS PAULO GALLI JUNIOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Certificação de Produtos

OCP 0006

Compras e Licitações
317
Fls.
Rubrica

Certificado e Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade

Processo: CE-PLG/IQB 000157 55215/22-001
Familia: 001 PLAYGROUNDS EM MADEIRA PLASTICA

Contrato N°: 210906000157/PLG
Emissão: 06/07/2022
Validade: 05/07/2024

Produto: PLAYGROUNDS

Solicitante: LAUX E LAUX LTDA ME
Nome Fantasia: CIA DO BRINQUEDO
CNPJ: 94099041000120
Endereço: R JOAO LUIS DA ROCHA MOREIRA, S/N - COXILHA VELHA - TRIUNFO - RS - 95840000

Fabricante: LAUX & LAUX LTDA ME
Nome Fantasia: CIA DO BRINQUEDO
CNPJ: 94099041000120
Endereço: JOAO LUIS DA ROCHA MOREIRA SN- 95.840-000- COXILHA VELHA -TRIUNFO - RS

Norma Aplicável: NBR 16071/2021 - PLAYGROUNDS
Portaria Inmetro: 200/2021 - RGCP - REQUISITOS GERAIS DE CERTIFICACAO DE PRODUTOS

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas 1 até 1.

Laboratório de Ensaio 1: INSTITUTO LAB SYSTEM DE PESQUISAS E ENSAIOS LTDA - RE°2200622 Q DE°15/06/2022 - RE°2200622 M DE°28/06/2022

Esta autorizacao esta vinculada a um contrato e para o escopo acima citado. A validade deste esta atrelada a realizacao das avaliacoes de manutencao e tratamento de possiveis nao conformidades de acordo com as orientacoes do IQB e previstas no RAC especifico.

Mês de Manutenção: 07/2024
Mês de Confirmação: Não aplicável
Período da Auditoria: Não aplicável

Modelo de Certificação: AVALIACAO INICIAL CONSISTINDO DE ENSAIOS EM AMOSTRAS RETIRADAS NO FABRICANTE, SEGUIDA DE AVALIACAO DE MATUTENCAO PERIODICA ATRAVES DE COLETA DE AMOSTRA DO PRODUTO NO MERCADO (MODELO2)

Observações: *Certificado válido para o(s) seguinte(s) produto(s):*

Cód. de Barras	Referência	Marca	Modelo	Descrição do produto
0	BL 99- PAI	LAUX	PLAYGROUND EM MADEIRA PLÁSTICA	MATÉRIA PRIMA:ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA (NA COR ITAUBA 90x90), COM COMPONENTES EM PLÁSTICO POLIETILENO E FERRO COM TOBOGÃ EM PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO E DEMAIS ACESSÓRIOS EM CORRENTES, PARAFUSOS E TINTAS.PROCESSO PRODUTIVO: , TAMANHO: 8,00m x 6,00m (ÁREA DE CIRCULAÇÃO), FAIXA ETARIA: 3 A 12 ANOS

Assinado de forma digital por FRANCIELY MIRANDA SANTOS:40788838857

FRANCIELY MIRANDA SANTOS
SIGNATARIA AUTORIZADA
1/1

IQB – Instituto Brasileiro de Qualificação e Certificação – OCP 0006
CNPJ: 68.309.988/0001-09
Rua Araguari, 835, conjunto 22 - 2º andar - Vila Uberabinha - São Paulo - SP – 04514-041 – Tel. (11) 3238.1970
E-mail: iqb@iqb.org.br – Site: www.iqb.org.br

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios LTDA.

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

Lab System®

Ensaios NBR ISO/IEC 17025 CRL 0154

Relatório de Ensaio (RAE) N.º 2200622 Q Pág.: 1 / 4

Data de emissão: 15/06/2022

Comunicações 310 Fls Rubrica

1 - Solicitante: IQB- Instituto Brasileiro de Qualificação e Certificação.

CNPJ: 68.309.988/0001-09

Endereço: Rua Araguari **N.º** 835

Complemento: --- **CEP:** 04514-041

Cidade / Estado: São Paulo - SP

Fone: (11) 3238-1980 **E-mail:** tecnico16@iqb.org.br

1.1 - Interessado: Laux & Laux Ltda

CNPJ: 94.099.041/0001-20

Endereço: R. João Luis da Rocha Moreira **N.º** S/N

Complemento: --- **CEP:** 95840-000

Cidade / Estado: Triunfo - RS

Fone: (51) 3654-9036 **E-mail:** eduardalaux28@gmail.com

2 – Produto ensaiado:

Orçamento:	2250422			
Ordem de serviço:	2200622			
Data de realização do (s) ensaio (s):	**Início:**	09/06/2022	**Término:**	14/06/2022

2.1 Informações fornecidas pelo cliente:

Número de processo:	CP/IQB: 55215/22
Nome do fabricante:	Laux & Laux Ltda

Tipo de certificação	Modelo de certificação	Tipo de processo	Contém lacre
Inicial	Modelo 04	Prova	Não

Referência.	Descrição.	Família.	Faixa etária.	Quantidade recebida.	Quantidade de ensaio.
BL 99	Parque 1 (Playground em madeira Plástica)	1	3 a 12 anos	01	01 Q

Legenda:

✓ **Q.:** Ensaios Químicos

Lab System®

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System.de Pesquisas e Ensaios Ltda.

3 – Metodologia(s) Utilizada(s):

- ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança
- ABNT NBR NM 300-3/2004: versão corrigida 2011 Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

Compras Licitações Fls. 219 Rubrica

4 – Instrumentos / Equipamentos utilizados:

Código	Descrição	Certificado	Validade
IM 233	Cronômetro digital	26816/21	28/02/2023
IM 575	Termohigrômetro digital	26774/21	31/08/2022
IM 592	Copo graduado (becker) de vidro - 20 ml	RBC 10334/17	31/10/2022
IM 622	Balança analitica	00078/22	28/02/2023
IM 1120/1	Sensor externo para klimalogger pro	17477/22	30/04/2023
IM 1210	Phmetro de bancada	RBC 12131/21	31/12/2022
IM 1210/1	Sensor de temperatura (conjunto phmetro IM 1210)	RBC 12134/21	31/12/2022
IM 1210/3	Eletrodo de phmetro	RBC 12131/21	31/12/2022
IM 1664	Micropipeta de (1 á 10) ml	10735/21	31/10/2022

5 – Condições Ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da amostra (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín.:	NA	°C	**Umidade relativa do ar:**	NA	%
Temperatura ambiente máx.:	NA	°C	**Umidade relativa do ar:**	NA	%

Condições ambientais para execução do ensaio (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín.:	17	°C	**Umidade relativa do ar:**	43	%
Temperatura ambiente máx.:	21,1	°C	**Umidade relativa do ar:**	69	%

6 – Resultados Obtidos dos Ensaios:

Itens	Descrição do (s) ensaio (s) - ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança	Resultados
4.11	Toxicidade	C

7 - Incerteza de medição no ensaio:

Descrição do ensaio	Incerteza da medição
Determinação de Metais (As) - MP	U = 0,431 mg/kg
Determinação de Metais (Ba) - MP	U = 0,486 mg/kg
Determinação de Metais (Cd) - MP	U = 0,226 mg/kg
Determinação de Metais (Cr) - MP	U = 0,187 mg/kg
Determinação de Metais (Hg) - MP	U = 0,374 mg/kg
Determinação de Metais (Pb) - MP	U = 0,277 mg/kg
Determinação de Metais (Sb) - MP	U = 0,183 mg/kg
Determinação de Metais (Se) - MP	U = 0,449 mg/kg

Legenda: C – Atende ao item da norma; NC – Não atende ao item da norma; NA – Não Aplicável; NS – Ensaio não solicitado

8 – Observações:

Sem observações.

Compras e Licitações
320
Fls.
Rubrica

8.1 – Declaração de Conformidade:

Os resultados obtidos atendem as exigências da norma ABNT NBR 16071-2:2021 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança.

8.2 – Regra de Decisão:

Na Declaração de Conformidade não é considerada a Incerteza de Medição.

Supervisor(a) de Laboratório
Clécio Ferreira da Silva
CRQ 04463616

Gerente Técnico
Engº Ronnie Peterson Carvalho Bitencourt
CREA 5060958837/D

Lab System®

Legenda: C – Atende ao item da norma; NC – Não atende ao item da norma; NA – Não Aplicável; NS – Ensaio não solicitado

9 - Anexo:

Migração específica

LQ - Limite de Quantificação mg.kg^{-1})							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
Coeficiente de correção analítica (%)							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
60	30	30	30	50	30	60	60
Migração máxima aceitável de elementos em playgrounds (mg.kg^{-1})							
Materiais citados, Madeiras e produtos associados, Metais, Plásticos, Composto de fibras e resinas, Cordas e cabos, Borrachas, Concreto e Tecidos.							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
25	1000	75	60	60	90	60	500

Referência:	BL 99						
Descrição:	Parque 1 (Playground em madeira Plástica)						
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
Plástico 1.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	9,588
Plástico 2.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	9,051
Madeira 1.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	5,852
Tinta 1.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	10,35
Tinta 2.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	9,467

>>>>>>>>>> Final do Relatório <<<<<<<<<<

Lab System®

Legenda: C – Atende ao item da norma; NC – Não atende ao item da norma; NA – Não Aplicável; NS – Ensaio não solicitado

Data de emissão: 28/06/2022

1 - Solicitante: IQB - Instituto Brasileiro de Qualificação e Certificação.
CNPJ: 68.309.988/0001-09
Endereço: Rua Araguari **Nº:** 835
Complemento: conjunto 22 - 2º andar **CEP:** 04514-041
Cidade/Estado: São Paulo/SP
E-mail: tecnico16@iqb.org.br **Telefone:** (11) 3238-1970

1.1 - Interessado: Laux e Laux Ltda ME
CNPJ: 94.099.041/0001-20
Endereço: Rua João Luis da Rocha Moreira **Nº:** ---
Complemento: --- **CEP:** 95840-000
Cidade/Estado: Triunfo/RS
E-mail: eduardalaux28@gmail.com **Telefone:** (51) 3654-9036

2 – Produto Ensaiado:

Orçamento:	2250422			
Ordem de serviço:	2200622			
Contém lacre:	Não			
Local da realização dos ensaios:	Instalação do cliente			
Data do recebimento das amostras:	06/06/2022			
Quantidade recebida:	01	**Quantidade ensaiada:**	01	
Data da realização dos ensaios:	**Início:** 06/06/2022	**Término:**	07/06/2022	

2.1 – Dados fornecidos pelo cliente:

Número do processo:	CP/IQB: 55215/22	
Nome do fabricante:	Laux e Laux Ltda ME	
Tipo de certificação:	**Modelo de certificação:**	**Tipo de processo:**
Inicial	Modelo 04	Prova

Código/Referência	Descrição do produto:	Família:	Faixa etária:
BL 99	Playground em Madeira plástica	01	> 3 anos ≤ 12 anos

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

3 – Metodologia(s) Utilizada(s)

- ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de segurança
- ABNT NBR 16071-4:2021 - Playgrounds - Parte 4: Métodos de Ensaio

4 – Instrumentos / Equipamentos utilizados:

Código	Descrição	Certificado	Validade
IM 262	Medidor de vibração (acelerômetro)	2103-074	31/03/2023
IM 1382	Trena de fibra	44036/2020	30/11/2022
IM 1602	Paquímetro digital 150 mm	30368/21	31/12/2022
IM 1662	Cronômetro Digital	38204/21	30/11/2023
IM 1680	Trena de aço 5 m	39079/21	31/12/2022
IM 1681	Trena de aço 5 m	39077/21	31/12/2022
IM 1682	Pente de raios	32293/21	31/12/2023
IM 1683	Pente de raios	32292/21	31/12/2023
IM 1684	Goniômetro	00655/22	31/01/2023
IM 1688	Célula de carga 500 kgf	02430/22	30/04/2023

5 – Condições Ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da amostra (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín:	---	° C	Umidade relativa do ar mín:	---	% RH
Temperatura ambiente máx:	---	° C	Umidade relativa do ar máx:	---	% RH

Condições ambientais de ensaio (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín:	---	° C	Umidade relativa do ar mín:	---	% RH
Temperatura ambiente máx:	---	° C	Umidade relativa do ar máx:	---	% RH

6 – Resultados Obtidos dos Ensaios:

Item	Descrição	Página
4	Materiais	3 à 5
5	Projeto e fabricação dos equipamentos	6 à 12
6	Proteção contra queda	13 à 24
9	Informações a serem fornecidas pelo fabricante/distribuidor	25 à 27
10	Sinalização	28
A	Balanços	29 à 36
B	Escorregadores	37 à 50

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
4	**Materiais**	C
4.1	**Considerações gerais**	
	Os materiais devem atender aos requisitos de 4.1 a 4.11 da ABNT NBR 16071-2.	C
	O usuário deve ser advertido dos riscos que cada material apresenta, conforme Seção 9 da ABNT NBR 16071-2.	C
	Deve-se prestar atenção aos possíveis riscos de toxicidade no revestimento das superfícies, conforme 4.11.	C
	É obrigatório que o fabricante do produto informe em que condições climáticas o seu produto pode ser utilizado, de modo a garantir a integridade do usuário.	C
	Todos os componentes, partes e peças devem ser projetados de forma que a chuva possa escorrer naturalmente, evitando acúmulo de água. As aberturas devem estar de acordo com o ensaio de aprisionamento.	C

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
4.2	**Madeiras e produtos associados**	C
4.2.1	No caso do equipamento estar em contato com a terra, um ou mais dos seguintes métodos deve ser utilizado: a) utilização de madeiras com resistência natural suficiente a fungos e organismos xilófagos de acordo com a classificação para madeiras com aplicação externa; b) métodos de construção; c) utilização de madeiras tratadas com preservantes de madeira, excluindo os preservantes citados em 4.11 da ABNT NBR 16071-2.	C
	Todos os componentes feitos com madeira e produtos associados, de diferentes espécies de 4.2.1 a) da ABNT NBR 16071-2, que possam afetar a estabilidade da estrutura e que estejam em contato permanente com a terra, devem ser tratados segundo o indicado em 4.2.1 c).	C
	As peças de madeira não podem apresentar rachaduras com aberturas maiores que 8 mm.	C
	As peças devem atender aos requisitos de toxicidade de 4.11 da ABNT NBR 16071-2 e aos requisitos de acabamentos de 6.2 da ABNT NBR 16071-2.	C
	A madeira utilizada deve ser oriunda de áreas de reflorestamento em conformidade com a legislação vigente, ou oriunda de florestas nativas com projetos de manejo florestal aprovados por órgãos oficiais.	C
4.3	**Metais**	C
	Os componentes de metal devem ser resistentes às condições atmosféricas. Os componentes e peças de metal devem ser protegidos contra oxidação.	C
	Os metais que produzem óxidos tóxicos, escamam ou descascam devem estar protegidos por um revestimento atóxico. Os metais expostos ao contato com o usuários devem estar protegidos por um revestimento atóxico, conforme 4.11 da ABNT NBR 16071-2.	C
	As peças devem atender aos requisitos de acabamentos de 6.2 e os requisitos de proteção contra o aprisionamento de 6.4.	C
4.4	**Plásticos**	C
	As peças de plástico não podem apresentar trincas ou rachaduras.	C
	As peças devem atender aos requisitos de acabamento de 6.2 da ABNT NBR 16071-2 e aos requisitos de toxicidade de 4.11 da ABNT NBR 16071-2.	C

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
4.5	**Compósitos de fibras e resinas**	NA
	Os materiais sintéticos devem ser resistentes aos raios ultravioletas.	NA
	As peças devem atender aos requisitos de acabamentos de 6.2 da ABNT NBR 16071-2 e aos requisitos de toxicidade de 4.11 da ABNT NBR 16071-2.	NA
	Deve ser possível para o usuário identificar visualmente o desgaste do material de recobrimento da fibra de vidro.	NA
4.6	**Cordas e cabos**	NA
	Os cabos devem ter sua alma sempre protegida pela capa. A alma nunca deve estar exposta.	NA
4.7	**Cabos de aço**	NA
	Os componentes e as peças de metal devem ser resistentes à oxidação.	NA
	Os cabos de aço não podem apresentar pontas de fio de aço quebradas ou expostas.	NA
4.8	**Borrachas**	NA
	Pneus não podem apresentar fios de aço aflorando ou pontas de fio de aço expostas.	NA
4.9	**Concreto**	NA
	As partes, peças e componentes de concreto armado não podem apresentar armadura exposta.	NA
4.10	**Tecidos**	NA
	Os tecidos devem apresentar integridade na sua malha.	NA
	O material de tingimento de tecidos deve atender os requisitos de 4.11 da ABNT NBR 16071-2	NA

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
5	**Projeto e fabricação do equipamento**	C
5.1	**Considerações gerais**	
	Os equipamentos devem ser projetados de forma que a chuva possa escorrer livremente, evitando acúmulo de água. Os espaços fechados, incluindo os túneis, devem ser projetados de modo que não seja permitido o acúmulo de água.	C
	As dimensões e o grau de dificuldade do equipamento devem ser adequados aos usuários ou faixa etária a que está dirigido. O equipamento deve ser projetado de forma que o risco relacionado a ele seja apreciado e previsível pelo usuário.	C
5.2	**Integridade estrutural**	C
	Plataforma com acesso por escada	
	O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.	C

Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	2	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA
Área encontrada do elemento/projeção (m²)	0,9653	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA
Número calculado de usuários (sem arredondamento)	2,68	Número calculado de usuários (com arredondamento)	3,00
Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50
Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de *n* usuários (kg)	146,94
Coeficiente dinâmico calculado	1,3333	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	1959,2
Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	195,92	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
5.2	**Integridade estrutural** **Balanço verde** O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.	C

Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	0	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA
Área encontrada do elemento/projeção (m²)	0,084	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA
Número calculado de usuários (sem arredondamento)	0,23	Número calculado de usuários (com arredondamento)	1,00
Faixa etária a qual o playground está destinado, (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50
Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de *n* usuários (kg)	54,456
Coeficiente dinâmico calculado	2	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	1089,1
Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	108,91	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio				Resultado
5.2	**Integridade estrutural** **Balanço amarelo** O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.				C
	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	0	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA	
	Área encontrada do elemento/projeção (m²)	0,08	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA	
	Número calculado de usuários (sem arredondamento)	0,22	Número calculado de usuários (com arredondamento)	1,00	
	Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50	
	Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de *n* usuários (kg)	54,456	
	Coeficiente dinâmico calculado	2	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	1089,1	
	Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	108,91	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00	

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio				Resultado
	Integridade estrutural				
	Escorregador Reto Laranja				
5.2	O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.				C
	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	0	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA	
	Área encontrada do elemento/projeção (m²)	0,7776	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA	
	Número calculado de usuários (sem arredondamento)	2,16	Número calculado de usuários (com arredondamento)	3,00	
	Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50	
	Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de *n* usuários (kg)	146,94	
	Coeficiente dinâmico calculado	1,3333	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	1959,2	
	Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	195,92	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00	

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio				Resultado
	Integridade estrutural				
	Escorregador Tipo tunel				
5.2	O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.				C
	Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	0	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA	
	Área encontrada do elemento/projeção (m²)	2,3828	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA	
	Número calculado de usuários (sem arredondamento)	6,62	Número calculado de usuários (com arredondamento)	7,00	
	Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50	
	Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de *n* usuários (kg)	324,78	
	Coeficiente dinâmico calculado	1,1429	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	3711,8	
	Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	371,18	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00	

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
5.2	**Integridade estrutural** **Escada amarela** O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.	C

Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	0	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA
Área encontrada do elemento/projeção (m²)	0,555	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA
Número calculado de usuários (sem arredondamento)	1,54	Número calculado de usuários (com arredondamento)	2,00
Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50
Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de *n* usuários (kg)	101,32
Coeficiente dinâmico calculado	1,5	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	1519,8
Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	151,98	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00

Lab System®

Lab System®

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Acessibilidade para adultos	C
5.3	O equipamento deve ser projetado garantindo a possibilidade de acesso de adultos para ajudar os usuários dentro do equipamento.	C
	Os equipamentos fechados com uma distância interna maior que 2000 mm a partir do ponto de entrada, somente devem ser permitidos se houver ao menos duas aberturas de acesso independentes uma da outra e localizadas em diferentes lados do equipamento. Distância interna encontrada do equipamento fechado (mm): NA / NA / NA	NA
	Essas aberturas não podem fechar-se e devem ser acessíveis sem ajuda adicional.	NA
	Essas aberturas de acesso não podem ter dimensão inferior a 500 mm. Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 1.1 - entrada: NA Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 1.2 - saída: NA Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 2.1 - entrada: NA Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 2.2 - saída: NA Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 3.1 entrada: NA Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 3.2 - saída: NA	NA
	Devido ao risco de fogo, essas duas aberturas devem permitir que o usuário abandone o equipamento e saia ao nível do solo por diferentes caminhos.	C

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio				Resultado
6	**Proteção contra queda**				C
	Considerações gerais				
6.1	Quando são instalados em rampas, os corrimãos, as grades ou os guarda-corpos devem começar desde a posição mais baixa da rampa.				C
	Corrimãos				C
6.1.1	Os corrimãos devem ter altura entre 600 mm e 850 mm, medida desde a superfície de suporte.				C
	Distância interna encontrada do equipamento fechado (mm)	700	700	NA	
	Guarda-corpo				C
6.1.2	Para equipamentos não facilmente acessíveis a usuários menores de 36 meses, deve ser incluído um guarda-corpo quando a superfície de suporte estiver entre 1000 mm e 2000 mm acima da superfície de atividade. A altura do ponto mais alto do guarda-corpo deve estar no mínimo acima de 800 mm, medida desde a superfície da plataforma, escada ou rampa.				C
	Distância encontrada entre a superfície de suporte e a superfície de atividade (mm)	1250	NA	NA	
	Altura do ponto mais alto do guarda-corpo (mm)	860	NA	NA	
	Não podem existir barras ou corrimãos horizontais ou semi-horizontais que possam ser utilizados como degraus pelos usuários que pretendam subir.				C
	O desenho da parte superior dos guarda-corpos não podem estimular o usuário a se colocar de pé sobre eles, e também não pode incitar-lhe a subir.				C

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio				Resultado
6.1.3	**Barreira**				NA
6.1.4	**Resistência**				C
	Os guarda-corpos e as barreiras devem atender aos requisitos de 6.4.				C
6.1.5	**Pontos para pegar**				C
	A seção transversal de qualquer suporte projetado para ser pego deve ter uma dimensão entre 16 mm e 45 mm em qualquer direção, passando por seu centro.				C
	Dimensão encontrada da seção transversal do suporte projetado para ser pego (mm)	25,51	25,70	22,70	
6.16	**Pontos para segurar**				C
	A seção transversal de qualquer suporte projetado para ser segurado deve ter uma largura máxima de 60 mm.				C
	Largura encontrada da seção transversal do suporte projetado para ser segurado (mm)	47,51	48,52	NA	
		NA	NA	NA	

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio				Resultado
	Acabamento do equipamento				C
	Os equipamentos de madeira devem ser fabricados com madeira de baixa tendência a lascar-se. O acabamento da superfície do equipamento realizado com outros materiais não pode ser lacerável.				C
	Pregos e terminações não podem sobressair dos cabos de metal trançados, nem pode haver componentes com borda afiadas ou pontiagudas.				NA
	As superfícies rugosas não podem apresentar qualquer risco de lesão.				C
	Todas as soldas devem ter uma superfície lisa, sem rebarbas.				C
6.2	Os vértices, cantos e partes sobressalentes de qualquer parte acessível do equipamento que sobressaiam por mais de 8 mm e que não estejam protegidos por superfícies adjacentes a mais de 25 mm do extremo da parte sobressalente devem ser arredondados. A curvatura mínima do raio deve ser de 3 mm.				C
	Sobressalência encontrada das partes sobressalente das partes acessíveis do equipamento (mm)	7,30	6,20	6,32	
	Distância encontrada entre o extremo da parte sobressalente e a superfície adjacente (mm)	25,60	25,40	25,60	
	Curvatura encontrada do raio (mm)	>3	>3	>3	
	Não pode haver cantos afilados nem cantos vivos em qualquer parte acessível do equipamento.				C

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio		Resultado
6.3	**Partes móveis**		NA
6.4	**Proteção contra o aprisionamento**		C
6.4.1	**Considerações gerais**		NA
	As aberturas de perímetro fechado não podem ter partes que coincidam no sentido descendente com um ângulo menor de 60°.		NA
	Ângulo formado entre as partes, das aberturas de perímetro fechado, que se coincidem no sentido descendente (°)	NA NA NA	
6.4.2	**Aprisionamento da cabeça e pescoço**		C
	Se houver aberturas de perímetro fechado, com uma borda inferior maior que 600 mm do solo ou superfície de suporte, e através das quais a(s) sonda(s) pesquena(s) possa(m) passar, então deve ser possível também passar a sonda grande.		C
	Distância encontra entre a borda inferior da abertura de perímetro fechado e o solo/superfície de suporte (mm)	1250 NA NA	
	As sondas pequenas passaram pelo perímetro fechado? A sonda grande passou pelo perímetro fechado?	NÃO NÃO	
	As aberturas de perímetro aberto ou em forma de V com entrada a uma altura igual ou superior a 600 mm do solo devem ser construídas de forma que:		C
	Altura encontrada que a abertura de perímetro aberto ou em forma de V está acima do solo (mm)	1250 NA NA	

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio		Resultado
6.4.2	a) a abertura não seja acessível pelo molde de ensaio; a abertura é acessível pelo molde de ensaio?	NÃO	C
	b) se for acessível pelo molde: - a ponta do molde toca o fundo da abertura durante o ensaio; ou a ponta do molde toca o fundo da abertura ?	NÃO	C
	Altura em que a ponta do molde de ensaio toca o fundo da abertura (mm)	1250 NA NA	
	- o molde toca os lados da abertura a uma altura menor que 600 mm do solo. o molde toca os lados da abertura?	NA	NA
	Altura em que o molde de ensaio toca os lados da abertura (mm)	NA NA NA	
	Para equipamentos acessíveis a usuários de 0 a 36 meses, as aberturas rígidas localizadas acima de 600 mm do solo ou da superfície de apoio não podem permitir a passagem através de uma sonda de 130 mm de diâmetro com a forma da sonda D, a menos que a abertura também permita a passagem da sonda D de cabeça grande.		NA
	Distância encontrada entre a abertura rígida e o solo/superfície de apoio (mm)	NA NA NA	
	A sonda pequena passou pela abertura rígida? A sonda grande passou pela abertura rígida?	NA NA	

Lab System®

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6.4.2	Os elementos rígidos (por exemplo, cabos) não podem sobrepor-se caso essa sobreposição resulte em aberturas que não satisfaçam os requisitos das aberturas complementares circulares.	NA
	As aberturas entre as partes flexíveis das pontes suspensas e qualquer elemento lateral rígido não podem ter um diâmetro inferior a 230 mm sob as piores condições de carga. Devem ser consideradas tanto a situação com carga quanto a situação sem carga.	NA
	Diâmetro encontrado da aberturas entre as partes flexíveis das pontes suspensas e qualquer elemento lateral rígido (mm) (situação sem carga) — NA / NA / NA	
	Diâmetro encontrado da aberturas entre as partes flexíveis das pontes suspensas e qualquer elemento lateral rígido (mm) (situação com carga) — NA / NA / NA	
6.4.3	**Aprisionamento das roupas**	C
	Os escorregadores e as barras de bombeiros devem ser construídos de modo que as aberturas localizadas dentro do espaço livre não aprisionem o botão do dispositivo.	C
	Os tetos devem ser construídos de modo a não prenderem a estrutura da fixação atravessada do dispositivo.	C
	As partes rotatórias e giratórias devem ter meios para prevenir o emaranhamento das roupas ou cabelo.	NA

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio					Resultado
6.4.4	**Aprisionamento do corpo**					NA
	Os túneis devem atender aos requisitos da tabela abaixo.					NA
	Inclinação	≤ 15°		> 15°		
	Dimensão Interna	≥ 600 mm		≥ 600 mm		
	Comprimento	≤ 1000 mm	> 1000 mm	> 1000 mm		
	Outros Requisitos	Nenhum	Visor	- Visor - Ajuda para subir		
	Inclinação encontrada dos túneis (°)	NA	NA	NA		
	Dimensão interna encontrada dos túneis (mm)	NA	NA	NA		
	Comprimento encontrado dos túneis (mm)	NA	NA	NA		
6.4.5	**Aprisionamento de pés ou pernas**					NA
	Exceto para as pontes suspensas, as superfícies inclinadas em até 45° não podem conter qualquer abertura maior do que 15 mm medida em qualquer direção.					NA
	Inclinação encontrada das superfícies com aberturas (°)	NA	NA	NA		
	Largura encontrada da abertura (mm)	NA	NA	NA		

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Aprisionamento dos dedos	C
6.4.6	As aberturas dentro do espaço livre onde o usuário está sujeito a movimentos forçados e as aberturas situadas acima de 1200 mm da superfície de apoio mais próxima devem atender um dos seguintes requisitos:	C
	Distância encontrada entre a abertura e a superfície de apoio mais próxima (mm): 650 / 1250 / 800	
	- o dedo de prova de 8 mm não pode passar através da seção transversal mínima da abertura e o perfil da abertura deve ser tal que a vareta não seja bloqueada em nenhuma posição quando movimentada; ou	C
	O dedo de prova de 8 mm passou pela abertura? NÃO	
	- se o dedo de prova de 8 mm penetrar na abertura, então o dedo de 25 mm deve penetrar também na abertura, assegurando que a abertura não permita o acesso a outro lugar no qual o dedo possa ficar preso.	C
	O dedo de prova de 25 mm passou pela abertura? NÃO	
	As extremidades dos tubos devem ser fechadas para evitar o risco de aprisionamento dos dedos.	NA
	Os elementos para fechamentos e os tampões não podem ser removidas sem a ajuda de ferramentas.	C
	As aberturas cujas dimensões mudem durante o uso do equipamento devem ter dimensões mínimas de 12 mm em qualquer posição.	NA
	Dimensão encontrada da abertura 1: 650,00 mm Dimensão encontrada da abertura 2: 1250,00 mm Dimensão encontrada da abertura 3: 800,00 mm	

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6.5	**Zonas**	
6.5.2	**Proteção contra lesões no espaço livre dos usuários em movimento forçado pelo equipamento**	C
	A menos que seja estabelecido de outra forma, não pode existir sobreposição dos espaços livres adjacentes ou entre espaços livres e espaços de queda.	C
	O espaço livre não pode ter qualquer obstáculo. As partes do equipamento que sustentam o usuário ou que ajudam o usuário a manter o equilíbrio são permitidas dentro do espaço livre.	C
	O espaço livre não pode ser invadido por rotas principais de passagem.	C
6.5.3	**Proteção contra lesões no espaço de queda**	C
	A altura de queda livre (h) não pode ser superior a 3000 mm. Altura de queda livre encontrada (mm): 1250 / 700 / 700; NA / NA / NA	C
	Se a altura de queda livre for superior a 600 mm o espaço de queda não pode conter qualquer obstáculo no qual o usuário possa bater em sua queda, causando-lhe lesões.	C
6.5.4	**Proteção contra lesões causadas por outros tipos de movimento**	C
	Os espaços no interior, sobre ou ao redor do equipamento, que podem ser ocupados pelo usuário, não podem conter qualquer obstáculo provavelmente não esperado pelo usuário e que possa causar lesões se o usuário o atingir.	C

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6.6	**Meios de acesso**	NA
6.6.1	**Escadinhas**	NA
6.6.2	**Escadas**	C
	Escada Amarela	
	A inclinação das escadas deve ser constante. As aberturas devem estar de acordo com 6.4 no que se refere aos requisitos de aprisionamento. Os degraus devem ser equidistantes, com construção uniforme, e devem ter um alinhamento de ± 3° em relação à horizontal. Distância encontrada entre o primeiro e o segundo degrau (mm): 250 Distância encontrada entre o segundo e o terceiro degrau (mm): 250 Alinhamento encontrado entre os degraus em relação à horizontal (°): 2	C
	Para fornecer um espaço apropriado para manter-se em pé, a profundidade mínima do degrau deve ser de 140 mm. Profundidade encontrada do degrau (mm): 150	C
	A aresta frontal de cada degrau deve estar alinhada verticalmente ou prolongada em relação à aresta traseira do degrau inferior, de forma que ao olhar de cima não seja vista qualquer separação.	C

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6.6.2	Quando a altura total da escada ultrapassar os 2000 mm sobre o nível do solo, devem ser incluídos patamares intermediários com um intervalo entre alturas de não mais de 2000 mm. A série de escadas não pode ser de um só trecho. Os trechos, se paralelos, devem estar separados no mínimo pela largura do conjunto das escadas ou, caso contrário, devem mudar de direção no mínimo 90°. Os patamares devem ter no mínimo a largura do conjunto das escadas e uma longitude mínima de 1000 mm. Altura total encontrada das escadas (mm): NA Intervalo entre alturas encontrado em que o patamar foi incluído (mm): NA Largura encontrada dos conjuntos de escadas (mm): NA Separação encontrada dos trechos paralelos (mm): NA Ângulo encontrado entre as direções dos trechos (°): NA Largura encontrada dos patamares (mm): NA Longitude encontrada dos patamares (mm): NA	NA
	Devem ser incluídos corrimãos quando o conjunto de escadas tiver uma altura superior a 1000 mm do solo e a inclinação for superior a 45°. Os corrimãos devem estar de acordo com 6.1.1 da ABNT NBR 16071-2. Inclinação encontrada das escadas (°): 43	NA
	Em equipamentos para usuários menores de 36 meses, devem ser incluídos corrimãos desde o primeiro degrau.	NA
6.6.3	**Escadas espirais e helicoidais**	NA
6.6.4	**Rampas**	NA
	Junções	C
6.7	As junções devem ser fixadas de modo que não possam se soltar sem ajuda de ferramentas, a menos que tenham sido projetadas para isso.	C

Lab System ®

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Elementos substituíveis	C
6.8	Deve ser possível a substituição dos elementos que podem se desgastar ou projetados para ser substituídos durante a vida útil do equipamento.	C
	Os elementos substituíveis devem ser protegidos contra uma intervenção não autorizada e devem requerer pouca manutenção. Qualquer perda de lubrificante não pode sujar o equipamento ou afetar o seu uso seguro.	NA
6.9	**Cordas e cabos**	NA
6.9.1	**Cordas presas por um extremo (cordas de balanço)**	NA
6.9.2	**Cordas presas por dois extremos (cordas para subir)**	NA
6.9.3	**Cabos de metal**	NA
6.9.4	**Cabos de metal forrados**	NA
6.9.5	**Cordas de fibra (tipo têxtil)**	NA
6.10	**Correntes**	NA
6.11	**Fundação**	C
	Os alicerces devem ser projetados de forma que não apresentem riscos. Nas superfícies compostas de materiais não compactos, os alicerces devem ser realizados ou dispostos segundo um dos seguintes métodos:	C
	a) de modo que os pedestais, pés e elementos de fixação do equipamento estejam pelo menos 400 mm abaixo da superfície de atividade;	C
	b) se a parte superior dos alicerces apresentar um raio de arredondamento de 100 mm e um ângulo de 45°, ao menos 200 mm abaixo da superfície de atividade; ou Raio de arredondamento encontrado da parte superior do alicerce (mm): NA Ângulo encontrado formado pela parte superior do alicerce (°): NA Distância encontrada entre os pedestais, pés e elementos de fixação do equipamento e a superfície de atividade (mm): NA	NA
	c) de modo que estejam cobertos de forma eficaz por elementos do equipamento.	NA
	Qualquer parte que sobressaia aos alicerces deve estar a pelo menos 400 mm abaixo da superfície de atividade, a menos que esteja coberta efetivamente ou acabada, conforme 6.2 da ABNT NBR 16071-2. Distância encontrada entre as partes que se sobressaem aos alicerces e a superfície de atividade (mm): NA	NA

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
9	**Informações a serem forneceidas pelo fabricante/distribuidor**	C
9.1	**Informação geral sobre o produto**	C
	O fabricante/distribuidor deve entregar instruções em português:	C
	a) as instruções devem ser legíveis e simples;	C
	b) ilustrações devem ser utilizadas sempre que possível; e	C
	c) as instruções devem incluir pelo menos as seguintes informações;	C
	1) detalhes da instalação, funcionamento, inspeção e manutenção do equipamento;	C
	2) uma seção ou nota chamando a atenção do operador sobre a necessidade de incrementar a inspeção/manutenção, se o equipamento estiver sujeito a uso severo; e	C
	3) um conselho para ter cuidado no que se refere aos risco específicos para os usuários durante o processo de instalação ou desinstalação, ou durante a manutenção.	C
9.2	**Informação prévia**	C
	O fabricante/distribuidor deve entregar informação sobre a segurança da instalação antes da aceitação do pedido. Essa informação deve incluir pelo menos o seguinte, quando relevante:	C
	a) espaço mínimo;	C
	b) requisitos da superfície (incluindo altura de queda livre);	C
	c) dimensões totais do(s) elemento(s) maior(es);	C
	d) massa da parte ou seção mais pesada, em quilogramas;	C
	e) faixa etária a que se destina;	C
	f) se o equipamento está previsto somente para uso em interior ou sob condições de vigilância; e	C
	g) disponibilidade de peças de reposição.	C

Lab System®

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
9.3	**Informação sobre a instalação**	C
	O fabricante/distribuidor deve fornecer uma lista de elementos do equipamento no ato da entrega.	C
	O fabricante/distribuidor deve fornecer as instruções de instalação para a correta instalação, montagem e colocação do equipamento. Essa informação deve incluir no mínimo o seguinte:	C
	a) espaço mínimo requerido e distâncias livres de segurança;	C
	b) identificação do equipamento e seus componentes;	C
	c) sequência de montagem (instruções de montagem e detalhes da instalação);	C
	d) ajuda para a montagem, caso necessário acompanhadas com as suas instruções correspondentes;	C
	e) necessidade de usar ferramentas especiais, dispositivos de elevação, moldes ou outras ajudas para as montagens, bem como qualquer medida de prevenção que deva ser tomada. Caso necessário, os valores de aperto devem ser indicados.	C
	f) espaço necessário para instalar os elementos do equipamento;	C
	g) orientação, se necessária, em relação ao sol e ao vento;	C
	h) detalhes da cimentação necessária sob condições normais, fixação ao solo, desenho e localização dos alicerces (com uma nota indicando que deve-se ter cuidado no que se refere às condições anormais);	C
	i) instruções específicas, se requerida uma topografia especial do terreno, para o funcionamento seguro;	C
	j) altura de queda livre (para o caso de superfícies de atenuação de impacto);	NA
	k) necessidade e detalhes de aplicação de tintas ou tratamentos; e	C
	l) retirada dos elementos de apoio para a montagem antes do uso do equipamento.	C
	As figuras e diagramas devem especificar com clareza as dimensões principais do equipamento e dos espaços relevantes, alturas e áreas necessárias para a instalação.	C
	O fabricante/distribuidor deve fornecer os detalhes necessários para a inspeção dos equipamentos das áreas de lazer antes do seu primeiro uso.	C

Lab System®

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Informação sobre a inspeção e a manutenção	C
	O fabricante/distribuidor deve fornecer informação sobre a manutenção, devendo indicar que a frequência de inspeção muda com o tipo de equipamento ou com os materiais utilizados, bem como outros fatores.	C
	Devem constar figuras e diagramas necessários para a manutenção, inspeção e verificação do correto funcionamento e, quando apropriado, conserto do equipamento.	C
	As instruções devem especificar a frequência com a qual deve ser inspecionada ou feita a manutenção do equipamento ou de seus componentes, e devem incluir, quando relevante, informação sobre o seguinte:	C
	a) inspeção visual de rotina;	C
	b) inspeção funcional;	C
	c) inspeção anual principal;	C
9.4	As instruções devem especificar também o seguinte:	C
	a) onde for necessário, pontos e métodos de manutenção;	C
	b) informação de que a substituição de elementos deve atender às especificações do fabricante;	C
	c) caso seja necessário, informação sobre o tratamento específico para a eliminação de resíduos em alguns componentes;	C
	d) identificação de peças de reposição;	C
	e) informação sobre qualquer medida adicional que deva ser realizada com o passar do tempo;	C
	f) informação sobre a necessidade de manter os orifícios de drenagem limpos;	C
	g) as superfícies que devem receber manutenção, em particular os níveis dos materiais de preenchimento;	C

Lab System ®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Sinalização	C
10	Os equipamentos devem ser sinalizados de forma legível e permanente com no mínimo as seguintes informações:	C
	a) nome e endereço do fabricante ou representante autorizado;	C
	b) referência do equipamento e ano de fabricação;	C
	c) marca da linha do solo.	C

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
A	**Balanços**	C
	Identificação do balanço | Balanço verde	
A.3	**Requisitos de segurança**	
A.3.1	**Considerações gerais**	C
	Os balanços devem atenders aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo A	
A.3.2	**Distância do solo, h2**	C
	A distância mínima do solo na posição de repouso deve ser de 350 mm.	C
	Distância encontrada entre o assento e o solo (mm): 650	
	Para assentos de pneus, a distância mínima do solo quando o assento estiver em repouso deve ser de 300 mm.	NA
	Distância encontrada entre o assento de pneu e o solo (mm): NA	
A.3.3	**Distância do solo, h3**	C
	A distância mínima do solo na posição de repouso para assentos de balanços tipo 2 deve ser de 350 mm.	C
	Distância encontrada entre o assento e o solo (mm): 700	
A.3.4	**Espaço livre do assento h4 em balanços com um ponto de suspensão (Tipo 3)**	NA
	O espaço livre mínimo do assento deve ser de 400 mm.	NA
	Espaço livre encontrado do assento (mm): NA	

Lab System®

Compras e Licitações
351
Rubrica

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
A.3.5	**Espaço livre mínimo e estabilidade dos assentos dos balanços com mais de um ponto de suspensão**	C
A.3.5.1	**Espaço mínimo entre os assentos dos balanços**	
	A dimensão horizontal mínima entre a lateral do assento de um balanço e a estrutura adjacente na posição de repouso deve ser *c*, onde $c \geq 20\ \% \ l + 200$ mm. *l* encontrado (mm): 1370 *l* especificado (mm): 474 *c* encontrado (mm): 610	C
	A dimensão horizontal mínima entre assentos de balanços adjacentes na posição de repouso deve ser *s*, onde $s \geq 20\ \% \ l + 300$ mm. *s* especificado (mm): 574 *s* encontrado (mm): 580	C
A.3.5.2	**Estabilidade dos assentos dos balanços**	C
	A distância entre os elementos de suspensão deve ser *F*, onde $F \geq G + 5\ \% \ l$. *G* encontrado (mm): 410 F mínimo especificado (mm): 479 *F* encontrado (mm): 500	C
A.3.6	**Meios de suspensão**	C
	Elementos de suspensão totalmente rígidos não podem ser empregados nos balanços tipos 1 e 3.	C

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio						Resultado
A.3.7	**Assentos e plataformas (Tipo 3)**						C
A.3.7.1	**Assentos planos**						C
	Não podem existir picos nos valores de aceleração maiores que 50 g e a compressão média da superfície não pode exceder 90 N/cm².						
	Picos de aceleração encontrados (g)	9,10	9,65	12,25	8,01	9,00	
		9,67	8,74	10,46	11,36	9,15	
	Maior pico de aceleração encontrado (g)					12,25	
	Força de impacto do assento (N)	10,40	10,60	10,70	10,40	10,50	C
		10,80	10,10	11,00	10,80	11,20	
	Média das forças calculada (N)					10,65	
	Área de contato encontrada do assento (cm²)					4,00	
	Compressão média da superfície calculada (N/cm²)					2,66	
A.3.7.2	**Assentos tipo cadeira**						NA
A.3.7.3	**Assentos de balanços do tipo 3**						NA
A.3.7.4	**Assentos de balanços feitos de pneus**						NA

Lab System®

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Carga dinâmica para balanços	C
A.3.8	Ao ensaiar o equipamento, os componentes do sistema de suspensão não podem apresentar ruptura, deformação permanente ou dano e junção alguma deve afrouxar-se. Não pode haver alteração dimensional nos componentes que possa ser notada visualmente.	C

Tipo de Balanço		TRADICIONAL		
Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	0	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA	
Área encontrada do elemento/projeção (m²)	0,08	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA	
Número calculado de usuários (sem arredondamento)	0,23	Número calculado de usuários (com arredondamento)	1,00	
Carga vertical total especificada dos usuários (N)			1391	

	Integridade estrutural	C
A.3.9	Ao ensaiar o equipamento, não pode haver sinais de ruptura, fratura ou deformação permanente quando examinada visualmente.	C
	Armação	C
A.3.10	Os balanços com mais de dois assentos devem ser divididos em colunas por elementos de construção, de forma que não haja mais de dois assentos em cada coluna.	C
	Os assentos tipo cadeira para usuários pequenos não podem ser misturados com assentos planos para usuários maiores em uma mesma coluna.	NA
A.3.11	**Requisitos adicionais para balanços com vários eixos de rotação (Tipo 2)**	NA
A.3.12	**Requisitos adicionais para balanços com um ponto de suspensão (Tipo 3)**	NA

Lab System®

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
A	**Balanços**	C
	Identificação do balanço | Balanço amarelo	
A.3	**Requisitos de segurança**	
A.3.1	**Considerações gerais**	C
	Os balanços devem atenders aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo A.	
A.3.2	**Distância do solo, h2**	C
	A distância mínima do solo na posição de repouso deve ser de 350 mm.	C
	Distância encontrada entre o assento e o solo (mm) [650]	
	Para assentos de pneus, a distância mínima do solo quando o assento estiver em repouso deve ser de 300 mm.	C
	Distância encontrada entre o assento de pneu e o solo (mm) [NA]	
A.3.3	**Distância do solo, h3**	C
	A distância mínima do solo na posição de repouso para assentos de balanços tipo 2 deve ser de 350 mm.	C
	Distância encontrada entre o assento e o solo (mm) [700]	
A.3.4	**Espaço livre do assento h4 em balanços com um ponto de suspensão (Tipo 3)**	NA
	O espaço livre mínimo do assento deve ser de 400 mm.	NA
	Espaço livre encontrado do assento (mm) [NA]	

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
A.3.5	**Espaço livre mínimo e estabilidade dos assentos dos balanços com mais de um ponto de suspensão**	C
A.3.5.1	**Espaço mínimo entre os assentos dos balanços**	
	A dimensão horizontal mínima entre a lateral do assento de um balanço e a estrutura adjacente na posição de repouso deve ser *c*, onde $c \geq 20\ \% \ l + 200$ mm. *l* encontrado (mm): 1370 *l* especificado (mm): 474 *c* encontrado (mm): 800	C
	A dimensão horizontal mínima entre assentos de balanços adjacentes na posição de repouso deve ser *s*, onde $s \geq 20\ \% \ l + 300$ mm. *s* especificado (mm): 574 *s* encontrado (mm): 580	C
A.3.5.2	**Estabilidade dos assentos dos balanços**	C
	A distância entre os elementos de suspensão deve ser *F*, onde $F \geq G + 5\ \% \ l$. *G* encontrado (mm): 400 F mínimo especificado (mm): 469 *F* encontrado (mm): 500	C
A.3.6	**Meios de suspensão**	C
	Elementos de suspensão totalmente rígidos não podem ser empregados nos balanços tipos 1 e 3.	C

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio						Resultado
A.3.7	**Assentos e plataformas (Tipo 3)**						NA
A.3.7.1	**Assentos planos**						C
	Não podem existir picos nos valores de aceleração maiores que 50 g e a compressão média da superfície não pode exceder 90 N/cm².						
	Picos de aceleração encontrados (g)	8,01 8,71	9,64 8,64	11,48 9,14	11,24 10,44	9,65 9,65	C
	Maior pico de aceleração encontrado (g)					11,48	
	Força de impacto do assento (N)	10,10 10,40	10,40 10,60	10,10 10,60	11,20 11,30	10,80 10,20	C
	Média das forças calculada (N)					10,59	
	Área de contato encontrada do assento (cm²)					4,00	
	Compressão média da superfície calculada (N/cm²)					2,65	
A.3.7.2	**Assentos tipo cadeira**						NA
A.3.7.3	**Assentos de balanços do tipo 3**						NA
A.3.7.4	**Assentos de balanços feitos de pneus**						NA

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Carga dinâmica para balanços	C
A.3.8	Ao ensaiar o equipamento, os componentes do sistema de suspensão não podem apresentar ruptura, deformação permanente ou dano e junção alguma deve afrouxar-se. Não pode haver alteração dimensional nos componentes que possa ser notada visualmente.	C

Tipo de Balanço	TRADICIONAL		
Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	0	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA
Área encontrada do elemento/projeção (m²)	0,08	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA
Número calculado de usuários (sem arredondamento)	0,22	Número calculado de usuários (com arredondamento)	1,00
Carga vertical total especificada dos usuários (N)	1391		

	Integridade estrutural	C
A.3.9	Ao ensaiar o equipamento, não pode haver sinais de ruptura, fratura ou deformação permanente quando examinada visualmente.	C
	Armação	C
A.3.10	Os balanços com mais de dois assentos devem ser divididos em colunas por elementos de construção, de forma que não haja mais de dois assentos em cada coluna.	C
	Os assentos tipo cadeira para usuários pequenos não podem ser misturados com assentos planos para usuários maiores em uma mesma coluna.	NA
A.3.11	**Requisitos adicionais para balanços com vários eixos de rotação (Tipo 2)**	NA
A.3.12	**Requisitos adicionais para balanços com um ponto de suspensão (Tipo 3)**	NA

Lab System®

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B	**Escorregadores**	C
	Identificação do escorregador — Escorregador laranja	
B.2	**Requisitos de segurança**	
	Considerações gerais	
B.2.1	Os escorregadores devem atender aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo B.	C
B.2.2	**Acesso**	C
	O acesso à seção inicial deve ser por meio de uma escada, seção ou dispositivo para subir.	C
	Para escorregadores autônomos, a altura máxima vertical que a primeira escada pode alcançar, sem mudança de direção ou patamar, com largura mínima do meio de acesso, deve ser de 2,0 m.	NA
	Altura máxima vertical encontrada da primeira escada (m): NA	
B.2.3	**Seção inicial**	C
	Longitude e ângulo	
B.2.3.1	Todo escorregador deve ter uma seção inicial com um comprimento de pelo menos 350 mm. A seção inicial deve ter uma tolerância na descida de 0° a 5° na direção do deslizamento, medida tomada na linha central da seção inicial.	C
	Comprimento encontrado da seção inicial (mm): 1100	
	Ângulo de descida da seção inicial (°): 2	
	Guarda-corpos	C
B.2.3.2	Se a seção inicial tiver comprimento superior a 400 mm, ela deve atender aos requisitos da plataforma indicados em 7.3.2 da ABNT NBR 16071-2, e o espaço livre entre os guarda-corpos deve ser o mesmo que a largura da zona de deslizamento.	C
	Espaço livre encontrado entre os guarda-corpos (mm): 330	
	Largura encontrada da zona de deslizamento (mm): 330	

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.3.3	**Largura**	C
	A largura da seção inicial deve ser igual à da seção de deslizamento. A seção inicial deve ser projetada de maneira que esteja alinhada com a direção do movimento de deslizamento inicial.	C
	Largura encontrada da seção inicial (mm): 330	
	Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): 330	
B.2.3.4	**Proteções laterais**	C
	O canto superior das proteções laterais deve ser contínuo e deve estender-se desde o começo da seção inicial até o canto superior das laterais de retenção da seção de deslizamento.	C
	Quando a altura de queda livre da seção inicial de um escorregador for maior que 1000 mm, as laterais da seção inicial devem terminar como extensão das laterais de retenção da seção de deslizamento.	C
	Altura de queda livre encontrada da seção inicial do escorregador (mm): 1250	
	Nos escorregadores combinados, as laterais devem ter uma altura de pelo menos 500 mm em algum ponto.	C
	Altura encontrada das laterais no ponto mais alto (mm): 725	
	Qualquer variação do ângulo de inclinação na parte superior da proteção lateral na direção de deslizamento deve ter um raio de pelo menos 50 mm neste ponto.	C
	Raio encontrado (mm): >50	

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Acesso (barras)	C
B.2.3.5	Todo escorregador combinado com uma altura de queda maior que 1000 mm deve ter uma barra transversal à abertura de acesso.	C
	A barra deve ser colocada entre a barreira ou grade da plataforma e o início da seção de deslizamento.	C
	A barra deve situar-se a uma altura entre 700 mm e 900 mm. Altura encontrada em que a barra se situa (mm): 725	C
	Nos escorregadores combinados com uma seção inicial ou barreira, além da borda da plataforma, a área da seção inicial entre a barra e a plataforma deve atender aos requisitos definidos para as plataformas.	NA
B.2.4	**Seção de Deslizamento**	C
	Ângulo	
	O ângulo de inclinação em relação à horizontal da seção de deslizamento não pode exceder 60° em ponto algum, e a média não pode exceder 40°. A inclinação da seção de deslizamento deve ser medida na linha central. Inclinação encontrada dos pontos de medição (°): 10 / 37 / 25 Média da inclinação encontrada (°): 24	C
B.2.4.1	Se a variação do ângulo de inclinação dos escorregadores for maior que 15°, exceto para a zona de transição entre a seção inicial e a seção de deslizamento, o ângulo deve ser arredondado como indicado a seguir: - nos primeiros 2 m de desnível, com um raio de pelo menos 450 mm; e - para o resto do escorregador, com um raio de pelo menos 1000 mm. Variação encontrada do ângulo (°): NA Raio de arredondamento encontrado nos primeiros 2 m de desnível (mm): NA Raio de arredondamento encontrado para o resto do escorregador (mm): NA	NA

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.4.2	**Largura**	C
	Os escorregadores abertos e retos, que não sejam túneis, com um comprimento na seção de deslizamento superior a 1500 mm, devem ter uma largura na seção de deslizamento que seja menor que 700 mm ou maior que 950 mm. Comprimento encontrado da seção de deslizamento (mm): 1820 Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): 330	C
	Os escorregadores espirais ou curvos devem ter uma largura (W) na seção de deslizamento menor que 700 mm. Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): NA	NA
B.2.5	**Seção de Saída**	C
	Todos os escorregadores devem ter uma seção de saída.	C
	A seção de saída não pode ter uma média de inclinação superior a 10° (para tipo 1) ou 5° (para tipo 2). A seção de saída deve ter comprimento de acordo com a Tabela 1. Tipo do escorregador: TIPO 2 Inclinação encontrada da seção de saída (°): 3 / 3 / 3 Média da inclinação encontrada (°): 3	C

Tabela 1 - Comprimento da Seção de Saída

Comprimento da Seção de Deslizamento (mm)	Comprimento da Seção de Saída (mm)	
	Tipo 1	Tipo 2
≤ 1500	≥ 300	
> 1500 ≤ 7500	> 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	> 0,3 vez a seção de deslizamento
> 7500	> 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	

Comprimento encontrado da seção de saída (mm): 620

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.5	O final dos escorregadores do tipo 1 deve curvar-se até o solo com um raio de pelo menos 50 mm, ou dobrar-se em um ângulo de pelo menos 100° (ver Figuras 1 e 2). Raio encontrado da seção de saída (mm): NA Ângulo encontrado em que o final do escorregador se dobra (°): NA	NA
	A altura (*H*) do final da seção de saída acima do solo, deve ser da seguinte forma: a) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for menor que 1500 mm: máximo de 200 mm; ou b) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for de 1500 mm: máximo de 350 mm. Altura encontrada do final da seção de saída (mm): 210	C

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Laterais e Perfis do Escorregador	C
	A seção de deslizamento deve ter laterais de retenção sólidas, de altura (*h*), conforme indicado na Tabela 2, quando for medida perpendicularmente a superfície da seção de deslizamento.	C

Tabela 2 - Altura das Laterais de Retenção

Altura de Queda Livre mm	Altura das Laterais (*h*) mm
Até 1200 de altura	100 mín.
Acima de 1200 e até 2500 de altura	150 mín.
Acima de 2500 de altura	500 mín.

	Altura encontrada das laterais (mm) [170]	
B.2.6	No caso de escorregadores com laterais planas, estas não podem inclinar-se em relação à vertical mais que 30°.	NA
	Inclinação encontrada das laterais em relação à vertical (°) [NA]	
	O perfil da seção de deslizamento deve ser projetado de forma que o braço curto do gabarito permaneça horizontal quando o braço longo for colocado perpendicularmente à superfície de deslizamento no ponto interior mais alto da face interna da lateral.	C
	As laterais devem ser perpendiculares à superfície de deslizamento, curvadas ou com ângulo obtudo em relação à superfície de deslizamento.	NA
	Ângulo das laterais em relação a superfície de deslizamento (°) [NA]	
	Os cantos das laterais devem ser arredondados, com um raio de pelo menos 3 mm, ou providos com meios de proteção contra lesões aos usuários.	C
	Raio de arredondamento encontrado dos cantos das laterais (mm) [>3]	

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.7	**Superfícies do escorregador**	C
	O desenho dos escorregadores e as estruturas acessíveis à sua volta devem ser de tal forma que as roupas não fiquem presas.	C
	As superfícies de deslizamento e de proteção lateral (laterais) devem ser fabricadas de forma a eliminar qualquer alteração suscetível que possa causar lesões, quando expostas à intempérie ou a outras condições de fadiga ocasionadas durante seu uso.	C
	Se a superfície de deslizamento for construída com mais de uma peça, ela deve ser fabricada de forma a eliminar qualquer espaço entre as junções, evitando a introdução de objetos afiados, como lâminas de barbear ou farpas.	NA
B.2.8	**Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado**	NA
	As seções fechadas dos escorregadores tipo túnel têm altura interna mínima de 600 mm e largura interna mínima de 600 mm, medidas perpendicularmente à superfície de deslizamento.	NA
	Altura interna encontrada do escorregador (mm): NA	
	Largura interna encontrada do escorregador (mm): NA	

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B	**Escorregadores**	C
	Identificação do escorregador — Escorregador tipo tunel	
B.2	**Requisitos de segurança**	
	Considerações gerais	
B.2.1	Os escorregadores devem atenders aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo B.	C
B.2.2	**Acesso**	C
	O acesso à seção inicial deve ser por meio de uma escada, seção ou dispositivo para subir.	C
	Para escorregadores autônomos, a altura máxima vertical que a primeira escada pode alcançar, sem mudança de direção ou patamar, com largura mínima do meio de acesso, deve ser de 2,0 m. Altura máxima vertical encontrada da primeira escada (m): NA	NA
B.2.3	**Seção inicial**	C
	Longitude e ângulo	
B.2.3.1	Todo escorregador deve ter uma seção inicial com um comprimento de pelo menos 350 mm. A seção inicial deve ter uma tolerância na descida de 0° a 5° na direção do deslizamento, medida tomada na linha central da seção inicial. Comprimento encontrado da seção inicial (mm): 1130 Ângulo de descida da seção inicial (°): 2	C
	Guarda-corpos	C
B.2.3.2	Se a seção inicial tiver comprimento superior a 400 mm, ela deve atender aos requisitos da plataforma indicados em 7.3.2 da ABNT NBR 16071-2, e o espaço livre entre os guarda-corpos deve ser o mesmo que a largura da zona de deslizamento. Espaço livre encontrado entre os guarda-corpos (mm): 740 Largura encontrada da zona de deslizamento (mm): 740	C

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Largura	C
B.2.3.3	A largura da seção inicial deve ser igual à da seção de deslizamento. A seção inicial deve ser projetada de maneira que esteja alinhada com a direção do movimento de deslizamento inicial. Largura encontrada da seção inicial (mm): 740 Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): 740	C
	Proteções laterais	NA
B.2.3.4	O canto superior das proteções laterais deve ser contínuo e deve estender-se desde o começo da seção inicial até o canto superior das laterais de retenção da seção de deslizamento.	NA
	Quando a altura de queda livre da seção inicial de um escorregador for maior que 1000 mm, as laterais da seção inicial devem terminar como extensão das laterais de retenção da seção de deslizamento. Altura de queda livre encontrada da seção inicial do escorregador (mm): NA	NA
	Nos escorregadores combinados, as laterais devem ter uma altura de pelo menos 500 mm em algum ponto. Altura encontrada das laterais no ponto mais alto (mm): NA	NA
	Qualquer variação do ângulo de inclinação na parte superior da proteção lateral na direção de deslizamento deve ter um raio de pelo menos 50 mm neste ponto. Raio encontrado (mm): NA	NA

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Acesso (barras)	C
B.2.3.5	Todo escorregador combinado com uma altura de queda maior que 1000 mm deve ter uma barra transversal à abertura de acesso.	C
	A barra deve ser colocada entre a barreira ou grade da plataforma e o início da seção de deslizamento.	C
	A barra deve situar-se a uma altura entre 700 mm e 900 mm.	
	Altura encontrada em que a barra se situa (mm): 740	C
	Nos escorregadores combinados com uma seção inicial ou barreira, além da borda da plataforma, a área da seção inicial entre a barra e a plataforma deve atender aos requisitos definidos para as plataformas.	NA
B.2.4	**Seção de Deslizamento**	C
	Ângulo	
B.2.4.1	O ângulo de inclinação em relação à horizontal da seção de deslizamento não pode exceder 60° em ponto algum, e a média não pode exceder 40°. A inclinação da seção de deslizamento deve ser medida na linha central.	C
	Inclinação encontrada dos pontos de medição (°): 6 / 13 / 29	
	Média da inclinação encontrada (°): 16	
	Se a variação do ângulo de inclinação dos escorregadores for maior que 15°, exceto para a zona de transição entre a seção inicial e a seção de deslizamento, o ângulo deve ser arredondado como indicado a seguir:	
	- nos primeiros 2 m de desnível, com um raio de pelo menos 450 mm; e	
	- para o resto do escorregador, com um raio de pelo menos 1000 mm.	NA
	Variação encontrada do ângulo (°): NA	
	Raio de arredondamento encontrado nos primeiros 2 m de desnível (mm): NA	
	Raio de arredondamento encontrado para o resto do escorregador (mm): NA	

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.4.2	**Largura**	NA
	Os escorregadores abertos e retos, que não sejam túneis, com um comprimento na seção de deslizamento superior a 1500 mm, devem ter uma largura na seção de deslizamento que seja menor que 700 mm ou maior que 950 mm. Comprimento encontrado da seção de deslizamento (mm): 2300 Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): NA	NA
	Os escorregadores espirais ou curvos devem ter uma largura (*W*) na seção de deslizamento menor que 700 mm. Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): NA	NA
B.2.5	**Seção de Saída**	C
	Todos os escorregadores devem ter uma seção de saída.	C
	A seção de saída não pode ter uma média de inclinação superior a 10° (para tipo 1) ou 5° (para tipo 2). A seção de saída deve ter comprimento de acordo com a Tabela 1. Tipo do escorregador: TIPO 2 Inclinação encontrada da seção de saída (°): 5 / 5 / 5 Média da inclinação encontrada (°): 5	C

Tabela 1 - Comprimento da Seção de Saída

Comprimento da Seção de Deslizamento (mm)	Comprimento da Seção de Saída (mm)	
	Tipo 1	Tipo 2
≤ 1500	≥ 300	
> 1500 ≤ 7500	> 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	> 0,3 vez a seção de deslizamento
> 7500	> 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2	

Comprimento encontrado da seção de saída (mm): 1100

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.5	O final dos escorregadores do tipo 1 deve curvar-se até o solo com um raio de pelo menos 50 mm, ou dobrar-se em um ângulo de pelo menos 100° (ver Figuras 1 e 2). Raio encontrado da seção de saída (mm): NA Ângulo encontrado em que o final do escorregador se dobra (°): NA	NA
	A altura (*H*) do final da seção de saída acima do solo, deve ser da seguinte forma: a) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for menor que 1500 mm: máximo de 200 mm; ou b) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for de 1500 mm: máximo de 350 mm. Altura encontrada do final da seção de saída (mm): 120	C

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Laterais e Perfis do Escorregador	NA
B.2.6	A seção de deslizamento deve ter laterais de retenção sólidas, de altura (*h*), conforme indicado na Tabela 2, quando for medida perpendicularmente a superfície da seção de deslizamento.	NA
	Tabela 2 - Altura das Laterais de Retenção	
	Altura de Queda Livre mm / **Altura das Laterais (*h*)** mm: Até 1200 de altura — 100 mín.; Acima de 1200 e até 2500 de altura — 150 mín.; Acima de 2500 de altura — 500 mín.	
	Altura encontrada das laterais (mm) [NA]	
	No caso de escorregadores com laterais planas, estas não podem inclinar-se em relação à vertical mais que 30°.	NA
	Inclinação encontrada das laterais em relação à vertical (°) [NA]	
	O perfil da seção de deslizamento deve ser projetado de forma que o braço curto do gabarito permaneça horizontal quando o braço longo for colocado perpendicularmente à superfície de deslizamento no ponto interior mais alto da face interna da lateral.	NA
	As laterais devem ser perpendiculares à superfície de deslizamento, curvadas ou com ângulo obtudo em relação à superfície de deslizamento.	NA
	Ângulo das laterais em relação a superfície de deslizamento (°) [NA]	
	Os cantos das laterais devem ser arredondados, com um raio de pelo menos 3 mm, ou providos com meios de proteção contra lesões aos usuários.	NA
	Raio de arredondamento encontrado dos cantos das laterais (mm) [NA]	

Lab System®

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Superfícies do escorregador	C
B.2.7	O desenho dos escorregadores e as estruturas acessíveis à sua volta devem ser de tal forma que as roupas não fiquem presas.	C
	As superfícies de deslizamento e de proteção lateral (laterais) devem ser fabricadas de forma a eliminar qualquer alteração suscetível que possa causar lesões, quando expostas à intempérie ou a outras condições de fadiga ocasionadas durante seu uso.	C
	Se a superfície de deslizamento for construída com mais de uma peça, ela deve ser fabricada de forma a eliminar qualquer espaço entre as junções, evitando a introdução de objetos afiados, como lâminas de barbear ou farpas.	C
	Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado	C
B.2.8	As seções fechadas dos escorregadores tipo túnel têm altura interna mínima de 600 mm e largura interna mínima de 600 mm, medidas perpendicularmente à superfície de deslizamento. Altura interna encontrada do escorregador (mm): 740 Largura interna encontrada do escorregador (mm): 740	C

Lab System®

Compras e Licitações 322 Fls

7 – Incertezas de medição do(s) ensaio(s):

Descrição(ões)	Incerteza(s) de medição
Materiais	Não considerado
Cosiderações gerais	Não considerado
Madeira e produtos associados	Não considerado
Metais	Não considerado
Plásticos	Não considerado
Toxidade	U = 1,67 mm
Projeto e fabricação dos equipamentos	Não considerado
Considerações gerais	U = 2,41 mm
Integridade estrutural	U = 2,41 mm
Acessibilidade para adultos	U = 2,41 mm
Proteção contra queda	Não considerado
Considerações gerais	U = 2,41 mm
Corrimãos	U = 2,41 mm
Guarda-corpo	U = 2,41 mm
Resistência	U = 0,05 mm
Pontos para pegar	U = 0,05 mm
Pontos para segurar	U = 0,05 mm
Acabamento do equipamento	U = 2,41 mm
Proteção contra o aprisionamento	U = 0º 22' º ' "
Considerações gerais	U = 2,41 mm
Aprisionamento da cabeça e pescoço	Não considerado
Aprisionamento das roupas	U = 2,41 mm
Aprisionamento do corpo	U = 0º 22' º ' "
	U = 0,05 mm
Aprisionamento de pés ou pernas	U = 0º 22' º ' "
	U = 2,41 mm
Aprisionamento dos dedos	Não considerado
Zonas	U = 2,41 mm

Lab System®

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Descrição(ões)	Incerteza(s) de medição
Altura de queda livre	Não considerado
Proteção contra lesões no espaço livre dos usuários em movimento forçado pelo equipamento	U = 2,41 mm
Proteção contra lesões no espaço de queda	Não considerado
Proteção contra lesões causados por outros tipos de movimento	Não considerado
Meios de acesso	U = 2,41 mm
Escadas	U = 0° 22' 0"
	U = 2,41 mm
Junções	Não considerado
Elementos substituíveis	Não considerado
Fundação	Não considerado
Informações a serem fornecidas pelo fabricante/distribuidor	Não considerado
Informação geral sobre o produto	Não considerado
Informação prévia	Não considerado
Informação sobre a instalação	Não considerado
Informação sobre a inspeção e a manutenção	Não considerado
Sinalização	Não considerado

Lab System®

Anexo A	
Requisitos de segurança	U = 2,41 mm
Considerações gerais	Não considerado
Distância do solo, h2	U = 2,41 mm
Distância do solo, h3	U = 2,41 mm
Espaço livre do assento h4 em balanços com um ponto de suspensão (Tipo 3)	U = 2,41 mm
Espaço livre mínimo e estabilidade dos assentos dos balanços com mais de um ponto de suspensão	Não considerado
Espaço mínimo entre os assentos dos balanços	U = 2,41 mm
Estabilidade dos assentos dos balanços	U = 2,41 mm
Meios de suspensão	Não considerado
Assentos e plataformas (Tipo 3)	Não considerado
Assentos planos	U = 32 g U = 0,15 N/cm²
Assentos tipo cadeira	U = 32 g U = 0,15 N/cm²
Assentos de balanços do tipo 3	U = 32 g U = 0,15 N/cm²
Assentos de balanços feito de pneus	U = 2,41 mm
Carga dinâmica para balanços	Não considerado
Integridade estrutural	Não considerado
Armação	U = 0,05 mm
Requisitos adicionais para balanços com vários eixos de rotação (Tipo 2)	Não considerado
Requisitos adicionais para balanços com um ponto de suspensão (Tipo 3)	Não considerado

Lab System®

Anexo B	
Requisitos de segurança	Não considerado
Considerações gerais	Não considerado
Acesso	Não considerado
Seção inicial	U = 2,41 mm
Longitude e ângulo	U = 2,41 mm
	U = 0º 22' 0 "
Guarda-corpo	U = 2,41 mm
Largura	U = 2,41 mm
Proteções laterais	U = 2,41 mm
Acesso (barras)	U = 2,41 mm
Seção de deslizamento	U = 2,41 mm
Ângulo	U = 0º 22' 0 "
Largura	U = 2,41 mm
Seção de saída	U = 2,41 mm
	U = 0º 22' 0 "
Laterais e perfis do escorregador	U = 2,41 mm
Superfície do escorregador	Sem observações
Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado	Não considerado
Espaços livres	U = 2,41 mm

Lab System®

Lab System®

Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

8 – Observações:

Sem observações

8.1 – Declaração de conformidade:

Os resultados obtidos atendem as exigências da Norma ABNT NBR 16071-2:2021

Os resultados obtidos atendem as exigências da Norma ABNT NBR 16071-4:2021

8.2 – Regra de decisão:

Na declaração de conformidade não é considerada a incerteza de medição.

Encarregado(a) de Laboratório
Djony Yuasa da Rocha Acioly

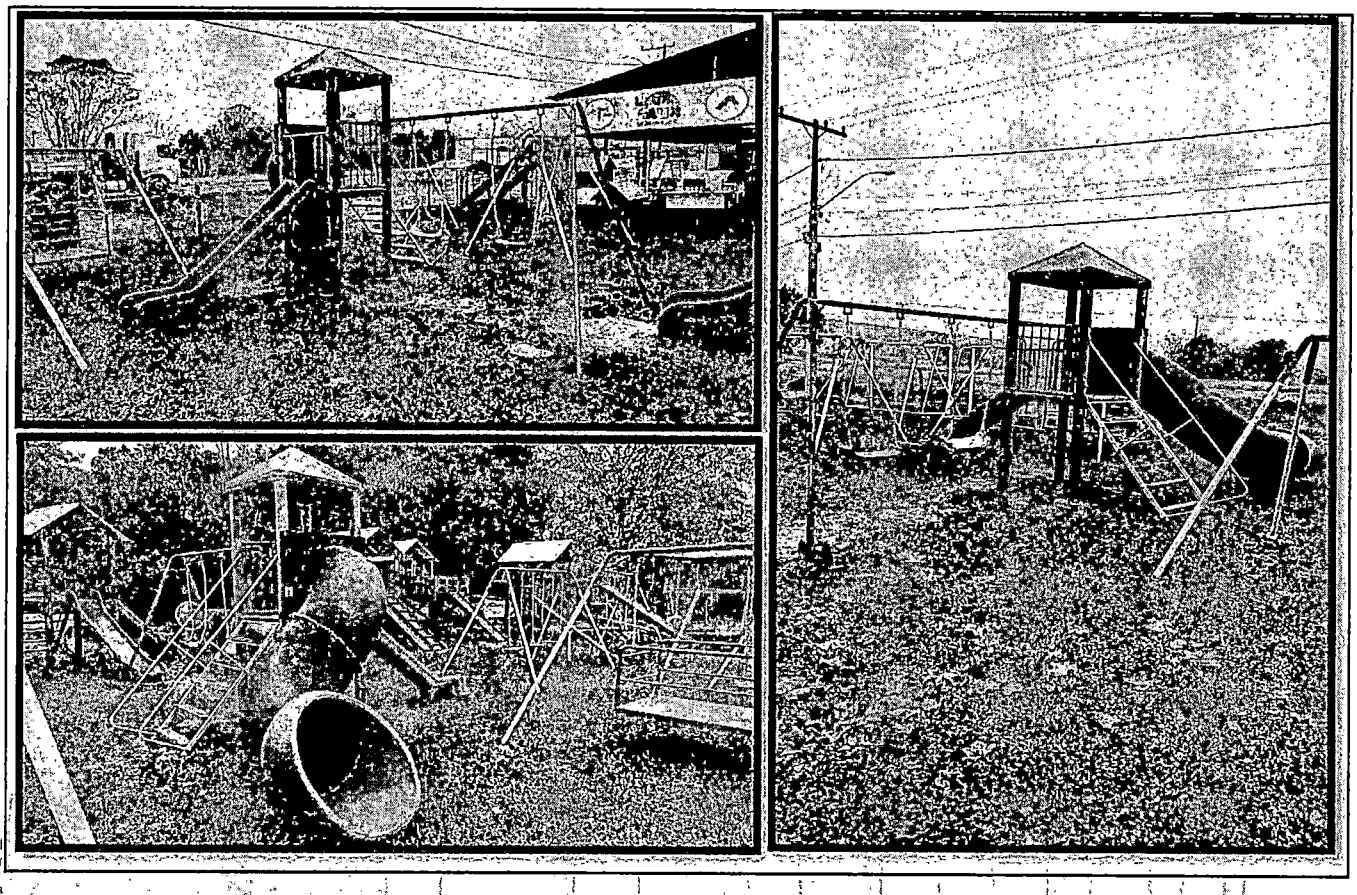
Gerente Técnico
Engº Ronnie Peterson Carvalho Bitencourt
CREA 5060958837/D

Lab System®

Compras e Licitações
377
Fls.

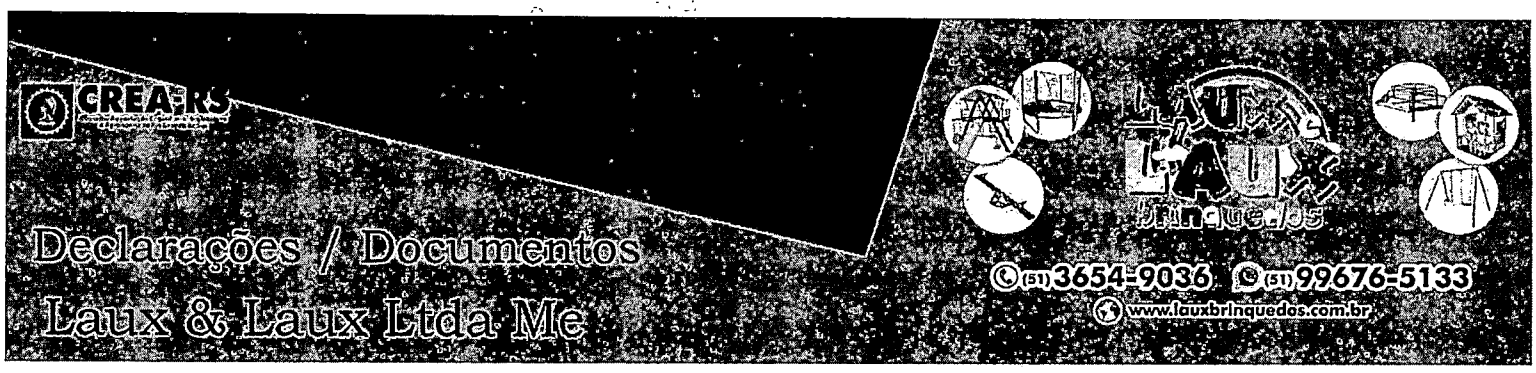
9 – Anexo:

Foto(s) do(s) produto(s)



>>>>>>>>Final do Relatório<<<<<<<

Lab System®



Dados da empresa:		
Razão Social: Laux e Laux Ltda Me	**Telefone:** 51 996765133 – 51 36549036	Registro no CREA/RS
CNPJ: 94.099.041/0001-20	**Inscrição Estadual:** 1490022349	**FUNDAÇÃO DE ABERTURA** 08/07/1991
Endereço: Rua João Luis da Rocha Moreira, S/nº, Bairro: Coxilha Velha, Triunfo/ RS CEP: 95840-000		
E-mail: contato@lauxbrinquedos.com.br	**Contato:** Eduarda / Mauro	**Dados Bancários:** Agência: 0950, Conta: 06851769-05 Banrisul

Contratos e Licitações
328
Fls.
Rubrica

Declaração do Responsável Técnico da Empresa

A Empresa Laux e Laux Ltda Me inscrita no CNPJ sob o nº 94.099.041/0001-20, inscrição estadual 1490022349 com sede na Rua João Luis da Rocha Moreira, S/nº, Bairro Coxilha Velha, CEP 95.840-000 na cidade de Triunfo - RS neste ato representada por seu Sócio Gerente Mauro Ivan Laux, portador da cédula de identidade RG nº 1055387243 inscrito no CPF sob o nº 529.218.670-87, DECLARA, sob as penas da lei, **Declara** que o profissional Engenheiro Mecânico Sr. Luis Paulo Galli Junior sob o registro no CREA RS189635 CPF n° 00971532060 é o responsável técnico da empresa e se responsabiliza pela execução dos serviços ora licitada, cujo teor revele que o mesmo executou serviços com características semelhantes à do objeto da presente licitação.

Triunfo, 08 de dezembro de 2022.

Mauro Ivan Laux, Brasileiro, Casado, empresário (Sócio gerente, responsável Legal)
RG: 1055387243
CPF: 52921867087
51 993641888
Endereço comercial e residencial: BR 386 KM 388, Coxilha Velha/ Triunfo/RS

Mauro I Laux

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURO IVAN LAUX
Data: 08/12/2022 14:48:46-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

94.099.041/0001-20
LAUX E LAUX LTDA ME
RUA JOÃO L. DA ROCHA MOREIRA, S/N
BAIRRO COXILHA VELHA CEP 95840-000
TRIUNFO-RS

Compras e Licitações
379
fls.
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **1935194** Validade: **31/03/2023**

Razão Social: **LAUX & LAUX LTDA ME**

CNPJ: 94.099.041/0001-20 N° de registro no Crea-RS: 220325
Registrada desde: 26/09/2016

Registrada para:
NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA PARA: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

Observações:
NADA CONSTA.

Restrições:
NADA CONSTA.

Endereço(s): 1) R JOÃO LUIS DA ROCHA MOREIRA
COXILHA VELHA
Triunfo-RS
95840-000

Capital Social: R$ 250.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **LUIS PAULO GALLI JUNIOR**

Título: Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Carteira Crea: RS189635 Registrado desde 14/07/2012

Responsável Técnico pela empresa desde 26/09/2016

Atribuições Profissionais (legislação):
Resolução 218/73 Art. 12
RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4° E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4°.

Curso de pós-graduação:
Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho
Concluído em: 23/03/2015

Certificamos que LAUX & LAUX LTDA ME.-.-.-

Compras e Licitações
380
Fls
20
Rubrica

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 1/4/2022 e reimpressa em 1/4/2022

Fim da certidao nº 1935194 .-.-.-.

Compras e Licitações
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1935198** Validade: **31/03/2023**

Nome do Profissional: **LUIS PAULO GALLI JUNIOR**

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Carteira Crea: RS189635 RNP: 2211066003 CPF: 009.715.320-60

Registrado desde: 14/07/2012

Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 12
RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

Curso de Graduação:
ENGENHARIA MECÂNICA - Colou grau em: 14/07/2012
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF

Curso de Pós-Graduação:
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
CONCLUÍDO EM: 23/03/2015
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:
1) LAUX & LAUX LTDA ME desde 26/09/2016
2) RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA desde 29/01/2021

Certificamos que o profissional LUIS PAULO GALLI JUNIOR.-.
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 1/4/2022 e reimpressa em 1/4/2022

Fim da certidao nº 1935198 .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Compras - Licitações
382
20
Rubrica

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma: LAUX & LAUX LTDA ME com sede na Localidade de Coxilha Velha, s/nº, 2º Distrito do município de Triunfo/RS, CEP 95840-000, inscrita no CNPJ n.º 94.099.041/0001-20, representada nesta ocasião por seu sócio-administrador: MAURO IVAN LAUX, RG n.º 1055387243 e CPF n.º 529.218.670-87, doravante denominado de simplesmente CONTRATANTE, do outro lado o Sr. LUIS PAULO GALLI JÚNIOR, brasileiro, maior, Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho, RG n.º 9091778358, CPF n.º 009715320-60 e Registro no CREA/RS n.º 189635, doravante denominado de simplesmente CONTRATADO, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao CONTRATADO desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme descriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado; porém as partes, no caso de rescisão, terão que comunicar com antecedência de 30(trinta) dias.

Cláusula 3ª - O CONTRATADO terá carga horária de: 01(uma) hora semanal, sendo aos sábados das 7:00 horas às 8:00 horas.

Cláusula 4ª - O CONTRATANTE assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância equivalente a R$1.000,00 (Um Mil Reais) em condição mensal, com vencimento no dia 19 de cada mês, iniciando o pagamento pelo mês de Outubro/2016, por meio de depósito bancário conforme informações que seguem: Banco: CAIXA, conta poupança nº 00002102-2, agência 0470. Caso ocorra o não pagamento de 1 (uma) ou mais mensalidades, a pena será o cancelamento do contrato particular e responsabilização técnica perante o CREA, além da busca pelos direitos reservados ao CONTRATADO.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da(s) obra(s) e ou serviço(s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.
§Único: A baixa da responsabilidade técnica deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336.

Cláusula 7º - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o CONTRATADO responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

contato@lauxbrindes.com.br

Mauro

Compras e Licitações
383
Rubrica

Cláusula 8º - Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive o recolhimento das taxas de ART, emitidas pelo CONTRATADO, referente às obras e serviços executados pela empresa e que estarão sob a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Triunfo - RS.

Por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Triunfo/RS, 19 de Setembro de 2016.

Mauro I. Laux
Contratante

Contratado

Testemunha 1

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Testemunha 2

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone:(54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

Reconheço a autenticidade da firma de Luis Paulo Galli Junior, indicada com a seta.
Em testemunho da verdade.
Erechim, 22 de setembro de 2016 690276 - 36219
Emol: R$ 6,10 + Selo digital: R$ 0,45 0183.01.1600003.40235

Sel. Fernanda Adornes Timm
Escrevente Autorizada
TABELIONATO - ERECHIM

TABELIONATO COSTA DO CADEIA TRIUNFO/RS
A RESPONSABILIDADE PELO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO É DAS PARTES CONTRATANTES
Bel. Solange Izabel de Souza da Rocha - Tabelã
Ofício Distrital da Costa do Cadeia
BR 386 - KM 387 - Coxilha Velha - Triunfo - RS - Fone/Fax (51) 3654-9297
e-mail: tabcostadocadeia@hotmail.com

Reconheço AUTENTICA a firma de Mauro Ivan Laux, assinada na presença. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Costa do Cadeia, 26 de setembro de 2016
Laurie Joelma Souza de Azevedo - Escrevente autorizada
Emol: R$ 6,10 + Selo digital: R$ 0,45 - 0702.01.1600003.03139
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

OFÍCIO DISTRITAL DA COSTA DO CADEIA
BR 386, KM 387 - Coxilha Velha - Fone/Fax: (51) 3654-9297 - CEP 95840-000 - Triunfo / RS
Bel. SOLANGE IZABEL DE SOUZA - Tabelã
E-mail: tabcostadocadeia@hotmail.com
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Costa do Cadeia, 30 de junho de 2020
Suiani Elias da Silva - Escrevente Autorizada
Emol.: R$ 10,00 + Selo digital: R$ 2,80 - 0702.01.2000001.01060 a 01061
Suiani Elias da Silva

Compras e Licitações
389
Fls
20
Rubrica

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
22110600-3

Nome
LUIS PAULO GALLI JUNIOR

Filiação
LUIZ PAULO GALLI
MARIA DE LOURDES DA SILVA GALLI

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
009.715.320-60	9091778358 SJS-RS	

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
15/12/1988	ERECHIM	RS	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-RS	19/08/2015	14/07/2012

Ass. Presidente

Registro no Crea
RS189635





Título Profissional
Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional

Valer como Documento de Identidade e tem Fé Pública (Art. 56 do Est. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

2º TABELIONATO - Bel. Roberto Cavassolla - Tabelião Designado
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (64) 3321.5772
E-mail: cartorio@2taberechim.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 2 de setembro de 2022 1071367 - 04705
Emol: R$ 6,00 + Selo digital: R$ 1,80
0183.01.2200001.563

Bel. Morgana Bianchi Beeira Duarte
Escrevente Autorizada
2º TABELIONATO-ERECHIM-RS

Compras e Licitações
385
20
Rubrica

Declaração de Enquadramento para ME

LAUX & LAUX LTDA – ME por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

d) enquadra-se na situação de ME - MICROEMPRESA

e) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3°, da Lei Complementar 123/06;

f) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3°, § 4°, incisos I a X, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Triunfo, 01 de setembro de 2022.

Costa do Cadeia

Responsável contábil

João Narciso Oliveira da Costa

CPF: 318.046.910-20

CRC: RS-049254/0-7

Costa do Cadeia

Proprietário

Mauro Ivan Laux

CPF: 529.218.670-87

Compras e Licitações
386
Rubrica

OFÍCIO DISTRITAL DA COSTA DO CADEIA
BR 386, KM 387 - Coxilha Velha - Fone/Fax: (51) 3654-9297 - CEP 95640-000 - Triunfo / RS
Bel. SOLANGE ISABEL DE SOUZA - Tabeliã
E-mail: tabcostadocadeia@hotmail.com

Reconheço AUTÊNTICAs as firmas de João Narciso Oliveira da Costa e Mauro Ivan Laux, assinada na presença. Dou fé.

EM TESTEMUNHO 18 DA VERDADE
Costa do Cadeia, 01 de setembro de 2022
Nathalia Borba Schonfeldt - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 12,00 + Selo digital: R$ 3,60 - 0702.01.22UUUU.01222 a 01223

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Nathalia Borba Schonfeldt
Escrevente

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Compras e Licitações
387
Rubrica

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LAUX & LAUX LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320219309-3	94.099.041/0001-20	08/07/1991	01/07/1991

Endereço Completo:
RUA JOAO LUIS DA ROCHA MOREIRA SN - BAIRRO COXILHA VELHA CEP 95840-000 - TRIUNFO/RS

Objeto Social:
FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS,
FABRICACAO DE CASAS PRE-FABRICADAS,
FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS,
FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA,
FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS,
COMERCIO VAREJISTA DE ARTESANATOS,
COMERCIO ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS,
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO,
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL,
REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO E
REPARACAO E MANUTENCAO DE PARQUES INFANTIS E ACADEMIA AO AR LIVRE.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
529.218.670-87	MAURO IVAN LAUX	xxxxxxx	R$ 225.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
005.669.490-32	RICARDO LAUX	xxxxxxx	R$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/04/2022 — Número: 8262437

Ato 223 - BALANCO

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220002941632 e visualize a certidão)

22/352.397-6

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Compras e Licitações
388
fls.
Rubrica

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LAUX & LAUX LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 17 de Outubro de 2022 18:23

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

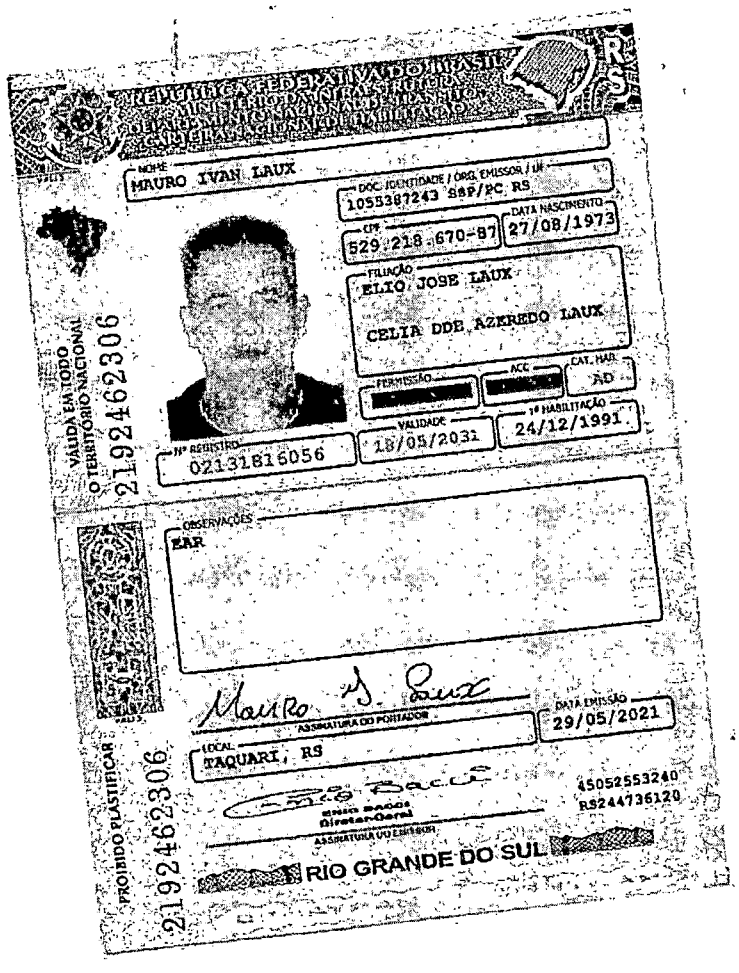
LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220002941632 e visualize a certidão)

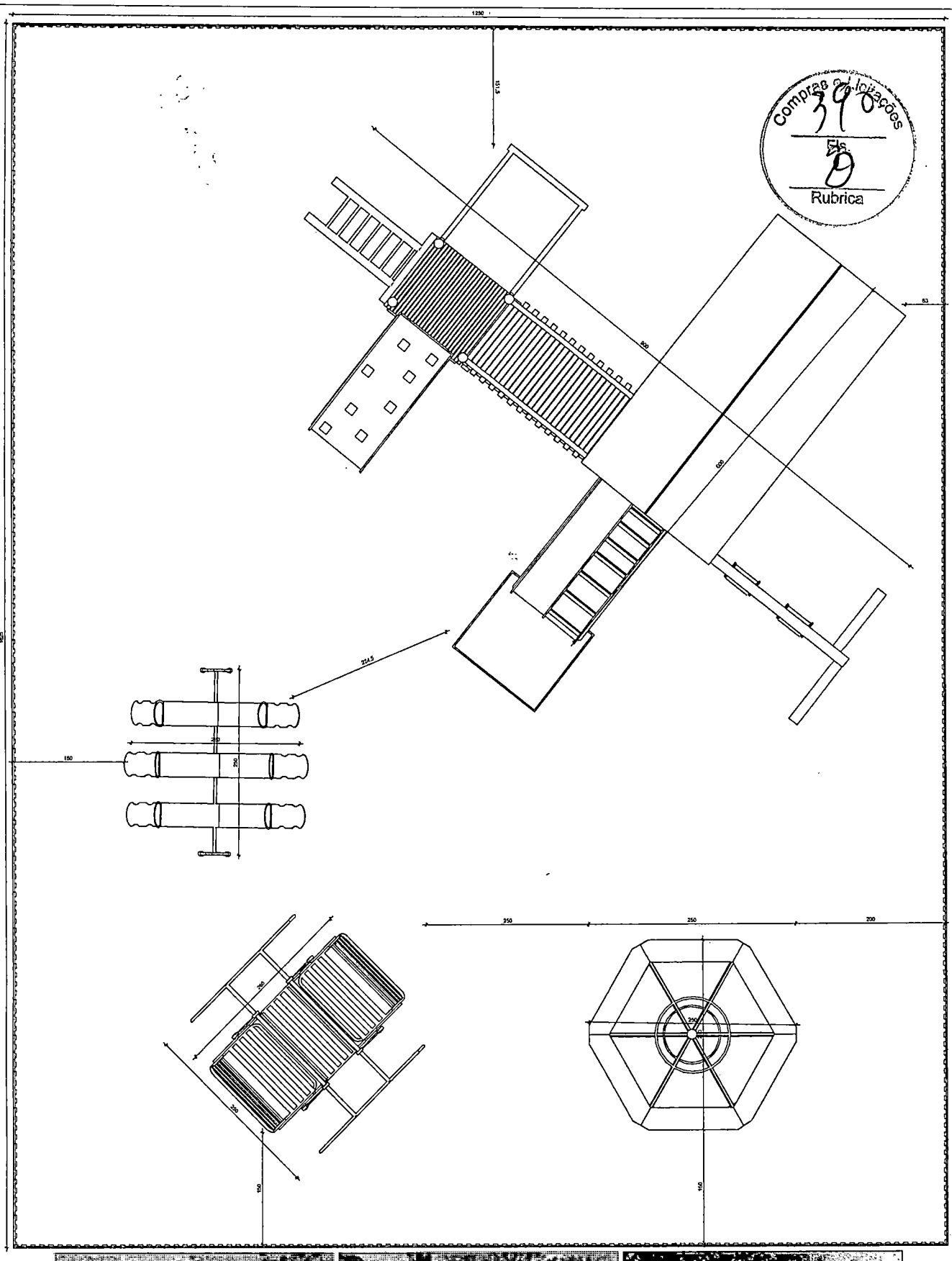
22/352.397-6

Certidão emitida gratuitamente pela Internet

Compras e Licitações
389
Rubrica

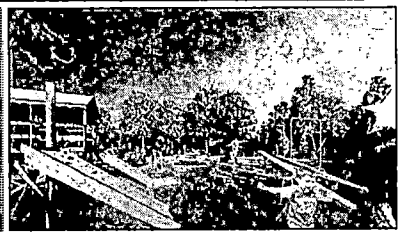


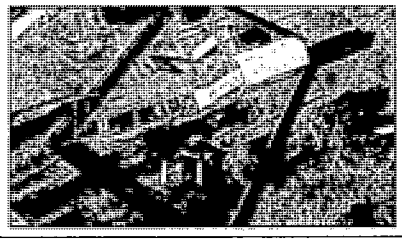
Compras e Licitações
390
Fls.
9
Rubrica











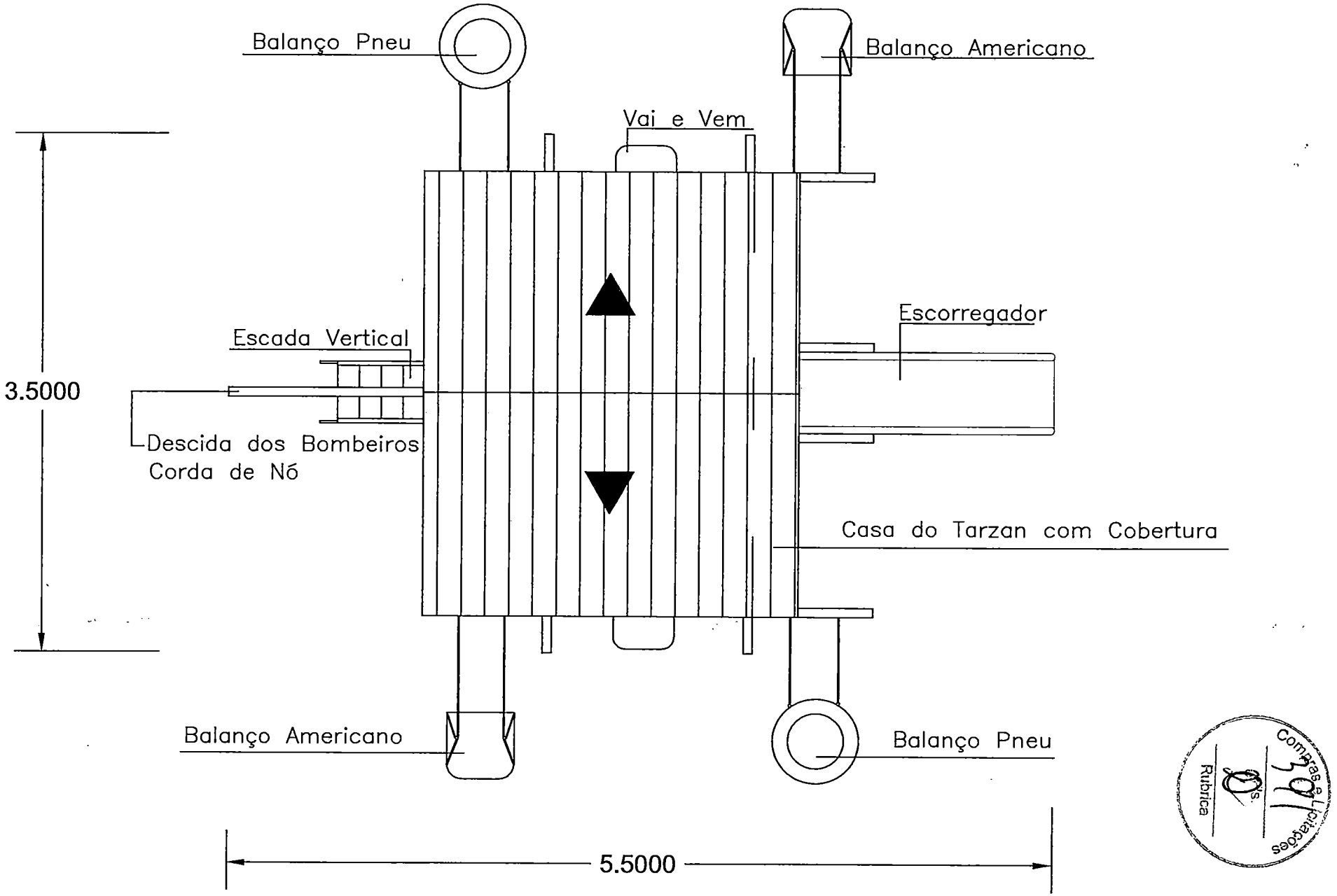
MARIANA LAMPERT
ARQUITETURA | INTERIORES

Arq. Mariana Lampert
CAU A156661-1

CLIENTE: Laux Brinquedos
ASSUNTO: Playground

PRANCHA: 01
ESCALA: 1_50

RUA JUVENAL RODRIGUES DE FREITAS, 1931 CENTRO - PAVERAMA_RS I mmlampert@universo.univates.br I (51) 997593324

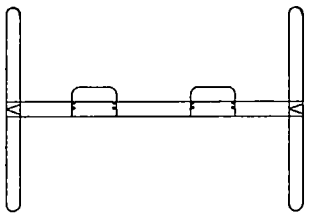


Planta Baixa Casa do Tarzan

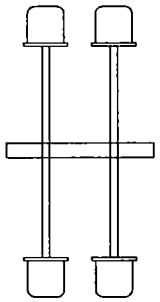
Compras e Licitações
391
Rubrica

PARQUE INFANTIL FABRICADO COM TUBO DE FERRO

① BALANÇO DUPLO
2 lugares
Material: Ferro e Chapa



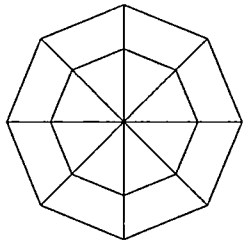
② GANGORRA
C 2,00 m X A 0,45 cm X L 1,00



③ ESCORREGADOR
C 2,00 m X A 1,70 cm X L assento 0,40
Material:
Escorregador : Chapa 16
Escada: Ferro
(5 degraus)



④ GIRA-GIRA
8 lugares
Diâmetro 1,60 m X A total 0,90 cm X L assento 0,43

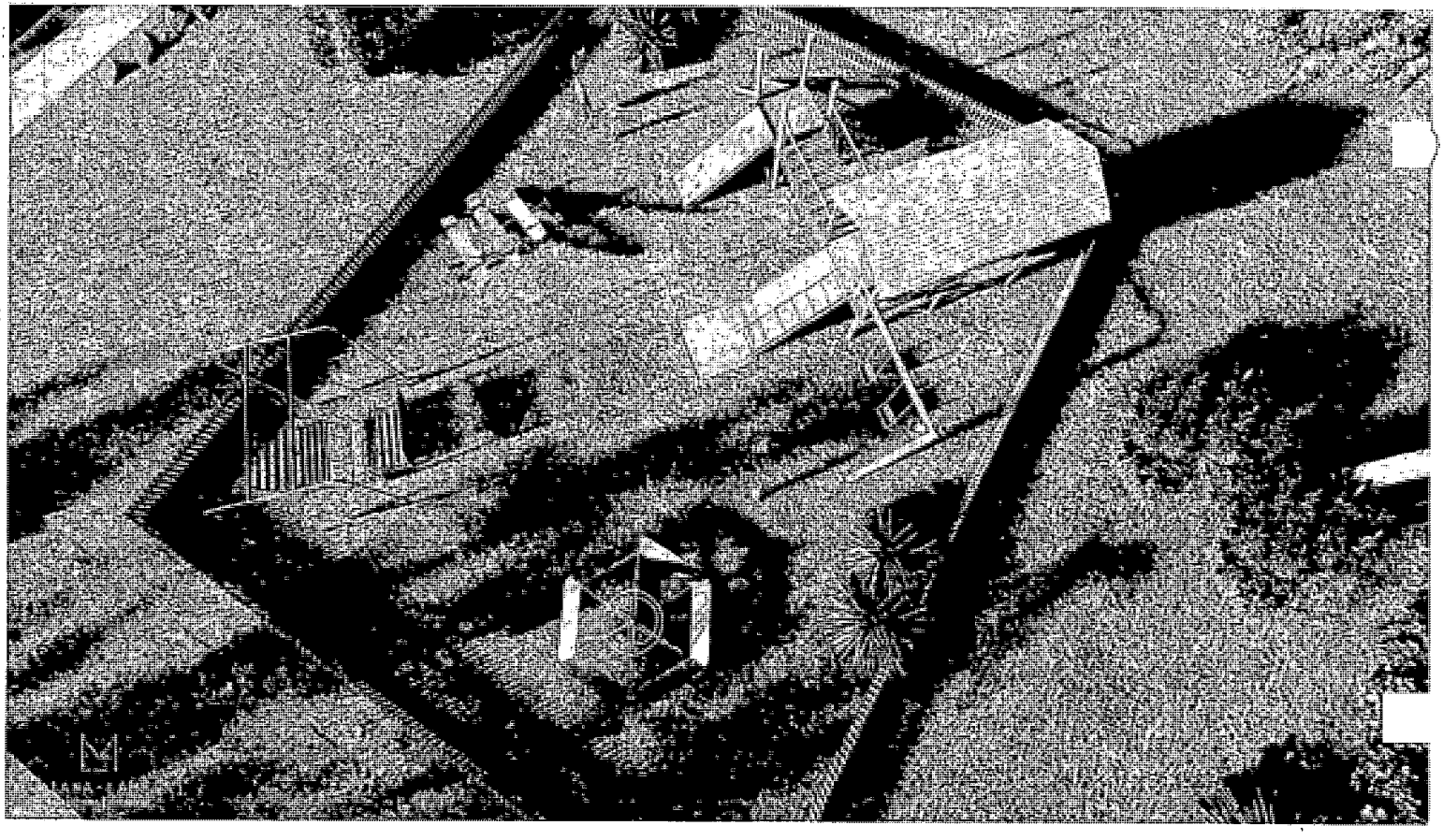


Compras e Licitações
Rubrica
397

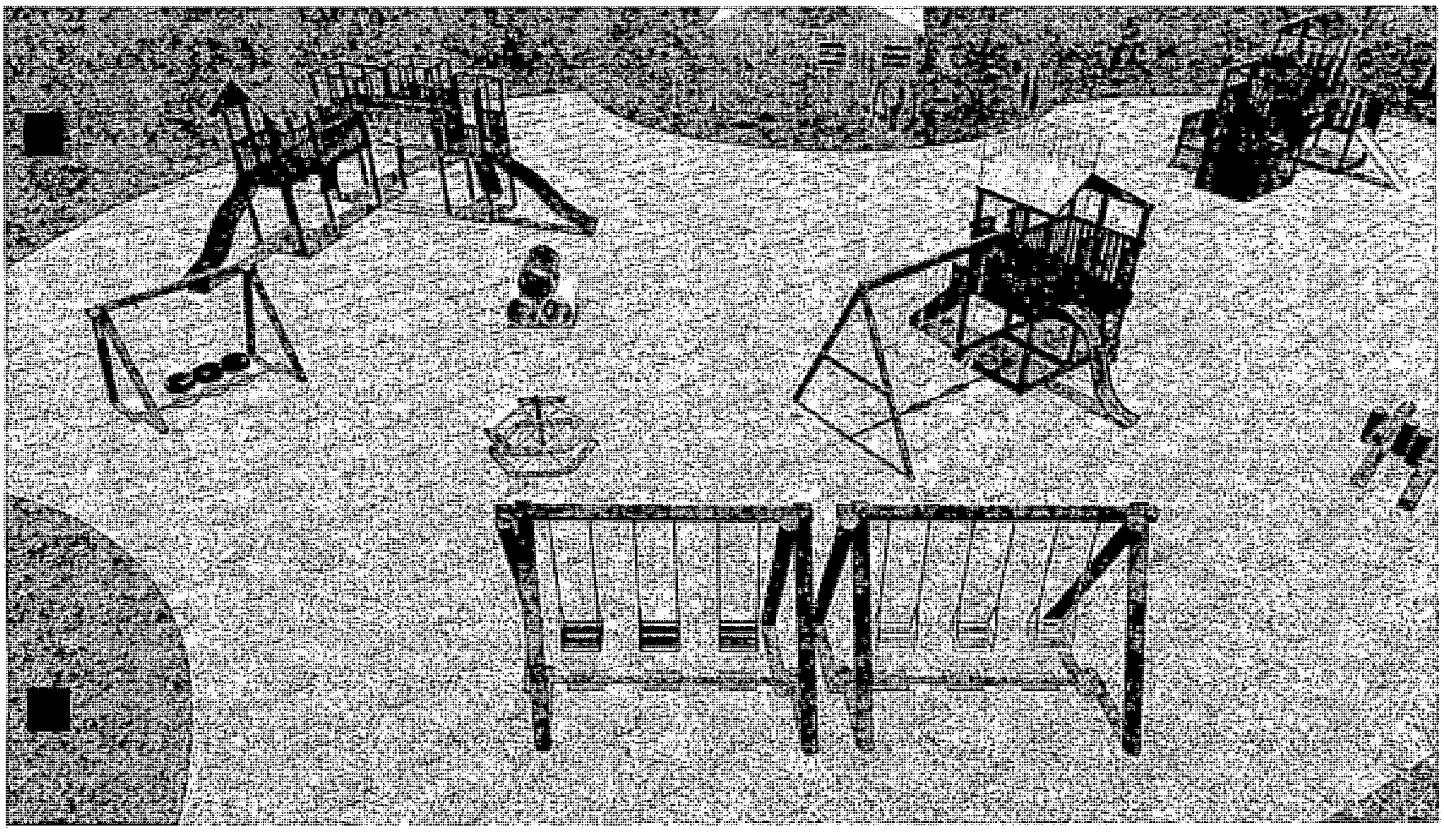
DESENHO: BRINQUEDOS EM PLANTA BAIXA ESQUEMÁTICO
ESCALA 1:50
DATA : JULHO 2022

LAUX brinquedos

Compras e Licitações
393
Rubrica



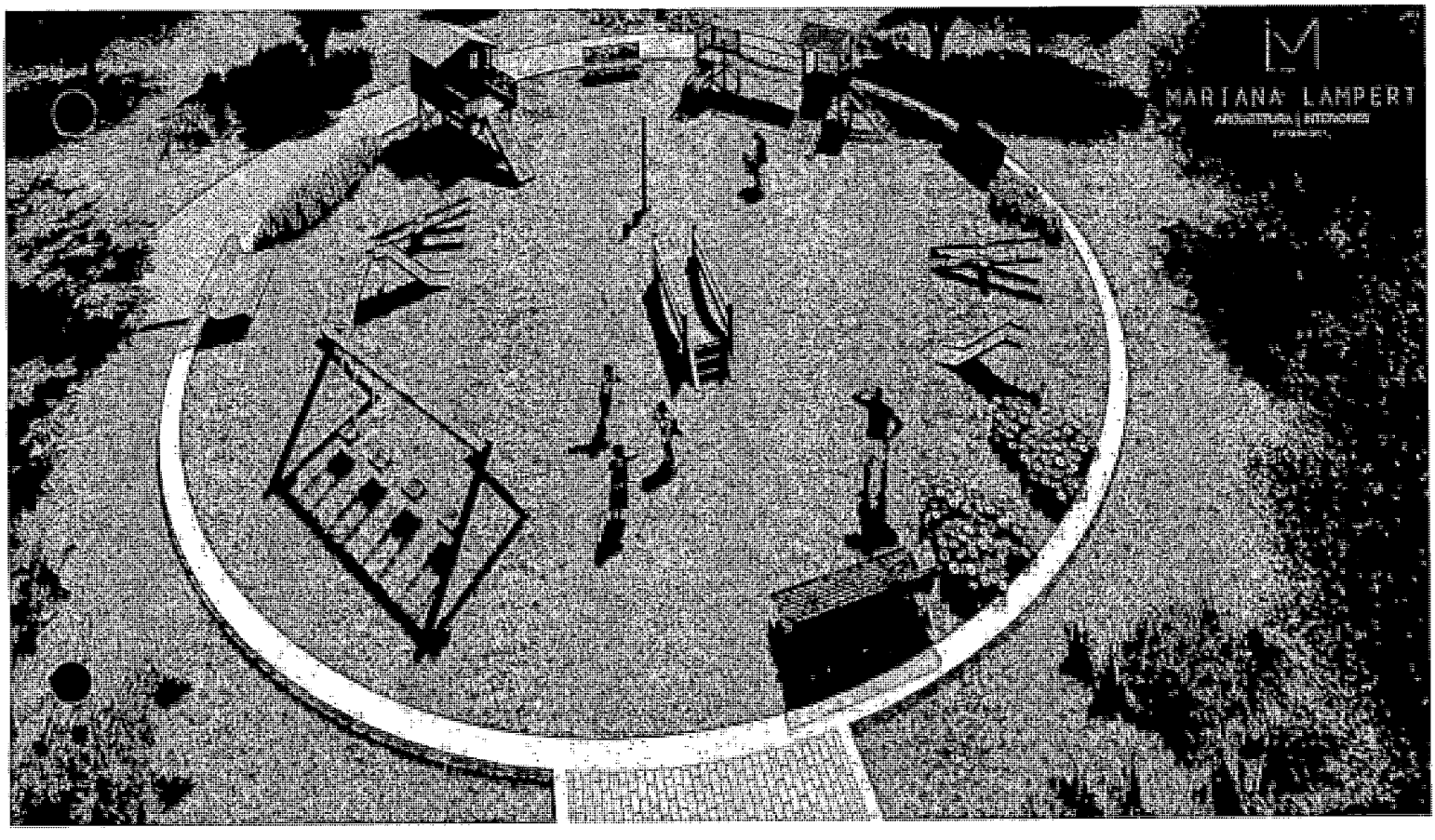
Compras e Licitações
399
Fls.
20
Rubrica



Compras e Licitações
193
Fls.
10
Rubrica



Compras e Licitações
396
Fls.
Rubrica



Compras e Licitações
397
Fls
Rubrica

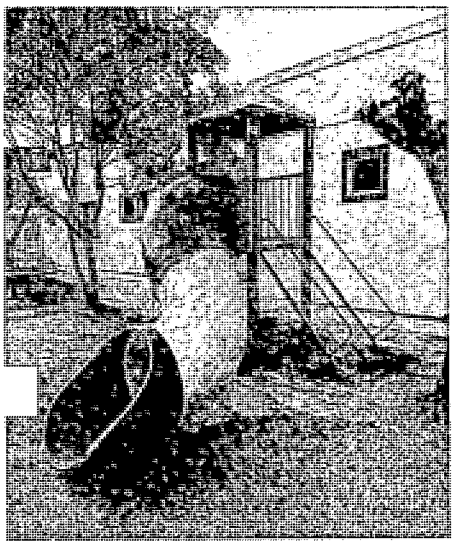


Compras e Licitações
398
Fls.
20
Rubrica

Playground Instalados no Município de Princesa / SC

Creche - RUA SANTA CATARINA - 456, CENTRO

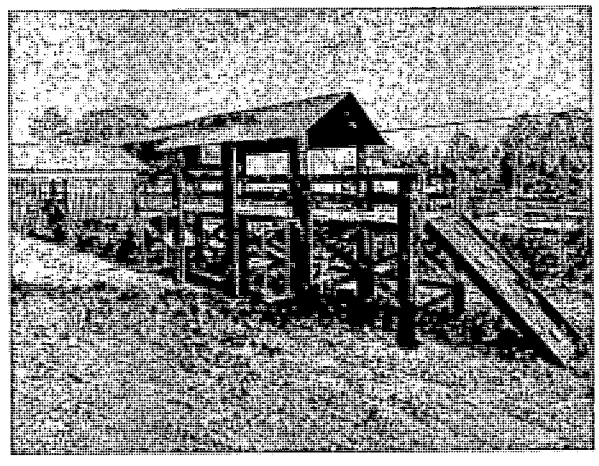
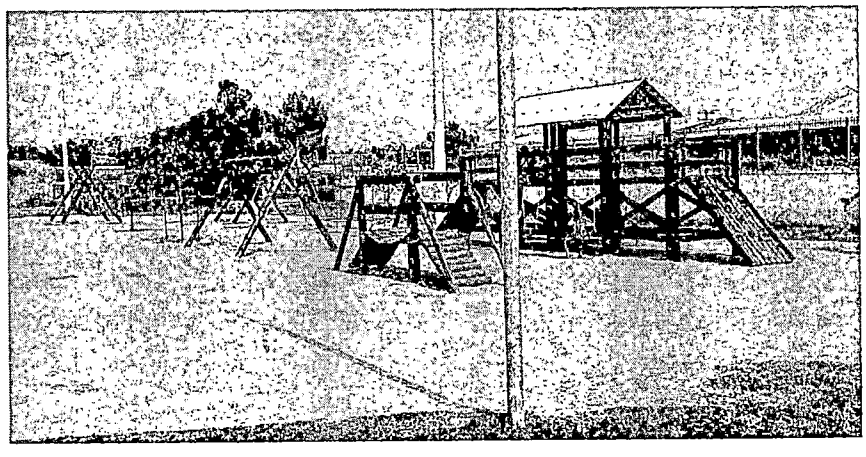
Creche Renascer- RUA SETE DE SETEMBRO- 954 - CENTRO





Praça Instalada no município de Gravataí / RS

Morada dos vales,s/Nº Gravataí / RS

Compras e Licitações
299
Rubrica

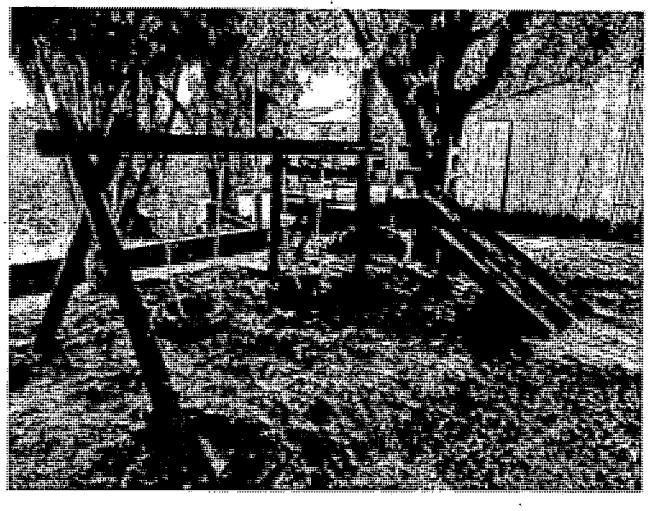
Playground Instalados no Município de Farroupilha / RS

Rua Napoli Nº 66 Bairro Planalto - Farroupilha /RS












CAUX & CAUX

Compras e Licitações
Fls 401
29
Rubrica

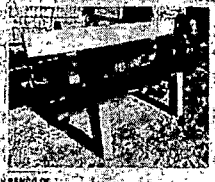
Diversos



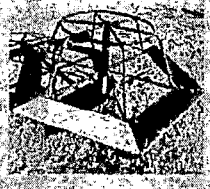
BEM-TI-VI



CAIXA DE AREIA



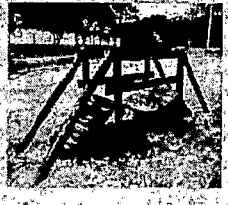
BANCO DE PRAÇA



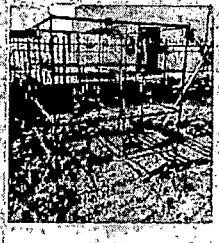
GIRA-GIRA



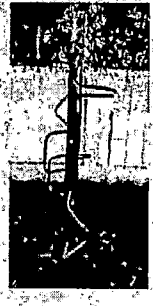
PASSEIO DE MACACO



PONTE PENCIL



LABIRINTO



TRONCO DIVERTIDO

Lauxbrinquedos

BR 386, Km 388 - Coxilha Velha - Triunfo - RS

Fone: (51) 98022-9617

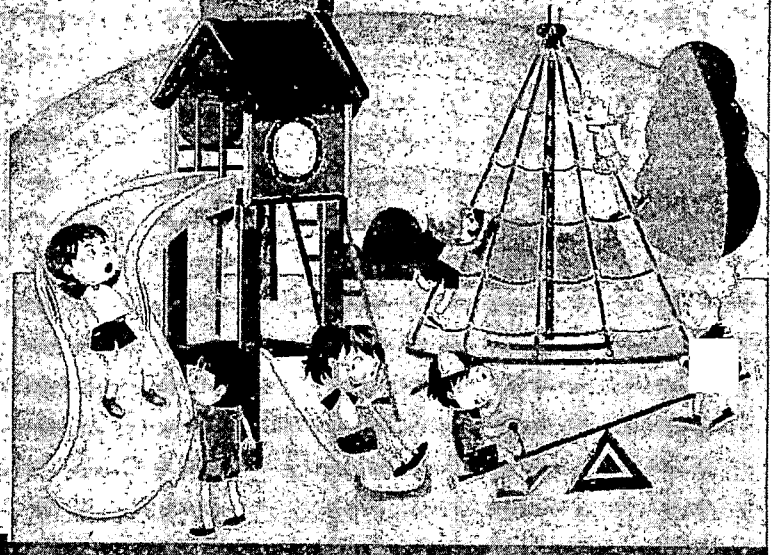
@lauxbrinquedos

Contato@lauxbrinquedos.com.br

LAUX brinquedos

TUDO PARA ESCOLAS, PREFEITURAS, PARTICULARES, E AINDA RESTAURAÇÃO DO SEU BRINQUEDO POR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA POR UM CUSTO BEM ACESSÍVEL.

A diversão ao alcance de todos.



WWW.LAUXBRINQUEDOS.COM.BR

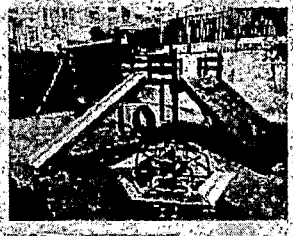
Há mais de duas décadas criando diversão para meninos e meninas de todas as idades.

Compras e Licitações
Fls 902
Rubrica

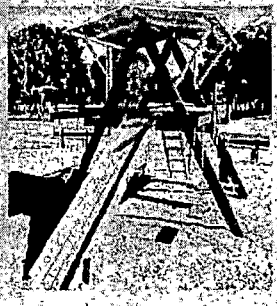
Playground



PLAYGROUND BL 15 MASTER



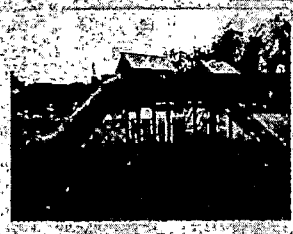
PLAYGROUND BL 11



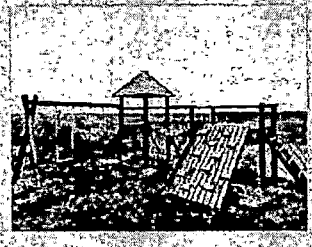
PLAYGROUND BL 15



PLAYGROUND BL 60



PLAYGROUND BL 67



PLAYGROUND BL 70



PLAYGROUND BL 16



PLAYGROUND BL 24



PLAYGROUND BL 71



MINI PLAY



PLAYGROUND BL 02



PLAYGROUND BL 76

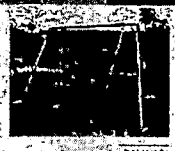


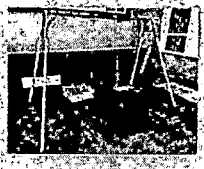
CASINHA DE FERRO

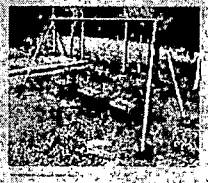
Compras e Licitações
403
Fls
Rubrica

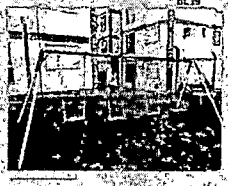
Balanços


BALANÇO FERRO 2 LUGARES BL 05


BALANÇO CADEIRA BL 06



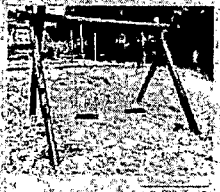

BALANÇO FERRO 3 LUGARES BL 03


BALANÇO FERRO 4 LUGARES BL 05




BALANÇO PEIXO 2 LUGARES COM CADEIRINHA BL 05


BALANÇO DE TORA 03 LUGARES BL 07


BALANÇO VAI E VEM


BALANÇO DE TORA 03 LUGARES BL 07

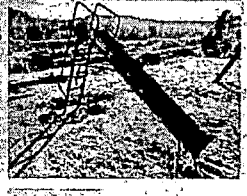

BALANÇO DE TORA 03 LUGARES COM CADEIRINHA BL 07


BALANÇO DE TORA 02 LUGARES BL 07

BALANÇO DE TORA 04 LUGARES BL 07

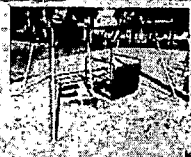
Escorregadores


ESCORREGADOR DE FERRO PEQUENO

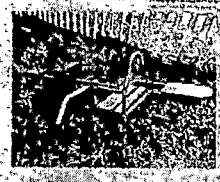

ESCORREGADOR DE FERRO GRANDE


ESCORREGADOR DE MADEIRA

Brinquedos de Acessibilidade

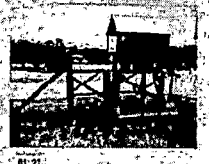

BALANÇO CADEIRANTE

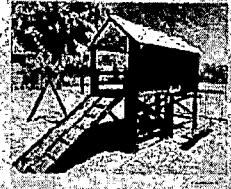

GIRA-GIRA COM ACESSIBILIDADE


GANGORRA COM ACESSIBILIDADE


CARROSSEL COM ACESSIBILIDADE

Casas de Andar


BL 21


BL 28 - BALANÇO


BL 32

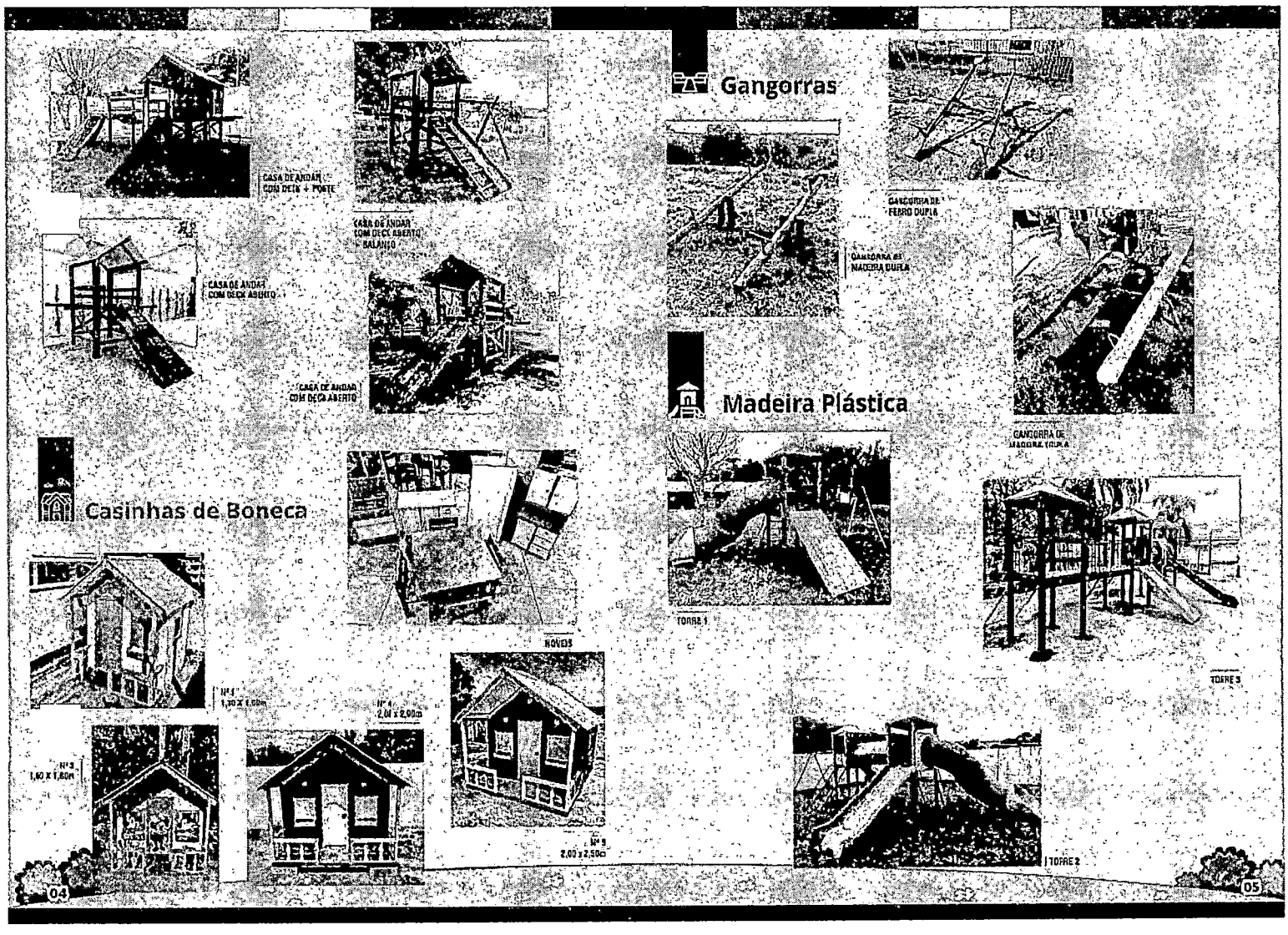

BL 25


BL 32





Compras e Licitações
404
Fls
Rubrica



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
465
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 16
Número do processo: 0066913/2022

Número do processo: 0066913/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 16 **Número do processo:** 0066913/2022
Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro
Conclusivo: Não **Data e hora:** 12/12/2022 11:21:58
Parecer: Conforme item 13.1.6.1. do edital PE 130/2022.

Encaminho as documentações da empresa CLASSIFFICADA em 1º lugar (LAUX & LAUX LTDA), para que se realize a análise da documentação específica, elaborando parecer auxiliar na fase de habilitação.

Fazenda Rio Grande - PR, 13 de Dezembro de 2022.

Evelyn Cristina dos Santos Abreu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls 906
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 19
Número do processo: 0066913/2022

Número do processo: 0066913/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 19 **Número do processo:** 0066913/2022
Local do parecer: 011.002.008 - Educação Ambiental-Meio Ambiente
Conclusivo: Não **Data e hora:** 13/12/2022 13:22:45
Parecer: A documentação específica da empresa classificada em primeiro lugar está correta. Segue para procedimentos de praxe.

Fazenda Rio Grande - PR, 13 de Dezembro de 2022.

LEIDIANA DE SIQUEIRA

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.1302022 .6654 .4927 .17933823342

Compras e Licitações
Fls. 40
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00130/2022

Às 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal pORTARIA 134-2022 de 20/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 66913/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00130/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Polietileno , Tipo: Gira-Gira , Cor: Multicolor , Dimensões: 100 X 55 C
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 15
Valor Máximo Aceitável: R$ 51.850,0500
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LAUX & LAUX LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 19.990,0000 **e com valor negociado a** R$ 19.898,9000 .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Polietileno , Tipo: Escorregador , Cor: Multicolor , Dimensões: 2,05 X 0,59 X 1,30 M, Componentes: Escada, Rampa, Barras Laterais
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 15
Valor Máximo Aceitável: R$ 53.550,0000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LAUX & LAUX LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 51.890,0000 **e com valor negociado a** R$ 51.889,9500 .

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Madeira , Tipo: Conjunto De Brinquedos P/ Playground , Cor: Multicolor , Características Adicionais: Madeira Tratada Autoclavado , Dimensões: 8,5 X 8,5 M, Componentes: 2 Casinhas Com Telhado; 1 Plataforma; 2 Escorregad
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R$ 247.666,6500
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LAUX & LAUX LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 106.900,0000 .

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Balanço infantil
Descrição Complementar: Balanço Infantil Material Cadeira: Ferro , Cor Cadeira: Diversas , Comprimento Cadeira: 450 MM, Largura Assento: 250 MM, Altura Assento: 350 MM, Material Corda: Corrente/Galvanizada , Quantidade Ganchos Fixação: 2 UN, Características Adicionais: Estrutura Em Aço
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R$ 72.333,3500
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LAUX & LAUX LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 39.990,0000 .

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Balanço infantil
Descrição Complementar: Balanço Infantil Material Cadeira: Ferro , Cor Cadeira: Diversas , Comprimento Cadeira: 450 MM, Largura Assento: 250 MM, Altura Assento: 350 MM, Material Corda: Corrente/Galvanizada , Quantidade

Ganchos Fixação: 2 UN, Características Adicionais: Estrutura Em Aço
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 51.049,9500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: LAUX & LAUX LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 29.990,0000 **e com valor negociado a** R$ 29.899,9500 .

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Polietileno , Tipo: Gangorra , Cor: Diversas , Características Adicionais: Atóxico, Apoio Antiderrapante Para Os Pés , Dimensões: 0,39 X 0,49 X 1,06
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 49.849,9500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Compras e Licitações Rubrica

Aceito para: LAUX & LAUX LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 29.900,0000 **e com valor negociado a** R$ 29.899,9500 .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 526.299,9500 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: LAUX & LAUX LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 278.660,0000 **e com valor negociado a** R$ 278.478,7500 .

Itens do grupo:

- 1 - Brinquedo em geral
- 2 - Brinquedo em geral
- 3 - Brinquedo em geral
- 4 - Balanço infantil
- 5 - Balanço infantil
- 6 - Brinquedo em geral

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Brinquedo em geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

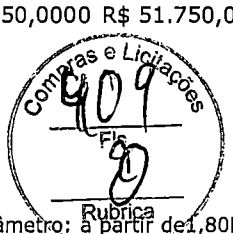
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
80.125.305/0001-69	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	Não	Não	15	R$ 3.400,0000	R$ 51.000,0000	12/12/202 01:17:03

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: Próprio
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carrossel 8 lugares, diâmetro: a partir de1,80M, raio: no mínimo 0,90M, altura do eixo no mínio 1,50M; Eixo de cano galvanizado 2" com parede de no mínimo 2,60MM; Cano central 3", parede no mínimo 2,00MM; Assento em madeira plástica na cor Itaúba, arredondadas formando um círculo; Estrutura em cano 1" e 2 rolamentos para movimento, com pintura eletroestática e anti ferrugem.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

94.099.041/0001-20	LAUX & LAUX LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.450,0000	R$ 51.750,0000	08/12/2022 15:07:51

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: carrossel
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carrossel 8 lugares, diâmetro: a partir de1,80M, raio: no mínimo 0,90M, altura do eixo no mínio 1,50M; Eixo de cano galvanizado 2" com parede de no mínimo 2,60MM; Cano central 3", parede no mínimo 2,00MM; Assento em madeira plástica na cor Itaúba, arredondadas formando um círculo; Estrutura em cano 1" e 2 rolamentos para movimento, com pintura eletroestática e anti ferrugem
Porte da empresa: ME/EPP

18.066.360/0001-51	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.450,0000	R$ 51.750,0000	12/12/2022 07:23:52



Marca: KRENKE
Fabricante: KRENKE
Modelo / Versão: Krenke
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carrossel 8 lugares, diâmetro: a partir de1,80M, raio: no mínimo 0, 90M, altura do eixo no mínio 1,50M; Eixo de cano galvanizado 2" com parede de no mínimo 2,60MM; Cano central 3", parede no mínimo 2,00MM; Assento em madeira plástica na cor Itaúba, arredondadas formando um círculo; Estrutura em cano 1" e 2 rolamentos para movimento, com pintura eletroestática e anti ferrugem.
Porte da empresa: ME/EPP

42.531.033/0001-08	METALURGICA SILLOTT LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.456,0000	R$ 51.840,0000	08/12/2022 15:42:20

Marca: VAXX
Fabricante: DELVA
Modelo / Versão: FITNESS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carrossel 8 lugares, diâmetro: a partir de1,80M, raio: no mínimo 0, 90M, altura do eixo no mínio 1,50M; Eixo de cano galvanizado 2" com parede de no mínimo 2,60MM; Cano central 3", parede no mínimo 2,00MM; Assento em madeira plástica na cor Itaúba, arredondadas formando um círculo; Estrutura em cano 1" e 2 rolamentos para movimento, com pintura eletroestática e anti ferrugem.
Porte da empresa: ME/EPP

14.037.993/0001-80	METALURGICA LAMB LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.456,6700	R$ 51.850,0500	08/12/2022 11:30:21

Marca: Marca Própria
Fabricante: Fabricação Própria
Modelo / Versão: PREMIUM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carrossel 8 lugares, diâmetro: a partir de1,80M, raio: no mínimo 0, 90M, altura do eixo no mínio 1,50M; Eixo de cano galvanizado 2" com parede de no mínimo 2,60MM; Cano central 3", parede no mínimo 2,00MM; Assento em madeira plástica na cor Itaúba, arredondadas formando um círculo; Estrutura em cano 1" e 2 rolamentos para movimento, com pintura eletroestática e anti ferrugem.
Porte da empresa: ME/EPP

38.276.486/0001-68	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 3.456,6700	R$ 51.850,0500	08/12/2022 15:33:27

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: CARROSSEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carrossel 8 lugares, diâmetro: a partir de1,80M, raio: no mínimo 0, 90M, altura do eixo no mínio 1,50M; Eixo de cano galvanizado 2" com parede de no mínimo 2,60MM; Cano central 3", parede no mínimo 2,00MM; Assento em madeira plástica na cor Itaúba, arredondadas formando um círculo; Estrutura em cano 1" e 2 rolamentos para movimento, com pintura eletroestática e antiferrugem.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 51.850,0500	14.037.993/0001-80	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 51.850,0500	38.276.486/0001-68	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 51.840,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 51.750,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 51.750,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 51.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 49.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:01:04:577
R$ 50.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:01:46:573
R$ 46.500,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:02:30:240
R$ 46.490,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:03:08:110
R$ 46.480,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:03:46:707
R$ 45.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:03:56:837
R$ 44.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:04:26:340
R$ 44.980,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:04:42:533
R$ 44.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:04:48:543
R$ 43.890,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:05:02:683
R$ 43.800,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:05:54:990
R$ 43.750,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:06:09:820
R$ 43.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:06:32:170
R$ 42.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:06:39:477
R$ 42.800,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:06:39:523
R$ 42.980,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:06:41:330
R$ 42.790,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:06:44:970

R$ 42.500,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:06:49:097
R$ 42.490,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:07:16:003
R$ 40.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:07:19:410
R$ 39.900,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:07:43:170
R$ 39.890,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:07:57:740
R$ 38.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:08:13:780
R$ 37.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:08:39:660
R$ 30.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:09:09:310
R$ 29.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:09:29:693
R$ 27.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:10:25:133
R$ 26.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:10:31:137
R$ 22.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:11:07:857
R$ 21.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:11:36:060
R$ 20.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:11:44:037
R$ 19.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:12:10:047

Compras e Licitações Fls 410 Rubrica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/12/2022 10:59:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LAUX & LAUX LTDA, CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20, pelo melhor lance de R$ 19.990,0000 e com valor negociado a R$ 19.898,9000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	13/12/2022 15:45:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LAUX & LAUX LTDA - CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Brinquedo em geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
80.125.305/0001-69	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	Não	Não	15	R$ 3.500,0000	R$ 52.500,0000	12/12/2022 01:17:03

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: Próprio
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escorregador em fibra de vidro, estrutura em tubo de 2", escada contendo 6 degraus, em cano 1" parede no mínimo 1,50MM, plataforma medindo a partir de 0,50 x no mínimo 0,50M; No mínimo de 135 x 30MM, escorregador medindo no mínimo 2,50M de comprimento e no mínimo 0,40M de largura externa, com largura interna no mínimo 30cm abas de no mínimo 10cm interna, com acabamento arredondado no final da pista. Estrutura totalmente galvanizado à fogo e com pintura eletroestática e anti ferrugem.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

18.066.360/0001-51	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.550,0000	R$ 53.250,0000	12/12/2022 07:23:52

Marca: KRENKE
Fabricante: KRENKE
Modelo / Versão: krenke
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escorregador em fibra de vidro, estrutura em tubo de 2", escada contendo 6 degraus, em cano 1" parede no mínimo 1,50MM, plataforma medindo a partir de 0,50 x no mínimo 0,50M; No mínimo de 135 x 30MM, escorregador medindo no mínimo 2,50M de comprimento e no mínimo 0,40M de largura externa, com largura interna no mínimo 30cm abas de no mínimo 10cm interna, com acabamento arredondado no final da pista. Estrutura totalmente galvanizado à fogo e com pintura eletroestática e anti ferrugem.
Porte da empresa: ME/EPP

14.037.993/0001-80	METALURGICA LAMB LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.570,0000	R$ 53.550,0000	08/12/2022 11:30:21

Marca: Marca Própria
Fabricante: Fabricação Própria
Modelo / Versão: PREMIUM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escorregador em fibra de vidro, estrutura em tubo de 2", escada contendo 6 degraus, em cano 1" parede no mínimo 1,50MM, plataforma medindo a partir de 0,50 x no mínimo 0,50M; No mínimo de 135 x 30MM, escorregador medindo no mínimo 2,50M de comprimento e no mínimo 0, 40M de largura externa, com largura interna no mínimo 30cm abas de no mínimo 10cm interna, com acabamento arredondado no final da pista. Estrutura totalmente galvanizado à fogo e com pintura eletroestática e anti ferrugem.
Porte da empresa: ME/EPP

94.099.041/0001-20	LAUX & LAUX LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.570,0000	R$ 53.550,0000	08/12/2022 15:07:51

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: escorregador
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escorregador em fibra de vidro, estrutura em tubo de 2", escada contendo 6 degraus, em cano 1" parede no mínimo 1,50MM, plataforma medindo a partir de 0,50 x no mínimo 0,50M; No mínimo de 135 x 30MM, escorregador medindo no mínimo 2,50M de comprimento e no mínimo 0, 40M de largura externa, com largura interna no mínimo 30cm abas de no mínimo 10cm interna, com acabamento arredondado no final da pista. Estrutura totalmente galvanizado à fogo e com pintura eletroestática e anti ferrugem
Porte da empresa: ME/EPP

38.276.486/0001-68	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 3.570,0000	R$ 53.550,0000	08/12/2022 15:33:27

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: ESCORREGADOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escorregador em fibra de vidro, estrutura em tubo de 2", escada contendo 6 degraus, em cano 1" parede no mínimo 1,50MM, plataforma medindo a partir de 0,50 x no mínimo 0,50M; no mínimo de 135 x 30MM, escorregador medindo no mínimo 2,50M de comprimento e no mínimo 0, 40M de largura externa, com largura interna no mínimo 30cm abas de no mínimo 10cm interna, com acabamento arredondado no final da pista. Estrutura totalmente galvanizado à fogo e com pintura eletroestática e antiferrugem
Porte da empresa: ME/EPP

42.531.033/0001-08	METALURGICA SILLOTT LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.570,0000	R$ 53.550,0000	08/12/2022 15:42:20

Marca: VAXX
Fabricante: DELVA
Modelo / Versão: FITNESS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escorregador em fibra de vidro, estrutura em tubo de 2", escada contendo 6 degraus, em cano 1" parede no mínimo 1,50MM, plataforma medindo a partir de 0,50 x no mínimo 0,50M; No mínimo de 135 x 30MM, escorregador medindo no mínimo 2,50M de comprimento e no mínimo 0, 40M de largura externa, com largura interna no mínimo 30cm abas de no mínimo 10cm interna, com acabamento arredondado no final da pista. Estrutura totalmente galvanizado à fogo e com pintura eletroestática e anti ferrugem.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 53.550,0000	14.037.993/0001-80	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 53.550,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 53.550,0000	38.276.486/0001-68	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 53.550,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 53.250,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 52.500,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 52.490,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:01:15:063
R$ 52.400,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:02:47:673
R$ 52.390,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:03:50:863
R$ 53.250,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:04:05:453
R$ 52.300,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:06:02:393
R$ 52.290,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:06:51:483
R$ 52.100,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:08:12:193
R$ 52.000,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:08:20:613
R$ 51.980,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:08:28:020
R$ 51.970,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:08:49:757
R$ 51.900,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:11:10:783
R$ 51.890,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:11:26:300

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/12/2022 10:59:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LAUX & LAUX LTDA, CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20, pelo melhor lance de R$ 51.890,0000 e com valor negociado a R$ 51.889,9500. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	13/12/2022 15:45:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LAUX & LAUX LTDA - CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Compras e Licitações Fls 10 Rubrica

Item: 3 - Grupo 1 - Brinquedo em geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
80.125.305/0001-69	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	Não	Não	5	R$ 49.500,0000	R$ 247.500,0000	12/12/2022 01:17:03

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: Próprio
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parque infantil instalado: com estrutura principal em madeira plástica; com 03 torres; colunas quadradas de madeira plástica; perfil com medidas aproximadas no mínimo de 11x11cm diagonalmente e parede de no mínimo 20MM; Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletroestática a pó contendo 03 torres, cobertura em plástico em formato de pirâmide com medidas aproximadas de no mínimo 125x125cm plataforma, com assoalho de madeira plástica e espelhoem madeira de 1° linha, com medidas de no mínimo 100x100cm; Instalada aproximadamente a no mínimo 120cm de altura do solo. 01 Tobogã, com no mínimo 02 curvas; Em plástico; Retos; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 250x50cm (CXL); Com portal de segurança; E com pega mão . 01 Teia de cordas, estrutura em tubo de aço com pintura eletoestática a pó; Cordas em polipropileno; Pega mão; Nas medidas aprocimadas de (no mínimo) 180x80cm (CXL). 01 Passarela, curva positiva com estrutura tubular de aço; Assoalho em madeira plástica com travessas em madeira de 1° linha; Estrutura de (no mínimo) 30MM e parede de 2,00MM; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 190x90x80cm (CXLXA). 01 Tubo horizontal (tipo túnel reto); Em plástico rotomoldado; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 2M (C) e 80cm; Fixado à torre com dois painéis em plástico 01 escada, mínimo 6 degraus nas medidas aproximadas de (no mínimo) 70cmx15cm (CXL); Em madeira; Com corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo. 01 rampa de escalada, rampa de escalada em madeira de 1° linha; Fixado 6 tacos coloridos em madeira; Pegamão duplo nas laterais; Com medidas aproximadas (No mínimo) 170x90cm (CXL). 01 Balanço com dois assentos com 2 assentos em plástico. Estrutura de tubo de aço carbono 25MM (no mínimo) x parede de no mínimo 1,20MM (no mínimo), com barras verticais de diâmetro 12,7MM (no mínimo); Altura aproximada de 80cm
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

18.066.360/0001-51	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 49.500,0000	R$ 247.500,0000	12/12/2022 07:23:52

Marca: KRENKE
Fabricante: KRENKE
Modelo / Versão: KMP 0301
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parque infantil instalado: com estrutura principal em madeira plástica; com 03 torres; Colunas quadradas de madeira plástica; perfil com medidas aproximadas no mínimo de 11x11cm diagonalmente e parede de no mínimo 20MM; Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletroestática a pó contendo 03 torres, cobertura em plástico em formato de pirâmide com medidas aproximadas de no mínimo 125x125cm plataforma, com assoalho de madeira plástica e espelho em madeira de 1° linha, com medidas de no mínimo 100x100cm; Instalada aproximadamente a no mínimo 120cm de altura do solo. 01 Tobogã, com no mínimo 02 curvas; Em plástico; Retos; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 250x50cm (CXL); Com portal de segurança; E com pega mão . 01 Teia de cordas, estrutura em tubo de aço com pintura eletoestática a pó; Cordas em polipropileno; Pega mão; Nas medidas aprocimadas de (no mínimo) 180x80cm (CXL). 01 Passarela, curva positiva com estrutura tubular de aço; Assoalho em madeira plástica com travessas em madeira de 1° linha; Estrutura de (no mínimo) 30MM e parede de 2,00MM; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 190x90x80cm (CXLXA). 01 Tubo horizontal (tipo túnel reto); Em plástico rotomoldado; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 2M (C) e 80cm; Fixado à torre com dois painéis em plástico 01 escada, mínimo 6 degraus nas medidas aproximadas de (no mínimo) 70cmx15cm (CXL); Em madeira; Com corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo. 01 rampa de escalada, rampa de escalada em madeira de 1° linha; Fixado 6 tacos coloridos em madeira; Pegamão duplo nas laterais; Com medidas aproximadas (No mínimo) 170x90cm (CXL). 01 Balanço com dois assentos com 2 assentos em plástico. Estrutura de tubo de aço carbono 25MM (no mínimo) x parede de no mínimo 1,20MM (no mínimo), com barras verticais de diâmetro 12,7MM (no mínimo); Altura aproximada de 80cm
Porte da empresa: ME/EPP

94.099.041/0001-20	LAUX & LAUX LTDA	Sim	Sim	5	R$ 49.533,0000	R$ 247.665,0000	08/12/2022 15:07:51

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: Playground
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parque infantil instalado: com estrutura principal em madeira plástica; com 03 torres; colunas quadradas de madeira plástica; perfil com medidas aproximadas no mínimo de 11x11cm diagonalmente e parede de no mínimo 20MM; Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletroestática a pó contendo 03 torres, cobertura em plástico em formato de pirâmide com medidas aproximadas de no mínimo 125x125cm plataforma, com assoalho de madeira plástica e espelhoem madeira de 1° linha, com medidas de no mínimo 100x100cm; Instalado aproximadamente a no mínimo 120cm de altura do solo. 01 Tobogã, com no mínimo 02 curvas; Em plástico; Retos; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 250x50cm (CXL); Com portal de segurança; E com pega mão . 01 Teia de cordas, estrutura em tubo de aço com pintura eletoestática a pó; Cordas em polipropileno; Pega mão; Nas medidas aprocimadas de (no mínimo) 180x80cm (CXL). 01 Passarela, curva positiva com estrutura tubular de aço; Assoalho em madeira plástica com travessas em madeira de 1° linha; Estrutura de (no mínimo) 30MM e parede de 2,00MM; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 190x90x80cm (CXLXA). 01 Tubo horizontal (tipo túnel reto); Em plástico rotomoldado; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 2M (C) e 80cm; Fixado à torre com dois painéis em plástico 01 escada, mínimo 6 degraus nas medidas aproximadas de (no mínimo) 70cmx15cm (CXL); Em madeira; Com corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo. 01 rampa de escalada, rampa de escalada em madeira de 1° linha; Fixado 6 tacos coloridos em madeira; Pegamão duplo nas laterais; Com medidas aproximadas (No mínimo) 170x90cm (CXL). 01 Balanço com dois assentos com 2 assentos em plástico. Estrutura de tubo de aço carbono 25MM (no mínimo) x parede de no mínimo 1,20MM (no mínimo), com barras verticais de diâmetro 12,7MM (no mínimo); Altura aproximada de 80cm
Porte da empresa: ME/EPP

42.531.033/0001-08	METALURGICA SILLOTT LTDA	Sim	Sim	5	R$ 49.533,0000	R$ 247.665,0000	08/12/2022 15:42:20

Marca: VAXX
Fabricante: DELVA
Modelo / Versão: FITNESS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parque infantil instalado: com estrutura principal em madeira plástica; com 03 torres; colunas quadradas de madeira plástica; perfil com medidas aproximadas no mínimo de 11x11cm diagonalmente e parede de no mínimo 20MM; Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletroestática a pó contendo 03 torres, cobertura em plástico em formato de pirâmide com medidas aproximadas de no mínimo 125x125cm plataforma, com assoalho de madeira plástica e espelhoem madeira de 1° linha, com medidas de no mínimo 100x100cm; Instalada aproximadamente a no mínimo 120cm de altura do solo. 01 Tobogã, com no mínimo 02 curvas; Em plástico; Retos; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 250x50cm (CXL); Com portal de segurança; E com pega mão . 01 Teia de cordas, estrutura em tubo de aço com pintura eletoestática a pó; Cordas em polipropileno; Pega mão; Nas medidas aprocimadas de (no mínimo) 180x80cm (CXL). 01 Passarela, curva positiva com estrutura tubular de aço; Assoalho em madeira plástica com travessas em madeira de 1° linha; Estrutura de (no mínimo) 30MM e parede de 2,00MM; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 190x90x80cm (CXLXA). 01 Tubo horizontal (tipo túnel reto); Em plástico rotomoldado; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 2M (C) e 80cm; Fixado à torre com dois painéis em plástico 01 escada, mínimo 6 degraus nas medidas aproximadas de (no mínimo) 70cmx15cm (CXL); Em madeira; Com corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo. 01 rampa de escalada, rampa de escalada em madeira de 1° linha; Fixado 6 tacos coloridos em madeira; Pegamão duplo nas laterais; Com medidas aproximadas (No mínimo) 170x90cm (CXL). 01 Balanço com dois assentos com 2 assentos em plástico. Estrutura de tubo de aço carbono 25MM (no mínimo) x parede de no mínimo 1,20MM (no mínimo), com barras verticais de diâmetro 12,7MM (no mínimo); Altura aproximada de 80cm
Porte da empresa: ME/EPP

14.037.993/0001-80	METALURGICA LAMB LTDA	Sim	Sim	5	R$ 49.533,3300	R$ 247.666,6500	08/12/2022 11:30:21

Marca: Marca Própria
Fabricante: Fabricação Própria
Modelo / Versão: PREMIUM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parque infantil instalado: com estrutura principal em madeira plástica; com 03 torres; colunas quadradas de madeira plástica; perfil com medidas aproximadas no mínimo de 11x11cm diagonalmente e parede de no mínimo 20MM; Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletroestática a pó contendo 03 torres, cobertura em plástico em formato de pirâmide com medidas aproximadas de no mínimo 125x125cm plataforma, com assoalho de madeira plástica e espelho em madeira de 1° linha, com medidas de no mínimo 100x100cm; Instalada aproximadamente a no mínimo 120cm de altura do solo. 01 Tobogã, com no mínimo 02 curvas; Em plástico; Retos; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 250x50cm (CXL); Com portal de segurança; E com pega mão. 01 Teia de cordas, estrutura em tubo de aço com pintura eletroestática a pó; Cordas em polipropileno; Pega mão; Nas medidas aproximadas de (no mínimo) 180x80cm (CXL). 01 Passarela, curva positiva com estrutura tubular de aço; Assoalho em madeira plástica com travessas em madeira de 1° linha; Estrutura de (no mínimo) 30MM e parede de 2,00MM; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 190x90x80cm (CXLXA). 01 Tubo horizontal (tipo túnel reto); Em plástico rotomoldado; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 2M (C) e 80cm; Fixado à torre com dois painéis em plástico 01 escada, mínimo 6 degraus nas medidas aproximadas de (no mínimo) 70cmx15cm (CXL); Em madeira; Com corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo. 01 rampa de escalada, rampa de escalada em madeira de 1° linha; Fixado 6 tacos coloridos em madeira; Pegamão duplo nas laterais; Com medidas aproximadas (No mínimo) 170x90cm (CXL). 01 Balanço com dois assentos com 2 assentos em plástico. Estrutura de tubo de aço carbono 25MM (no mínimo) x parede de no mínimo 1,20MM (no mínimo), com barras verticais de diâmetro 12,7MM (no mínimo); Altura aproximada de 80cm
Porte da empresa: ME/EPP

38.276.486/0001-68	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 49.533,3300	R$ 247.666,6500	08/12/2022 15:33:27

Compras e Licitações
Fls 479
Rubrica

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PARQUE INFANTIL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parque infantil instalado: com estrutura principal em madeira plástica; com 03 torres; colunas quadradas de madeira plástica; perfil com medidas aproximadas no mínimo de 11x11cm diagonalmente e parede de no mínimo 20MM; revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletroestática a pó contendo 03 torres, cobertura em plástico em formato de pirâmide com medidas aproximadas de no mínimo 125x125cm plataforma, com assoalho de madeira plástica e espelho em madeira de 1° linha, com medidas de no mínimo 100x100cm; instalada aproximadamente a no mínimo 120cm de altura do solo. 01 Tobogã, com no mínimo 02 curvas; em plástico; retos; com medidas aproximadas de (no mínimo) 250x50cm (CXL); com portal de segurança; E com pega mão. 01 Teia de cordas, estrutura em tubo de aço com pintura eletroestática a pó; Cordas em polipropileno; pega mão; nas medidas aproximadas de (no mínimo) 180x80cm (CXL). 01 Passarela, curva positiva com estrutura tubular de aço; Assoalho em madeira plástica com travessas em madeira de 1° linha; Estrutura de (no mínimo) 30MM e parede de 2,00MM; com medidas aproximadas de (no mínimo) 190x90x80cm (CXLXA). 01 Tubo horizontal (tipo túnel reto); em plástico rotomoldado; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 2M (C) e 80cm; Fixado à torre com dois painéis em plástico 01 escada, mínimo 6 degraus nas medidas aproximadas de (no mínimo) 70cmx15cm (CXL); Em madeira; com corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo. 01 rampa de escalada, rampa de escalada em madeira de 1° linha; fixado 6 tacos coloridos em madeira; pega mão duplo nas laterais; com medidas aproximadas (No mínimo) 170x90cm (CXL). 01 Balanço com dois assentos com 2 assentos em plástico. Estrutura de tubo de aço carbono 25MM (no mínimo) x parede de no mínimo 1,20MM (no mínimo), com barras verticais de diâmetro 12,7MM (no mínimo); Altura aproximada de 80cm
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 247.666,6500	14.037.993/0001-80	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 247.666,6500	38.276.486/0001-68	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 247.665,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 247.665,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 247.500,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 247.500,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 247.490,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:01:24:023
R$ 247.400,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:02:29:113
R$ 245.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:03:08:330
R$ 244.900,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:03:14:907
R$ 244.890,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:03:57:720
R$ 240.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:04:05:913
R$ 239.800,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:04:12:843
R$ 239.500,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:04:13:850
R$ 239.000,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:04:20:673
R$ 238.900,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:04:38:530
R$ 238.750,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:04:53:737
R$ 238.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:04:56:393
R$ 237.500,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:05:06:150
R$ 237.400,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:05:10:003
R$ 200.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:05:30:780
R$ 199.566,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:05:57:500
R$ 200.001,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:06:07:017
R$ 190.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:06:45:313
R$ 189.000,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:06:57:473
R$ 187.000,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:07:05:087
R$ 180.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:07:17:690
R$ 179.900,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:07:22:557
R$ 179.500,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:07:26:200
R$ 179.490,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:07:33:950
R$ 176.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:07:41:563
R$ 175.900,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:07:53:230
R$ 175.850,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:07:53:567
R$ 175.840,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:08:02:147
R$ 175.400,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:08:16:597
R$ 175.300,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:08:27:020

R$ 175.200,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:08:38:060
R$ 170.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:08:44:207
R$ 169.000,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:08:56:013
R$ 168.500,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:09:10:473
R$ 150.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:09:15:470
R$ 149.900,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:09:23:210
R$ 140.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:09:39:790
R$ 139.900,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:09:45:430
R$ 130.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:09:55:153
R$ 129.900,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:10:00:273
R$ 120.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:10:36:233
R$ 119.900,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:11:20:990
R$ 113.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:11:53:030
R$ 112.900,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:12:04:583
R$ 107.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:12:28:493
R$ 106.900,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:12:36:557

Licitações e Contratos
Fls: 415
Rubrica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/12/2022 10:59:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LAUX & LAUX LTDA, CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20, pelo melhor lance de R$ 106.900,0000.
Habilitação de fornecedor	13/12/2022 15:45:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LAUX & LAUX LTDA - CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Balanço infantil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
80.125.305/0001-69	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	Não	Não	5	R$ 14.000,0000	R$ 70.000,0000	12/12/2022 01:17:03

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: Próprio
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balanço frontal triplo cadeirante - Assoalho em tela. Capacidade: crianças. Faixa etária: crianças até 12 anos. Atividades: 1. Dimensões: 200cm x 200cm x 200cm (LXCXA) - Fechado (no mínimo). Dimensões: 200cm x 240cm x 200cm (LXCXA) - Aberto (no mínimo). Confecção: Estrutura em tubo de aço, cantoneira, assoalho em tela copel malha 3 fio 8MM, travas de segurança para manter a rampa fechada quando o equipamento estiver em uso, brinquedo fixo (precisa fixar no chãocom bucha e parafuso ou chumbar). Acabamento: Esmalte sintético, pentox e galvanização eletrolítica.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

18.066.360/0001-51	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 14.450,0000	R$ 72.250,0000	12/12/2022 07:23:52

Marca: KRENKE
Fabricante: KRENKE
Modelo / Versão: Krenke
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balanço frontal triplo cadeirante - Assoalho em tela. Capacidade: 3 crianças. Faixa etária: crianças até 12 anos. Atividades: 1. Dimensões: 200cm x 200cm x 200cm (LXCXA) - Fechado (no mínimo). Dimensões: 200cm x 240cm x 200cm (LXCXA) - Aberto (no mínimo). Confecção: Estrutura em tubo de aço, cantoneira, assoalho em tela copel malha 3 fio 8MM, travas de segurança para manter a rampa fechada quando o equipamento estiver em uso, brinquedo fixo (precisa fixar no chão com bucha e parafuso ou chumbar). Acabamento: Esmalte sintético, pentox e galvanização eletrolítica.
Porte da empresa: ME/EPP

94.099.041/0001-20	LAUX & LAUX LTDA	Sim	Sim	5	R$ 14.460,0000	R$ 72.300,0000	08/12/2022 15:07:51

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: Balanço
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balanço frontal triplo cadeirante - Assoalho em tela. Capacidade: crianças. Faixa etária: crianças até 12 anos. Atividades: 1. Dimensões: 200cm x 200cm x 200cm (LXCXA) - Fechado (no mínimo). Dimensões: 200cm x 240cm x 200cm (LXCXA) - Aberto (no mínimo). Confecção: Estrutura em tubo de aço, cantoneira, assoalho em tela copel malha 3 fio 8MM, travas de segurança para manter a rampa fechada quando o equipamento estiver em uso, brinquedo fixo (precisa fixar no chãocom bucha e parafuso ou chumbar). Acabamento: Esmalte sintético, pentox e galvanização eletrolítica.
Porte da empresa: ME/EPP

42.531.033/0001-08	METALURGICA SILLOTT LTDA	Sim	Sim	5	R$ 14.466,0000	R$ 72.330,0000	08/12/2022 15:42:20

Marca: VAXX
Fabricante: DELVA
Modelo / Versão: FITNESS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balanço frontal triplo cadeirante - Assoalho em tela. Capacidade: 3 crianças. Faixa etária: crianças até 12 anos. Atividades: 1. Dimensões: 200cm x 200cm x 200cm (LXCXA) - Fechado (no mínimo). Dimensões: 200cm x 240cm x 200cm (LXCXA) - Aberto (no mínimo). Confecção: Estrutura em tubo de aço, cantoneira, assoalho em tela copel malha 3 fio 8MM, travas de segurança para manter a rampa fechada quando o equipamento estiver em uso, brinquedo fixo (precisa fixar no chãocom bucha e parafuso ou chumbar). Acabamento: Esmalte sintético, pentox e galvanização eletrolítica.
Porte da empresa: ME/EPP

14.037.993/0001-80	METALURGICA LAMB LTDA	Sim	Sim	5	R$ 14.466,6700	R$ 72.333,3500	08/12/2022 11:30:21

Marca: Marca Própria
Fabricante: Fabricação Própria
Modelo / Versão: PREMIUM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balanço frontal triplo cadeirante - Assoalho em tela. Capacidade 3 crianças. Faixa etária: crianças até 12 anos. Atividades: 1. Dimensões: 200cm x 200cm x 200cm (LXCXA) - Fechado (no mínimo). Dimensões: 200cm x 240cm x 200cm (LXCXA) - Aberto (no mínimo). Confecção: Estrutura em tubo de aço, cantoneira, assoalho em tela copel malha 3 fio 8MM, travas de segurança para manter a rampa fechada quando o equipamento estiver em uso, brinquedo fixo (precisa fixar no chão com bucha e parafuso ou chumbar). Acabamento: Esmalte sintético, pentox e galvanização eletrolítica.
Porte da empresa: ME/EPP

38.276.486/0001-68	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 14.466,6700	R$ 72.333,3500	08/12/2022 15:33:27

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: BALANÇO FRONTAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balanço frontal triplo cadeirante - Assoalho em tela. Capacidade: 3 crianças. Faixa etária: crianças até 12 anos. Atividades: 1. Dimensões: 200cm x 200cm x 200cm (LXCXA) - Fechado (no mínimo). Dimensões: 200cm x 240cm x 200cm (LXCXA) - Aberto (no mínimo). Confecção: Estrutura em tubo de aço, cantoneira, assoalho em tela copel malha 3 fios 8MM, travas de segurança para manter a rampa fechada quando o equipamento estiver em uso, brinquedo fixo (precisa fixar no chão com bucha e parafuso ou chumbar). Acabamento: Esmalte sintético, pentox e galvanização eletrolítica.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 72.333,3500	38.276.486/0001-68	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 72.333,3500	14.037.993/0001-80	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 72.330,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 72.300,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 72.250,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 70.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 69.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:01:29:173
R$ 69.900,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:03:30:280
R$ 69.800,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:04:10:137
R$ 69.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:04:19:477
R$ 68.900,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:04:24:917
R$ 68.890,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:04:42:900
R$ 68.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:05:16:080
R$ 67.900,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:05:23:133
R$ 67.500,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:05:33:477
R$ 67.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:06:19:277
R$ 66.900,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:06:28:650
R$ 66.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:06:50:130
R$ 65.900,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:07:03:063
R$ 65.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:07:11:387

R$ 64.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:07:28:273
R$ 60.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:07:41:973
R$ 59.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:08:06:477
R$ 55.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:08:25:603
R$ 54.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:08:33:157
R$ 50.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:08:53:503
R$ 49.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:08:59:393
R$ 45.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:10:33:540
R$ 44.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:10:39:980
R$ 40.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:11:35:623
R$ 39.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:11:45:073
R$ 38.500,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:12:48:383

Compras e Licitações Fls 20 Rubrica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/12/2022 10:59:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LAUX & LAUX LTDA, CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20, pelo melhor lance de R$ 39.990,0000.
Habilitação de fornecedor	13/12/2022 15:45:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LAUX & LAUX LTDA - CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Balanço infantil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
80.125.305/0001-69	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	Não	Não	15	R$ 3.400,0000	R$ 51.000,0000	12/12/2022 01:17:03

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: Próprio
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balanço 02 lugare estrutura em tubo redondo com pintura em epóxi-pó solda mig, tratamento contra ferrugem, com 02 cadeirinhas, comprimento de 2,5 à 3,00Mm altura de 1,70 à 1,90M, estrutura deverá ser tubo industrial 2" espessura da parede 1,90MM; Pernas de tubo industrial 01.1/2" espessura da parede 1,50MM cadeirinha em tubo industrial 07/8" espessura da parede 1,20MM, correntes elo no mínimo de 5,5MM longo galvanizadas.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

18.066.360/0001-51	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.400,0000	R$ 51.000,0000	12/12/2022 07:23:52

Marca: KRENKE
Fabricante: KRENKE
Modelo / Versão: Krenke
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balanço 02 lugare estrutura em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, solda mig, tratamento contra ferrugem, com 02 cadeirinhas, comprimento de 2,5 à 3,00Mm altura de 1,70 à 1,90M, estrutura deverá ser tubo industrial 2" espessura da parede 1,90MM; Pernas de tubo industrial 01.1/2" espessura da parede 1,50MM cadeirinha em tubo industrial 07/8" espessura da parede 1,20MM, correntes elo no mínimo de 5,5MM longo galvanizadas.
Porte da empresa: ME/EPP

94.099.041/0001-20	LAUX & LAUX LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.403,0000	R$ 51.045,0000	08/12/2022 15:07:51

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: Balanço simples
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balanço 02 lugares estrutura em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, solda mig, tratamento contra ferrugem, com 02 cadeirinhas, comprimento de 2,5 à 3,00Mm altura de 1,70 à 1,90M, estrutura deverá ser tubo industrial 2" espessura da parede 1,90MM; Pernas de tubo industrial 01.1/2" espessura da parede 1,50MM cadeirinha em tubo industrial 07/8" espessura da parede 1,20MM, correntes elo no mínimo de 5,5MM longo galvanizadas
Porte da empresa: ME/EPP

42.531.033/0001-08	METALURGICA SILLOTT LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.403,0000	R$ 51.045,0000	08/12/2022 15:42:20

Marca: VAXX
Fabricante: DELVA
Modelo / Versão: FITNESS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balanço 02 lugare estrutura em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, solda mig, tratamento contra ferrugem, com 02 cadeirinhas, comprimento de 2,5 à 3,00Mm altura de 1,70 à 1,90M, estrutura deverá ser tubo industrial 2" espessura da parede 1,90MM; Pernas de tubo industrial 01.1/2" espessura da parede 1,50MM cadeirinha em tubo industrial 07/8" espessura da parede 1,20MM, correntes elo no mínimo de 5,5MM longo galvanizadas.
Porte da empresa: ME/EPP

14.037.993/0001-80	METALURGICA LAMB LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.403,3300	R$ 51.049,9500	08/12/2022 11:30:21

Marca: Marca Própria
Fabricante: Fabricação Própria
Modelo / Versão: PREMIUM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balanço 02 lugare estrutura em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, solda mig, tratamento contra ferrugem, com 02 cadeirinhas, comprimento de 2,5 à 3,00Mm altura de 1,70 à 1,90M, estrutura deverá ser tubo industrial 2" espessura da parede 1,90MM; Pernas de tubo industrial 01.1/2" espessura da parede 1,50MM cadeirinha em tubo industrial 07/8" espessura da parede 1,20MM, correntes elo no mínimo de 5,5MM longo galvanizadas.
Porte da empresa: ME/EPP

38.276.486/0001-68	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 3.403,3300	R$ 51.049,9500	08/12/2022 15:33:27

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: BALANÇO 02 LUGARES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balanço 02 lugares estrutura em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, solda mig, tratamento contra ferrugem, com 02 cadeirinhas, comprimento de 2,5 à 3,00Mm altura de 1,70 à 1,90M, estrutura deverá ser tubo industrial 2" espessura da parede 1,90MM; Pernas de tubo industrial 01.1/2" espessura da parede 1,50MM cadeirinha em tubo industrial 07/8" espessura da parede 1,20MM, correntes elo no mínimo de 5,5MM longo galvanizadas.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 51.049,9500	14.037.993/0001-80	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 51.049,9500	38.276.486/0001-68	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 51.045,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 51.045,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 51.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 51.000,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 49.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:01:33:337
R$ 49.980,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:03:48:817
R$ 49.970,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:04:15:983
R$ 49.900,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:04:27:743
R$ 49.890,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:04:47:413
R$ 49.800,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:05:34:023
R$ 49.700,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:05:38:117
R$ 49.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:06:25:173
R$ 48.980,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:06:33:227
R$ 48.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:06:56:420
R$ 47.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:07:06:913
R$ 45.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:07:29:713
R$ 44.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:07:37:643
R$ 40.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:08:36:690
R$ 39.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:09:06:510
R$ 35.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:10:39:417
R$ 34.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:10:43:197
R$ 30.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:11:25:890
R$ 29.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:11:49:833

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/12/2022 10:59:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LAUX & LAUX LTDA, CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20, pelo melhor lance de R$ 29.990,0000 e com valor negociado a R$

29.899,9500. Motivo: Proposta ajustada.

Habilitação de fornecedor	13/12/2022 15:45:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LAUX & LAUX LTDA - CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Compras e Licitações Fls. 414 Rubrica

Item: 6 - Grupo 1 - Brinquedo em geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
80.125.305/0001-69	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	Não	Não	15	R$ 3.300,0000	R$ 49.500,0000	12/12/2022 01:17:03

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: Próprio
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gangorra 3 pranchas 6 lugares: Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo no mínimo 2,00MM medindo no mínimo 2,30MT de largura, com escora noi meio. Gangorra feita com tubo 1 1/4, com reforço embaixo medindo no mínimo 2,00M de comprimento, com tratamento antiferruginoso e pintura eletroestática em pó epóx e forno de alta temperatura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCR einmetro para realização desse ensaio.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

18.066.360/0001-51	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.300,0000	R$ 49.500,0000	12/12/2022 07:23:52

Marca: KRENKE
Fabricante: KRENKE
Modelo / Versão: Krenke
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gangorra 3 pranchas 6 lugares: Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo no mínimo 2,00MM medindo no mínimo 2,30MT de largura, com escora no meio. Gangorra feita com tubo 1 1/4, com reforço embaixo medindo no mínimo 2,00M de comprimento, com tratamento antiferruginoso e pintura eletroestática em pó epóx e forno de alta temperatura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCR e inmetro para realização desse ensaio.
Porte da empresa: ME/EPP

94.099.041/0001-20	LAUX & LAUX LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.323,0000	R$ 49.845,0000	08/12/2022 15:07:51

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: Gangorra
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gangorra 3 pranchas 6 lugares: Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo no mínimo 2,00MM medindo no mínimo 2,30MT de largura, com escora noi meio. Gangorra feita com tubo 1 1/4, com reforço embaixo medindo no mínimo 2,00M de comprimento, com tratamento antiferruginoso e pintura eletroestática em pó epóx e forno de alta temperatura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCR einmetro para realização desse ensaio
Porte da empresa: ME/EPP

42.531.033/0001-08	METALURGICA SILLOTT LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.323,0000	R$ 49.845,0000	08/12/2022 15:42:20

Marca: VAXX
Fabricante: DELVA
Modelo / Versão: FITNESS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gangorra 3 pranchas 6 lugares: Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo no mínimo 2,00MM medindo no mínimo 2,30MT de largura, com escora noi meio. Gangorra feita com tubo 1 1/4, com reforço embaixo medindo no mínimo 2,00M de comprimento, com tratamento antiferruginoso e pintura eletroestática em pó epóx e forno de alta temperatura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCR einmetro para realização desse ensaio.
Porte da empresa: ME/EPP

14.037.993/0001-80	METALURGICA LAMB LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.323,3300	R$ 49.849,9500	08/12/2022 11:30:21

Marca: Marca Própria
Fabricante: Fabricação Própria
Modelo / Versão: PREMIUM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gangorra 3 pranchas 6 lugares: Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo no mínimo 2,00MM medindo no mínimo 2,30MT de largura, com escora noi meio. Gangorra feita com tubo 1 1/4, com reforço embaixo medindo no mínimo 2,00M de comprimento, com tratamento antiferruginoso e pintura eletroestática em pó epóx e forno de alta temperatura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCR einmetro para realização desse ensaio.
Porte da empresa: ME/EPP

38.276.486/0001-68	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 3.323,3300	R$ 49.849,9500	08/12/2022 15:33:27



Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: GANGORRA 06 LUGARES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gangorra 3 pranchas 6 lugares. Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo no mínimo 2,00MM medindo no mínimo 2,30MT de largura, com escora noi meio. Gangorra feita com tubo 1 1/4, com reforço embaixo medindo no mínimo 2,00M de comprimento, com tratamento antiferrugens e pintura eletroestática em pó epóx e forno de alta temperatura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCR inmetro para realização desse ensaio.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 49.849,9500	14.037.993/0001-80	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 49.849,9500	38.276.486/0001-68	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 49.845,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 49.845,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 49.500,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 49.500,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:00:08:840
R$ 45.000,0000	80.125.305/0001-69	12/12/2022 09:01:18:973
R$ 46.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:01:37:240
R$ 44.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:01:43:617
R$ 44.980,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:04:03:967
R$ 44.970,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:04:20:570
R$ 44.900,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:04:39:243
R$ 44.890,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:04:51:163
R$ 44.800,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:05:39:513
R$ 44.780,0000	18.066.360/0001-51	12/12/2022 09:05:42:593
R$ 44.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:07:02:597
R$ 43.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:07:10:980
R$ 40.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:07:33:553
R$ 39.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:07:43:823
R$ 35.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:08:44:367
R$ 34.990,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:09:10:057
R$ 30.000,0000	42.531.033/0001-08	12/12/2022 09:10:45:707
R$ 29.900,0000	94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:11:55:303

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/12/2022 10:59:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LAUX & LAUX LTDA, CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20, pelo melhor lance de R$ 29.900,0000 e com valor negociado a R$ 29.899,9500. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	13/12/2022 15:45:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LAUX & LAUX LTDA - CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20

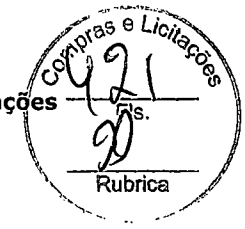
Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
80.125.305/0001-69	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	Não	Não	-	R$ 521.500,0000	12/12/2022 01:17:03
18.066.360/0001-51	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 525.250,0000	12/12/2022 07:23:52
94.099.041/0001-20	LAUX & LAUX LTDA	Sim	Sim	-	R$ 526.155,0000	08/12/2022 15:07:51
42.531.033/0001-08	METALURGICA SILLOTT LTDA	Sim	Sim	-	R$ 526.275,0000	08/12/2022 15:42:20

14.037.993/0001-80	METALURGICA LAMB LTDA	Sim	Sim	-	R$ 526.299,9500	08/12/2022 11:30:21
38.276.486/0001-68	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 526.299,9500	08/12/2022 15:33:27



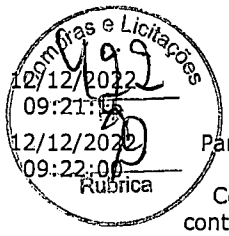
Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	12/12/2022 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/12/2022 09:14:49	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	12/12/2022 09:14:49	Item teve empate real para o valor 526.299,9500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	12/12/2022 09:14:49	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/12/2022 09:22:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor LAUX & LAUX LTDA, CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2022 09:58:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LAUX & LAUX LTDA, CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/12/2022 10:41:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor LAUX & LAUX LTDA, CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/12/2022 10:50:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LAUX & LAUX LTDA, CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20.
Habilitação de fornecedor	13/12/2022 15:45:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LAUX & LAUX LTDA - CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	12/12/2022 09:00:09	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/12/2022 09:00:14	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/12/2022 09:14:49	O item G1 teve empate real para o valor 526.299,9500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/12/2022 09:14:49	O item G1 está encerrado.
Sistema	12/12/2022 09:15:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	12/12/2022 09:16:28	Bom dia a todos.
Pregoeiro	12/12/2022 09:16:36	Sou a pregoeira Evelyn, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	12/12/2022 09:16:41	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	12/12/2022 09:16:53	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)
Pregoeiro	12/12/2022 09:16:58	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	12/12/2022 09:17:07	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	12/12/2022 09:17:28	Realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19, e se necessário, diligências dos documentos já apresentados.
Pregoeiro	12/12/2022 09:17:52	Para LAUX & LAUX LTDA - Senhores estão logados?
Pregoeiro	12/12/2022 09:18:48	Para LAUX & LAUX LTDA - Sr. licitante, é possível redução no lote 01?
94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:20:21	Bom dia Sra. pregoeira! Esse é o nosso melhor valor para garantir a qualidade dos produtos.



Pregoeiro	12/12/2022 09:21:15	Para LAUX & LAUX LTDA - Certo.
Pregoeiro	12/12/2022 09:22:00	Para LAUX & LAUX LTDA - Solicito aos senhores envio de proposta atualizada, até às 13:20 horas do dia 12/12/2022, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.
Sistema	12/12/2022 09:22:20	Senhor fornecedor LAUX & LAUX LTDA, CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
94.099.041/0001-20	12/12/2022 09:35:49	Sra. pregoeira, como saber o valor de cada item individualmente para fazer a proposta readequada? Temos apenas o valor final do Lote.
Pregoeiro	12/12/2022 09:40:32	Para LAUX & LAUX LTDA - Pode verificar em consulta itens grupo.
Sistema	12/12/2022 09:58:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LAUX & LAUX LTDA, CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	12/12/2022 10:41:15	Senhor fornecedor LAUX & LAUX LTDA, CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	12/12/2022 10:42:11	Senhores, favor ajustar com valores unitários com apenas dois dígitos após a virgula.
Sistema	12/12/2022 10:50:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LAUX & LAUX LTDA, CNPJ/CPF: 94.099.041/0001-20, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	12/12/2022 11:08:35	Informo que a proposta da empresa LAUX & LAUX LTDA foi aceita.
Pregoeiro	12/12/2022 11:23:11	Estamos em analise das documentações específicas juntamente com a equipe técnica da secretaria solicitante.
Pregoeiro	12/12/2022 11:24:25	Retomada da sessão: 12/12/2022 às 14h:30min.
Pregoeiro	12/12/2022 14:40:57	Boa trade a todos.
Pregoeiro	12/12/2022 15:16:15	Retomaremos a sessão 13/12/2022 às 15h:00min.
Pregoeiro	13/12/2022 15:24:15	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	13/12/2022 15:43:43	Realizada as análises das documentações de habilitação anexada, concomitante com o SICAF, observou-se que a proponente provisoriamente declarada como vencedora do certame, comprovam o atendimento às exigências fixadas em Edital.
Pregoeiro	13/12/2022 15:45:02	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme previsão do Edital.
Sistema	13/12/2022 15:45:29	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	13/12/2022 15:45:52	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 13/12/2022 às 16:15:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	12/12/2022 08:31:13	
Alteração equipe	12/12/2022 08:31:17	
Abertura da sessão pública	12/12/2022 09:00:09	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	12/12/2022 09:15:46	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	13/12/2022 15:45:29	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	13/12/2022 15:45:52	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 13/12/2022 às 16:15:00.

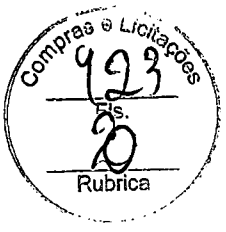
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:22 horas do dia 13 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 268/2022 Licitação: 130/2022 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 25061 - LAUX & LAUX LTDA									
1	08-19-0083	Carrossel 8 lugares, diâmetro: a partir de1,80M, raio: no mí	PRÓPRIA	UNI	15,000	0,0000	1.332,6600	19.989,90	Venceu
2	08-19-0084	Escorregador em fibra de vidro, estrutura em tubo de 2", esc	PRÓPRIA	UNI	15,000	0,0000	3.459,3300	51.889,95	Venceu
3	08-19-0085	Parque infantil instalado: com estrutura principal em made	PRÓPRIA	UNI	5,000	0,0000	21.380,0000	106.900,00	Venceu
4	08-19-0086	Balanço frontal triplo cadeirante - Assoalho em tela. Capaci	PRÓPRIA	UNI	5,000	0,0000	7.998,0000	39.990,00	Venceu
5	08-19-0087	Balanço 02 lugare estrutura em tubo redondo com pintura em e	PRÓPRIA	UNI	15,000	0,0000	1.999,3300	29.989,95	Venceu
6	08-19-0088	Gangorra 3 pranchas 6 lugares: Estrutura do cavalete, conf	PRÓPRIA	UNI	15,000	0,0000	1.993,3300	29.899,95	Venceu
		Total do Fornecedor ------->			70,000			278.659,75	

Fazenda Rio Grande, 14 de Dezembro de 2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 424
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
425
Folha nº
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 130/2022

A Pregoeira municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 130/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente" tendo como vencedora a seguinte empresa:

LAUX E LAUX LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 94.099.041/0001-20, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 278.659,75 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove com setenta e cinco centavos)

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 13/12/2022 16:24:20-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu N. Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
426
Fls
Assinatura

MEMORANDO – 316/2022

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Para: Secretaria Municipal de Administração - Compras e Licitação
Referente: Fly 66913/2022 – Registro de Preços para aquisição de Parque Infantil (Playground) e Brinquedos
Fazenda Rio Grande, 15 de Dezembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através em cumprimento ao artigo 5º, §2º[1], do Decreto Municipal n. 4628/2017[2], apresentar parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Visto o objeto da licitação específico desta pasta, *"Registro de Preços para aquisição de Parque Infantil (Playground) e Brinquedos"*, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente" a qual obteve a empresa **LAUX E LAUX LTDA ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº94.099.041/0001-20, vencedora do certame, com valor total de **R$ 278.659,75** (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, e setenta e cinco centavos), manifesto expressamente a concordância quanto à homologação.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Aproveitamos o momento para reiterar nossos protestos de elevada estima e cordiais saudações ambientais.

Atenciosamente,

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 6292/2022

[1] *Art. 5º. Quando o objeto da licitação for específico para uma determinada Secretaria os autos serão encaminhados ao Secretário Municipal da pasta que realizou o pedido de licitação o qual emitirá parecer manifestando expressamente a concordância ou a discordância quanto à homologação. [...] § 2º O parecer do Secretário Municipal da pasta que realizou o pedido de licitação deverá contemplar a análise da integra do procedimento licitatório e principalmente a descrição do objeto constante do contrato, quantitativos, forma da prestação de serviço, valor dos produtos ou serviços ofertados pelas empresas vencedoras da licitação, dentre outros itens que atendam ao interesse público. [...].*

[2] *Regulamenta o Procedimento Interno no Município para o trâmite de Licitações e Contratos Administrativos.*

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de Confirmação de Processo

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 027
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0066913/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0066913/2022	Requerimento		15/12/2022 16:23	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Súmula: Abertura de Licitação - Registro de Preços para Aquisição de Parque Infantil (Playground) e Brinquedos.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 16:23:21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 428
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0066913/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0066913/2022	Requerimento		16/12/2022 12:03	☐	☐

Obs. do andamento: Acompanha processo físico.

Súmula: Abertura de Licitação - Registro de Preços para Aquisição de Parque Infantil (Playground) e Brinquedos.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 12:03:08

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 029 Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 883/2022

Processo n. 66913/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Meio Ambiente pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 130/2022, cujo objeto é a aquisição de parque infantil (playground), bem como a instalação de brinquedos em praças e parques.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a adquirir e a sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e ata de registro de preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Houve pedido de esclarecimentos ao edital, ocasião na qual a empresa Strongfer questionou aspectos de seu conteúdo. Em análise e resposta à solicitação da empresa, a Equipe de Apoio decidiu pela retificação do edital, mantendo-se, contudo, a data do certame.

Compareceram seis proponentes.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que a licitação foi

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 430
Assinatura

processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Não houve recursos.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame. O Secretário Municipal de Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente à homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do processo licitatório, cumpridos os ritos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo, para fins de homologação. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 491
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0066913/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0066913/2022	Requerimento		19/12/2022 08:10	☐	☐

Obs. do andamento: Encaminho para homologação.

Súmula: Abertura de Licitação - Registro de Preços para Aquisição de Parque Infantil (Playground) e Brinquedos.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 08:10:50

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 492
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 130/2022**, o qual tem como objeto o "Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **LAUX E LAUX LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 94.099.041/0001-20, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 278.659,75 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove com setenta e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 883/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.19 12:03:42 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 433
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº255/2022 de 19 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 128/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de calcário dolomítico ensacado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo". e ADJUDICA o objeto em favor da empresa TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.163.447/0001-06, vencedora do item 01 com valor total de R$ 25.593,50 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 864/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:94318626917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2022
PROTOCOLO 2906/2022 - Processo Administrativo nº. 284/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização. Incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os materiais de consumo, utensílios, uniformes e equipamentos necessários adequados a execução dos serviços, para atendimento das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 12/01/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 126/2022, o qual tem como objeto o "Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa KARIJUA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.344.029/0001-63, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R$ 77.750,00 (setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 862/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:94318626917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2022
PROTOCOLO 66892/2022 - Processo Administrativo nº. 281/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2022 às 08.00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/01/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 130/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente". e ADJUDICA o objeto em favor da empresa LAUX E LAUX LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 94.099.041/0001-20, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 278.659,75 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove com setenta e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 883/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:94318626917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022
PROTOCOLO 68839/2022 - Processo Administrativo nº. 287/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973

Assinado de forma digital p ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973 Dados: 2022.12.19 16:41:48 -03'00'

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PASTACER LTDA, CNPJ 13.351.068/0001-67 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS para Beneficiamento de minerais não metálicos; fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificado anteriormente, instalada à Rodovia BR 277 – Curitiba-Ponta Grossa km 104,5 S/N – Rondinha, CEP 83608-000, Campo Largo – PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

SUPERMIX CONCRETO S/A, CNPJ 34.230.979/0134-37, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A, com validade de 28/09/2025, para as atividades de Usinas de Produção de Concreto, implantada à Rua Judith Schluga, 67, Centro Industrial Mauá, CEP 83.413-690, Colombo – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 104/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SMART LINK SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.941/0001-70, vencedora dos grupos 01 e 02 com valor total de RS 268.462,04 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 867/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 113/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.080/0001-06, vencedora do item 01 com valor total de RS 34.431,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais); EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21, vencedora dos itens 03, 04, 05, 14 e 16 com valor total de RS 25.958,90 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), ONADIR SERRATO JUNIOR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.935.375/0001-49, vencedora dos itens 09 e 10 com valor total de RS 4.476,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais); FGS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.988.022/0001-47, vencedora dos itens 02, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 15 com valor total de RS 33.967,90 (trinta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 868/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 34/2022, que tem por objeto. ***Aquisição de 4.000 (quatro mil) Tablets Educacionais por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 170/2022 do Pregão Eletrônico SRP nº 156/2022 – SEE, Processo Administrativo nº 0014.004769.00032/2022-58 da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes do Estado do Acre – SEE, UASG 927996***, em favor da empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A., CNPJ nº 59.717.553/0008-17, com o Valor Global de RS 3.141.880,00 (Três milhões cento e quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 16/12/2022 à 15/12/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25º, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 16 de dezembro de 2022
Bachir Abbas - Prefeito

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E DE NOTIFICAÇÃO JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF nº. 282.426.029-72, RG nº. 1.612.097-9 PR, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR Nº 11.041/L, estabelecido na Rua Carmelina Cesconetto, 1655, Bairrinho Azul, Bairro Abranches, em Curitiba, Paraná, fone (041) 9 9964-5423, **FAZ SABER QUE**, devidamente autorizado pelas **ZERO 7 EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 33.637.769/0001-98, com sede na Rua Cândido Lopes, 126, 12º Andar, Centro, CEP: 80.020-060, **VENDERÁ**, na forma do artigo 27 da Lei 9.514/97, e regulamentação complementar, em **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO**, que será realizado no dia 03/01/2023, às 10:00 horas, e em **SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO**, que será realizado no dia 15/01/2023, às 10:00 horas na forma online no endereço eletrônico: www.joaoluizleiloes.com.br, o imóvel adiante descrito, a parte do lanço mínimo indicado, para pagamento de dívida fiduciária de **AMESNI ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 07.624.845/0001-41, com endereço na Rua Mateus Leme, nº 2275, Bairro Centro Cívico, Curitiba-Pr, CEP 80.520-174

1 – Apartamento nº 102, do Bloco 3, do tipo III, localizado no pavimento térreo, integrante do "EDIFICIO PACIFIC HOUSE"', situado na Rua Colombo, 669, com a área construída privativa de 72,5100m², área construída comum de 22,6370m², área de circulação e garagem de 22,9400m², a qual corresponde a vaga de nº 102, a área total construída de 118,0870m², correspondendo a fração ideal do solo de de 0,0305803, ou quota de terreno de 37,5508m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Curitiba-Pr com a Indicação Fiscal sob o nº 52-031-027-0001-5, com as demais características constantes na matrícula sob nº do 2 Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba-Pr.

ONUS: não há

OBS: - Foi construída no GARDEN do apartamento uma área de lazer e churrasqueira, sem autorização do Condomínio, tal construção é proibida pela normas da Prefeitura Municipal de Curitiba-Pr, foi movido um processo contra o atual proprietário, antes sob nº 0019564-13.2011.8.16.0001 já transitado em julgado, o qual determina a demolição de tal construção.

Motivo pelo qual o apartamento tem obrigação à demolição da área de lazer e diminuição por uma conta extra, correndo todas as despesas por conta do mesmo.

1ª PRAÇA: R$ 401.760,00 (Quatrocentos e Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais);
2ª PRAÇA: R$ 240.660,00 – (Duzentos e Quarenta Mil Reais)

- Ficam, desde já, notificados do presente leilão AMESNI ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.624.845/0001-41, com endereço na Rua Mateus Leme, nº 2275, Bairro Centro Cívico, Curitiba-Pr, CEP 80.520-174, e seus representantes. ALAN MESNIKI, CPF 819.460.099-87, domiciliado à Rua Benjamin Zelli, 403, Apto 32 – Torre 3, bairro Abrã, Curitiba-Pr, CEP 80.140-110 – Telefone Whithsapp 41 99945-4545, e-mail: mesnikialan@gmail.com e CLAUDIO MESNIKI, CPF 098.649.455-68, domiciliado à Rua João Gezra, 127, Apto 501 – Bloco B, bairro Portão – Curitiba-Pr, CEP 80.610-330.
- A(s) venda(s) será(ão) feita(s) mediante pagamento à vista, aceitamos proposta consignada a combinar.
- O lance mínimo para a venda será o correspondente aos saldos devedores e acessórios, em avaliação, estando, porém, sujeitos a atualização até 24 horas antes da realização da praça.
- As despesas relativas ao leilão, à Comissão de Leiloeiro, Registro, Fumrejus, IPTU, ITBI, e demais Impostos e Taxas correrão por conta do arrematante.
- O imóvel está ocupado, e será entregue livre e desembaraçado ao arrematante no dia 30/04/2023.
- O imóvel acima teve sua redação retificada, autorizada pela Lei Federal nº 7433/85 e na forma do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.
- O leiloeiro, acima já qualificado, acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre o imóvel, objeto deste Edital de Primeiro Público Leilão e de Notificação.

Curitiba, 15 de Dezembro de 2022.

João Luiz de Oliveira
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula 11.041/L

Publicações no Jornal Indústria e Comércio: 1ª praça nos dias 19, 20 e 21 de Dezembro de 2022, e de 2ª praça nos dias 04, 05 e 06 de Janeiro de 2023.

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, corretiva, preditiva e pequenas intervenções, incluindo mão de obra e fornecimento de todo o material, ferramentas e equipamentos necessários, em conformidade com as normas regulamentares vigentes, nas dependências da Câmara Municipal de Curitiba, por um período de 12 (doze) meses, sendo prorrogável por até 60 (sessenta) meses, em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I, parte integrante do Edital, que trata o Termo de Referência.

Data de Abertura: dia 13 de janeiro de 2023, a partir das 09:00 horas, através do Sistema Compras.gov.br, endereço eletrônico https://www.compras.gov.br, obedecendo ao Horário Oficial de Brasília-DF.

Recebimento das Propostas: até às 9:00 do dia 13 de janeiro de 2023, exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema Compras.gov.br, endereço eletrônico https://www.compras.gov.br

Critério de Julgamento: Menor preço, a partir do maior percentual de desconto.

Preço Máximo: O preço máximo admitido para este certame é de até **R$ 1.730.937,96** (um milhão, setecentos e trinta mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme especificações fixadas no Anexo I - Termo de Referência.

Informações: O Edital pode ser obtido pelo endereço eletrônico https://cmcuritiba.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, bem como pelo site https://www.compras.gov.br/, pregão eletrônico nº 028/2022, UASG 927631.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 94/2022, o qual tem como objeto a "contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Site Gerenciável com associação de conteúdo com CR-CODE e Sistema de Ouvidoria Digital por tempo determinado com instalação, manutenção, hospedagem, suporte e treinamento, conforme solicitação da Secretaria de Comunicação Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa WEBNETS SOLUCOES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.319.369/0001-40, vencedora do item 01 com valor total de RS 40.000,00 (quarenta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 858/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 108/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde - Resolução da SESA Nº. 931/2021 - que resultaram fracassados do PE nº. 32/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.709.243/0001-54, vencedora do item 06, com valor total de RS 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais); METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora do item 08, com valor total de RS 1.637,93 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 07 e 15, com valor total de RS 2.878,65 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos); MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.655.819/0001-80, vencedora dos itens 02, 03, 04 e 05, com valor total de RS 4.297,00 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais); R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.934.213/0001-99, vencedora do item 17, com valor total de RS 1.259,99 (um mil duzentos e trinta nove reais e noventa e nove centavos); EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.399/0001-59, vencedora do item 19, com valor total de RS RS 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); CELI PRODUTOS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.340.960/0001-00, vencedora do item 01, com valor total de RS 2.859,99 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos); Os itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 18 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 847/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2022

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 35/2022, que tem por objeto ***Aquisição de 650 (seiscentos e cinquenta) Chromebooks para uso educacional por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2022/SEDUC do Pregão Eletrônico RP nº 048/2021, Processo nº 301683/2021 PGE-Net.: 2021.02.009934 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Governo do Estado de Mato Grosso***, em favor da empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A., CNPJ nº 59.717.553/0008-17, com o Valor Global de RS 1.690.000,00 (Um milhão seiscentos e noventa mil reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 16/12/2022 à 15/12/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25º, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 16 de dezembro de 2022
Bachir Abbas - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 130/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa LAUX E LAUX LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 94.099.041/0001-20, vencedora do lote 01 com valor total de RS 278.659,75 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove com setenta e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 883/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná.
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 259/2022

O Município de União da Vitória/PR, representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 21/2022, cujo objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NOS TRECHOS: 1. BELA VISTA/SANTA MARIA, 2. SÃO CRISTÓVÃO E 3. GUAEIROEA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 206/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB* com data de abertura no dia 16 de dezembro de 2022, às 14h00min, foi declarada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

União da Vitória/PR, 19 de dezembro de 2022.
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE - Presidente da CPL

SANEPAR **PARANÁ**

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença de Instalação - LI do seguinte empreendimento: AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE CIX-XISTO. Endereço: Rua Paulina Kavinski Pontarolo. Município: Curitiba/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SANTIAGO COMERCIO DE APARAS DE PAPEIS LTDA (85.503.324/0001-03) toma público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão de Licença de Operação, válida até 31/12/2024 para Recuperação de materiais não especificados anteriormente, Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, Transporte rodoviário de carga e Coleta de resíduos não-perigosos situada à Rua Gouber Pinto Dionísio, 415, CIC – 81.460-140 - Curitiba/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2022
PROTOCOLO 66892/2022 - Processo Administrativo nº. 281/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/01/2023 às 09.00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2022
PROTOCOLO 2906/2022
Processo Administrativo nº. 284/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização. incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os materiais de consumo, utensílios, uniformes e equipamentos necessários adequados a execução dos serviços, para atendimento das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 12/01/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 118/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de calcário dolomítico ensacado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.163.447/0001-06, vencedora do item 01 com valor total de RS 25.993,50 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 864/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 126/2022, o qual tem como objeto o "Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa KARILIA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.344.629/0001-63, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de RS 77.760,00 (setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais) O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 882/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

Comunico que fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 206/2022, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES (ITENS DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO (P.A.) E EPI'S PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL, para o dia 11 de janeiro de 2023, às 09h00min**, tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA e as alterações realizadas no Edital.

1º - O Edital alterado e prorrogado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site; https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/ e na plataforma de pregão eletrônico COMPRASGOV no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

2º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia **11 de janeiro de 2023 às 09:00 horas.**

3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 19 de dezembro de 2022.
Rafael Carlos Berleze
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022
PROTOCOLO 68839/2022 - Processo Administrativo nº. 287/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTINTORES PLATINENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.080/0001-06, vencedora do item 01 com valor total de R$ 34.431,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais); EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21, vencedora dos itens 03, 04, 05, 14 e 16 com valor total de R$ 25.958,90 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos); ONADIR SERRATO JUNIOR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.935.375/0001-49, vencedora dos itens 09 e 10 com valor total de R$ 4.476,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais); FGS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.988.022/0001-47, vencedora dos itens 02, 06, 07, 08, 11 ,12, 13 e 15 com valor total de R$ 33.967,90 (trinta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 868/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

137836/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 130/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa LAUX E LAUX LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 94.099.041/0001-20, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 278.659,75 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove com setenta e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 883/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

137843/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2022
PROTOCOLO 2906/2022 - Processo Administrativo nº. 284/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização. Incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os materiais de consumo, utensílios, uniformes e equipamentos necessários adequados a execução dos serviços, para atendimento das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 12/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br .

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

137796/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 126/2022, o qual tem como objeto o "Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa KARILIA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.344.029/0001-63, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R$ 77.750,00 (setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 882/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

137841/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 94/2022, o qual tem como objeto o "contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Site Gerenciável com associação de conteúdo com QR-CODE e Sistema de Ouvidoria Digital por tempo determinado com instalação, manutenção, hospedagem, suporte e treinamento, conforme solicitação da Secretaria de Comunicação Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa WEBNETS SOLUCOES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.319.369/0001-40, vencedora do item 01 com valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 858/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

137830/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 109/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde - Resolução da SESA Nº. 931/2021 - que resultaram fracassados do PE nº. 32/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.709.243/0001-54, vencedora do item 06, com valor total de R$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais); METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora do item 08, com valor total de R$ 1.637,98 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 07 e 15, com valor total de R$ 2.878,95 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos); MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.655.819/0001-80, vencedora dos itens 02, 03, 04 e 05, com valor total de R$ 4.287,00 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais); R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.984.213/0001-99, vencedora do item 17, com valor total de R$ 1.239,99 (um mil duzentos e trinta nove reais e noventa e nove centavos); EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, vencedora do item 19, com valor total de R$ R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); CELI PRODUTOS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.340.960/0001-00, vencedora do item 01, com valor total de R$ 2.859,99 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos); Os itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 18 resultaram desertos/ fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 847/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

137834/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 118/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de calcário dolomítico ensacado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.163.447/0001-06, vencedora do item 01 com valor total de R$ 25.993,50 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 864/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

137837/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022
PROTOCOLO 68839/2022 - Processo Administrativo nº. 287/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br .

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

137891/2022

Guaratuba

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 28239/2022

1)CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL: Nº. 016/2022 – PMG
2)INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2022 - PMG
3)O MUNICÍPIO DE GUARATUBA COMUNICA a quem possa interessar que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E LABORATORIAIS, NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL, PARA ATENDER AO PROGRAMAS DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO da Prefeitura Municipal de Guaratuba-PR.
4)Os interessados deverão protocolar os documentos em envelope fechado, a partir da publicação, em horário e dias de expediente, no endereço: Rua Dr. João Cândido, 380, Centro, Guaratuba, Estado do Paraná, no Protocolo Geral.
5)RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br .
6)FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Telefone: (41) 3472- 8576 / (41) 3472- 8500.

Guaratuba, 16 de dezembro de 2022.
Silvia Maciel Da Silva Morais
Diretora Geral Da Administração
Secretaria Municipal Da Administração

137420/2022

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Aviso de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 436
Assinatura

Pregão Eletrônico: 130/2022

Protocolo Fly nº: 66913/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 130/2022**, com objeto a "Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da seguinte empresa:

LAUX E LAUX LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 94.099.041/0001-20, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 278.659,75 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove com setenta e cinco centavos).

Fazenda Rio Grande, 09 de janeiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 09/01/2023 13:19:03-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

PROTOCOLO 66913/2022

Processo Administrativo nº. 268/2022

Compras e Licitações 437 Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2023

1. Aos treze dias do mês de janeiro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Rafael Nunes Campaner**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.410.429-40 e o DETENTOR DA ATA . **LAUX E LAUX LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 94.099.041/0001-20, Inscrição Estadual nº. 1490022349, com endereço à Rua João Luis da Rocha Moreira, s/ n°, Bairro: Coxilha Velha – Triunfo/RS, CEP: 95840-000, e-mail: contato@lauxbrinquedos.com.br, telefones: (51) 3654-9036//98022-9617, neste ato representado pelo Sr. **Mauro Ivan Laux**, inscrito no CPF sob nº. 529.218.670-87.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 19 de dezembro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente".

Compras e Licitações FL. 430 Rubrica

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 278.659,75 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo das servidoras **Leidiana de Siqueira, matrícula 352.551**, como fiscal de execução e **Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354.207,** como fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim, as quais competirão dirimir as dúvidas que

Compras e Licitações 439 Rubrica

surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. A fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Comissão de Licitações
446
Rubrica

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

Compras e Licitações
Fls 941
Rubrica

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
d) Certidão de Débitos Trabalhista;
e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Comprasgov 442 Fls Rubrica

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Compras e Licitações
Fls 943
Rubrica

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
670	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52.	1000	SMMA
675	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52.	1000	SMMA
810	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52.	1710	SMMA
810	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52.	1710	SMMA

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. A Contratada obriga-se a fornecer os equipamentos bem como as especificações e com a qualidade exigida;

10.3. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.7. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.10.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;

10.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem

Compras e Licitações
Fls. 945
Rubrica

verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.12. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.13. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente e definitivamente o material;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

Compras e Licitações Fls. 10 Rubrica

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

Compras e Licitações
Fls. 941

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

Rubrica

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Com. Licitações
Fls 469
Rubrica

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **(LAUX E LAUX LTDA ME)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 13 de janeiro de 2023.

P/ contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.01.24 09:35:29 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL NUNES CAMPANER
Data: 18/01/2023 12:24:57-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Rafael Nunes Campaner
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.01.23 19:17:24 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ contratada:

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURO IVAN LAUX
Data: 18/01/2023 08:35:51-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Mauro Ivan Laux
LAUX E LAUX LTDA ME

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDA BIANCA LAUX
Data: 16/01/2023 09:33:43-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 24/01/2023 11:24:17-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Comissão de Licitações
Fls. 453
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

PROTOCOLO 66913/2022

Processo Administrativo nº. 268/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Mauro Ivan Laux**, representante legal da empresa/organização **LAUX E LAUX LTDA ME,** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 94.099.041/0001-20, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 13 de janeiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURO IVAN LAUX
Data: 16/01/2023 09:31:58-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Mauro Ivan Laux
LAUX E LAUX LTDA ME

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 268/2022
Licitação: 130/2022 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

LOTE - null

LAUX & LAUX LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Carrossel 8 lugares, diâmetro: a partir de1,80M, raio: no mí - Carrossel 8 lugares, diâmetro: a partir de1,80M, raio: no mínimo 0,90M, altura do eixo no mínio 1,50M; Eixo de cano galvanizado 2 com parede de no mínimo 2,60MM; Cano central 3, parede no mínimo 2,00MM; Assento em madeira plástica na cor Itaúba, arredondadas formando um círculo; Estrutura em cano 1 e 2 rolamentos para movimento, com pintura eletroestática e anti ferrugem.	UNI	PRÓPRIA	15,000	1.332,6600	19.989,90
2	Escorregador em fibra de vidro, estrutura em tubo de 2, esc - Escorregador em fibra de vidro, estrutura em tubo de 2, escada contendo 6 degraus, em cano 1 parede no mínimo 1,50MM, plataforma medindo a partir de 0,50 x no mínimo 0,50M; No mínimo de 135 x 30MM, escorregador medindo no mínimo 2,50M de comprimento e no mínimo 0,40M de largura externa, com largura interna no mínimo 30cm abas de no mínimo 10cm interna, com acabamento arredondado no final da pista. Estrutura totalmente galvanizado à fogo e com pintura eletroestática e anti ferrugem.	UNI	PRÓPRIA	15,000	3.459,3300	51.889,95
3	Parque infantil instalado: com estrutura principal em made - Parque infantil instalado: com estrutura principal em madeira plástica; com 03 torres; colunas quadradas de madeira plástica; perfil com medidas aproximadas no mínimo de 11x11cm diagonalmente e parede de no mínimo 20MM; Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletroestática a pó contendo 03 torres, cobertura em plástico em formato de pirâmide com medidas aproximadas de no mínimo	UNI	PRÓPRIA	5,000	21.380,0000	106.900,00

Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 268/2022
Licitação: 130/2022 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	125x125cm plataforma, com assoalho de madeira plástica e espelhoem madeira de 1° linha, com medidas de no mínimo 100x100cm; Instalada aproximadamente a no mínimo 120cm de altura do solo. 01 Tobogã, com no mínimo 02 curvas; Em plástico; Retos; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 250x50cm (CXL); Com portal de segurança; E com pega mão . 01 Teia de cordas, estrutura em tubo de aço com pintura eletoestática a pó; Cordas em polipropileno; Pega mão; Nas medidas aprocimadas de (no mínimo) 180x80cm (CXL). 01 Passarela, curva positiva com estrutura tubular de aço; Assoalho em madeira plástica com travessas em madeira de 1° linha; Estrutura de (no mínimo) 30MM e parede de 2,00MM; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 190x90x80cm (CXLXA). 01 Tubo horizontal (tipo túnel reto); Em plástico rotomoldado; Com medidas aproximadas de (no mínimo) 2M (C) e 80cm; Fixado à torre com dois painéis em plástico 01 escada, mínimo 6 degraus nas medidas aproximadas de (no mínimo) 70cmx15cm (CXL); Em madeira; Com corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo. 01 rampa de escalada, rampa de escalada em madeira de 1° linha; Fixado 6 tacos coloridos em madeira; Pegamão duplo nas laterais; Com medidas aproximadas (No mínimo) 170x90cm (CXL). 01 Balanço com dois assentos com 2 assentos em plástico. Estrutura de tubo de aço carbono 25MM (no mínimo) x parede de no mínimo 1,20MM (no mínimo), com barras verticais de diâmetro 12,7MM (no mínimo); Altura aproximada de 80cm					
4	Balanço frontal triplo cadeirante - Assoalho em tela. Capaci - Balanço frontal triplo cadeirante - Assoalho em tela. Capacidade: 3 crianças. Faixa etária: crianças até 12 anos. Atividades: 1. Dimensões: 200cm x 200cm x 200cm (LXCXA) - Fechado (no mínimo). Dimensões: 200cm x 240cm x 200cm (LXCXA) - Aberto (no mínimo). Confecção: Estrutura em tubo de aço, cantoneira, assoalho em tela copel malha 3 fio 8MM, travas de segurança para manter a rampa fechada quando o equipamento estiver em uso, brinquedo fixo (precisa fixar no chãocom bucha e parafuso ou chumbar). Acabamento: Esmalte sintético, pentox e galvanização eletrolítica.	UNI	PRÓPRIA	5,000	7.998,0000	39.990,00
5	Balanço 02 lugare estrutura em tubo redondo com pintura em e - Balanço 02 lugare estrutura em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, solda mig, tratamento contra ferrugem, com 02 cadeirinhas, comprimento de 2,5 à 3,00Mm altura de 1,70 à 1,90M, estrutura deverá ser tubo industrial 2 espessura da parede 1,90MM; Pernas de tubo industrial 01.1/2 espessura da parede 1,50MM cadeirinha em tubo industrial 07/8 espessura da parede 1,20MM, correntes elo n[illegible]nimo de 5,5MM	UNI	PRÓPRIA	15,000	1.999,3300	29.989,95

Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 268/2022
Licitação: 130/2022 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	galvanizadas.					
6	Gangorra 3 pranchas 6 lugares: Estrutura do cavalete, conf - Gangorra 3 pranchas 6 lugares: Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo no mínimo 2,00MM medindo no mínimo 2,30MT de largura, com escora noi meio. Gangorra feita com tubo 1 1/4, com reforço embaixo medindo no mínimo 2,00M de comprimento, com tratamento antiferruginoso e pintura eletroestática em pó epóx e forno de alta temperatura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCR einmetro para realização desse ensaio.	UNI	PRÓPRIA	15,000	1.993,3300	29.899,95

Valor total para o lote: **278.659,75**

Documento assinado digitalmente
MAURO IVAN LAUX
Data: 17/01/2023 10:27:51-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Comprovante de Inscrição
Fls 457
Rubrica

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 94.099.041/0001-20
Razão Social: LAUX E LAUX LTDA
Endereço: LOC COXILHA VELHA SN / 2 DISTRITO / TRIUNFO / RS / 95855-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/12/2022 a 24/01/2023

Certificação Número: 2022122603532349089088

Informação obtida em 10/01/2023 07:46:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e LA
458
Rubric

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAUX & LAUX LTDA
CNPJ: 94.099.041/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:02:39 do dia 28/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/06/2023.
Código de controle da certidão: **D35E.8D5E.9B7A.8857**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comissão de Licitações
459
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAUX & LAUX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 94.099.041/0001-20
Certidão nº: 1087388/2023
Expedição: 10/01/2023, às 07:44:53
Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAUX & LAUX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **94.099.041/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **LAUX E LAUX LTDA**

CNPJ base: **94.099.041/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **11 dias do mês de JANEIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 11/3/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22575616**
Autenticação: **32644190**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Estado do Rio Grande do Sul

Comércio e Licitações
467
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
N° 174/2023 - Global

Nome : LAUX & LAUX LTDA ME
CPF/CNPJ : 94.099.041/0001-20

Certifica-se, conforme consta nos registros próprios desta repartição que o (a) contribuinte acima identificado (a) NÃO POSSUI débito junto esta municipalidade até a presente data, inclusive.

Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

ESTA CERTIDÃO NEGATIVA É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA SUA DATA DE EMISSÃO.

TRIUNFO, 10 de janeiro de 2023.

RECEITA MUNICIPAL
Secretaria Municipal da Fazenda

Autenticidade: 518408762518408

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade em http://triunfo-portais.govcloud.com.br:8080/cidadao na opção Autenticidade das CNDs.

DOCUMENTOS / DECLARAÇÕES

LAUX E LAUX LTDA ME

Dados da empresa:		
Razão Social: Laux e Laux Ltda Me	**Telefone:** 51 980229617 – 51 36549036	Registro no CREA/RS
CNPJ: 94.099.041/0001-20	**Inscrição Estadual:** 1490022349	**FUNDAÇÃO DE ABERTURA** 08/07/1991
Endereço: Rua João Luis da Rocha Moreira, S/nº, Bairro: Coxilha Velha, Triunfo/ RS CEP: 95840-000		
E-mail: contato@lauxbrinquedos.com.br	**Contato:** Eduarda / Mauro	**Dados Bancários:** Agência: 0950, Conta: 06851769-05, Banrisul

Rubrica

Declaração do Responsável Técnico da Empresa

A Empresa Laux e Laux Ltda Me inscrita no CNPJ sob o nº 94.099.041/0001-20, inscrição estadual 1490022349 com sede na Rua João Luis da Rocha Moreira, S/nº, Bairro Coxilha Velha, CEP 95.840-000 na cidade de Triunfo - RS neste ato representada por seu Sócio Gerente Mauro Ivan Laux, portador da cédula de identidade RG nº 1055387243 inscrito no CPF sob o nº 529.218.670-87, DECLARA, sob as penas da lei, Declara que o profissional Engenheiro Mecânico Sr. Luis Paulo Galli Junior sob o registro no CREA RS189635 CPF n° 00971532060 é o responsável técnico da empresa e se responsabiliza pela execução dos serviços ora licitada, cujo teor revele que o mesmo executou serviços com características semelhantes à do objeto da presente licitação.

Triunfo, 16 de janeiro de 2023

Mauro Ivan Laux, Brasileiro, Casado, empresário (Sócio proprietário)

RG: 1055387243

CPF: 52921867087

Endereço comercial e residencial: BR 386 KM 388, Coxilha Velha/ Triunfo/RS

Documento assinado digitalmente
MAURO IVAN LAUX
Data: 16/01/2023 09:44:41-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

94.099.041/0001-20
LAUX E LAUX LTDA ME
RUA JOÃO L. DA ROCHA MOREIRA, S/N
BAIRRO COXILHA VELHA-CEP 95840-000
TRIUNFO-RS

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1880470

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **LUIS PAULO GALLI JUNIOR**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Compras e Licitações 163 25 Rubrica

Profissional **LUIS PAULO GALLI JUNIOR**
Registro: **RS189635** RNP: 2211066003
Título Profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 / 1 ----------

Número de ART: **11126242** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 29/01/2021 Baixada em: 28/02/2021
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: LAUX & LAUX LTDA ME
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAI CPF/CNPJ: 87890992000158
Rua: Avenida JOSÉ LOUREIRO DA SILVA Nº: 0
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Gravataí UF: RS CEP: 94010001
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 270.160,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: PRAÇAS DA CIDADE Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: GRAVATAÍ UF: RS CEP: 94010001

Data de Início: 01/12/2020 Conclusão efetiva: 28/02/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAI CPF/CNPJ: 87890992000158

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - OBSERVAÇÕES	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO RESUMO DO CONTRATO DESTA ART	1,00	Un
1 - FABRICAÇÃO	BRINQUEDOS E BANCOS PARA PRAÇAS	131,00	Un
2 - MONTAGEM	BRINQUEDOS E BANCOS PARA PRAÇAS	131,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ART REFERENTE A FABRICAÇÃO E MONTAGEM DOS PRODUTOS RELACIONADOS
NF: 2875
EMPENHO: 23247/2019
- BALANÇO VAI E VEM 1°: 4 UNIDADES
- BANCO DE PRAÇA GRANDE: 80 UNIDADES
- PONTE PENSIL: 6 UNIDADES
- TREPA TREPA: 4 UNIDADES
- BALANÇO DE 2 LUGARES: 1 UNIDADE
- ESCORREGADOR: 10 UNIDADES
- LABIRINTO 1°: 7 UNIDADES
- PLAYGROUND COM TORRE: 11 UNIDADES
- BALANÇO DE TORA DE 3 LUGARES: 8 UNIDADES

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2021026899 , está registrado com as CAT's número(s) :

1880470

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 202690 a 202690 o atestado contendo 1 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1880470

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Certidão de Acervo Técnico nº 1880470

15 de Maio de 2021 Hora: 11 : 42 : 58

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma: LAUX & LAUX LTDA ME com sede na Localidade de Coxilha Velha, s/nº, 2º Distrito do município de Triunfo/RS, CEP 95840-000, inscrita no CNPJ n.º 94.099.041/0001-20, representada nesta ocasião por seu sócio-administrador: MAURO IVAN LAUX, RG n.º 1055387243 e CPF n.º 529.218.670-87, doravante denominado de simplesmente CONTRATANTE, do outro lado o Sr. LUIS PAULO GALLI JÚNIOR, brasileiro, maior, Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho, RG n.º 9091778358, CPF n.º 009715320-60 e Registro no CREA/RS n.º 189635, doravante denominado de simplesmente CONTRATADO, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao CONTRATADO desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme descriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado; porém as partes, no caso de rescisão, terão que comunicar com antecedência de 30(trinta) dias.

Cláusula 3ª - O CONTRATADO terá carga horária de: 01(uma) hora semanal, sendo aos sábados das 7:00 horas às 8:00 horas.

Cláusula 4ª - O CONTRATANTE assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância equivalente a R$1.000,00 (Um Mil Reais) em condição mensal, com vencimento no dia 19 de cada mês, iniciando o pagamento pelo mês de Outubro/2016, por meio de depósito bancário conforme informações que seguem: Banco: CAIXA, conta poupança nº 00002102-2, agência 0470. Caso ocorra o não pagamento de 1 (uma) ou mais mensalidades, a pena será o cancelamento do contrato particular e responsabilização técnica perante o CREA, além da busca pelos direitos reservados ao CONTRATADO.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da(s) obra(s) e ou serviço(s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.
§Único: A baixa da responsabilidade técnica deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o CONTRATADO responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

contato@lauxbrindes.com.br

Comissão de Licitações
466
Rubrica

Cláusula 8º - Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive o recolhimento das taxas de ART, emitidas pelo CONTRATADO, referente às obras e serviços executados pela empresa e que estarão sob a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Triunfo - RS.

Por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Triunfo/RS, 19 de Setembro de 2016

Contratante

Contratado

Testemunha 1

Testemunha 2

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália 110 - 99700-814 - Erechim - RS - Fone (54) 3321 9772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

Reconheço a autenticidade da firma de Luis Paulo Gelli Junior indicada com a seta.
Em testemunho da verdade
Erechim, 22 de setembro de 2016 690276 - 36219
Emol R$ 6,10 + Selo digital R$ 0,45 0183.01.1600003.40235

TABELIONATO COSTA DO CADEIA TRIUNFO/RS
RESPONSABILIDADE PELO EXAME DA DOCUMEN-
DE ORIGEM E DAS PARTES CONTRATANTES

Bel. Solange Izabel de Souza da Rocha
Tabeliã

Ofício Distrital da Costa do Cadeia
BR 386 - KM 387 - Coxilha Velha - Triunfo - RS - Fone/Fax (51) 3654-9297
e-mail: tabcostadocadeia@hotmail.com

Reconheço **AUTENTICA** a firma de Mauro Ivan Laux, assinada na presença. Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Costa do Cadeia, 26 de setembro de 2016
Lucie Joelma Souza de Azevedo - Escrevente autorizada
Emol R$ 6,10 + Selo digital R$ 0,45 – 0702.01.1600003.03139
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

OFÍCIO DISTRITAL DA COSTA DO CADEIA
BR 386, KM 387 - Coxilha Velha - Fone/Fax. (51) 3654-9297 - CEP 95840-000 - Triunfo/RS
Bel. SOLANGE IZABEL DE SOUZA - Tabeliã
E-mail: tabcostadocadeia@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente copia reprografica extraida nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé
Costa do Cadeia 30 de junho de 2020
Suiani Elias da Silva - Escrevente Autorizada
Emol. R$ 10,00 + Selo digital: R$ 2,80 - 0702.01.2000001.01060 a 01061

Suiani Elias da Silva

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Com 461 laudas
20
Rubrica

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1935198** Validade: **31/03/2023**

Nome do Profissional: **LUIS PAULO GALLI JUNIOR**

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Carteira Crea: RS189635 RNP: 2211066003 CPF: 009.715.320-60

Registrado desde: 14/07/2012

Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 12
RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

Curso de Graduação:
ENGENHARIA MECÂNICA - Colou grau em: 14/07/2012
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF

Curso de Pós-Graduação:
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
CONCLUÍDO EM: 23/03/2015
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:
1) LAUX & LAUX LTDA ME desde 26/09/2016
2) RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA desde 29/01/2021

Certificamos que o profissional LUIS PAULO GALLI JUNIOR.-.-.-

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **1935194** Validade: **31/03/2023**

Razão Social: **LAUX & LAUX LTDA ME**

CNPJ: 94.099.041/0001-20 N° de registro no Crea-RS: 220325
Registrada desde: 26/09/2016

Registrada para:
NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA PARA: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

Observações:
NADA CONSTA.

Restrições:
NADA CONSTA.

Endereço(s): 1) R JOÃO LUIS DA ROCHA MOREIRA
COXILHA VELHA
Triunfo-RS
95840-000

Capital Social: R$ 250.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **LUIS PAULO GALLI JUNIOR**

Título: Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Carteira Crea: RS189635 Registrado desde 14/07/2012

Responsável Técnico pela empresa desde 26/09/2016

Atribuições Profissionais (legislação):
Resolução 218/73 Art. 12
RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

Curso de pós-graduação:
Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho
Concluído em: 23/03/2015

Certificamos que LAUX & LAUX LTDA ME.-.-.-

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 1/4/2022 e reimpressa em 1/4/2022

Fim da certidao nº 1935194 .-.-.-.

470

Rubrica

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/2022

Objeto: "Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente".;
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 268/2022;
Protocolo: 66913/2022;
Data da Assinatura: 13/01/2023.

Detentor: LAUX E LAUX LTDA ME;
CNPJ: 94.099.041/0001-20;
Inscrição Estadual n°: 1490022349;
Endereço: Rua João Luis da Rocha Moreira, s/ n°, Bairro: Coxilha Velha – Triunfo/RS;
Administrador: Mauro Ivan Laux;
CPF nº: 529.218.670-87;
Valor Total: R$ 278.659,75 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Coordenação de Contratos

Comissão de Licitações
471
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023

Institui sobre os procedimentos para a entrega de Pareceres Descritivos, Notas Parciais, Portfólios E Guia de Transferência para alunos do Infantil 4 E 5 e Ensino Fundamental em curso.

1. Pareceres Descritivos e/ou Notas Parciais do Ensino Fundamental:

1.1 Os Pareceres Descritivos ou Notas Parciais deverão ser entregue ao Documentador Escolar, assim que solicitado e/ou dentro do prazo estabelecido pela equipe diretiva/pedagógica, não ultrapassando 10 dias úteis a contar da solicitação da transferência.

2. Portfólio:

2.1 O Portfolio deverá conter as atividades significativas e avaliativas, bem como as produções desenvolvidas pelo educando, e entregue ao Documentador Escolar juntamente com os Pareceres Descritivos ou Notas Parciais, respeitando o prazo estabelecido pela equipe diretiva/pedagógica, não ultrapassando 10 dias úteis a contar da data de solicitação da transferência.

3. Parecer Descritivo da Educação Infantil:

3.1 O Parecer Descritivo de Transferência da Educação Infantil deverá ser preenchido e entregue ao Documentador Escolar, assim que solicitado e/ou dentro do prazo estabelecido pela equipe diretiva/pedagógica, não ultrapassando 10 dias úteis a contar da data de solicitação da transferência.

4. Transferências expedidas:

4.1 Nos casos em que a família solicite transferência para outro Município/Estado, e, na impossibilidade, do responsável legal (pai/mãe), comparecer até a instituição buscar a Guia de Transferência do aluno, pedir uma Declaração de próprio punho solicitando a transferência do aluno, podendo ser por e-mail ou encaminhar no WhatsApp da Rede de Proteção: (41) 99139-6563. A declaração deve conter assinatura.

4.2 A Escola poderá solicitar a Declaração de Vaga para possível respaldo.

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-000 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.3 Casos em que a escola encontre dificuldades ou dúvidas quanto ao envio da Transferência sem o comparecimento do Responsável Legal para a retirada, ou a falta da Declaração de outros Municípios deverá entrar em contato com a Divisão de Gestão/Documentação Escolar ou com a Rede de Proteção para a devida orientação e auxílio, no sentido de não prejudicar a criança. Casos omissos envolvendo notas e faltas de alunos transferidos durante o período avaliativo, deverão ser encaminhados para a Divisão de Gestão/Documentação Escolar para análise e parecer.

Daniel Melo Cruz
Diretor Geral
Decreto 6706/2022

Marinalda Pauliv Pereira
Coordenação/ Acessoria I
Ensino Fundamental
Portaria nº 159/2022

Celia Regina Ianiski
Coordenação/ Acessoria I
Educação Infantil
Portaria nº 159/2022

Matheus Augusto Stuber
Coordenação/ Acessoria II
Estatística e Documentação Escolar
Portaria nº 159/2022

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-000 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

Objeto: "Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente".;
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 268/2022;
Protocolo: 66913/2022;
Data da Assinatura: 13/01/2023.

Detentor: LAUX E LAUX LTDA ME;
CNPJ: 94.099.041/0001-20;
Inscrição Estadual nº: 1490022349;
Endereço: Rua João Luis da Rocha Moreira, s/ nº, Bairro: Coxilha Velha – Triunfo/RS;
Administrador: Mauro Ivan Laux;
CPF nº: 529.218.670-87;
Valor Total: R$ 278.659,75 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (041) 3627-8500

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022
DECISÃO SOBRE RECURSO ACERCA DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande, nomeada através da Portaria nº 242/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre o recurso interposto no procedimento licitatório da Concorrência Pública nº 008/2022, a qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada em execução de Serviços de Engenharia para realizar implantação de sistema de geração de energia fotovoltaica (placas fotovoltaicas com selo Procel), nas Escolas Municipais de Fazenda Rio Grande.

Acordam as integrantes da Comissão Permanente de Licitações, em **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** interposto por **ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA** a fim de manter sua inabilitação no certame e **DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO** interposto por **PRIMELUX LTDA.** a fim de reformar o julgamento de habilitação julgando-a HABILITADA no certame.

Ante o parcial provimento ao recurso interposto por **PRIMELUX LTDA.**, julgo-a **HABILITADA** merecendo, portanto, a reforma do julgamento de habilitação.

Os recursos, parecer contábil e julgamento e decisão completos constam publicados no Mural de Licitações da Prefeitura junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de janeiro de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n.º 242/2022

CONTRATOS Visão geral Configurando Administração Contratando Executando Suporte

PREFEITURA M

atações

TRATAÇÃO

1 Contratações

R POR Todos

3096 LAU 8/ 2023 Ata às ne

3095 SMA 14/ 2023 Ata

3094 CEN 285/ 4/ 2023 Ter equi servi

3093 KAR 2/ 2023 Ter para

3092 WEB 1/ 2023 Ter cont treinamento, conforme solicitação da Secretaria de Comunicação Social.

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (41.511.921/0001-70) Processo nº 327/2021 08/12/2022 Contratação TRAMITAR

atações e compras d

6 Encerrados

xecução TRAMITAR

xecução TRAMITAR

xecução TRAMITAR

xecução TRAMITAR

xecução TRAMITAR

Editando contratação 8/2023

Em execução

INFORMAÇÕES GERAIS | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | DADOS ADICIONAIS

Tipo de instrumento *: Ata de Registro de Preço

Nº do termo: 8

Ano: 2023

Origem *: Processo administrativo

Entidade origem do processo: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Nº e ano do processo *: 268/2022

Nº e ano da ata de RP *: 8/2023

Contrato multientidade

Controlar os itens por organograma

Fundamento legal: Lei 10.520/2002, Art. 37, XXI

Forma de contratação: Licitação

Nº da licitação: 130

Ano: 2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo de objeto *: Compras e Serviços

Nº do convênio:

Controlar saldo por: Quantidade

Objeto da contratação *: Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor *: LAUX & LAUX LTDA - CNPJ: 94.099.041/0001-20

Data da assinatura/contratação: 25/01/2023

Qtde de dias: 365 dia(s)

Período de vigência: 25/01/2023 até 25/01/2024

Valor original da contratação: R$ 278.659,75

Envolve contratação para:

SALVAR | SALVAR E ADICIONAR NOVO | EXCLUIR | CANCELAR

Compras e Licitações Rubrica

CONTRATOS Visão geral Configurando Administrando Contratando Executando Suporte

Editando contratação 8/2023

Em execuç

INFORMAÇÕES GERAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS ADICIONAIS

Contratações - SIMAM *

SIM-AM

Tipo de Regime de Execução *: Preço Unitário

Tipo de Condições de Pagamento *: A Prazo

Ata reg. preço *: SIM

Tipos de Multas Contratuais *: Outras Multas Contratuais

Descrição da Multa Contratual: As previstas na Lei 8.666/93

Descrição da Garantia

Tipo de Origem dos Contatos

CNPJ Outra Entidade

Selecionar

Número Cotação

Organograma

Descrição: Secretaria de Meio Ambiente

Prazos

Prazo de Vigência Inicial: 25/01/2023

Data de Vigência Final: 25/01/2024

Prazo de Execução Inical

Data execução final

SALVAR SALVAR E ADICIONAR NOVO EXCLUIR CANCELAR

Compras e Contratos
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Compras e Licitações
Rubrica

Protocolo: 66913/2022 **Requerente:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol Iung
Mat.: 359403
Coordenação de Contratos
20/01/2023.